

OEIRAS ATUAL

BOLETIM MUNICIPAL

nº 216
Junho . Julho '12

Propriedade do Município de Oeiras

Distribuição gratuita

Impressão 0,20€



**ESTE VERÃO USUFRUA
DO PASSEIO MARÍTIMO
E DAS PRAIAS DE OEIRAS** P.55

**PRAÇA CENTRAL
DO TAGUSPARK RENOVADA** P.4/5

**NOVO PARQUE URBANO
EM ALGÉS** P.6/7

O Município e o País

Nos últimos anos, desde que determinados temas (como o défice ou a dívida) tomaram conta do discurso político pátrio, os municípios, e aqueles que os governam, passaram a ser vistos como os responsáveis pelos males da Nação. Os autarcas da Democracia portuguesa, outrora exemplos de realização e *saber-fazer*, são hoje publicamente apontados como meros fazedores de rotundas.

Na verdade, este tipo de discurso nem sequer é novidade num país que apesar de nascer de uma tradição descentralizadora, se constituiu centralizador e provinciano. *Centralizador*, porque cresceu no mito de que a descentralização administrativa e a autonomia local seriam os veículos para a desintegração nacional perante a força centrípeta que Castela sempre exerceu sobre a Península. *Provinciano* porque a elite política portuguesa, na sua maioria originária da província, critica a capital e o seu centralismo até ter o “privilégio” de ocupar lugares na Administração Central, é nessa altura que muita da gente da província se transforma em provinciana, esquecendo as origens e os males do centralismo para abraçar a causa e se transformarem, eles mesmos, em centralistas.

Na verdade, este tipo de organização e governação de Portugal, nunca ouvindo senão os do círculo e esquecendo a periferia, foi descrito por Alexandre Herculano (no século XIX) como uma forma de “despotismo administrativo que [mesmo em Democracia] se transforma em despotismo político”, originando uma séria oposição entre o “país real” e o “país legal”. Veja-se como a reforma do Poder Local proposta pelo atual Governo da República, coordenada por um ex-autarca de província recentemente chegado à capital, se enquadra perfeitamente no modelo de governação que vimos descrevendo:

- Vive da falácia de que os municípios estão mal organizados e endividados, colocando a igualdade absoluta contra o salutar princípio da desigualdade (os municípios endividados são cerca de 50, num total de 308, isto é, 5/6 dos municípios negam a “evidência” defendida pelos governantes nacionais);
- Foi elaborada pelo Governo da República sem ouvir ou negociar com quem está no terreno, ignorando o direito do “país ser governado pelo país”; e,
- Incide sobre o acessório, reduzindo o número de freguesias e de quadros dirigentes, afastando a administração local das populações e retirando capacidade operacional aos municípios; esquecendo o essencial, simplificação burocrática e definição/reponderação de poderes – com vista a uma maior celeridade na decisão. Lamentavelmente o Governo seguiu o caminho mais fácil: cavalga o anátema dos endividados, impõe a sua posição sobre a “reforma” e corta onde é mais fácil cortar. O caminho mais difícil seria o de perceber da diferença entre realidades municipais, negociar com autarcas de todos os partidos e promover uma reforma administrativa séria – que incidisse não apenas sobre o mapa dos municípios (conforme acordado com o triunvirato) mas



também clarificando as competências e os poderes dos diversos níveis de decisão do Estado – que tanto atrasam o desenvolvimento nacional.

Não sabemos o caminho seguido pelos governantes com responsabilidades nesta área é resultado da crença nas propostas ou, pelo contrário, se resulta de ignorância sobre a realidade nacional, mas em ambos os casos a situação é grave: caso esteja-

mos perante uma situação de crença, tal significa que a reforma resulta de um experimentalismo ideológico sem adesão à realidade concreta; no segundo caso, implica que o País está a ser governado por quem não tem a mínima preparação, ou algo de equivalente, para exercer os cargos para os quais foi nomeado.

Na verdade, é o próprio Governo quem desmente esta reforma do Poder Local. Nas últimas semanas, perante duras críticas de autarcas, o Ministério da Justiça apresentou a sua proposta para a reforma do Mapa Judiciário. Nesta proposta, publicamente anunciada como resultado de um aturado esforço de estudo, diversos municípios perderão os seus Tribunais, assumindo assim – a mesma reforma do Ministério da Justiça – que diversos municípios portugueses não têm dimensão para ser Município; pois, o Tribunal é sempre e por excelência a manifestação da soberania do Estado numa circunscrição municipal, ao extinguir-se o Tribunal o Governo assume que aquela circunscrição não tem dimensão para ser autónoma.

Todavia, perante esta proposta do Ministério da Justiça, podemos estar também perante o anúncio, a prazo, de revisão do mapa dos municípios, previsto no acordo com o triunvirato, mas sucessivamente desmentido pela tutela da Administração Local. Porém, se não for este o início da revisão do mapa dos municípios, por que razão se retira os Tribunais e por que razão se afasta a Justiça dos cidadãos?

Toda esta esquizofrenia legislativa, sem que se perceba efetivamente qual o caminho que as reformas do aparelho administrativo pretendem seguir, revela-se, no poder local, na própria ausência de pensamento do que é um Município. Alexandre Herculano, um defensor da tradição municipalista portuguesa medieval, herdeira da tradição românica e hispano-visigoda, afirmava, em 1851, que “A história da instituição e multiplicação dos concelhos é a história da influência da democracia na sociedade, da ação do povo na significação vulgar desta palavra, como elemento político”. Os municípios são, assim, a materialização da oposição do “homem do trabalho contra os poderosos”, isto é, a libertação do indivíduo ou do cidadão contra a tirania dos poderosos; é o nível de poder mais próximo da população, é o nível de poder do Povo.

Os ensinamentos de Herculano são particularmente importantes para percebermos o porquê do desprezo que os *aristocratas do Terreiro do Paço* nutrem pelo Poder Local, em grande medida é o desprezo de sempre dos aristocratas pelo povo; mesmo que esses aristocratas apenas recentemente *tenham sido feitos barões*: a memória é curta, é fácil esquecer as origens e trair a classe, especial-

mente quando se quer esquecer a classe de origem de qualquer forma ou a qualquer preço.

Também por esta razão se explica a importância e o sucesso do poder local democrático: a libertação dos municípios no pós-25 de Abril foi a libertação do povo e a libertação das dinâmicas locais das diversas realidades desiguais de Portugal. O ataque que tem sido feito ao Poder Local é, nessa medida, uma traição ao Povo e uma traição à Democracia! Li o Programa Eleitoral dos Partidos que formam a coligação do Governo da República e em lado algum foi prometida esta traição ao Povo e ao regime.

Vezes demasiadas temos vindo a terreiro pedir a quem de direito que promova reformas com sentido de Estado e do Estado, com ponderação e bom senso, as reformas pelas quais este Povo há muito anseia. Portugal é hoje um País paralisado por uma emergência nacional que associada ao idealismo neoliberal experimentalista aplicou um garrote ao País, estrangulando a atividade económica nacional.

A lógica de pôr os portugueses uns contra os outros, seja classe contra classe, privilegiados contra espoliados ou público contra privado poderá ter custos elevadíssimos na solidariedade entre classes e entre gerações; poderá mesmo pôr em causa a solidez da sociedade e da Nação. Quando os portugueses precisavam de estar unidos em torno dessa causa comum a que chamamos *Pátria*, eis que somos divididos por quem nos devia unir, por quem tinha por missão indicar-nos a saída da crise.

Os Municípios são, também eles, o Estado; a sua face mais próxima; a sua dimensão mais popular. A importância do Poder Local na promoção do desenvolvimento económico é singular, devidamente integrado numa estratégia nacional de crescimento e de desenvolvimento certamente Portugal sairia muito mais rapidamente da crise a que parecemos estar condenados. Recorrendo ainda a Herculano, “A questão portuguesa, a causa das nossas intermináveis dissensões, não é uma questão política, nem social (...) É uma questão simples, fácil e de solução realizável: é uma questão económica e administrativa.”

É isto que temos dito tantas e tantas vezes nos últimos anos: exigimos que seja promovida uma estratégia de desenvolvimento nacional, ansiamos pelas reformas estruturais prometidas.

Da nossa parte, em Oeiras, continuaremos a recusar fechar para balanço.

Recusamos esquecer os mais pobres, recusamos abdicar do nosso futuro!

Devemos mais a quem nos elegeu!

Devemos mais a nós próprios!

Devemos mais ao nosso País!

ISALTINO MORAIS } Presidente da Câmara



Capa
ESTE VERÃO USUFRUA DO PASSEIO MARÍTIMO
E DAS PRAIAS DE OEIRAS

DESTAQUES



Oeiras tem
OBRA
04

OBRA

Novo parque urbano em Algés

Parque dos Poetas avança

Estudo de requalificação para o Bairro das Biscoiteiras



Oeiras tem
ESTRATÉGIA
16

ESTRATÉGIA

Entrevista ao vice-presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Grande Medalha de Ouro para o Conde de Oeiras

Orçamento Participativo



Oeiras tem
INICIATIVA
22

INICIATIVA

Volvo Ocean Race atracou em Oeiras

Festas de Oeiras – Junho sempre a mexer

Comemorações do 25 de abril e do Dia do Município



Oeiras tem
LAÇOS
46

LAÇOS

Semana da Proteção Civil

Festival Sénior juntou 600 no Jamor

Coro de Santo Amaro de Oeiras encanta no Brasil



Oeiras tem
VERDE
52

VERDE

Primeiro Ponto Eletrão Outdoor inaugurado em Oeiras

Festa do Ambiente com 500 crianças e jovens

Porto de Recreio triplamente distinguido

FICHA TÉCNICA

Director ISALTINO MORAIS **Produção** ELISABETE BRIGADEIRO **Editora** SÓNIA CORREIA **Colaboradores** ANA HENRIQUES, CARLA ROCHA, MANUEL MACHADO, ALBANO BRITO ALMAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS **Fotografias** ALBÉRIO ALVES, CARLOS SANTOS, CARMO MONTANHA **Design** FORMAS DO POSSÍVEL **Propriedade** MUNICÍPIO DE OEIRAS **Impressão** SOGAPAL **Publicação Mensal** **Distribuição Gratuita** **Tiragem** 70 000 EXEMPLARES **Depósito Legal** 27769/89 **Execução** GABINETE DE COMUNICAÇÃO



Siga-nos no **Facebook!**
www.facebook.com/municipiodeoiras

Largo Marquês de Pombal,
2784-501 Oeiras
T. 214 408 454 F. 214 408 730



Visualize-nos no **Issuu**
<http://issuu.com/municipiodeoiras>

www.cm-oeiras.pt
www.youtube.com/municipiodeoiras
<https://twitter.com/Oeiras250anos>



Apresentação da Praça Central do Taguspark

Investimento de 14 milhões traz Novartis para Oeiras

Correspondendo a um investimento de 14 milhões de euros, o novo edifício da Novartis no Taguspark vai ser uma das peças da renovada Praça Central e reunir todas as cinco divisões da empresa em Oeiras. A cerimónia de colocação da primeira pedra aconteceu no passado dia 21 de junho e marcou o início da obra que deverá prolongar-se por nove meses.

“Aquilo que o país precisa é o que estamos a fazer aqui, investimento e trabalho sério. Numa altura em que se vive uma grande pressão no país por causa da crise, o que precisamos é de trabalhar e fazer o país crescer”, afirmou António Cruz Serra, presidente do conselho de administração da Taguspark, durante a cerimónia.

O presidente da comissão executiva da Taguspark, por seu lado, destacou a importância da presença da Novartis naquele parque de ciência e tecnologia, realçando que se trata de “uma empresa de referência no sector farmacêutico e que corresponde totalmente ao perfil das empresas que pretendemos atrair no futuro para o Taguspark”.

De acordo com Victor Calvete, a nova praça central, onde ficará localiza-

do o novo empreendimento da Novartis, constitui “uma peça-chave para a revitalização do parque”.

Na mesma linha, Isaltino Morais manifestou-se “orgulhoso” com a mudança da Novartis e dos seus 400 trabalhadores para o concelho e destacou a importância deste investimento para Oeiras, principalmente, no “contexto em que vive o país”. “Têm de ser criadas condições para o desenvolvimento das pessoas e das empresas”, afirmou.

O futuro empreendimento tem uma área total que ultrapassa os 5600 m², vai ter três pisos para escritórios, espaços comerciais e ainda um parque de estacionamento com capacidade para 350 lugares. “Esta é a prova que acreditamos em Portugal e que embora tenhamos noção de que o próximo ano não será fácil, temos confiança que em breve o país estará fora da crise”, disse Jason Smith, diretor geral da Novartis em Portugal.

Refira-se que a Novartis é líder mundial na pesquisa, desenvolvimento, fabrico e comercialização de produtos que protegem e melhoram a saúde e bem-estar, diminuindo o sofrimento e, ao mesmo tempo, melhorando a qualidade de vida. }



"Esta é a prova que acreditamos em Portugal e que embora tenhamos noção de que o próximo ano não será fácil, temos confiança que em breve o país estará fora da crise", disse Jason Smith, diretor geral da Novartis em Portugal.





Investimento municipal de um milhão e 100 mil euros

Novo parque urbano em Algés

Um investimento municipal de cerca de um milhão e 100 mil euros permitiu a remodelação do talude, a criação de estacionamento e o arranjo paisagístico de um espaço localizado na Rua Vítor Duarte Pedroso, em Algés.

A obra, cuja conclusão foi assinalada no passado dia 18 de junho, contemplou ainda a criação de um parque canino e de uma zona de estadia e contemplação.

O local de intervenção, com uma área aproximada de 6 290m², constitui uma área de enquadramento do Bairro do Alto do Formigo, confinando a norte com a Quinta de Santo António e o loteamento do Almarjão e a nascente com o Alto de Algés.

Os trabalhos ali realizados tiveram como objetivo, por um lado, a estabilização e revestimento do talude envolvente e, por outro, a criação de um espaço verde de carácter informal e polivalente.

Na elaboração do projeto ficou bem patente a intenção de criar espaços de natureza mais reservada – como a mata de pinheiros mansos – onde é possível a abstração do meio urbano, mas também áreas de utilização mais ativa, de que são exemplo as três clareiras, com espaços abertos, luminosos e com vistas amplas sobre a envolvente.

Para ligar as diferentes áreas nasce um caminho direto que percorre o espaço no sentido norte-sul, enriquecido com mobiliário urbano

e ramificado por pequenos percursos secundários, através dos quais é possível aceder ao interior das clareiras.

Numa das clareiras foi criada uma área canina, vedada e equipada com bancos para a estadia dos donos. No interior, uma zona com pavimento em seixo lavado proporciona uma área atrativa para utilização pelos animais permitindo, por outro lado, uma fácil limpeza e higienização.

As outras duas clareiras funcionam como espaços de estadia e recreio livre. Espaços amplos e relvados, passíveis de serem utilizados quer para estadia e contemplação, quer para a prática informal de jogos e desporto. }



Oeiras tem
OBRA



Linda-a-Velha: estudos de requalificação e reestruturação urbana

Estudo de requalificação para o Bairro das Biscoiteiras

A Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a desenvolver estudos na área da requalificação e reestruturação urbana tendo efetuado este estudo para o bairro das Biscoiteiras, em Linda-a-Velha, com os objetivos fundamentais de melhorar as condições de mobilidade urbana, a circulação viária e o estacionamento, associado à requalificação do espaço público e do edificado, visando a implementação de uma estratégia de sustentabilidade.



Maquete da área do estudo

Ser cidade

Ao percorrer os centros de formação histórica ou os grandes bairros habitacionais criados nas décadas de 60, 70 e 80 que habitualmente designamos de áreas urbanas consolidadas, podia pensar-se que a cidade está concluída. Nada de mais errado! A cidade é uma entidade complexa sempre em mudança e, como qualquer ser vivo, tende a adaptar-se e reorganizar-se. Mesmo aquelas áreas edificadas, outrora periféricas, anónimas e suburbanas, constituem-se hoje os **espaços centrais** do novo modelo urbano que queremos para o concelho de Oeiras.

Os desafios económicos, culturais, sociais e ambientais estão em contínua mudança, o que significa uma necessidade constante de adaptar as estruturas urbanas existentes.

Não basta, todavia, o reconhecimento dos decisores de que existe necessidade de se estimular os sistemas urbanos a par com uma crescente aposta na qualidade do espaço público. As suas políticas carecem de ser sedimentadas e sobretudo direcionadas numa lógica de reabilitação que dê suporte económico a esta realidade.

No entanto isto só poderá de ser feito não a partir de uma perspetiva única e com os modelos tradicionais de governação *lineares*, mas com o envolvimento dos residentes, associações de moradores, comerciantes, juntas de freguesia, enfim os atores que representam a cidade.

A importância desta estratégia é o desafio que abraçamos. Demonstrar que a realização é possível, que existe experiência, cultura e vontade de orientar o esforço municipal na revitalização daquelas grandes áreas como apostas de futuro.

Deixaremos de ter cidade para **ser cidade**.



"A vontade de alguns projectistas não tem possibilidade nem legitimidade para ultrapassar significativamente o ritmo de evolução de uma cidade e dos seus agentes de transformação, sob pena bastante vezes experimentada de fracasso ou de sucesso efémero."

"No que respeita ao desenho e como sempre acontece, em projectos de âmbito limitado o essencial da sua definição depende das relações com as zonas envolventes, das margens, das zonas de transição, aí onde se pode encontrar uma multiplicada vocação de aplicações, esses ignorados interstícios dos corpos da cidade."

(textos 01 – pedem-me para falar do Chiado, Álvaro Siza Vieira).

Assim, cabe às autarquias locais, através do poder político e suas unidades orgânicas, prever o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e gestão urbanística, devidamente sustentados por uma visão estruturante do território e sensível às metamorfoses de transformação e crescimento urbano.

Neste contexto, o arquiteto municipal desempenha um papel determinante para a procura de soluções objectivas que conduzam à projecção da **cidade para o futuro**.

Os estudos desenvolvidos em áreas urbanas consolidadas tendem a "coser" a morfologia do seu tecido, contribuindo para a criação de mais-valias ao nível de infra-estruturas intersticiais – públicas e privadas. A adaptação a novos usos e atividades dinamizadoras das vertentes económica e social, traduz-se em acções fundamentais para a preservação e revitalização da vivência urbana.

Constituem-se também como instrumentos reguladores e orientadores para a requalificação da sua imagem, relevando-se ainda, a necessidade de ir ao encontro das expectativas da população local, abrangida pelas intervenções. É importante que o caminho a seguir, opte por uma operação de reabilitação urbana sistemática, que valorize, revitalize e requalifique o espaço público e privado como um todo.

A sustentabilidade, o ambiente e as energias renováveis são matérias atualmente indissociáveis dos conceitos de apropriação e vivência da cidade, pelo que não poderão deixar de ser abordadas num modelo piloto de "eco-bairro".

Oeiras... perspetivando o futuro

A elaboração de um estudo de regeneração/requalificação urbana versando a temática da edificabilidade e gestão urbanística, materializada na prática e cultura arquitetónica, determina à priori reflexões e preocupações traduzidas no âmbito da multidisciplinariedade da arquitetura. A difícil tarefa de analisar e avaliar a "Praxis de bem-fazer arquitetura", quase sempre polémica, conciliada com o cumprimento das regras urbanísticas, conduz à inevitável responsabilidade sobre o contributo interventivo de um arquiteto municipal.

É que a Arquitetura, não se esgota "num invólucro construído" (vulgo edifício). Ela é também, e fundamentalmente, espaço público. Isto é, ruas, praças, alinhamentos, símbolos, sinaléticas e memórias, alicerçada ainda em factores económicos e socioculturais, indissociáveis do conceito de projetar a cidade.

Questões formais, ou de "mero gosto arquitectónico", são por si só temporalmente efémeras. Uma praça é "triste" ou "alegre", não só por o que nela se constrói, mas também e essencialmente pelas dinâmicas de apropriação, sustentabilidade e vivificação urbana que é capaz de gerar. A arquitetura é feita pelas pessoas e para as pessoas, sendo o "risco" um simples fio condutor de vontades, saberes e culturas, em evolução permanente e continuada.



Fotografia
aérea assinalando
a área
de intervenção



Requalificar - dotar de nova qualidade

Dotar os espaços públicos de oportunidades de interação social e a arquitetura urbana de imagem referenciável, pela sua linguagem formal e pelos usos e funções de suporte residencial, é promover a cidadania.

Assumir os cidadãos como valor acrescentado da urbanidade, e a oferta de oportunidades para a economia, o lazer e o recreio, para a atividade desportiva e cultural e a adequação dos equipamentos educativos e de apoio social como indutores da felicidade urbana, é promover cidade.

Criar espaços, ambientes e edifícios com reduzido consumo de recursos naturais é promover uma cidade com futuro.

Nas décadas de 60 e 70 Oeiras passou por um processo de crescimento suburbano, associado à corrente de migração para a capital, dando lugar a urbanizações dormitório de alguma expressão territorial. São habitats monofuncionais, que dão primazia ao apartamento em desfavor da sociabilidade coletiva, e que sobreviveram até aos nossos dias, ainda que com evidentes marcas de desajustamento urbano.

Requalificar estes tecidos de raiz suburbana, eliminando os constrangimentos à sua apropriação e perceção coletiva e modelando-os para novos padrões de vida e comportamentos, é promover uma cidade que renasce e se redescobre cada dia para os seus cidadãos.

No seguimento das várias problemáticas detetadas aquando do levantamento deste núcleo urbano, decorrentes da sua génese urbana e da indevida apropriação do espaço, tanto público como privado, o desenvolvimento deste estudo assentou em cinco linhas orientadoras:

- . Melhoria das condições de mobilidade
- . Melhoria das condições de acessibilidade
- . Criação e ordenamento do estacionamento
- . Criação de zonas verdes e espaços de lazer
- . Requalificação e valorização ambiental do tecido urbano, requalificando o espaço público e o meio edificado, numa estratégia de **sustentabilidade**

Pretendeu-se assim, requalificar e homogeneizar o espaço urbano, melhorando as condições de acessibilidade e mobilidade no local, tanto ao nível da circulação dos peões como das viaturas, e o ordenamento do estacionamento no local, tendo como premissa a devolução do espaço público à população pela sua apropriação e usufruto, reinventando o espaço coletivo de identidade e referência urbana e de promoção da coesão social, com a dinamização e o reordenamento do espaço.

Partindo do reperfilamento dos arruamentos, com principal incidência para o eixo/via distribuidora do bairro, Rua das Biscoiteiras, pretendeu-se criar vias de sentido único para alteração da circulação viária e consequente redimensionamento das faixas de rodagem, permitindo assim o alargamento dos passeios, a criação de lugares de estacionamento com medidas regulamentares e a introdução de árvores e mobiliário urbano requalificado.

Pretendeu-se, desta forma, não só melhorar consideravelmente a circulação viária como também melhorar substancialmente a qualidade do espaço urbano e as condições de mobilidade urbana, sendo, inclusive, proposta a criação de uma ciclovia (via destinada à circulação exclusiva de bicicletas), que percorrerá todo o bairro.

Ao nível do espaço urbano, foram delimitadas, ainda que virtualmente, cinco zonas distintas designadas pelas letras A, B, C, D e E, que pelas suas características morfológicas, tanto do espaço urbano como do edificado, foram alvo de intervenções distintas face às problemáticas que cada uma apresentava, tomando, contudo, como referência os mesmos pressupostos de melhoria e requalificação do espaço urbano e das condições de acessibilidade e mobilidade pretendidas.

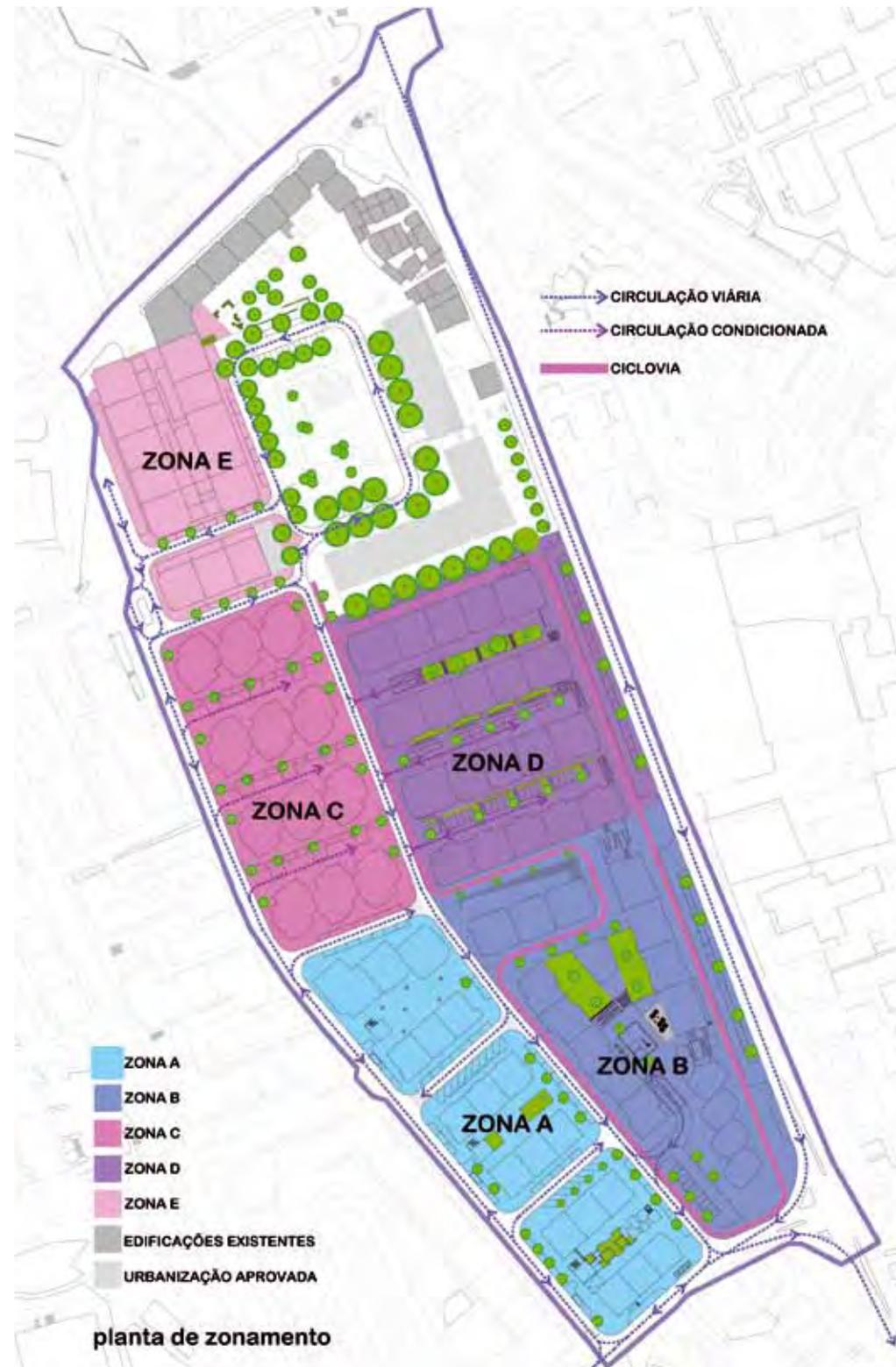
Na designada zona A foram criadas três praças entre os vários blocos existentes, permitindo a criação de espaços lúdicos com o nivelamento dos anteriores logradouros públicos, que serviam apenas de acesso às garagens existentes ao nível das caves, como também a criação de silos automóveis subterrâneos para colmatar o défice do número de lugares de estacionamento.

Na zona B, para além da requalificação do espaço público foi proposta a criação de um edifício sob a designada Praceta das Crianças, com uma vertente comercial e de serviços, dispondo de uma cobertura ajardinada que permitirá ter uma apropriação lúdica, devolvendo esta área à população, sendo ainda proposto um silo que permitirá aumentar consideravelmente a oferta do estacionamento.

Esta zona passa assim a assumir-se como um “polo” catalisador e dinamizador do bairro, sendo ainda proposto o nivelamento e a repavimentação da Rua Rangel de Lima, que passará a ter uma apropriação pedonal e a assumir-se como um eixo de entrada no bairro, tendo como ponto de referência no seu enfiamento o Palácio dos Aciprestes, um equipamento de interesse municipal.

Nas zonas C e D foi proposto o nivelamento e a repavimentação das ruas existentes e, ainda que permitindo o acesso de viaturas condicionado apenas a moradores para acesso às garagens existentes nos prédios, estas ruas assumir-se-ão como autênticas áreas de estadia face à apropriação pedonal que passam a ter.

"Tendo como premissa a devolução do espaço público à população pela sua apropriação e usufruto, reinventando o espaço coletivo de identidade e referência urbana e de promoção da coesão social"



Para a zona E, que se encontra na zona de transição do bairro para a urbanização prevista a norte, é proposto o reperfilamento e a requalificação dos arruamentos por onde se passará a fazer o acesso mais a norte e a saída desta urbanização.



*Nivelamento de praça;
anterior acesso às garagens*



*Acesso aos silos pela
Rua Antero de Quintal*



*Acesso ao silo sob
a Praça das Portelas*



*Reperfilamento
da Rua das Biscoiteiras*



Foi proposto um reordenamento do estacionamento ao nível da via pública com a criação de bolsas de estacionamento estrategicamente localizadas, ainda que para o mesmo, e com o intuito de criar e melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade no espaço urbano, se verifique uma redução no número de lugares atualmente existente na via pública, que não cumprindo com as dimensões mínimas prejudicam atualmente a circulação viária e pedonal. Será, no entanto, compensada esta redução com a introdução de vários silos subterrâneos, que permitirão um aumento do número total de lugares previsto para todo o bairro, estimando-se assim um aumento dos 578 lugares, os quais contabilizam muitas garagens que se encontram atualmente ocupadas com outros usos, para um número total de 728 lugares.

Estes silos subterrâneos serão maioritariamente localizados na zona sul do bairro, sob as praças projetadas na designada zona A, os quais terão o seu acesso feito por ascensores, e sob a designada zona comercial da Praça das Crianças, zona B, onde o acesso será feito por rampa com ligação à Rua das Biscoiteiras. É ainda proposto um silo mais a norte, na designada zona D, sob a Rua Pinheiro Chagas, onde se pretende transformar os anteriores espaços de garagem, atualmente ocupados com diversos usos, em áreas comerciais assim como a transformação integral desta rua numa área de atravessamento pedonal com carácter lúdico para usufruto da população.



Requalificação da Rua Rangel de Lima



Enfiamento com o Palácio dos Aciprestes



Praceta das Crianças



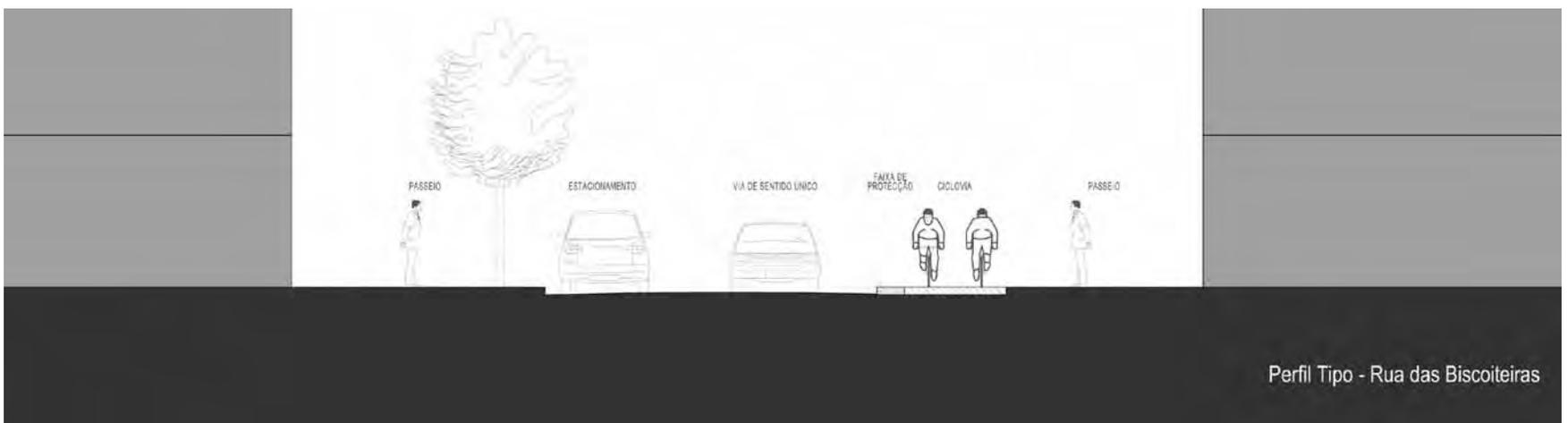
Praceta das Portelas

Todas as transformações introduzidas ao nível do espaço urbano, designadamente com o reperfilamento dos arruamentos e consequente melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade urbana, com a repavimentação e o nivelamento de algumas ruas e criação de praças e espaços de apropriação pública e uso lúdico, associadas à implantação de silos subterrâneos nos vários locais indicados, levaram a uma transformação do tecido urbano, no que concerne ao uso dos vários blocos habitacionais que compõem o bairro e ao reordenamento do espaço, tanto público como privado.

Foi assim proposta a realocação dos vários espaços comerciais que surgem de forma aleatória pelo bairro ocupando anteriores espaços de garagem com os mais diversos usos, desde o restaurante, à oficina, à mercearia, ao ATL e outros, e que se pretendem agora centralizar em duas áreas, que pelas suas características e localização se apresentam mais aptas à implantação deste tipo de atividades, não só existentes como propostas, como é o caso da Praceta das Crianças e edifício proposto sob esta, assim como a repavimentação da Rua Rangel de Lima e da Rua Pinheiro Chagas, que passam a ter uma utilização exclusivamente pedonal. Desta forma, não só se consegue a dinamização e potencialização destas áreas, que suportando novas funções urbanas se passam a assumir como “polos” de atração e lugares de reunião com oferta de serviços locais à população, como também o reordenamento do espaço público e privado, permitindo regar a sua utilização.

Decorrente desta situação, consegue-se assim devolver grande parte das garagens dos prédios, atualmente transformadas em estabelecimentos comerciais, aos moradores com a reposição do seu uso original, estacionamento, e consequente incremento do parqueamento no interior dos prédios, podendo mesmo estas vir a ser transformadas em garagens coletivas, permitindo ainda o reordenamento e a realocação dos lugares de estacionamento ao nível da via pública. Pretende-se desta forma que as mudanças introduzidas ao nível do uso dos pisos em cave das edificações, localizados na sua maioria de nível com os arruamentos que lhes dão acesso, e a transformação e requalificação do espaço público, sirvam de “catalisador” à própria requalificação e remodelação das edificações, as quais pela sua longevidade apresentam diversas patologias e encontram-se bastante descaracterizadas, pretendendo-se deste modo melhorar a imagem do espaço urbano que passará também pelo edificado, associado à introdução de medidas que visam a melhoria do conforto térmico e do comportamento energético dos edifícios.

Neste contexto, pretende-se assim desenvolver e implementar políticas de “construção verde” inovadoras visando a readaptação e requalificação dos edifícios existentes, tendo como princípio a intervenção no espaço público com a adoção de soluções e medidas de eficiência energética e de utilização de energias renováveis, numa estratégia de sustentabilidade, dando lugar a um espaço mais fluído e regrado com primazia à circulação pedonal e à criação de áreas verdes e de estadia, onde foram introduzidos os vários “R” na equação: (Re)generando, (Re)formando, (Re)adaptando, (Re)abilitando, (Re)estruturando e (Re)criando a área urbana numa perspetiva de criação de um modelo piloto para um “ecobairro”.



Perfil Tipo - Rua das Biscoiteiras



Perspetiva
do quarteirão
objeto de
requalificação



CONFORTO TÉRMICO

- Isolamento térmico pelo exterior
- Caixilharias com corte térmico e vidro duplo
- Sombreamento exterior
- Cobertura ajardinada



MATERIAIS

- Reabilitação das fachadas com materiais reciclados e recicláveis
- Utilização de materiais com baixo impacto ambiental e materiais locais



EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- Energia solar térmica e fotovoltaica
- Energia eólica
- Iluminação natural e de baixo consumo
- Sistema de gestão de energia



ÁGUA

- Aplicação de redutores de caudal
- Armazenamento de águas pluviais ao nível da Praça/Cobertura do silo automóvel
- Utilização de sistemas de gestão de água



VEGETAÇÃO

- Utilização de espécies vegetais autóctones na cobertura das edificações e do silo
- Introdução de novas espécies vegetais com a manutenção das existentes na via pública

Nesta filosofia de criação de um modelo piloto de um ecobairro reabilitou-se o espaço público de forma a contemplar o conforto térmico, visual, acústico, entre outros, compreendendo três vertentes primordiais: Energia, Materiais e Água, que serviram como linhas orientadoras para a reabilitação da praça e dos edifícios adjacentes.

A hospitalidade e o conforto desses espaços públicos determinam a forma como as pessoas se relacionam entre si. A intensidade com a qual os utilizadores utilizam e se identificam com o espaço que habitam, são maioritariamente o resultado das preocupações de quem os concebeu.

Na reabilitação do espaço público, nomeadamente na praça objeto de estudo, confinada pela Rua José Vitorino, Rua conde de Monsaraz, Rua das Biscoiteiras e Rua Antero de Quental, privilegiou-se a mobilidade e o conforto da utilização criando um espaço público fluído de acesso universal, com zonas de estadia cobertas e zonas verdes descobertas que funcionarão como equipamento lúdico.

Ao nível da praça para além da preocupação do conforto da sua utilização foi também dada primazia à utilização de equipamento reciclado e reciclável além da utilização de iluminação de alta eficiência energética, por debaixo desta funcionará um silo automóvel iluminado zenitalmente por luz natural. A cobertura deste silo inclui ainda um depósito de aproveitamento de águas pluviais, cuja água será utilizada para lavagem do espaço público e rega dos espaços verdes ao nível da praça.

O meio edificado é o principal responsável pela emissão de gases de efeito de estufa, consumindo metade da energia do planeta. As boas práticas no sector da construção são as que mais impacto terão na prevenção e mitigação das alterações climáticas. Estas práticas foram aplicadas na reabilitação dos edifícios em estudo, seguindo cinco linhas estratégicas:

- . Melhoria do conforto térmico aplicando isolamento pelo exterior dos edifícios e melhorando a qualidade dos vãos em conjunto com sombreamento exterior,
- . Seleção cuidada de materiais atendendo ao seu ciclo de vida aplicando na reabilitação materiais reciclados e recicláveis,
- . Melhoria da eficiência energética através da utilização de energias renováveis com o uso de painéis solares para aquecimento de águas e produção de energia elétrica coadjuvado com microeólicas,
- . Redução do consumo e desperdício de água utilizando redutores de caudal e sistemas de aproveitamento de águas pluviais,
- . Introdução de espaços ajardinados ao nível da cobertura utilizando espécies autóctones visando a diminuição dos efeitos da poluição atmosférica.

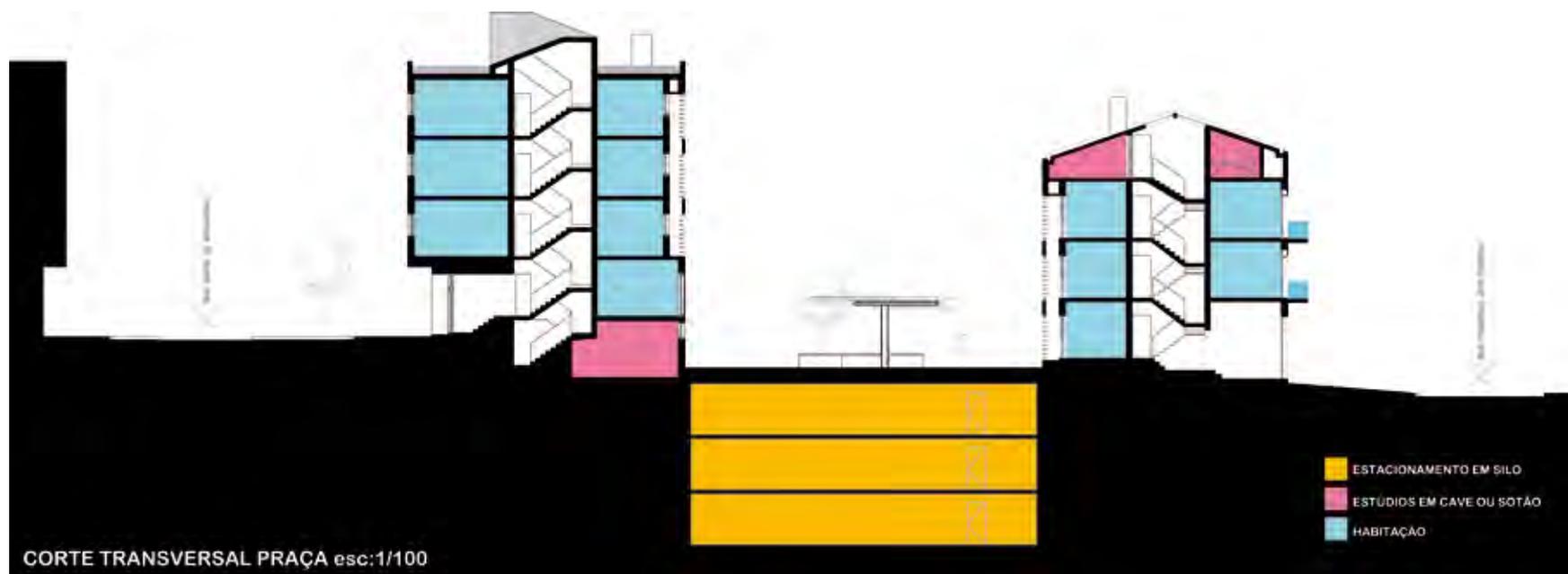
Salienta-se que numa visão tripartida: ambiental, social e económica, não foi descurado o retorno financeiro, não só através das medidas de eficiência energética implementadas no espaço público e edificado assim como através da transformação do uso de espaços subaproveitados (garagens e desvão de cobertura dos edifícios) para inclusão de espaços com usos diversos (ateliers, pequenos escritórios, etc.) com vista à sua rentabilização financeira.

O modelo piloto de ecobairro no presente caso pretende afigurar-se como um caso de estudo e marco de referência de um modelo operativo para um bom desenho urbano em resposta à sustentabilidade ambiental.

Luís Baptista Fernandes, arqt.º Diretor DPGU
 António Pedro Almeida Torres, arqt.º Chefe DEU
 Maria Antónia Lima, arqt.ª Diretora DMPUH
 Filipa de Barros, João Pires Antunes e Jorge Graça Costa, arqt.ºs DEU



Antes / Depois





Concurso Internacional de Vinhos La Selezione del Sindaco '12

Grande Medalha de Ouro para o Conde de Oeiras

Melhor vinho português a concurso

Com uma classificação de 93,6 pontos (em 100), o Lote 1 de 2012 Conde de Oeiras (casta arinto) produzido pela Câmara Municipal de Oeiras foi distinguido com a Grande Medalha de Ouro na edição deste ano do Concurso Internacional de Vinhos La Selezione del Sindaco, tendo sido considerado o melhor vinho a concurso e distinguindo-se entre centenas de outros vinhos.

O Município de Oeiras tem vindo a fazer, ao longo dos últimos anos, significativos investimentos no âmbito de uma estratégia de promoção e comercialização do vinho de Carcavelos marca Conde de Oeiras.

Entre os objetivos do Município contam-se as intenções de dotar a vinha existente e futura das infraestruturas necessárias à boa produção; promover a expansão da vinha até aos objetivos definidos nas parcelas mais indica-

das para tal; garantir todo o processo produtivo do vinho Conde de Oeiras, incluindo a produção dos produtos complementares, nomeadamente a produção de aguardente e, ainda, assegurar uma metodologia processual que permita a musealização integral da produção do vinho Conde de Oeiras.

A distinção com esta Medalha de Ouro, além do enorme prestígio associado, vem ao encontro da intenção da Câmara Municipal de Oeiras de fazer do vinho de Carcavelos um dos principais símbolos do concelho.

Recorde-se que já em 2011 o vinho Conde de Oeiras tinha sido distinguido com a Medalha de Prata na categoria de vinhos doces no X Concurso Internacional de Vinhos La Selezione del Sindaco em Roma, com a Medalha de Prata na categoria de vinhos licorosos, na 5.ª edição do Concurso Nacional de Vinhos, e com a Medalha de Prata no Concurso de Vinhos de Lisboa. }

Embaixadores e membros de corpos diplomáticos estiveram no concelho

Diplomatas em visita a Oeiras

Cerca de 40 diplomatas acreditados em Portugal, entre os quais os embaixadores do México, Japão, Chile, Colômbia, Suíça, Albânia, Tunísia, Luxemburgo e Paquistão, para além de membros do corpo diplomático das embaixadas da África do Sul, Angola, Croácia, Cuba, Espanha e Peru, estiveram em Oeiras para uma visita que decorreu no final do passado mês de maio. Esta visita foi realizada no âmbito da exposição “Sem Limites, Arte Mexicana Contemporânea”, iniciativa promovida conjuntamente pela Embaixada do México e pela Câmara Municipal de Oeiras.

A comitiva esteve no Casal da Manteiga, onde pôde saborear o vinho de Carcavelos Conde de Oeiras e ficar a conhecer a sua história e a razão de ser da existência de uma confraria de enófilos que ostenta o seu nome. Foi depois ao Palácio Marquês de Pombal, onde passeou



nos jardins setecentistas. A visita terminou com uma passagem pelo Palácio do Egípto, onde o grupo teve oportunidade de apreciar a exposi-

ção “Sem Limites”, uma mostra que reúne 36 obras de 32 artistas mexicanos, entre pintura, escultura, desenho e instalação. }

Iniciativa promovida pelo Município e pela AITECOEIRAS

Primeiro-ministro de São Tomé e Príncipe em Oeiras

O primeiro-ministro da República Democrática de São Tomé e Príncipe, Patrice Trovoada, proferiu, no final do passado mês de maio, no Taguspark, uma comunicação de apresentação da estratégia de investimento e desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, numa sessão que contou também com a participação do presidente executivo da Partex, António Costa e Silva.

Esta iniciativa foi organizada pela Câmara Municipal de Oeiras e pela AITECOEIRAS, entidades que estiveram representadas no evento pelos respetivos presidentes, Isaltino Morais e Eduardo Correia.

O Golfo da Guiné constitui-se enquanto uma das mais importantes regiões de África, quer em termos estratégicos, quer em termos de potencial de crescimento. A estabilidade política regional que se tem verificado nos últimos anos possibilitou verificar o muito potencial esquecido. É nesta importante e populosa região africana que São Tomé e Príncipe se pode constituir enquanto entreposto logístico e destino turístico de excelência. }



O primeiro-ministro da República Democrática de São Tomé e Príncipe, Patrice Trovoada, com Isaltino Morais, presidente da Câmara Municipal de Oeiras



O presidente da direção da AITECOeiras, Eduardo Baptista Correia

Entrevista ao vice-presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas

“A política de habitação foi uma batalha decisiva”

Qual o ponto de situação da política de habitação da Câmara Municipal de Oeiras?

Uma vez resolvido o problema do realojamento das famílias residentes em bairros degradados, o Município de Oeiras aposta agora numa política de habitação de segunda geração em que os equipamentos de saúde, cultura, desporto, ambiente e desenvolvimento económico são integrados num conceito de qualidade de vida muito superior à simples satisfação das necessidades básicas de habitação. Simultaneamente pretendemos continuar a construir alguma habitação dirigida a munícipes que ainda apresentam carências. Muitas destas situações estão a ser geradas com a perda de poder de compra e a consequente entrega de casas aos bancos pelos seus proprietários. Apesar de já não termos barracas ainda temos casos de carência de habitação em Oeiras.

De tanto se falar na política de habitação social, por vezes parece não haver outras políticas do mesmo modo importantes e determinantes, na definição de uma correcta política de ordenamento do território. A que evolução se tem assistido no que concerne à legalização e infra-estruturas das AUGIS, vulgo “Bairros Clandestinos”?

As intervenções em curso nas chamadas Áreas Urbanas de Génesis Ilegal (AUGI) de Oeiras visam garantir a concretização de cinco grandes objectivos municipais: recuperação urbanística, execução de infra-estruturas, construção de equipamentos, criação de espaços verdes e dinamização sócio cultural. Para o efeito a autarquia criou uma rede de gabinetes técnicos locais, os quais recebem os munícipes na sua área de residência, ao mesmo tempo que trabalham com um conhecimento directo da realidade no terreno.

A estratégia oeirense de recuperação das AUGI visa produzir efeitos sobre toda a sua zona envolvente. Temos procurado não só recuperar urbanisticamente os bairros clandestinos, mas também integrá-los de forma harmoniosa no território municipal com bons equipamentos desportivos, sociais e culturais, áreas verdes, acessos de qualidade e também através da sua dinamização sócio cultural. A título de exem-



A Câmara Municipal de Oeiras está a adquirir e reabilitar imóveis nos centros históricos, tendo em vista a sua colocação no mercado de arrendamento para jovens

plo temos hoje três centros culturais em funcionamento e outro em construção nas AUGI, os quais contribuem para o convívio e diálogo entre culturas diferentes, ao mesmo tempo que permitem a realização de eventos atractivos para a população local. Tendo em conta o trabalho que estamos a desenvolver acreditamos que na próxima década o fenómeno dos bairros clandestinos estará definitivamente resolvido em Oeiras”.

Qual a política e o estado de arte nos centros históricos?

A Câmara Municipal de Oeiras está a adquirir e reabilitar imóveis nos centros históricos, tendo em vista a sua colocação no mercado de arrendamento para jovens. A edilidade oeirense adquiriu desde 2006 22 edifícios (totalizando 134 fogos) nos centros históricos de Paço de Arcos, Oeiras, Porto Salvo, Caxias, Algés, Cruz Quebrada, Dafundo, Linda Velha, Carnaxide, Queijas e Barcarena. O investimento já realizado ascende a 11 milhões de euros, estimando a autarquia que em 2015 atingirá os 28 milhões de euros, aplicados em 300 fogos. Meta prevista para a execução deste plano de arrendamento para população jovem.

A aquisição de cada edifício obedece a três critérios fundamentais. Mais precisamente a sua qualidade arquitectónica, estado físico recuperável e reduzida ocupação. Através da aquisição, recuperação e arrendamento de edifícios com tipologias até T2 nos centros históricos do Concelho, o Município de Oeiras visa garantir a rotatividade e a permanência de uma população jovem ao mesmo tempo que recupera imóveis preferencialmente com interesse histórico e patrimonial.

A Câmara Municipal de Oeiras procura também através da reabilitação dos centros históricos aumentar a segurança, estimular o comércio local e combater a desertificação das áreas alvo de intervenção.

De que forma a política de habitação seguida nas últimas décadas pela Câmara Municipal de Oeiras, mudou as condições de vida dos oeirenses em geral?

Habitar Oeiras é hoje um privilégio para a maior parte dos seus munícipes e organizações sedeadas no seu território. Em plena crise económica e financeira a autarquia reduziu em 33 % os prazos de pagamento aos seus for-



necedores e o Concelho de Oeiras regista um desemprego de apenas 6.8% (menos de metade da média nacional), sendo dos que regista menores índices de criminalidade do país. Hoje Oeiras é reconhecidamente um dos Concelhos em Portugal melhores para trabalhar, estudar e viver, onde os munícipes apresentam dos melhores índices de escolaridade do país.

Esta realidade não seria possível sem a eliminação das barracas e o realojamento dos Munícipes em habitações condignas. Quando um território se desenvolve verdadeiramente, a miséria não convive com a excelência. Não conseguiríamos ter em Oeiras grande parte das melhores empresas do país, as quais geram anualmente cerca de 15 milhões de euros em derrama para a Câmara Municipal de Oeiras, se ainda tivéssemos no nosso Concelho bairros inteiros de barracas geradores de insegurança e degradação pública.

Assim sendo podemos afirmar convictamente que a Política de Habitação oeirense foi uma batalha decisiva, travada e vencida pela autarquia ao longo de mais de uma década, sem a qual Oeiras não seria o Concelho de excepção que é hoje.

O plano estratégico “Habitar Oeiras” visa também a requalificação dos bairros, a fixação dos jovens e as residências assistidas de idosos, a integração habitacional temporárias de estudantes e professores, de técnicos e investigadores. Na conjuntura actual, é possível manter esta ambição?

Vivemos numa conjuntura em que a disponibilidade de financiamento do sistema bancário e a despesa pública nacional sofreram uma queda brutal. É evidente que esta situação coloca constrangimentos à construção dos equipamentos previstos no Plano “Habitar Oeiras”, levando ao alargamento do horizonte temporal da sua conclusão. Porém em Oeiras entendemos as dificuldades como desafios estimulantes, os quais nos levam a ir mais longe do que pensávamos ser possível. Presentemente o Município de Oeiras está a trabalhar para encontrar alternativas como por exemplo a atracção de empresas que aumentem as receitas municipais, parcerias com privados, eventual direccionamento de habitações municipais para o mercado de arrendamento, entre outras. Por outro lado a presente crise eco-



nómica e financeira não vai durar para sempre e Oeiras será com certeza dos primeiros Concelhos do país a recuperar, dada sua vitalidade económica e social.

O Plano Habitar Oeiras poderá ter desenvolvimentos futuros, quais?

O Plano “Habitar Oeiras” insere-se numa política de habitação de segunda geração do Município oeirense, muito mais ambiciosa do que a inicial em que o principal desafio era acabar com os bairros degradados e realojar os seus habitantes em habitações condignas.

Actualmente depois de resolvidas as principais carências de habitação em Oeiras, importa materializar um conceito de qualidade de vida ao melhor nível nacional e europeu, em que as políticas de Educação, Mobilidade, Desporto, Cultura, Ambiente, Acção Social e Desenvolvimento Económico são redesenhadas para reforçar a sua integração com a política de habitação, garantindo-se desta forma que Oeiras continua a desenvolver-se de forma ainda mais equilibrada. Por outro lado consideramos que também as empresas habitam Oeiras e que devemos intensificar esforços para continuarmos a atrair empresas para se instalarem no nosso território e aí criarem riqueza e emprego. Em todo o mundo as principais regiões dos países e os seus organismos do poder local, competem entre si para captarem grandes empresas e investimentos. Oeiras já mostrou que é competitiva a nível nacional e internacional também nesse domínio. Assim sendo, pretendemos reforçar as nossas acções de marketing territorial junto das empresas, para que o nosso “Oeiras Valley” continue a ser um dos principais centros empresariais do país.

A este propósito lembro que, nos últimos 15

Em Oeiras entendemos as dificuldades como desafios estimulantes, que nos levam a ir mais longe do que pensávamos ser possível

dias foram lançados dois novos investimentos na área tecnológica que totalizam 30 milhões de euros. A SAP com 16 milhões de euros no centro de excelência e a Novartis/Tagus Park com 14 milhões de euros.

A política de habitação de longo prazo, implementada através das iniciativas públicas e privadas, resultou em pleno na acção municipal oeirense, ao transformar de forma prospectiva os sonhos dos intervenientes e beneficiados. Neste último caso os desalojados e não só, num sucesso reconhecido internacionalmente. Quer comentar Dr. Paulo Vistas?

Em Oeiras governamos para o futuro e não para os próximos quatro anos. Só através de uma visão estratégica de longo prazo é que um território municipal consegue garantir o seu desenvolvimento. Há medida que eliminávamos barracas construíamos pavilhões desportivos, centros culturais, parques urbanos e escolas, melhorávamos a iluminação e o trânsito, recuperávamos o património e integrávamos todas estas peças num puzzle urbanístico e social cada vez mais equilibrado e integrado. A Política de Habitação de Oeiras constitui um exemplo de determinação, numa batalha longa em que poucos acreditariam ser possível a vitória. Quem ganhou não foram só os munícipes realojados mas também todos os oeirenses em geral, os quais habitam hoje um Concelho único em Portugal. }



Orçamento Participativo

Trinta propostas avançam para análise técnica

Concluídas as primeira e segunda fases do processo de Orçamento Participativo de Oeiras (divulgação e apresentação e seleção das propostas), as 30 propostas mais votadas, na internet e nas cinco Assembleias Participativas que se realizaram em Algés, Queijas, Porto Salvo, Carnaxide e Oeiras, passaram à terceira fase, correspondente à análise da viabilidade técnica.

Essa apreciação será efetuada por uma equipa de avaliação multidisciplinar da Câmara Municipal de Oeiras, antes de serem submetidas à votação que decorrerá em outubro.

Sendo esta a primeira experiência neste tipo de processo, os cidadãos responderam de forma positiva ao desafio, registando-se 1195 utilizadores na página da internet e mais de 100 participantes nas diversas Assembleias Participativas, submetendo um total de 135 propostas.

Deste total passaram para apreciação técnica as 30 propostas elencadas no quadro abaixo.

O Orçamento Participativo é um processo que assenta na consulta direta dos cidadãos, com vista à definição de prioridades de investimento municipal, uma vez que lhes é dada oportunidade de identificarem, debaterem e atribuírem prioridades a projetos de interesse para o concelho.

Neste sentido, os cidadãos aproveitaram este processo para participar, apresentar e defender ideias que consideram importantes e que contribuem para beneficiar o concelho e a qualidade de vida dos seus munícipes, estudantes, trabalhadores e visitantes.

A participação está aberta à população através da votação que vai decorrer no mês de outubro. }

Siga todo o processo através da página na internet <http://op2012.cm-oeiras.pt> e do facebook <https://www.facebook.com/OrcamentoParticipativo2012>



- 1 - Quinta Urbana/ Pedagógica
- 2 - Ponte Pedonal na Terrugem
- 3 - Colocação de Lombas na Rua da Eira e na Rua Dr. Mário Charrua no Alto de Algés
- 4 - TECTO - Abrigo de Emergência
- 5 - Hierarquia Invertida nas Ruas de Santo Amaro de Oeiras
- 6 - Família 360° - Alto dos Barrinhos
- 7 - RodoDente
- 8 - LEMON + AID
- 9 - Centro Cívico Educacional e Ocupação de Tempos Livres dos 10 aos 16 anos - Alto de Algés
- 10 - A Praia de Algés (O Túnel)
- 11 - Extensão do Centro de Saúde em Queijas / Construção de Unidade de Saúde Familiar
- 12 - Viatura para Transporte de Doentes Não Urgentes / Apoio à Comunidade
- 13 - Sistemas Hidráulicos do Concelho - Aquedutos, Fontes, Minas e Chafarizes
- 14 - Parque Infantil no Centro de Queijas
- 15 - Espaço de Estacionamento em Queijas
- 16 - Colocação de Lombas / Passadeiras na Rua das Portelas
- 17 - Passeio Estrada da Torre
- 18 - Requalificação da Rua Actor António Pinheiro
- 19 - Ciclovia Intra-Porto Salvo e Porto Salvo - Paço de Arcos para as Deslocações Pendulares
- 20 - Projeto de Intervenção Psicossocial
- 21 - Instalação de Painéis Fotovoltaicos em Edifícios Municipais
- 22 - Recuperação das Casas de Origem Saloia do Concelho de Oeiras
- 23 - Passeio Fluvial no Rio Jamor desde a Sra. Da Rocha até à Foz - Pedonal e Ciclável + Corredor Verde ao Longo do Rio Jamor entre Carnaxide - Santuário Nossa Senhora da Rocha - Estádio Nacional
- 24 - Centro Cultural e Desportivo do Alto dos Barrinhos
- 25 - Bebedouro no Bairro do Alto dos Barrinhos
- 26 - Promoção do Livro e da Leitura
- 27 - Ginásio ao Ar Livre em Nova Oeiras
- 28 - Agricultura Hidropónica e Biológica / Projeto Hidropónica
- 29 - Vidas à Solta...
- 30 - Recuperação / Reabilitação do Vale da Quinta Da Terrugem

Dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística

Oeiras apresenta a mais baixa taxa de desemprego da AML

Oeiras está entre os concelhos da Grande Lisboa com menor número de desempregados, encontrando-se o concelho de Lisboa com o número mais elevado (25 471) e Mafra (2 682) com o valor mais baixo. No final de 2011, o desemprego em Oeiras atingia 6 828 indivíduos, o que traduz em termos percentuais um aumento de 1,5% face a 2010. Uma taxa bastante abaixo da registada a nível nacional, sendo que o desemprego registado no país atingia 576 383 indivíduos, tendo-se verificado um aumento de 10,9% em comparação a igual período homólogo. Muito embora o Instituto Nacional de Estatística (INE) não publique taxas de desemprego

por concelho (apenas por regiões), a partir do número de inscritos nos Centros de Emprego para Oeiras em Março de 2012 e da população ativa (dados provisórios dos Censos 2011) foi possível chegar a uma estimativa para a taxa de desemprego por concelho.

Através desta metodologia, apurou-se que a taxa para o concelho de Oeiras é de 6,8 % (março 2012).

Para o país e para a mesma data (março 2012) temos uma taxa de desemprego de 15%.

Refira-se que os últimos dados disponíveis no INE por região se reportam a 2011 e a região de Lisboa registava então uma taxa de desemprego de 14,6%.

“No 3º trimestre de 2011, as taxas de desemprego mais elevadas foram registadas nas regiões NUTS II de Lisboa (14,6%), Região Autónoma da Madeira (14,3%), Algarve (13,3%) e Norte (12,7%). Os valores mais baixos foram observados no Centro (9,4%), na Região Autónoma dos Açores (11,6%) e no Alentejo (12,3%).” (Fonte: Estatísticas do Emprego 3º Trimestre de 2011).

Fazendo o cálculo para o concelho de Oeiras, para a mesma data, temos uma taxa de desemprego de 5,5%, o que representa, face a março de 2012, um aumento de 1,3%. }

Equivalências ao 12.º ano para 38 pessoas

Município incentiva a qualificação dos seus trabalhadores



Trinta e oito trabalhadores do Município receberam, no passado dia 18 de junho, os diplomas referentes à conclusão de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de Nível Secundário (NS), obtendo, dessa forma, a equivalência ao 12º ano de escolaridade.

A cerimónia representou o culminar de um processo enquadrado num projeto de âmbito mais vasto, desenvolvido pelo Município de Oeiras, com o objetivo de promover a formação profissional e a qualificação dos trabalhadores, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida. Neste contexto, o Município de Oeiras tem vindo a promover junto dos trabalhadores o Programa Novas Oportunidades que permitiu, desde 2009, a certificação de cerca de 100 trabalhadores que, desta forma, aumentaram o seu nível de qualificação escolar. }



Pela primeira vez em Portugal

Volvo Ocean Race atracou em Oeiras

Pela primeira vez nos 38 anos de história da Volvo Ocean Race, a maior e mais dura regata à volta do mundo passou por Portugal.

A frota de seis veleiros Volvo Open 70, juntamente com as suas tripulações profissionais, permaneceu, entre os dias 31 de maio e 10 de junho, na doca de Pedrouços, concelho de Oeiras – onde esteve sediado o Race Village da competição – numa organização a cargo da Lagos Sports, com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, da Câmara Municipal de Lisboa e do Turismo de Portugal, colocando uma vez mais o nosso país na rota dos grandes eventos desportivos internacionais. Da agenda de eventos Volvo Ocean Race Lisboa, destaque para a cerimónia oficial de abertura do Race Village, no dia 31 de maio, na qual o Município de Oeiras esteve representado pelo vice-presidente, Paulo Vistas. No capítulo da animação, relevo para o espetáculo Jorge Palma e Amigos (Tim, Tiago Bettencourt e Cristina Branco), que a Câmara Municipal de Oeiras ofereceu à população no Dia do Município, 7 de junho, no Palco Principal do Recinto Volvo Ocean Race. Este evento inseriu-se no âmbito das Festas de Oeiras (que decorreram de 1 a 17 de junho). Nota também para o espetáculo All Star Band com Rui Veloso, Boss AC,

Carminho, Paulo Gonzo, Lúcia Moniz, Zé Ricardo e The Black Mamba, promovido pela Volvo Ocean Race no dia 9 de junho.

No dia em que a etapa seguiu rumo a França, 10 de junho, as embarcações puderam ser apreciadas ao longo da orla ribeirinha oeirense.

Refira-se que a mais complexa regata de circum-navegação teve início a 5 de novembro de 2011 em Alicante, Espanha, e cumpriu até ao momento as suas escalas na Cidade do Cabo (África do Sul), em Abu Dhabi (Emirados Árabes Unidos), em Sanya (China), em Auckland (Nova Zelândia), e em Itajaí (Santa Catarina, Brasil) – com cada um destes portos a acolher as respetivas regatas costeiras.

Antes de chegar a Lisboa, a frota fez ainda escala em Miami (Flórida, EUA). Depois de deixar a capital portuguesa, a Volvo Ocean Race seguirá para Lorient (França), antes da largada rumo à meta final em Galway (Irlanda) – completando-se assim um trajeto de 39 000 milhas náuticas (mais de 70 000 kms) à volta do planeta. }



A inauguração do recinto Volvo Ocean Race contou com as presenças do vice-presidente de Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas, e do presidente da Câmara Municipal de Lisboa, António Costa



O presidente da República, Cavaco Silva, e os presidentes das Câmaras Municipais de Oeiras e de Lisboa assistiram juntos ao momento em que os participantes saíram de Lisboa em direção a Lorient, França, para mais uma etapa da prova



Os SMAS e a Câmara Municipal de Oeiras marcaram presença no recinto Volvo Ocean Race com um stand institucional conjunto

Centenas a correr na Marginal

Estafeta mítica passou por Oeiras



Mais de 550 atletas completaram a Estafeta Cascais-Oeiras-Lisboa SEASIDE realizada na Estrada Marginal, no passado dia 17 de abril. Trata-se da mais antiga prova de atletismo que se realiza em Portugal, recuperada o ano passado, depois de uma interrupção de alguns anos. Com novo figurino e uma nova dinâmica, que passou pela integração no programa de uma corrida em linha de 20 km (a prova principal passou a ser constituída por quatro percursos de 5 000 metros), a Estafeta Cascais-Oeiras-Lisboa SEASIDE pretende recuperar o lugar de relevo

que outrora ocupava no calendário do atletismo nacional, constituindo-se simultaneamente como uma corrida marcadamente popular, graças à introdução das categorias de empresas e populares, tanto em masculinos como em femininos, a juntar à dos federados.

A Estafeta Cascais-Oeiras-Lisboa SEASIDE é uma iniciativa da Associação de Atletismo de Lisboa, com a colaboração técnica da Xistarca e os apoios das Câmaras Municipais de Cascais, Oeiras e Lisboa e ainda o patrocínio da SEASIDE e da CP. }



Cinco mil pessoas coloriram a Marginal

A Estrada Marginal, nos oito quilómetros de percurso compreendido entre a praia da Torre (partida/chegada) e Paço de Arcos (retorno), voltou a servir de palco à realização da Caminhada 10 000 Passos. Recorde-se que o Desafio 10.000 Passos é a campanha de incentivo à caminhada lançada pela Câmara Municipal de Oeiras em 2011, no âmbito do seu Programa Melhor Exercício, Mais Saúde – Mexa-se Mais, com o intuito de incentivar a caminhada, no âmbito de um estilo de vida mais ativo. Todos os que se inscreveram nesta iniciativa contribuíram com o valor

de inscrição (8€/participante para inscrições individuais e 5€/participante para inscrições de grupo/equipa com o mínimo de 10 pessoas), para os Médicos do Mundo.

Recorde-se que aquela Organização Não Governamental (ONG) desenvolve projetos de ajuda humanitária e cooperação para o desenvolvimento, assentando o seu trabalho no direito fundamental de todos os seres humanos ao acesso a cuidados de saúde independentemente da sua nacionalidade, religião ou ideologia. }



A Corrida pela Seleção juntou em Oeiras milhares de pessoas que dessa forma expressaram o seu apoio a Seleção Nacional de Futebol

Festas de Oeiras

Junho sempre a mexer

Mexa-se na Marginal, Triatlo do Ambiente e Marginal à Noite foram os grandes eventos desportivos que voltaram a atrair milhares de pessoas à Avenida Marginal, no decurso das Festas de Oeiras.

A par destes eventos teve também lugar, no dia 2 de junho, a Corrida pela Seleção, uma iniciativa de apoio à Seleção Nacional de Futebol, constituída por três corridas (Oeiras, Porto e Faro) realizadas no mesmo dia.

No dia 3 de junho o Mexa-se na Marginal transformou a Avenida Marginal num mega espaço de prática de atividade física ao ar livre, através da disponibilização de diversas iniciativas abertas a todos, com o objetivo de fazer uma festa em torno do conceito "ser ativo é divertido". Em paralelo decorreu o evento Boa Sorte Olímpicos 2012 que teve como objetivo celebrar a participação de Portugal nos Jogos Olímpicos de 2012, em Londres, convidando a população a deixar uma mensagem de apoio num mural, com a possibilidade de conhecer pessoalmente alguns atletas.

Seguiu-se, no dia 10, o Triatlo do Ambiente, tendo



como principais objetivos estimular a prática desportiva e sensibilizar para as práticas ambientais, numa lógica de promoção da qualidade de vida.

No dia 16 de junho decorreu o Marginal à

Noite, uma corrida de atletismo de estrada, com partida em Santo Amaro de Oeiras, retorno em Caxias e meta em Santo Amaro de Oeiras, num percurso de ida e volta, com uma distância total de oito quilómetros. }



A vencedora de uma medalha de ouro na maratona olímpica, Rosa Mota, erguendo a tocha olímpica



Mexa-se na Marginal



Triatlo do Ambiente



Desporto ao ar livre

Dia da Escola Ativa

A praia de Santo Amaro de Oeiras, o Parque dos Poetas, o Parque Urbano de Miraflores, a Pista de Canoagem do Jamor e oito escolas do concelho serviram de palco às comemorações do Dia da escola Ativa, que decorreram este ano entre os dias 7 e 11 de maio.

Os alunos de cada escola tiveram assim oportunidade de experimentar canoagem, no Estádio Nacional (Escola de São Julião da Barra), voleibol, na escola e peddy-paper, no Parque dos Poetas (Escola Luís de Freitas Branco), aulas de danças e jogos na escola (Escola Aquilino Ribeiro), jogos desportivos na escola (Escola Conde de Oeiras), atletismo e jogos desportivos na escola (Escola Secundária de Miraflores), caminhada, no Parque Urbano do Jamor (Escola Camilo Castelo Branco), voleibol, na praia de Santo Amaro de Oeiras (Escola Secundária Sebastião e Silva), masterclass de aeróbica, basquetebol e perícia em futebol (Escola Secundária Professor José Augusto Lucas).

De assinalar que a todas as escolas participantes foram oferecidos, pela Câmara Municipal de Oeiras, 50 pedómetros. }

*Torneio regressa ao Jamor em 2013*

Portugal Rugby Festival

Em termos desportivos não podemos estar mais satisfeitos e no aspeto organizacional foi um sucesso”. As palavras são de José Diogo Trigo de Moraes, diretor da Move Sports, entidade organizadora do Portugal Rugby Festival, que decorreu nos dias 31 de março e 1 de abril no Jamor, com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras. Belenenses, GDS Cascais, GD Direito, SL Benfica e Crawshays fo-

ram as primeiras classificadas nas categorias de sub13, sub15, sub17, sevens-feminino e sub19, respetivamente.

O sucesso do torneio permite garantir a realização da quinta edição do Portugal Rugby Festival pelo que, em 2013, no Jamor, vai voltar a haver festa com milhares de jogadores e centenas de jogos a decorrer nos campos do vale. }

Abertura da época balnear

Festa da Criança juntou 400 na Piscina Oceânica

Cerca de quatro centenas de crianças, de diversas escolas do concelho de Oeiras, participaram nas atividades aquáticas, banhos e atividades lúdicas que decorreram na Piscina Oceânica no passado dia 1 de junho, numa festa alusiva ao Dia Mundial da Criança.

Este projeto reflete o espírito de responsabilidade social, patente na cultura da Oeiras Viva, EEM e que procura o envolvimento e integração social de todas as crianças.

A Associação Sol, a Associação Nacional de Famílias para Integração da Pessoa Deficiente, a Ária – Fórum Sócio Ocupacional de Oeiras,

a Cerciam, o Centro Nuno Belmar da Costa, a Associação Paralisia Cerebral de Lisboa e a CRID Cascais e a Fundação do Gil responderam ao repto lançado pela Oeiras Viva EEM para estarem presentes.

Esta iniciativa contou com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da Oeingerge, das empresas Sumol+Compal, Brisa, CP, Nestlé, Auchan, Beiersdorf (Nívea), Visão Júnior, Panrico, restaurante A Roda, Pampitalho e Superfrutas Almeida.

Este projeto reflete o espírito de responsabilidade social, patente na cultura da Oeiras Viva, EEM e que procura o envolvimento e integração social de todas as crianças.

Refira-se que este foi o quinto ano consecutivo em que a Oeiras Viva, EEM assinalou desta forma a abertura oficial da época balnear na Piscina Oceânica. }



Animação até dezembro

Aos sábados no Palácio



Nas visitas orientadas existe a possibilidade de ser escoltado por um perito que lhe revela os cantos mais mágicos da propriedade pombalina, realçando as artes decorativas e ainda, um percurso pelos jardins envolventes.



E stão a decorrer no Palácio do Marquês atividades a não perder. Há muito que é do conhecimento geral dos munícipes a beleza natural e o ambiente apoteótico deste palácio / jardim, considerado por muitos o *ex libris* da vila.

Agora tem a chance de participar nalgumas das suas numerosas atividades nas quais a diversidade não vai faltar. Dirigido a um público que vai desde os mais pequenos até aos mais crescidos apresenta a proposta de conhecer, visitar, passear, experimentar, aprender e divertir.

Os sábados têm sido recheados de fantasia com visitas guiadas, para além de sessões de contos e vários ateliês. Nas visitas orientadas existe a possibilidade de ser escoltado por um perito que lhe revela os cantos mais mágicos da propriedade pombalina, realçando as artes decorativas e ainda, um percurso pelos jardins envolventes.

Nas temáticas um tema é abordado possibilitando o reconhecimento de um local com características singulares, vocacionado para experiências e aprendizagens múltiplas.

Para dar asas à imaginação existem sessões de contos com temas tão divertidos quanto “Contos à Mesa da Cozinha”, que trata lendas e contos populares em linguagem teatral e performativa. Temos ainda “O Baile dos Avós” baseado no livro “Avós”, de Chema Heras e Rosa Osuna.



No que toca aos ateliês há o de jardinagem que visa motivar a relação dos mais pequenos com a terra e com algumas questões basilares da produção agrícola, através de práticas simples como cavar, semear, plantar e regar plantas hortícolas, aromáticas e florícolas.

Temos também as oficinas de pintura de azulejo, realizadas em parceria com o Museu Nacional do Azulejo, onde os participantes são convidados a analisar um conjunto azulejar existente no palácio, complementado, de seguida, com um exercício prático.

Para finalizar o ateliê de Artes Plásticas no qual após um breve trajeto pelo jardim é sugerido a cada participante criar uma composição com recurso a fotografias, palavras e pintura de modo a expressarem as sensações que este local tão especial lhes transmite.

‘Aos sábados no Palácio’ decorre todos os últimos sábados de cada mês, até dezembro, no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras. }

Com atividades para as crianças

Museu da Pólvora Negra assinalou Dia Internacional dos Museus

As crianças foram as convidadas de honra do programa preparado pela Câmara Municipal de Oeiras para celebrar o Dia Internacional dos Museus, a 18 de maio. Entre os dias 17 e 20 desse mês tiveram lugar, no Museu da Pólvora Negra, ateliês temáticos e uma peça de teatro de sombras. 'Memórias de Outros Tempos' foi o título do ateliê para crianças dos seis aos dez anos realizado no dia 17, consistindo na produção de uma composição criativa de artes plásticas, conjugando imagens antigas da Fábrica da Pólvora com a técnica de pintura e fotocomposição.

O Museu da Pólvora Negra associou-se mais uma vez a esta comemoração, com um programa que teve, este ano, como tema 'Museus num Mundo em Mudança: Novos Desafios, Novas Inspirações'.

No dia seguinte, Dia Internacional dos Museus, foi a vez do ateliê 'Novos Ventos Novos Pensamentos', que antecedeu a realização do ateliê 'Recibrincar', destinado à elaboração de um brinquedo/jogo tradicional a partir do reaproveitamento de materiais reciclados.

A peça de teatro de sombras '(Do Museu) Até à Índia' foi apresentada no dia 20 de maio, tendo como público-alvo famílias com crianças dos seis aos 12 anos. O espetáculo permitiu ao público embarcar num navio e acompanhar a tripulação numa viagem cheia de aventura, mistérios e muitas peripécias. O destino, a Índia do século XVI, onde se fica a conhecer a grande importância da pólvora naquela época.

O público adulto não foi, no entanto, esquecido, e foi a pensar nele que se celebrou, a 19 de maio, a Noite dos Museus, com um recital pela Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras (OCCO) e um PhotoWorkshop noturno, destinado a ensinar os participantes a olhar e a fotografar em condições de pouca luz e luz noturna artificial com a qualidade de uma fotografia diurna.



No dia seguinte, pela manhã, realizou-se a iniciativa À Descoberta da Fábrica da Pólvora de Barcarena, consistindo numa visita guiada à Exposição Fio da Memória – Operários da Fábrica da Pólvora, co-organizada pela Câmara Municipal de Oeiras, a Junta de Freguesia de Barcarena e o Grupo de Amigos do Museu da Pólvora Negra.

Recorde-se que o Dia Internacional dos Museus, lançado em 1977 pelo ICOM (Internacional Council of Museums), é celebrado em todo o mundo, no dia 18 de maio. O Museu da Pólvora Negra associou-se mais uma vez a esta comemoração, com um programa que teve, este ano, como tema 'Museus num Mundo em Mudança: Novos Desafios, Novas Inspirações'. }

Tradição mantém-se em Porto Salvo

Festa do Cavalo



Espetáculos culturais e equestres, provas de atrelagem, garraíadas, artesanato e gastronomia foram alguns dos muitos motivos de interesse da Festa do Cavalo de Porto Salvo, cuja décima terceira edição decorreu de 25 a 27 de maio último.

Destaque para a realização do Passeio Equestre integrado na Rota do Vinho de Carcavelos, uma das atividades mais procuradas por cavaleiros,

amazonas e atrelagens, e para a Gala Equestre, com a participação da Academia Equestre João Cardiga, que comemorou o seu 20.º aniversário e cujo fundador, João Cardiga, foi homenageado no decurso da festa.

Recorde-se que este evento é organizado, anualmente, pela Associação Equestre de Porto Salvo, em parceria com a Câmara Municipal de Oeiras. }



Festas de Oeiras

Relíquias sobre rodas

No âmbito das ações de dinamização e revitalização dos centros históricos, a Câmara Municipal de Oeiras promoveu, pela quinta vez, a iniciativa Passeio de Automóveis Antigos pelos centros históricos de Algés, Carnaxide, Oeiras e Paço de Arcos, no dia 16 de junho.

A concentração e partida aconteceu em Algés, com os cerca de 200 automóveis e 50 motos participantes a seguirem depois para o centro histórico de Carnaxide, de onde partiram para a Avenida Marginal até Santo Amaro de Oeiras e depois até à vila de Oeiras. O último destino foi Paço de Arcos, onde os automóveis estiveram em exposição no jardim municipal. Tratou-se de um desfile das mais diversas marcas e anos, com exemplares desde um Ford de 1910 até um Lotus de 1996, passando por um Cadillac de 1927. }



Prémios APCE

Mérito em comunicação

A Câmara Municipal de Oeiras voltou a estar em destaque na edição de 2012 do Grande Prémio APCE Excelência em Comunicação, promovido pela Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa, cuja gala decorreu no passado dia 28 de junho.

A diretora do Gabinete de Comunicação, Elisabete Brigadeiro, foi eleita, por voto secreto pelos seus pares, Comunicadora do Ano.

Nas categorias Publicação Externa e Capa foram distinguidos com Diplomas de Mérito, respetivamente, o Boletim Municipal Oeiras Atual e a edição n.º 106 da publicação Oeiras em Revista.

Também os SMAS de Oeiras e Amadora receberam dois Diplomas de Mérito, nas categorias de Responsabilidade Histórica e Memória Empresarial, pelo projeto “Núcleo Museológico”, e Identidade Corporativa, com a marca “Máquina do Tempo”.

Jornalismo, escrita e desporto

Café com Letras com Joel Neto



C jornalista Joel Neto foi o convidado da sessão do mês de maio do Café com Letras, realizada na Biblioteca Municipal de Algés. Natural de Angra do Heroísmo, Açores, Joel Neto escreveu em quase todos os grandes jornais portugueses e trabalhou na televisão e na rádio. Atualmente centra a sua atividade jornalística na crónica e no comentário, aos quais dedica o tempo que não ocupa com a escrita de ficção.

O seu primeiro romance, ‘O Terceiro Servo’ foi publicado em 2000. Em 2002 editou ‘O Citroën Que Escrevia Novelas Mexicanas’. O desporto é tema central de outras obras da

sua autoria, como ‘Crónica de Ouro do Futebol Português’, ‘José Mourinho, O Vencedor’ e ‘Bíblia do Golfe’.

No seu mais recente romance, ‘Os Sítios Sem Resposta’, lançado em abril, Joel Neto, utiliza como pretexto a decisão do protagonista do livro de mudar de clube para expor um retrato do vazio, da solidão e do silêncio nas relações humanas e na busca pela felicidade. }

O desporto é tema central de outras obras da sua autoria, como ‘Crónica de Ouro do Futebol Português’, ‘José Mourinho, O Vencedor’ e ‘Bíblia do Golfe’.

Conversas na Aldeia Global com António Coutinho

Ideias para inovar Portugal

Ciência: ‘Ideias para Inovar Portugal’ foi o tema da sessão de Conversas na Aldeia Global do passado dia 21 de junho, com o convidado António Coutinho, diretor do Instituto Gulbenkian Ciência (IGC), em Oeiras, e o cientista português com o maior número de citações na literatura científica mundial.

Partindo da ideia base de que a investigação científica é um motor de inovação indispensável para ultrapassar a atual crise económica, António Coutinho deu a conhecer de que forma a investigação e desenvolvimento (I&D) e o investimento no sistema científico nacional podem ajudar a sair dessa situação.

Recorde-se que o Instituto Gulbenkian Ciên-



cia foi a primeira instituição portuguesa a profissionalizar a investigação científica e a criar um gabinete de comunicação de ciência. O seu diretor, António Coutinho (MD, Faculdade de Medicina de Lisboa, 1970; Doutoramento Karolinska Institute, 1974) tem dirigido grupos, departamentos e institutos públicos e privados na Suécia, Suíça e França, tendo desempenhado posições docentes na Europa, Estados Unidos da América e Brasil. Serve ou tem servido em diversos conselhos científicos na Europa, Estados Unidos, Japão e Singapura. Em 1988 regressou a Portugal para reestruturar o Instituto Gulbenkian de Ciência, onde lançou o primeiro Programa de Doutoramento em Portugal (1993). }

Baseado na masterclass de Lauro António

‘Os Cinemas da Europa’ em livro



‘Os Cinemas da Europa’, título do livro da autoria de Lauro António e edição da Câmara Municipal de Oeiras cuja apresentação decorreu no passado dia 12 de junho, no Auditório Municipal Maestro César Batalha, em Oeiras.

Esta obra surge na sequência das sessões que ocuparam uma “masterclass” durante o ano de 2011 e através das quais Lauro António, realizador, crítico e professor de cinema, tentou aproximar-se de alguns dos aspetos que podem ou não definir, cinematograficamente, a identidade nacional e continental e descortinar como o cinema interage com a originalidade de cada país, a sua história, a sua cultura, os seus valores mais intrínsecos.

Em cada sessão foi abordado um país, uma cinematografia e um filme específico de um cineasta particularmente significativo. Do resultado desse trabalho, e das folhas de sessão semanalmente distribuídas pelos espectadores, nasceu o livro ‘Os Cinemas da Europa’.

Para ver até outubro

Manuel Baptista na Coleção Manuel de Brito

Centro de Arte Manuel de Brito apresenta, até 7 de outubro, uma exposição de trabalhos de Manuel Baptista.

Nascido em Faro, em 1936, Manuel Baptista nunca foi um pintor convencional. Desde sempre recorre à colagem como exercício do seu trabalho. Apropria-se de imagens, estiliza-as, corta-as, recorta-as e cola-as em telas de formatos não convencionais como triângulos, círculos, hexágonos, em forma de leque, pinta-as ou de cores vibrantes ou indo até à depuração total - o branco absoluto.

Recentemente a Fundação EDP organizou uma exposição, ‘Fora de Escala’, com desenhos e esculturas de 1960-70. Foram realizados objetos e esculturas a partir dos desenhos feitos pelo artista em cadernos dessa época. Apesar da ausência da figura humana regista-

-se a presença de objetos do quotidiano – novelos de fio, envelopes, gravatas, camisas, leques, cones de gelados, cestos com frutas, arbustos, falésias.

Da Coleção Manuel de Brito fazem parte obras de 1960 a 1987, um acervo que contempla as diversas fases do artista, das colagens com pedaços de tecidos e cordas, depois pintados formando relevos, até às telas recortadas e sobrepostas tanto em monocromias como em cores fortes.

Esta mostra pode ser visitada de terça-feira a domingo, das 10.00h. às 18.00h., e na última sexta-feira de cada mês das 10.00h. às 24.00h. }

Mais informações

<http://camb.cm-oeiras.pt>, camb@cm-oeiras.pt



Exposição de pintura de Maria Helena Carvalho

Portas do Alentejo

‘Portas do Alentejo’ foi o título da exposição de pintura de Maria Helena Carvalho que esteve patente, de 11 a 27 de maio, na Galeria Municipal do Palácio Ribamar, em Algés.

Nascida em Lisboa em 1949, Maria Helena Carvalho dedicou-se à pintura após passar à situação de pré reforma, realizando dessa forma um sonho que acalentava há muitos anos.

Encantou-se com as portas das casas mais antigas das aldeias do Baixo Alentejo numa das suas viagens, surgindo então a ideia de as pintar. Assim nasceram as vinte portas do Alentejo que estiveram em exposição em Algés. }

Encantou-se com as portas das casas mais antigas das aldeias do Baixo Alentejo numa das suas viagens

I

Oeiras tem
INICIATIVA



Vivam as festas, yeah!

As Festas de Oeiras decorreram de 1 a 17 de junho e a música marcou presença.

Do programa de espetáculos, destaque para o concerto de Jorge Palma e Amigos, que se realizou no dia 7 de junho (Dia do Município), no Recinto Volvo Ocean Race, em Algés.

Pelo palco da feira, no Jardim Municipal de Oeiras, passaram Rita Redshoes, Jim Dungo, Capitão Fausto e Boss AC. Uma nota ainda para a Noite de Tunas, que teve lugar no dia 1 de junho. }



espetáculos



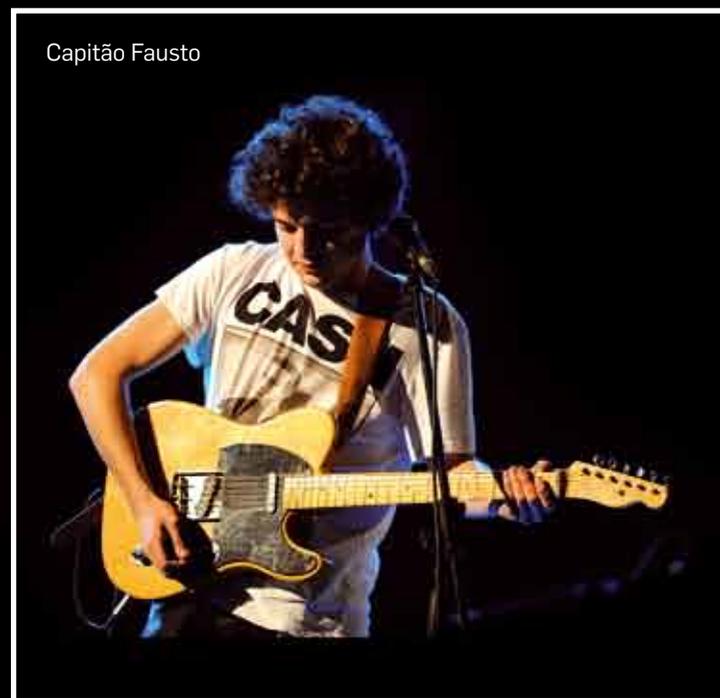
Rita Redshoes



Boss AC



Jim Dungo



Capitão Fausto

Oeiras digital

Para conhecer o passado e a história de Oeiras, [clique aqui](#)



2- Paço de Arcos- Palácio senhorial dos Condes de Alcaçova

Palácio dos Arcos, década de 40

Com o intuito de assinalar duas importantes efemérides – o dia 7 de junho, dia da elevação de Oeiras a vila, e o Dia Internacional dos Arquivos, comemorado no passado dia 9 de junho – o Arquivo Municipal de Oeiras divulgou, através do Arquivo Online, a consulta a dois dos documentos mais antigos do Município – o Foral da Vila de Oeiras e seu Termo (1760) e o Livro 1 de Atas de Vereação do Município de Oeiras (1762-1781). Esta disponibilização surge na senda de um trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Serviço de Arquivo Municipal. Apesar de um longo caminho ainda a percorrer, há já um grande número de documentos que se encontram descritos e digitalizados com uma dupla finalidade: por um lado a sua conservação e, por outro, a disponibilização deslocalizada dos

nossos “tesouros”. Estes objetivos encontram-se estritamente relacionados com a missão do Arquivo: tratar, conservar e divulgar os documentos um dia produzidos ou adquiridos pelo Município, acrescentando-lhes valor, para ajudar a contar os passados 252 anos de História e a escrever os anos vindouros.

O Arquivo Online consiste, então, na disponibilização dos conteúdos descritos no X-Arq (aplicação de descrição de documentos de Arquivo), designadamente documentos fotográficos, materiais promocionais do Município, documentos históricos de natureza administrativa, processos de licenciamento urbanístico e recortes de imprensa, na sua maioria com as imagens digitalizadas associadas.

Disponível a todos os utilizadores

Rede wireless nas bibliotecas municipais

“ A biblioteca pública é a porta local de acesso ao conhecimento (...) É o centro local da informação que torna prontamente acessíveis aos seus utilizadores o conhecimento e a informação de todos os géneros.”

(Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas)



Também no domínio dos conteúdos culturais o Município disponibiliza uma ferramenta que permite recuperar informação contida em diferentes repositórios culturais, a partir de uma única expressão de pesquisa.

Fotografias, postais ilustrados, cartazes, recortes de imprensa, documentos históricos e publicações são exemplos da documentação que se encontra disponível através da Pesquisa Integrada de Conteúdos Culturais do Município de Oeiras. É desta forma que tanto se pode encontrar informação recente sobre a atividade do Município, como recuar no tempo, ao encontro da memória do concelho de Oeiras.

É possível aceder a documentos tratados pelo Arquivo Municipal e pelas Bibliotecas Municipais de Oeiras, prevendo-se que em breve se junte a esta ferramenta de pesquisa integrada a informação produzida pelos equipamentos museológicos do concelho.

A Pesquisa Integrada de Conteúdos Culturais disponibiliza assim, a um tempo, recursos informacionais provenientes de diferentes serviços do Município, como um todo, permitindo uma visão de conjunto dos materiais culturais que o Município pretende divulgar, sem que quem faz a pesquisa tenha que se preocupar com o serviço que contém determinado tipo de informação.

Os resultados devolvidos são apresentados de forma estruturada, podendo filtrar-se os mesmos de acordo com vários critérios, tais como data, autor, assunto, proveniência e idioma. Ao selecionar a informação pretendida, o utilizador é então encaminhado para o repositório pretendido, onde encontrará informação mais detalhada sobre o documento ou objeto selecionado. }

Como aceder

Arquivo Online: www.cm-oeiras.pt
Contacte o Município > Serviços Online (na barra lateral direita) > Arquivo Online

Pesquisa Integrada de Conteúdos Culturais: <http://pesqconteudos.cm-oeiras.pt/>,
ou através do Portal do Município de Oeiras, em www.cm-oeiras.pt

○ Município de Oeiras disponibilizou recentemente nas três bibliotecas municipais (Algés, Carnaxide de Oeiras) zonas de acesso à internet grátis. Este acesso está disponível a todos os utilizadores das bibliotecas municipais.

Todos reconhecemos que nos dias de hoje a questão do acesso à informação, assim como as questões da comunicação e partilha de conteúdos, constituem um fator determinante e essencial para o exercício da cidadania.

As bibliotecas públicas municipais, portas locais de acesso à informação e centros locais da informação devem, por isso, na senda da sua missão, continuar a expandir a acessibilidade a todos os recursos informativos e a constituir um recurso de valor acrescentado para todos os que procuram a biblioteca como meio para aceder à informação e ao conhecimento.

Nessa medida, a introdução do wireless nas três bibliotecas do município, ao permitir o acesso à internet de forma livre, representa um salto qualitativo na prestação dos serviços, com consequências objetivas muito positivas para todos os utilizadores das bibliotecas, cada vez mais empenhados em aceder com celeridade e eficácia aos recursos de informação de todos os géneros. Para além disso, estamos convictos de que o acesso livre à internet terá um impacto muito positivo no aumento da afluência de públicos novos às bibliotecas. }

Personalidades homenageadas

Oeiras assinalou Dia da Freguesia

A Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra assinalou, no passado dia 10 de maio, o Dia da Freguesia, com uma sessão solene realizada no Forte de São Julião da Barra.

Um momento cultural – fado e declamação de poesia – a cargo do Centro Cultural de Oeiras e diversas intervenções políticas fizeram parte do programa da efeméride que terminou com a homenagem a personalidades individuais e coletivas que, pelo seu trabalho e dedicação, têm engrandecido a comunidade da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.



Assim, com a Medalha de Honra da freguesia foram agraciados o Instituto Gulbenkian de Ciência e o CCD 477 – Centro de Cultura e Desporto – Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados.

Com a Medalha de Mérito da freguesia foram distinguidos Ângela Leite, Carlos Figueira, José Meco, o Restaurante Ponto Come e o Rotary Clube de Oeiras.

Houve lugar, ainda, à atribuição de louvores, à Farmácia Sacoor e à Farmácia Sacoor – Fórum de Oeiras, pelo apoio concedido ao projeto ‘Farmácia Solidária’, e ainda a Carlos Albuquerque, pela colaboração com diversas instituições da freguesia. }

Em Carnaxide e em Queijas

Gestão de mercados transferida para freguesias

A Câmara Municipal de Oeiras aprovou, no passado mês de março, em reunião de Executivo, a transferência da gestão dos mercados municipais de Carnaxide e de Queijas para as correspondentes juntas de freguesia.

Estes dois equipamentos, propriedade da autarquia e sob gestão municipal, têm mantido ao longo dos anos uma atividade regular, sendo frequentados por um considerável número de vendedores e de consumidores.

Refira-se que a decisão de delegação da gestão destes mercados surge na sequência do interesse manifestado pelas referidas juntas na sua exploração. Esta medida permite reforçar as relações de proximidade entre todos os operadores destes equipamentos.

A cedência desses direitos não constitui uma renúncia definitiva do Município, nem ao direito de propriedade do imóvel, nem aos direitos de gestão do mesmo. Constitui sim, na perspetiva da Câmara Municipal, uma forma de melhor realizar o interesse público que lhe cumpre assegurar. }

Ação de formação promovida pelo Município

Associativismo desportivo mais dinâmico

Tendo como objetivo elevar as qualificações técnicas dos agentes que atuam em prol do desenvolvimento do desporto no concelho, facultando conhecimentos, ferramentas e instrumentos fundamentais para desenvolver e melhorar a sua ação em prol das coletividades que representam e as comunidades onde intervêm, o Município de Oeiras promoveu, no passado dia 14 de maio, no auditório do Estádio Municipal de Oeiras, uma ação de formação dedicada aos Aspetos Contabilísticos e Fiscais Aplicados às Entidades Desportivas do Sector Não Lucrativo.

Nesta iniciativa estiveram representadas 15 coletividades do concelho que demonstraram, também assim, o bom trabalho desenvolvido pelo associativismo desportivo de Oeiras. }



Comemorações do 38.º aniversário do 25 de abril

Encontro de gerações para celebrar abril

Num registo mais informal do que o tradicional, a cerimónia ficou também marcada pelos votos de pesar expressos relativamente ao desaparecimento de Miguel Portas e terminou com a apresentação do espetáculo musical “Memorial”, com Carlos Mendes, Filipa Pais e Fernando Tordo.

De acordo com os moldes de funcionamento da Assembleia Municipal, coube ao presidente, Domingos Pereira dos Santos, dar início aos trabalhos, com uma nota de reconhecimento, de homenagem e de agradecimento “àqueles que tornaram possível a mudança de regime e devolveram ao povo português a responsabilidade de decidir o seu destino”, bem como “àqueles que, depois do 25 de abril, deram o melhor de si a pensar o Mundo e se disponibilizaram para, com o mandato recebido dos cidadãos, gerirem a coisa pública, gerirem, politicamente, a sociedade”.

Numa breve análise da situação política e económica do presente, Domingos Pereira dos Santos lembrou que “o dinheiro não é um fim em si. Ele foi criado, inventado e posto a circular em função dos homens e das mulheres e estes sim, são fins em si mesmos. Tratar o ser humano como um fim em si mesmo, é uma expressão máxima da nossa cultura, da nossa civilização, da nossa política”.

Defendendo que dívida e percentagem de desemprego devem ocupar os dois pratos da mesma balança, o presidente da Assembleia Municipal argumentou não ser justo que “se reduza a percentagem do deficit aumentando a desgraça das pessoas, por um lado, e hipotecando o futuro dos nossos filhos, por outro”.

Convidado a partilhar as suas visões sobre a liberdade e a imprensa, o jornalista José Carlos Vasconcelos definiu o dia 25 de abril de 1974 como o “mais belo e mais marcante da minha vida”. Ao considerar que “não se pode falar do que representou para a nossa Pátria o 25 de abril sem lembrar a situação em que vivíamos antes e que hoje alguns – ou muitos – tendem a esquecer, a minimizar ou a branquear”. Nessa linha, lembrou os tempos da “pior censura de todas”, a censura prévia.

“Era uma situação absolutamente aberrante, terrível. E o 25 de abril teve esse aspeto único: a censura acabou imediatamente e nunca foram restabelecidas quaisquer formas de censura. Houve imediatamente uma total liberdade e houve uma lei de imprensa e depois a Constituição da República que, como nenhuma outra praticamente no mundo, consagra todas as espécies de liberdades”, disse.



Teresa Zambujo, recebeu o múltiplo comemorativo do 25 de abril.

“Não se pode falar do que representou para a nossa Pátria o 25 de abril sem lembrar a situação em que vivíamos antes e que hoje alguns – ou muitos – tendem a esquecer, a minimizar ou a branquear”

José Carlos Vasconcelos



Apesar disso, José Carlos Vasconcelos considerou que “em democracia os jornalistas têm que ser responsáveis e se cometerem certo tipo de abusos, obviamente, devem ser punidos”, acrescentando que “os factos são sagrados, as opiniões são livres, mas mesmo as opiniões têm que ter em conta as situações existentes, têm que ter em conta o outro. É fundamental que o jornalista tenha a capacidade de ver o ponto de vista do outro, sempre”.

O jornalista deixou ainda uma nota de otimismo, ao defender que “o 25 de abril deve ser sempre um momento para renovarmos a nossa esperança de que ele há de vencer e de que nós, com o seu espírito, havemos de vencer e de que Portugal há de seguir na linha da democracia, do progresso e da maior justiça”.

A neurologista Sofia Duarte, médica-cientista integrada no Programa Gulbenkian de Formação Médica Avançada e recentemente nomeada Cientista Eminente de 2012 pelo Instituto de Promoção da Investigação considerou que, à semelhança do que sucede na investigação científica que é feita em Portugal, também noutras áreas o país devia assumir como objetivo um padrão internacional, “termos as mesmas formas de avaliação e criar uma verdadeira meritocracia”.

Em absoluta concordância, a médica oncologista Sofia Duarte Braga, que integra um grupo de bioinformática no Instituto Gulbenkian de Ciência, deixou o testemunho da “absoluta necessidade de educar médicos para fazer investigação” assegurando, em paralelo, que “os cientistas portugueses são competitivos a nível internacional”.

Em representação do grupo político do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal, Miguel Pinto quis chamar a atenção para a realidade do país, referindo-se aos “35% de jovens desempregados”, aos jovens não qualificados que, “quando têm acesso ao trabalho, recebem dois euros e meio/três euros à hora” e que “não têm direitos”, aos bolseiros do ensino superior em dificuldades, às crianças que vão para a escola sem comer, deixando no ar a pergunta “fez-se o 25 de abril para chegarmos a estas situações?”.

“Para nós e para muitos portugueses, falar de abril é falar de esperança, num País que continua por cumprir”. Com esta nota, Isabel Sande e Castro (CDS-PP) iniciou uma intervenção essencialmente dedicada ao tema da liberdade de opinião.

“Nunca como hoje a opinião em Portugal foi tão livre. Os meios tecnológicos fizeram proliferar blogues, as redes sociais dão eco e força à voz de todos, as televisões dedicam diariamente várias horas de debates abertos a todas as correntes de pensamento, as rádios difundem em direto a opinião de cidadãos anónimos”, disse, ao considerar que “nunca foi tão fácil a cada um divulgar e defender os seus ideais”.

Em representação da CDU, Joaquim Cotas defendeu que, “decorridos 38 anos sobre a manhã libertadora do 25 de abril, Portugal está a ser governado não por um Governo, mas por uma comissão liquidatária do 25 de abril. É disso que se trata: uma comissão liquidatária dos valores de abril”.

Nessa linha, sublinhou que “o povo tem que ser alertado permanentemente para os graves riscos que está correndo e mobilizado para a luta diária, se for preciso, porque se impõe a mobilização das pessoas para derrotar esta comissão que não tem nada a ver com o 25 de abril e que, se o povo os deixasse, acabavam mesmo com o 25 de abril”. O deputado da CDU apontou, no entanto, que “com coragem, determinação e luta, os portugueses vão encontrar a alternativa que lhes garanta um futuro digno em democracia, em liberdade, avançando com os valores de abril, que esses não podem ser destruídos”.

Em representação do PSD, Jorge Pracana considerou que o 25 de abril “trouxe-nos liberdade, mas trouxe-nos muita responsabilidade. Trouxe-nos a democracia que implica essa responsabilidade. Implica liberdade de expressão, implica liberdade de reunião, implica o pluripartidarismo, implica a possibilidade de todos nós estarmos aqui, com visões diferentes do que foi o País e do que é, neste momento, e é isto que nos permite viver em sã convivência. Isto é fundamental e não pode ser perdido”. “É importante que consigamos acreditar na esperança. Mas ao olhar, neste momento, para aquilo que se passa e nomeadamente para a fortíssima emigração de jovens altamente qualificados e que nos sangra permanentemente, é natural que perguntemos se há solução para isto. Eu entendo que haverá solução. Não é a primeira vez que atravessamos dificuldades e julgo que a vossa presença aqui, a esta hora da noite, num dia de semana, é a melhor forma de acreditarmos que abril está vivo e que teremos futuro”, disse.

Dedicando a sua intervenção ao poder local, Alexandra Tavares de Moura (PS) argumentou que, “apesar de ser geral e comumente aceite que o poder local foi uma das grandes conquistas do 25 de abril, e que foi através das autarquias que o País mais se desenvolveu, essa consideração não tem impedido que, nos últimos tempos, em várias frentes, se tenham lançado campanhas contra os autarcas em geral”.



No âmbito das comemorações do 38º aniversário do 25 de abril de 1974 promovidas pela Câmara Municipal de Oeiras, 13 famílias receberam as chaves das suas novas casas

“Recuso a ideia da desconfiança generalizada de que os autarcas são todos incompetentes e esbanjadores”, afirmou, considerando “compreensível que, em mais de um milhar de autarcas no País em exercício de funções, se encontrem uns quantos que não reúnem as características, não reúnem as capacidades, não reúnem as qualidades exigíveis para desempenharem cargos de tal responsabilidade, exigência e pressão”.

Nesta linha, Alexandra Tavares de Moura manifestou, em nome do Partido Socialista, o seu “agradecimento aos que tudo fizeram para que o poder local fosse uma realidade e que tanto têm contribuído para o bem-estar das populações, implementando políticas de proximidade que, em tempos de crise, tão necessárias são à manutenção da liberdade e da democracia”.

“Vou procurar só falar de coisas boas, de coisas positivas, não dizer mal, seja do que for”. A intenção foi manifestada por António Moita (IOMAF), que deixou desde logo claro não querer falar nem do Mundo, nem da Europa, nem sequer do País, mas apenas de “um bom exemplo do que o 25 de abril nos trouxe”.

“O poder autárquico é algo de bom que o 25 de abril nos trouxe e se o é, Oeiras será um excelente exemplo. De vida, de festa, de alegria, de dar voz a quem não tem voz, de ouvir as pessoas, de estar perto delas. Ouvir as pessoas, sentir os seus anseios, perceber o que elas pensam, perceber para onde querem ir e criar condições para que consigam lá chegar”.

Num tom otimista, o representante do IOMAF deixou um apelo à participação, em forma de “nota de vontade de ver as pessoas voltar a ser ou voltar a sentir aquilo que se sentiu durante muitos anos, a seguir ao 25 de abril de 74. O papel de cada um é importante e hoje é-o, cada vez mais. O espírito do 25 de abril tem que estar presente e tem que estar sempre connosco”.

A última intervenção da noite ficou a cargo do presidente da Câmara Municipal que, mantendo a toada de positivismo declarou que “apesar das circunstâncias em que atualmente vivemos, somos dos que acreditam no nosso País, somos dos que recusam atirar a toalha ao chão, somos dos que olham com orgulho o muito que o País tem feito, somos dos que têm orgulho no bom exemplo do regime democrático português”.

Dedicando parte do seu discurso à reforma administrativa que, defende, “não pode nunca ser realizada com o epicentro em cortes financeiros, devendo incidir no redimensionamento da máquina administrativa para promover o desenvolvimento”, Isaltino Morais sublinhou que “não haverá reforma administrativa do poder local consistente se, em paralelo, não for realizada a reforma da administração central e regional”.

“Só realizando uma reforma administrativa global podemos ultrapassar o paradigma dos ‘empurradores das decisões’, as verdadeiras forças de bloqueio do desenvolvimento”, disse.

Remetendo para o tema da crise, o autarca afirmou que “a solução para a crise passa pela disponibilização de todos os portugueses, participando civicamente, disponibilizando-se para o serviço público, entregando-se à causa nacional”, acrescentando que “é importante que os portugueses se mobilizem, designadamente os melhores, para darem o seu contributo”.

Concluído o período de intervenções, realizou-se a entrega de múltiplos comemorativos do 25 de abril, obra escultórica da autoria do escultor Espiga Pinto, a ex-autarcas do concelho que se destacaram pelo seu trabalho e ação junto das populações que serviram.

Neste âmbito, foram distinguidos José Pinto Ferreira, Manuela Piaça, António Lambelho, Adelaide Vasconcelos Filipe, Emanuel Martins, Teresa Zambujo e Guilherme Arroz.



Casa nova para treze famílias

No âmbito das comemorações do 38º aniversário do 25 de abril de 1974 promovidas pela Câmara Municipal de Oeiras, 13 famílias receberam as chaves das suas novas casas: quatro T1, quatro T2 e cinco T3, localizados em bairros municipais das freguesias de Carnaxide, Caxias, Oeiras e Porto Salvo.

Dada a escassez de fogos municipais para atribuição, a resposta que o Município tem vindo a dar, também ela escassa, tem por base uma avaliação técnica escrupulosa e cuidada das inúmeras situações familiares, sendo que os fogos são disponibilizados às famílias que apresentam as situações mais graves de carência habitacional, económica e que, em alguns casos, cumulativamente apresentam graves problemas de saúde. Recorde-se que Oeiras foi o primeiro Município a acabar com o flagelo das barracas, tendo sido realojadas mais de cinco mil famílias, e que teve a Habitação como elemento estabilizador do equilíbrio social e motor de todo o crescimento e desenvolvimento subsequentes. }

Oeiras celebrou 253.º aniversário de elevação a concelho

“Em Oeiras abrimos a porta de entrada aos jovens”

A Câmara Municipal de Oeiras assinalou o Dia do Município, 7 de Junho, feriado municipal, com a sessão solene de atribuição de condecorações municipais de mérito.

O dia ficou marcado por outras atividades, que tiveram início com o tradicional hastear das bandeiras, em frente aos Paços do Concelho, seguindo-se uma Missa Solene, na Igreja Matriz de Oeiras.

Seguindo uma tradição que se renova a cada ano, as celebrações do Dia do Município foram marcadas pelo reconhecimento a personalidades e entidades que contribuíram para ajudar a fazer de Oeiras um concelho de excelência.

A sessão solene que assinala o Dia do Município fica também assinalada pela intervenção do presidente da Câmara Municipal que, ao contrário do que é habitual, não centrou atenções na vida interna de Oeiras.

“Este ano a intervenção não pode restringir-se ao Município porquanto fatores exógenos estão a perturbar negativamente todos os municípios e freguesias”, disse Isaltino Morais na oportunidade.

Apontando baterias às que denominou de “contrarreformas que o Poder Central tem vindo a fazer incidir sobre o Poder Local”, o autarca justificou que é necessário “discutir o País porque o que se tem passado é demasiado grave. Porque no momento em que pronunciamos estas palavras os autarcas vêm assistindo passivamente ao maior ataque ao Poder Local desde que este foi democraticamente constituído em Portugal”.

Desta forma, aludiu a uma proposta de reforma administrativa “que verdadeiramente não o é, pois não ataca os problemas reais da máquina burocrática do Estado”, à proposta de reorganização administrativa do território, à redução “sem qualquer critério de racionalidade ou operacionalidade” do número de dirigentes da administração local, à proibição de contratar funcionários, “ainda que os lugares no quadro continuem por ocupar”, e ao “anátoma lançado sobre o setor empresarial local”.

Referindo-se concretamente à reforma administrativa, Isaltino Morais acusou o governo de ignorar a oportunidade para fazer um acordo de regime, optando por decidir sozinho, e mal, na sua opinião, abdicando, assim, de uma oportunidade única de “renovação e refundação nacional”. No mesmo tom, o presidente da Câmara Municipal de Oeiras considerou que o governo produziu uma “pseudorreforma administrativa estreita e superficial. Estreita porque se limita a tratar de um pilar da administração; superficial porque tratou da rama, esquecendo a articulação entre os diferentes níveis de decisão da administração pública”.

“As pressões económicas e as opções ideológicas que estão na origem desta pseudorreforma provam claramente uma antinomia, indesejável, entre administração central e local, em que autarquias são o verdadeiro parente pobre da estrutura administrativa portuguesa e o bode expiatório do deficit financeiro”, disse.

O autarca sublinhou, no entanto, que “são estas mesmas autarquias que, sendo responsáveis por apenas 4% do endividamento, são promotoras de mais de 50% do investimento público nacional”.

A redução do pessoal dirigente nas autarquias foi outro dos temas analisados por Isaltino Morais, que classificou a redução de 50,75% dos dirigentes do Município de Oeiras e dos SMAS de Oeiras e de Amadora como um “ato de demagogia risível, coberto de um manto de ridículo”.

“O pouco que se poupará ficará muito longe de alcançar o muito que se perderá em eficiência e capacidade de realização”, justificou.



Carlos Moya, distinguido com a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro

Na mesma linha, referiu-se à redução do número de funcionários, na sua opinião outro dos “atos legislativos inconsequentes que mais não fazem do que demonstrar o total desconhecimento e a desadequação da cúpula governativa em relação à realidade do País e às necessidades funcionais das autarquias”.

De acordo com Isaltino Morais, “não há nem poderá haver melhor e mais serviço público com políticas que semeiam medos, fomentam ansiedades, colhem desmotivação e que, pouco a pouco, matam o respeito de missão e de serviço público que os nossos e todos os trabalhadores da administração pública deverão possuir”.

“É esta falta de visão estratégica nacional que empurra o País para algo que já foi confessado pelos seus decisores máximos, para a pobreza; e, pior ainda, para a horrível e inconfessável circunstância, da irrelevância”, disse.



Irmãs Canossianas Missionárias, distinguidas com a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro



Lura, distinguida com a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro



Sublinhando que “este não é um discurso pessimista”, o presidente da Câmara Municipal de Oeiras assegurou que, “apesar das dificuldades dos tempos, temos de nos sentir otimistas perante o muito que foi conseguido neste Município”.

Neste sentido, referiu-se ao tema da criação de condições para o florescimento da atividade económica, que “tem sido transversal à nossa governação do Município”.

“Há muitos anos que em Oeiras se promovem incubadoras; há muitos anos que em Oeiras se criam condições para o empreendedorismo. Num tempo em que o Governo mostra aos jovens portugueses a porta de saída, em Oeiras abriremos com gosto a porta de entrada! Para nós os portugueses não são dispensáveis, continuamos a acreditar no nosso mérito e na nossa capacidade”, concluiu. }

Medalhas de Mérito Municipal

Cobre

A Loja do Xico; Externato Balão Azul; Restaurante Cervejaria A Tendinha; Pedro Rodrigues

Prata

Centro Cultural Ribeira da Lage; Coro Infantil de Santo Amaro de Oeiras; Casa do Parque; Graça Raimundo; João Antunes; Maria de Lurdes das Neves Galego Cardiga; Restaurante O Aníbal; SIC Esperança; Vasco Trigo

Ouro

Academia João Cardiga; Corpo Nacional de Escutas; Direção de Faróis; Elisabete Serra; Fátima Azevedo; Luísa Costa Gomes; Padre Delmar Barreiros; Pedro Abecassis; Irmãs Canossianas Missionárias; Domingos Morais; Carlos Moya; Bernardo Trindade; Maria de Lurdes Pina Assunção (Lura)

Medalha de Honra

Instituto Gulbenkian de Ciência



Demonstração de meios e recursos

Semana da Proteção Civil

Mostras de meios e recursos, encontro das forças e serviços de segurança e um simulacro de abalo sísmico fizeram parte do programa da Semana da Proteção Civil, promovido pela Câmara Municipal de Oeiras entre os passados dias 21 e 27 de maio.

A iniciativa alargou-se a todo o concelho, através da realização de um dia aberto da proteção civil em todas as freguesias – com exposição de meios, palestras sobre medidas de segu-

rança e distribuição de panfletos – promovido pelo Serviço de Proteção Civil, a Polícia Municipal, os Corpos de Bombeiros e a Polícia de Segurança Pública.

Do programa constou uma mostra de meios e recursos de proteção civil e encontro das forças e serviços de segurança e agentes de proteção civil, materializados numa exposição estática, que decorreu no dia 23 de maio, na praia da Torre, e um simulacro de abalo sí-

mico, com incêndio e acidente de viação na Avenida 25 de Abril, em Linda-a-Velha, que aconteceu no dia 26.

O encerramento da Semana da Proteção Civil foi feito com uma demonstração pública de meios humanos e materiais de proteção civil do concelho, através de uma formatura geral, seguida de desfile, na Avenida de Portugal, em Carnaxide, no dia 27. }



Iniciativa de cariz preventivo

Oeiras investe na segurança dos mais velhos

A maior fragilidade física e psicológica da comunidade sénior aumenta o risco desta população para sofrer acidentes ou ser alvo de atos criminosos. A pensar nesta realidade, a Câmara Municipal de Oeiras tem em curso o Projeto Seniores em Segurança, que tem como objetivo informar e sensibilizar a população sénior, muitas vezes a viver só ou isolada, sobre a importância da adoção de procedimentos e medidas de segurança em casa e na via pública. Esta iniciativa de cariz preventivo é implementada através de sessões informativas, realizadas

em instituições e coletividades das dez freguesias do concelho. Estas sessões têm como objetivo alterar condições básicas de segurança pessoal que influenciam hábitos do quotidiano, na expectativa de prevenir atos de vandalismo, furtos, agressões e danos sobre a população idosa e seus bens, assim como evitar acidentes em casa ou na rua, resultantes de procedimentos desajustados. Permitem, ainda, estabelecer com os interlocutores empatia, geradora de uma relação de confiança com a polícia, com a finalidade de tomarem mais cuidado com

aquilo que os rodeia e com as pessoas que os cercam. Para melhor ilustrar as situações geradoras de risco para os seniores, assim como a melhor forma de as prevenir, foi produzido um filme que é exibido nas sessões de informação/sensibilização. São igualmente aproveitados estes momentos para informar os participantes das medidas e recursos disponibilizados pela Câmara Municipal de Oeiras no apoio aos seniores do concelho, facilitando-se, desta forma, o acesso e adesão de todos os interessados às iniciativas promovidas pela Autarquia. }

Resposta social para quem vive só

Serviço de Teleassistência já abrange 172 munícipes

o Serviço de Teleassistência é uma resposta social, que pretende assegurar melhor qualidade de vida a todos os munícipes do concelho de Oeiras que, independentemente da idade, vivam sós ou passem grande parte do dia ou noite sozinhos, mantendo desta forma a sua privacidade e beneficiando de uma maior autonomia.

Trata-se de um sistema de segurança que se encontra ligado ao Serviço de Proteção Civil da Câmara Municipal de Oeiras, durante 24 horas por dia/365 dias por ano, através de uma central recetora de alarmes.

Acionando o botão de alarme (medalhão), responde imediatamente uma operadora. Caso não consiga falar, o(a) operador(a) procurará de imediato acionar a rede de apoio indicada na ficha de inscrição que é constituída por familiares, pessoas ou instituições de confiança, indicadas pelo utilizador do serviço aquando da sua inscrição, que pela sua proximidade possam ajudar em caso de alarme.

O equipamento de alarme residencial e o medalhão têm um custo único de 209,10€ (IVA incluído). O serviço de instalação, manutenção, atendimento e respetivo encaminhamento é gratuito e o serviço é isento de mensalidade.

des. Para situações de manifesta carência económica, o Município celebrou um protocolo com o Instituto de Segurança Social que permite financiar a aquisição do equipamento na totalidade. Também os Rotary Club se associaram a este serviço, através da comparticipação total na aquisição de equipamentos, para munícipes carenciados não contemplados pelo Instituto de Segurança Social.

Desde a entrada em funcionamento já aderiram a este serviço 172 munícipes, 36 dos quais contaram com o apoio financeiro do Instituto de Segurança Social e três com o apoio do Rotary Club.

Os munícipes interessados em aderir ao Sistema de Teleassistência deverão fazê-lo junto da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, ou nas respetivas juntas de freguesia. }

Mais informações

Câmara Municipal de Oeiras - Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude
Tel: 214 404 873 / Email: DASSJ@cm-oeiras.pt

No Dia de Portugal

Homenagem aos militares do concelho

o Como tradicionalmente acontece no Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, 10 de junho, a Câmara Municipal de Oeiras prestou homenagem aos militares do concelho de Oeiras mortos na Guerra do Ultramar. A cerimónia teve lugar na Praça do Ultramar, no Bairro da Figueirinha, em Oeiras. }



Projeto de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demência

Oeiras vai ter gabinete de apoio aos cuidadores

○ Município de Oeiras aderiu ao Projeto de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demência, o qual resulta de um protocolo de parceria celebrado, em dezembro do ano passado, entre a Fundação Calouste Gulbenkian, a Fundação Montepio, a Associação Portuguesa de Amigos e Familiares de Doentes de Alzheimer e o Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa. A adesão da Câmara Municipal a este projeto, que assume a designação Cuidar +, prevê a abertura de um Gabinete de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demência no concelho e a elaboração de um diagnóstico concelhio sobre as demências.

Deste modo, será criado um gabinete técnico/jurídico de intervenção, destinado à difusão de

informação e ao apoio técnico, aconselhamento e acompanhamento nos domínios científico, social e jurídico, destinado aos cuidadores de pessoas com demência, que abranja o concelho de Oeiras, com o objetivo de apoiar os munícipes e as instituições nele sedeadas, com o envolvimento dos diversos parceiros intervenientes.

Para o efeito, a autarquia irá disponibilizar, durante o período de vigência do protocolo, a título gratuito, uma sala no Centro da Juventude de Oeiras para o funcionamento do gabinete técnico de âmbito concelhio, bem como prestar o respetivo apoio logístico.

A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se, ainda, a colaborar na obtenção dos dados indispensáveis à realização do diagnóstico social, concretamente no levantamento do número de

A adesão da Câmara Municipal a este projeto, que assume a designação Cuidar +, prevê a abertura de um Gabinete de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demência no concelho e a elaboração de um diagnóstico concelhio sobre as demências.

personas com demência no concelho, bem como a participar no processo de avaliação do projeto, já que integra a comissão de acompanhamento. Refira-se que os mais recentes dados epidemiológicos apontam para a existência de 156 000 pessoas com demência em Portugal, das quais 90 000 têm doença de Alzheimer, forma de demência mais prevalente. }

Campos de férias da Páscoa no Bairro dos Navegadores

Jovens com Valores

A Câmara Municipal de Oeiras promoveu, no período de férias escolares da Páscoa, nas semanas de 26 a 30 de março e 2 a 6 de abril, a quinta edição do projeto Jovens com Valores, dois campos de férias de atividades de ocupação de tempos livres, dirigidos às crianças e jovens alunos da Escola Pedro Álvares Cabral e residentes no Bairro Municipal dos Navegadores.

Ao longo de dez dias e acompanhados por uma equipa de monitores qualificados, os 53 participantes dos campos de férias experimentaram atividades de diversas índoles, desde a adaptação ao meio aquático (natação), teatro, capoeira, canoagem, escalada, pinturas faciais, entre outras, terminando cada dia de atividades com a avaliação do comportamento evidenciado por cada um dos participantes, com base no código de conduta de cada grupo.

Tendo por base uma avaliação diária de comportamento, cada participante teve oportunidade de ganhar um de dois prémios: assistir a um filme ou praticar canoagem, seguida de almoço no restaurante McDonald's. Nem todos conseguiram... e perceberam porquê.

De realçar que 12 alunos da Escola Pedro Álvares Cabral foram premiados pelo Município com bolsas de participação gratuita, em virtude de estarem classificados no Quadro de Honra. }

Os 53 participantes dos campos de férias experimentaram atividades de diversas índoles, desde a adaptação ao meio aquático (natação), teatro, capoeira, canoagem, escalada, pinturas faciais, entre outras.





Exercício ao ar livre e boa disposição

Festival Sénior juntou 600 no Jamor



Seis centenas de idosos, acompanhados dos seus filhos e netos, marcaram presença no Festival Sénior 2012, promovido pela Câmara Municipal de Oeiras no passado dia 19 de junho. Este evento, inserido no âmbito das festividades do Ano Internacional do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações, teve lugar no Centro Desportivo Nacional do Jamor.

Esta manhã plena em boa disposição e exercício ao ar livre foi animada por atividades lúdico-desportivas como Ritmos Latinos, Canoagem, Yoga, Danças de Salão e Chi Kung.

O Festival Sénior 2012, que assinalou o encerramento da época desportiva do programa de Atividade Física 55+ do Município, agrupou todos os participantes do referido programa, utentes de IPSS e outros munícipes de idade igual ou superior a 65 anos. }

Visita ao albergue temporário do Canil Municipal de Oeiras

Melhores condições para animais de companhia

Co presidente da Câmara Municipal de Oeiras realizou, no final do passado mês de maio, uma visita ao edifício que, temporariamente, acolhe os animais de companhia que se encontram sob responsabilidade do Município, em Vila Fria. Recorde-se que enquanto se encontram a decorrer os trâmites legais necessários à construção do centro de recolha oficial de animais do Município de Oeiras, em Porto Salvo, a autarquia efetuou obras em Vila Fria, de modo a possibilitar a transferência temporária do canil municipal para aquele espaço.

O objetivo é proporcionar melhores condições de alojamento e bem-estar aos animais que se encontram sob responsabilidade do Município, melhorando-se as condições quer estruturais quer de trabalho dos funcionários afetos àquele serviço. Estas instalações permitem uma melhoria da eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado.

As instalações de Vila Fria possuem dez boxes exteriores destinadas aos canídeos para adoção e nove boxes internas adstritas à área técnica. }



Vencedor do Concurso Internacional Global Rockstar

Coro de Santo Amaro de Oeiras encanta no Brasil

Depois de ter ganho o Concurso Internacional Global Rockstar, ao qual concorreram outros 173 agrupamentos musicais de diversos países, o Coro Infantil de Santo Amaro de Oeiras teve oportunidade de participar na Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, que decorreu no Rio de Janeiro, entre os dias 20 e 22 de junho último.

A canção vencedora, “Meu Planeta Azul”, cujo vídeo registou cerca de 200 mil visualizações durante os dois meses em que decorreu a votação online, revelou-se um êxito no Brasil, levando a que o Coro Infantil de Santo Amaro de Oeiras fosse requisitado para mais concertos, com as atuações a serem promovidas e divulgadas em estações de televisão e rádio e diversos jornais.

O ponto alto da estadia no Brasil verificou-se no concerto realizado na Fundação Progresso, em que atuaram Milton Nascimento e Maria Gadu, entre outros, e onde o Coro encantou a plateia que enchia por completo o pavilhão com um repertório onde se incluíam uma nova versão do “Meu Planeta Azul” e o tema “Imagine”, de John Lennon. }



Assembleia Municipal extraordinária

Pequenos, mas não nas convicções



Cos deputados da Assembleia Municipal de Oeiras tiveram, no passado dia 17 de abril, companheiros de bancada diferentes do habitual: as dezenas de crianças e jovens que participaram numa sessão extraordinária que teve como único ponto da ordem de trabalhos a discussão do Projeto Declaração de Oeiras - Direitos das Crianças. }

Visitantes especiais

Jornalistas de palmo e meio



Um grupo de crianças que fazem parte do Clube de Jornalismo da Escola Gomes Freire de Andrade estiveram, no passado mês de maio, nos Paços do Concelho, para uma entrevista ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Morais. }



Projeto pioneiro na Europa

Primeiro Ponto Eletrão Outdoor inaugurado em Oeiras

A Câmara Municipal de Oeiras e a Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos inauguraram, no passado dia 17 de maio, na Quinta das Palmeiras, o primeiro Ponto Eletrão Outdoor no Concelho de Oeiras. Este projeto-piloto da Amb3E, que consiste na instalação de contentores subterrâneos para a deposição de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), tem como objetivo facilitar aos cidadãos o acesso a contentores adequados para a deposição deste fluxo de resíduos. O Ponto Eletrão Outdoor é um projeto pioneiro na Europa ao nível da recolha de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, sendo financiado pela Agência Portuguesa do Ambiente. Neste âmbito, serão instalados contentores Pon-

to Eletrão Outdoor em locais disponibilizados pelo Município de Oeiras para a deposição de REEE, que serão recolhidos e encaminhados para valorização através do Sistema de Gestão Integrada de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, gerido pela Amb3E. De assinalar que em 2011, foram recolhidas 47 toneladas de REEE no concelho de Oeiras. A Amb3E recebeu e encaminhou para reciclagem, nos seis anos da sua licença, mais de 180 mil toneladas de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE). Em 2011, este valor fixou-se nas 43.484 toneladas, um acréscimo de 22% face aos números de 2010. De todos os resíduos recolhidos, a maioria (40%) é proveniente de grandes equipamentos, como máquinas de lavar louça ou roupa, 29%

de equipamento diverso de tamanho mais pequeno, como varinhas mágicas ou telemóveis, 17% de equipamentos de refrigeração, como frigoríficos ou ar condicionado, 13% de monitores e televisores e 1% de lâmpadas. Recorde-se que a Amb3E é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como missão a gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) e mais recentemente de segmentos de pilhas e acumuladores (RPA) e detém licença para o exercício da atividade enquanto entidade gestora de REEE, concedida em 13 de Março de 2006 pelo Ministério da Economia e da Inovação e pelo Ministério do Ambiente. A Amb3E conta atualmente com 55 empresas associadas e mais de 1 100 aderentes. }

Atividades com crianças na Quinta dos Sete Castelos

Dia da Biodiversidade assinalado em Oeiras



Cerca de 80 crianças, monitoras e auxiliares do Centro Social e Paroquial de Oeiras e do Centro de Tempos Livres da Associação de Pais da EB1 Conde Ferreira participaram nas comemorações do Dia Mundial da Biodiversidade, promovidas pela Câmara Municipal de Oeiras, em parceria com a Autoridade Florestal Nacional.

A iniciativa decorreu no Jardim Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras, e consistiu na realização de um percurso interpretativo da fauna e da flora, tendo como objetivo a produção e colocação de placas identificativas junto das árvores. Como complemento à atividade, foi exibido um documentário no Autocarro do Ambiente e uma mostra de produtos da floresta. }



Oeingerge
ACONSELHA

Adquira eletrodomésticos eficientes

Uma grande parte do consumo de energia nas nossas residências está centralizada na utilização de equipamentos e eletrodomésticos, como arcas congeladoras, frigoríficos, máquinas de lavar loiça e roupa, entre outros.

A eficiência dos eletrodomésticos tem sido um tema de grande aposta por parte da Comissão Europeia, tendo como resultado a obrigatoriedade de todos os equipamentos de venda possuírem o respetivo desempenho energético e o consumo de água, desagregado em classes entre “A”, mais eficiente (existe igualmente as classes A+ ou A++) e “G”, menos eficiente.

Os eletrodomésticos mais eficientes podem ser ligeiramente mais caros do que aqueles com classes de desempenho inferior, mas a sua aquisição compensa no sentido de permitirem reduzir o consumo de energia mensal e a médio/longo prazo recupera essa diferença de aquisição. São igualmente, na sua maioria, mais silenciosos podendo estes funcionar em tarifário fora das horas de pico do consumo de energia (durante a noite), período em que a energia é vendida a um preço inferior.

Seja eficiente na hora de trocar ou adquirir um novo eletrodoméstico, opte por um de classe A (A+ ou A++) e contribua para otimizar o desempenho energético-ambiental da sua habitação!

Mais informações

OEINGERGE

Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras

www.oeingerge.pt

<http://consultorio.oeingerge.pt>

<http://www.facebook.com/oeingerge>



Taguspark (parte III/V) Protocolo define futuro do Taguspark

Albano Brito Almas

Assente no sonho de Isaltino Morais, abraçado pelo ministro Valente de Oliveira em 1989, mais tarde, volvidos quatro meses, também por Cavaco Silva na Cimeira de Sintra, bem assim na visita que com Valente de Oliveira o então primeiro-ministro fez (dois dias em horário executivo) ao INA, ao ITQB e à Estação Agronómica Nacional. O tempo urgia para passar das palavras aos atos, isto com conhecimento da comunicação social, até aí muitas vezes fora do baralho.

Estamos, entretanto, a 17 de janeiro de 1992, quando os autarcas da confluência (Oeiras, Cascais e Sintra) assinaram o protocolo a dar lugar à resolução n.º26/91 do Conselho de Ministros de 13 de junho.

A corrida de Isaltino estava ganha, a modernização da “nossa” região aproximava mais a Área Metropolitana de Lisboa dos países desenvolvidos e ligados à ciência e tecnologia, à pesquisa, à educação e à formação, uma magnitude que Mário Soares viria a elogiar na Presidência Aberta, em fevereiro de 1993, dizendo “constituir a resposta à procura cada vez mais intensiva de locais capazes de assimilar as três componentes essenciais, as universidades, a ciência e a tecnologia, tudo com a vantagem acrescida de vir beneficiar o turismo e a expansão urbana”, palavras soltas no Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ), inaugurado meses depois por Cavaco Silva, em novembro exatamente, mas onde estava já exposto o projeto Taguspark.

Eram realmente os primeiros passos concretos e já assentes no querer da sociedade gestora, onde o capital social, maioritariamente privado (51%), rondava os quatrocentos milhões de contos, cabendo então à autarquia oeirense 12,5%, o que a colocava em segundo lugar, o segundo sócio individual mais forte, tendo como pares a Junta Nacional de Investigação Tecnológica e a Gestifer, o IAPMEI e a Caixa Geral de Depósitos, o BCP e o Banco de Fomento Exterior, o Banco Português de Investigação e a Universidade Técnica de Lisboa, a CIBS e o IST, este com a maior participação, registe-se 13,75%, os Correios e Telecomunicações de Portugal e os então designados Telefones de Lisboa e Porto, a Associação Industrial Portuguesa, o Instituto de Engenharia e Sistemas e a EDP, a Fundação Luso-Americana para o desenvolvimento e o Banco Fonseca & Burnay, a Câmara Municipal de Cascais, uma união forte e abrangente a conhecer na referida exposição analisada à lupa pelo então Presidente Régio que, nessa Presidência Aberta, “embaralhou, partiu e deu as cartas”, só faltando então à comunicação social saber “a quem deu os trunfos”, como de resto escrevi, na altura, em momento de inspiração e transpiração.

Encerramento do Programa
de Educação Ambiental 2011/12

Festa do Ambiente juntou 500 crianças e jovens



Por ocasião da comemoração do Dia Mundial do Ambiente e do encerramento das atividades do Programa de Educação Ambiental Escolar 2011/12, a Câmara Municipal de Oeiras promoveu, no passado dia 5 de junho, no Jardim da Quinta de Santo António, em Miraflores, um evento ao ar livre dirigido aos alunos que ao longo do ano letivo participaram naquele programa. Perto de 550 crianças e jovens, alunos de 20 turmas de 16 escolas do concelho, representaram, cantaram e desfilaram chapéus e fatos elaborados a partir da reutilização de materiais. Decorreram, ainda, diversas atividades lúdico-pedagógicas ambientais, dinamizadas em parceria com a OEINERGE, SMAS de Oeiras e Amadora, SANEST, ABB, Programa Eco-Escolas-ABAE, ERP-European Recycling Platform, AMB3e, Missão Up - Galp Energia, ICNB (Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade), CP Lisboa e Projeto Apeixonados. }

Reconhecimento nacional e internacional

Porto de Recreio triplamente distinguido



Porto de Recreio de Oeiras recebeu, pelo sexto ano consecutivo, a Bandeira Azul, como prova da sua qualidade e compromisso ambiental. Na região Tejo, o Porto de Recreio de Oeiras é a única marina que conseguiu hastear a Bandeira Azul durante seis anos consecutivos. A atribuição deste prémio é da responsabilidade da Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) - FEE Portugal e conta com o apoio da Comissão Europeia.

De acordo com a Associação Bandeira Azul foram 14 as marinhas que este ano receberam o galardão: duas na região Tejo, três no Alentejo, quatro no Algarve, quatro nos Açores e uma na Madeira.

Recorde-se que a Bandeira Azul é atribuída anualmente às marinhas e portos de recreio que cumpram um conjunto de critérios de natureza ambiental, de segurança, de conforto dos utentes, de informação e sensibilização ambiental.

De assinalar que o Porto de Recreio de Oeiras foi também distinguido com o mais alto galardão para marinhas. A Yacht Harbour Association atribuiu de novo as cinco Âncoras de Ouro ao Porto de Recreio de Oeiras, sendo a única marina a norte do Algarve a deter esta distinção. O Gold Anchor Award é um sistema de “rating” das marinhas que avalia os parâmetros de qualidade particularmente focada nos serviços de atenção ao cliente e que assegura aos proprietários das embarcações a qualidade do espaço de amarração.

As cinco Âncoras de Ouro são a mais alta qualificação atribuída a este tipo de infraestruturas.

O Porto de Recreio de Oeiras foi ainda distinguido com o “ICOMIA Clean Marinas Award”, por reunir parâmetros de qualidade ambiental excecional. }

Santo Amaro, Paço de Arcos e Caxias juntam-se à Torre

Novas praias em Oeiras



Anteriormente consideradas como zonas de recreio e lazer, Santo Amaro, Paço de Arcos e Caxias foram designadas em 2012 como praias e vieram assim juntar-se à Torre.

Esta designação foi finalmente alcançada devido ao histórico de boa qualidade das águas balneares daqueles locais, que se encontravam em estudo. Nestas praias a vigilância dos banhistas é assegurada por nadadores-salvadores (à exceção da praia de Caxias, classificada como não vigiada), é garantida a limpeza mecânica e manual diariamente, existem sanitários, chuveiros com passadiços, estruturas de deposição seletiva de resíduos e eco-cinzeiros de praia.

No site do Município, em www.cm-oeiras.pt, poderá ser consultado o perfil de cada praia, assim como os resultados das análises às águas balneares. }



DELIBERAÇÕES REGULAMENTOS

SUPLEMENTO

• • • • •

Este suplemento é parte integrante do nº216
do Boletim Municipal Oeiras Atual
Junho . Julho '12



D

Suplemento
DELIBERAÇÕES / REGULAMENTOS

// DELIBERAÇÕES

Propriedade do Município de Oeiras Boletim Municipal

SUPLEMENTO

• • • • •

**Junho
Julho
'12**

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - ATA NÚMERO
QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS •
DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTOS
PRÉ-CONTRATUAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PROPOSTA • N.º
1026/11 • PROPOSTA N.º 1116/11 • ARTIGO 35.º • ARTIGO 38.º • ARTIGO 53.º •
NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS •
DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS | DEZASSEIS

REGULAMENTOS

Este suplemento é parte integrante do n.º216
do Boletim Municipal Oeiras Atual

DELIBERAÇÕES REGULAMENTOS

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - ATA NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE
DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTOS
PRÉ-CONTRATUAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PROPOSTA • N.º 1026/11 • PROPOSTA
N.º 1116/11 • ARTIGO 35.º • ARTIGO 38.º • ARTIGO 53.º • NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE
VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS | DEZASSEIS

SUPLEMENTO
BOLETIM MUNICIPAL
Junho . Julho '12

Suplemento
DELIBERAÇÕES / REGULAMENTOS

SUPLEMENTO // DELIBERAÇÕES

Junho . Julho '12
Este suplemento é parte integrante do nº216
do Boletim Municipal Oeiras Atual

DELIBERAÇÕES REGULAMENTOS DELIBERAÇÕES

D

SUPLEMENTO

• • • • •

**Ata
n.º 15/16
17/19/22**

Boletim Municipal

REGULAMENTOS

Propriedade do Município de Oeiras Boletim Municipal

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - ATA NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE
VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS DE
EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PROPOSTA • N.º 1026/11 • PROPOSTA N.º 1116/11 • ARTIGO 35.º • ARTIGO 38.º •
ARTIGO 53.º • NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OEIRAS | DEZASSEIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTO

**DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 2012**

ATA NÚMERO QUATRO / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

(continuação)

Proposta n.º 129/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Caxias - Despesa capital:

Deliberado aprovar a transferência de treze mil quatrocentos e trinta e três euros e cinquenta e nove centimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 130/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Caxias - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de quatro mil oitocentos e vinte e sete euros e dezanove centimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (quatro mil vinte um euros e dezassete centimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (oitocentos e seis euros e dois centimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 131/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Queijas - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de nove mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e vinte e seis centimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (oito mil setecentos e dezanove euros e quarenta e sete centimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (oitocentos e trinta e cinco euros e setenta e nove centimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 132/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Queijas - Despesa de capital:

Deliberado aprovar a transferência de onze mil cento e quarenta e três euros e oitenta e três centimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 133/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Paço de Arcos - Despesa de capital:

Deliberado aprovar a transferência de vinte e seis mil sessenta e três euros e cinquenta e sete centimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 134/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Paço de Arcos - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de seis mil trezentos e cinquenta euros e sessenta e três centimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (quatro mil setecentos e oitenta e seis euros e oitenta e dois centimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil quinhentos e sessenta e três euros e oitenta e dois centimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 120/12 - DRH - Processo disciplinar n.º 01/11, instaurado a Luís Gabriel Oliveira Fonseca: Deliberado aplicar ao arguido Luís Gabriel Fonseca a pena disciplinar de multa, correspondente a cin-

co dias, cujo montante é de cento e quarenta e oito euros e trinta e cinco centimos, prevista nos termos da alínea b), do número um, do artigo nono, caracterizada no número dois, do artigo décimo, cujos efeitos estão previstos no artigo décimo primeiro todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

Proposta n.º 121/12 - DRH - Processo disciplinar n.º 25/11, instaurado a João Carlos Gonçalves Marques: Deliberado aplicar ao arguido João Carlos Gonçalves Marques, a pena disciplinar de suspensão, pelo prazo de vinte dias, nos termos do números três e quatro, do artigo décimo do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.

Proposta n.º 135/12 - DPE - Reabilitação de edifícios degradados - Programa R.E.C.R.I.A. - Edifício da Rua Mouzinho da Silveira, n.º 31-A, em Queijas: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de mil quinhentos e noventa euros e oito centimos, incluído o IVA à taxa legal, correspondente aos quarenta por cento do valor total da comparticipação (três mil novecentos e setenta e cinco euros e vinte e um centimos), ao proprietário do imóvel sito na Rua Mouzinho da Silveira número trinta e um A, em Queijas, com efeitos financeiros no ano económico de dois mil e doze.

Proposta n.º 136/12 - DGP - Aditamento ao contrato de arrendamento referente ao prédio sito na Av.º Ivens, n.º 5, r/c esq.º, no Dafundo:

Deliberado aprovar a celebração do aditamento ao contrato de arrendamento, referente ao prédio sito na Avenida Ivens, número cinco, rés-do-chão esq.º no Dafundo.

Proposta n.º 137/12 - DH - P.º 20-DH/10 - Cedência, em regime de comodato, de espaços comerciais sitos na Rua Augusto Nobre, n.ºs 2 e 2-a, B.º Encosta da Portela, à Associação de Moradores 18 de Maio:

Deliberado atribuir dois espaços comerciais, bem como autorizar a celebração, com a Associação de Moradores Dezoito de Maio, do contrato de comodato, relativo à cedência das frações A e B, de um prédio propriedade do Município de Oeiras, com entrada pela Rua Augusto Nobre, número dois e dois-A.

Proposta n.º 138/12 - DPRH - RECREIA - Aprovação de alteração à comparticipação da Câmara Municipal de Oeiras - Rua Luís de Camões, n.º 57 em Linda-Velha:

Deliberado atribuir o montante da comparticipação no valor de catorze mil trezentos e nove euros e cinco centimos, IVA de seis por cento incluído, ao Senhor Fernando Rodrigues Piçarra, pelas obras de recuperação realizadas no imóvel sito na Rua Luís de Camões, cinquenta e sete em Linda-a-Velha.

Proposta n.º 139/12 - DPE - Reajustamento da programação financeira da empreitada "Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2,3 Dr. Joaquim de Barros - Obras de reparação" em Paço de Arcos:

Deliberado aprovar o ajustamento da programação financeira em função do valor da despesa a efetuar com a execução da empreitada, que reflete o IVA à taxa legal em vigor, ficando novecentos e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e quatro centimos, para o ano de dois mil e doze e cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro centimos, para o ano de dois mil e treze.

Proposta n.º 140/12 - D.D. - Atribuição de comparticipação financeiras para apoio à realização de provas em 2012 - 30.º Troféu C.M.O. Corrida das Localidades:

Deliberado atribuir uma comparticipação financeira, no montante global de seis mil setecentos e cinquenta euros, destinada ao trigésimo troféu CMO Corrida das Localidades.

Proposta n.º 141/12 - SMAS - Processo disciplinar n.º 3/11 - SMAS - Recurso hierárquico: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 142/12 - DPM - Aquisição por doação e por ocupação de veículos abandonados: Deliberado aprovar a aquisição, por ocupação, a favor do Município dos veículos removidos no para reciclagem, à firma, Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, vindo a reverter o produto da venda para o município de Oeiras.

Proposta n.º 143/12 - DRH - Emissão de parecer

prévio vinculativo: celebração de contrato de aquisição de serviços de consultoria técnica - Assessoria à implementação e desenvolvimento "Projeto Oeiras - E-City":

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, para consultoria/assessoria à implementação e desenvolvimento do "Projeto Oeiras - E-City", com a Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Proposta n.º 144/12 - DCT - Produção Teatro-musical Terra Prometida, a realizar no Auditório Municipal Ruy de Carvalho - Proposta de fixação de preço dos bilhetes e reversão da receita para o promotor:

Deliberado aprovar a fixação do preço dos bilhetes, no valor de sete euros, por bilhete individual, e reversão da receita na íntegra para: Igreja Evangélica de Algés, Pessoa Coletiva.

Proposta n.º 145/12 - DASSJ - Acertos relativos ao funcionamento de estabelecimentos de infância - 2.º semestre de 2011:

Deliberado atribuir o montante de dezanove mil quinhentos e dezassete euros e sessenta e três centimos, à Junta de Freguesia de Algés, valor em défice face aos acertos do segundo semestre de dois mil e onze e a devolução pela Junta de Freguesia da Cruz Quebrada e Dafundo no valor de dois mil novecentos e nove euros e três centimos, Junta de Freguesia de Linda-a-Velha no valor de quatro mil cento e onze euros e sessenta e seis centimos, Junta de Freguesia de Porto Salvo no valor de treze mil quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta e sete centimos e Junta de Freguesia de Queijas no valor de vinte e três mil trinta e nove euros e noventa e seis centimos sejam descontados na próxima transferência a efetuar pela CMO.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2012

ATA NÚMERO CINCO / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Igrejas Caiiro:

Deliberado exarar em ata um voto de pesar pelo falecimento de Francisco Igrejas Caiiro, voto que deverá ser transmitido à família.

Proposta n.º 49/11 - GCAJ - Processo de acidente n.º 74/10 - Ressarcimento de parte dos prejuízos causados, na sequência da derrocada do muro de alvenaria do Colégio da Sagrada Família, sito na Rua General Ferreira Martins, em Algés: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 526/11 - DASSJ - Comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Queijas - Progressão de carreira - Funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 916/11 - GP - Atribuição de subsídio de estudo no âmbito dos acordos de geminação entre os municípios de Oeiras e o Governo Regional do Príncipe: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 146/12 - SNP - Permuta com João Algarvio Grenhas Ferreira e Sociedades Turcongel e Antaspark, de terrenos sitos no Moinho das Antas e Parque dos Poetas - Regularização de Titularidade: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 147/12 - DP - p.º 8971-PL/98 - Proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona do Interface de Paço de Arcos (PPZIPA): Deliberado aprovar a alteração ao Plano de Pormenor da Zona do Interface de Paço de Arcos (PPZIPA).

Proposta n.º 148/12 - GP - Alienação de frações autónomas componentes do Bairro 25 de Abril, em Linda-a-Velha:

Deliberado aprovar a aplicação de uma penalização de vinte por cento sobre os preços de alienação das frações componentes do Bairro Vinte e Cinco de Abril que venham a ser objeto de escritura de compra e venda a outorgar após trinta de Setembro de dois mil e treze ou de contrato promessa de compra e venda com pagamentos previstos efetuar após a referida data.

Proposta n.º 149/12 - SMAS - CP 3/12 - Concurso público para a empreitada destinada à "Reparação/conservação dos reservatórios dos SMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora" - Adjudicação:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de quinze de Fevereiro de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à "Reparação/conservação dos reservatórios dos SMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora", pelo valor de duzentos e vinte e dois mil euros e um centimo, acrescido de IVA, à empresa Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada.

Proposta n.º 150/12 - SMAS - CP 204/11 - Concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras, para o ano de 2012" - Adjudicação:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de quinze de Fevereiro de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à "Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras, para o ano de dois mil e doze", pelo valor de duzentos e vinte e nove mil cinquenta e um euros e noventa e sete centimos, acrescido de IVA, à empresa "Pavilancil - Sociedade de Construções e Pavimentos e Lancil Unipessoal, Limitada.

Proposta n.º 151/12 - SMAS - CP 2/2012 - Concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação das redes de abastecimento de água, na Rua das Túlipas, Rua da Piscina, Largo da Lagoa e arruamentos confinantes, Concelho de Oeiras" - Adjudicação:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de quinze de Fevereiro de dois mil e doze, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à "Remodelação das redes de abastecimento de água, na Rua das Túlipas, Rua da Piscina, Largo da Lagoa e arruamentos confinantes, Concelho de Oeiras", pelo valor de duzentos e seis mil cento e trinta e cinco euros e cinquenta centimos, acrescido de IVA, à empresa "António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada.

Proposta n.º 152/12 - SMAS - Procedimento por concurso público para a prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora" - Adjudicação:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de quinze de Fevereiro de dois mil e doze, na qual aprovou a adjudicação da prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora, à empresa "Esabe - Vigilância, Sociedade Anónima", pelo valor de quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e três euros e vinte e dois centimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 153/12 - SMAS - CP 60/10 - Empreitada de "Remodelação de redes de água em Linda-a-Velha" - Revisão de preços:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de quinze de Fevereiro de dois mil e doze, na qual aprovou a revisão de preços para a empreitada de remodelação de redes de água em Linda-a-Velha, no valor de mil novecentos e sete euros e seis centimos, adjudicada à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de duzentos e vinte cinco mil novecentos e sessenta e oito euros e vinte centimos.

Proposta n.º 154/12 - GC - Preço de venda ao público do livro de prestígio da coleção de arte Manuel de Brito:

Deliberado aprovar a venda ao público do livro em referência, no valor de trinta euros, com IVA incluído.

Proposta n.º 155/12 - DASE - Devolução de quantia referente a senhas de almoço - Aluna que frequentou a EBI José Canas (Agrupamento Aquilino Ribeiro) - 2010/2011.

Deliberado aprovar a devolução da quantia referente às senhas de refeição já pagas pela Senhora Maria de Lurdes Bessa Gonçalves, no montante total de vinte e sete euros e setenta e quatro centimos.

Proposta n.º 156/12 - DASE - Atribuição de subsídio para apoio ao funcionamento dos refeitórios escolares - Escolas de gestão não municipal - Ano letivo 2011/2012:

Deliberado atribuir o subsídio no valor total de cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco euros e trinta e um centímetros, a escolas de gestão não municipal.

Proposta n.º 157/12 - DASE - Pedido de transporte escolar para 3 alunos da Escola Secundária Luís de Freitas Branco:

Deliberado atribuir o subsídio de transporte escolar aos alunos Hélder Teixeira, Nadine Teixeira e Diogo Graça da Escola Secundária Luís de Freitas Branco, mediante a atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Março a Junho.

Proposta n.º 158/12 - DASE - Transportes escolares - Pagamento de reembolsos referentes a 2011/2012:

Deliberado aprovar o reembolso das despesas feitas com transporte escolar a mil quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta e sete centímetros.

Proposta n.º 159/12 - DASSJ - Contrato de participação financeira a celebrar com a Conferência Masculina N.º Sr.º das Graças:

Deliberado atribuir uma participação financeira no montante de quatrocentos e quatro mil e oitocentos e setenta e três euros e quinze centímetros, à Conferência Masculina Nossa Senhora das Graças, assim como a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação da repartição de encargos.

Proposta n.º 160/12 - DEV - Cancelamento do protocolo de manutenção dos espaços verdes da Pedreira Italiana cooperado entre o Município de Oeiras e a CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, CRL:

Deliberado aprovar o cancelamento do protocolo celebrado entre o Município de Oeiras e a CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, CRL.

Proposta n.º 161/12 - DAE - Renovação do contrato n.º 165/07, de aquisição de serviços de manutenção das zonas verdes nas Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas:

Deliberado aprovar a renovação do contrato número cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete, de aquisição de serviços de manutenção das zonas verdes nas Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas, pelo período de doze meses, com efeitos a partir do dia cinco de Março de dois mil e doze e terminos em quatro de Março de dois mil e treze, no valor global de quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e dez euros e sessenta centímetros, mais IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 162/12 - DAE - Renovação do contrato n.º 238/09, de aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes e caminhos do Parque dos Poetas e autorização da despesa:

Deliberado aprovar a renovação do contrato número duzentos e trinta e oito, de dois mil e nove, referente à aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes e caminhos do Parque dos Poetas, pelo período de doze meses, com efeitos a partir do dia cinco de Fevereiro de dois mil e doze e conclusão em quatro de Fevereiro de dois mil e treze, no valor global de cento e dezassete mil trezentos e oitenta e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 163/12 - DMOA - P.º 251/DOM/DIM/09 - Aprovação de minuta de contrato de empreitada de obra pública - Requalificação da Rua da Mina Grande, em Carnaxide:

Deliberado aprovar a minuta do contrato de empreitada de obra pública, referente à requalificação da Rua da Mina Grande, em Carnaxide.

Proposta n.º 164/12 - DPE - Compensação pela não cedência de terreno para equipamento de utilização coletiva e espaços verdes da AUGI de Leião - fase 2:

Deliberado aprovar a fixação do montante de trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco euros, como valor correspondente a cinquenta por cento do total de compensações devidas pela Administração Conjointa da AUGI de Leião, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 165/12 - DP - Alteração do alvará de loteamento n.º 9/90 - Isabel Maria Pedrosa Simões: Deliberado aprovar a alteração à operação de loteamento, nos termos do número oito, do artigo vigésimo

simo sétimo, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março.

Proposta n.º 166/12 - DASE - Apoio financeiro no âmbito do plano anual de atividades das escolas secundárias, no ano letivo 2011/12 - Retificação da proposta de deliberação n.º 93/12, aprovada em 8 de Fevereiro:

Deliberado aprovar a retificação da proposta de deliberação número noventa e três, de dois mil e doze, de modo a que seja alterada a designação da ES/Três Professor José Augusto Lucas para ES/Três de Linda-a-Velha.

Proposta n.º 167/12 - GP - Retificação da Proposta de Deliberação n.º 46/12 - Fundo de Emergência Social:

Deliberado aprovar a retificação da proposta de deliberação número quarenta e seis, de dois mil e doze, referente ao Fundo de Emergência Social.

Proposta n.º 168/12 - GAJF - Transferência de verba relativa a apoio a iniciativas das Juntas de Freguesia - Aluguer de autocarros no ano de 2012. Deliberado atribuir o montante de setecentos e cinquenta euros, às Juntas de Freguesia de Algés, Carnaxide, Caxias, Cruz Quebrada e Dafundo, Linda-a-Velha, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas, destinado ao aluguer de autocarros durante o ano de dois mil e doze.

Proposta n.º 169/12 - GAJF - Transferência de verbas relativas ao apoio às iniciativas das Juntas de Freguesia:

Deliberado aprovar a redução da cabimentação inicial de acordo com as verbas utilizadas por cada Junta de Freguesia considerando que o valor cabimentado para apoio a cada Junta de Freguesia não foi utilizado na totalidade, sendo que o valor utilizado foi de cinco mil e quarenta e sete euros e o valor disponível é de dois mil novecentos e cinquenta e três euros.

Proposta n.º 170/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra - Despesas de capital:

Deliberado aprovar a transferência de trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta centímetros, para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 171/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra - Despesa corrente:

Deliberado aprovar a transferência de nove mil quinhentos e treze euros e setenta e dois centímetros, para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (sete mil duzentos e sessenta euros e sessenta e dois centímetros) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (dois mil duzentos e cinquenta e três euros e dez centímetros) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 172/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Paço de Arcos - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de vinte e seis mil duzentos e vinte e sete euros e noventa e um centímetros, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 173/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Paço de Arcos - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de oito mil seiscientos e sessenta e quatro euros e setenta e seis centímetros, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (sete mil e noventa e um euros e nove centímetros) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil quinhentos e setenta e três euros e sessenta e sete centímetros), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 174/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Barcarena:

Deliberado aprovar a transferência de treze mil trezentos e cinquenta e um euros e trinta e dois centímetros, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório da verba para a remuneração das ações concretizadas, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 175/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Barcarena:

Deliberado aprovar a transferência de mil e um euros e trinta e cinco centímetros, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório da verba para a remuneração das ações concretizadas, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 176/12 - DPMPC - Atribuição de participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para aquisição de fardamentos:

Deliberado atribuir uma participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, no valor de quatro mil euros.

Proposta n.º 177/12 - DPMPC - Atribuição de participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para obras nas instalações:

Deliberado atribuir uma participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, no valor de vinte mil euros.

Proposta n.º 178/12 - DPMPC - Atribuição de participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide para apoio à comemoração dos 100 anos de aniversário:

Deliberado atribuir uma participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, no valor de vinte e cinco mil euros.

Proposta n.º 179/12 - DPMPC - Atribuição de participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo para apoio à comemoração dos 100 anos de aniversário:

Deliberado atribuir uma participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, no valor de vinte e cinco mil euros.

Proposta n.º 180/12 - DD - Contrato programa com a Oeiras Viva, E.M. para atribuição de subvenção de apoio à exploração das piscinas municipais de Barcarena, Outurela e Linda-a-Velha:

Deliberado aprovar a celebração de contrato-programa com a Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Socioculturais, para a atribuição de subvenção de apoio à exploração das piscinas municipais de Barcarena, Outurela e Linda-a-Velha, no valor de trezentos mil euros.

Proposta n.º 181/12 - DGP - Cedência de um motocultivador e do atrelado a título definitivo à Associação Comunitária PA Piknin D'Calhau de Cabo Verde: Deliberado aprovar a cedência de um motocultivador e do atrelado à associação mencionada em título.

Proposta n.º 182/12 - DGP - Abate de quatro gateways telles.igate e de uma central telefónica: Deliberado aprovar o abate dos bens mencionados em título.

Proposta n.º 183/12 - DGP - Atribuição de uma licença gratuita de uso privativo ao "Grupo Motard CCD 477 Oeiras", para instalação da sede social na "Casa de Vinhais" (Jardim Municipal de Oeiras): Deliberado atribuir ao "Grupo Motard CCD Quatrocentos e Setenta e Sete Oeiras", uma licença gratuita de uso privativo, para instalação da respetiva sede social na "Casa de Vinhais", sita no jardim municipal de Oeiras (domínio público municipal), pelo prazo de cinco anos, passível de renovação por uma vez com igual limite temporal, assim como a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 184/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Alberto Osório de Castro, n.º 8-A, B.º São Marçal, ao isolado Milton Rosa Lopes:

Deliberado atribuir o fogo T Zero sito na Rua Alberto Osório de Castro, número oito A, Bairro de São Marçal, ao isolado Milton Rosa Lopes, mediante a fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco centímetros, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 185/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Tito Morais, n.º 2, r/c eq.º, B.º do Pombal, ao agregado familiar de Eugénia Maria Honório Martins Santo:

Deliberado atribuir o fogo T Dois sito na Rua Tito Morais, número dois, rés-do-chão esquerdo, Bairro Pombal, ao agregado familiar de Eugénia Maria Honório Martins Santo, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e quatro euros e setenta e três centímetros, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 186/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Alameda João de Menezes, n.º 9, r/c eq.º, no B.º São Marçal, ao agregado familiar de Carla Susana Costa Alexandre:

Deliberado atribuir o fogo T Dois sito na Alameda João de Menezes, número nove, rés-do-chão esquerdo, Bairro São Marçal, ao agregado familiar de Carla Susana Costa Alexandre, mediante a fixação da renda mensal no valor de treze euros e noventa e sete centímetros, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 187/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Adriano José da Silva, n.º 30, 2.ºdt.º, no B.º do Bugio, ao agregado familiar de Jorge Miguel Nunes Lourenço:

Deliberado atribuir o fogo T Três sito na Rua Adriano José da Silva, número trinta, segundo direito, Bairro Bugio, ao agregado familiar de Jorge Miguel Nunes Lourenço, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e seis euros e vinte e quatro centímetros, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 188/12 - DRH - Preenchimento de 6 postos de trabalho carreira/categoria de Assistente Operacional na Área da Ação Educativa:

Deliberado aprovar o recurso à reserva de recrutamento de Assistentes Operacionais na Área da Ação Educativa do Município de Oeiras para preenchimento de seis postos de trabalho com vista à substituição de relação jurídica de emprego por tempo determinável (termo incerto).

Proposta n.º 189/12 - DAE - Concessão perpétua da sepultura n.º 33, talhão "O" - Pagamento em prestações:

Deliberado aprovar o pagamento da concessão perpétua da sepultura número trinta e três, talhão "O", no valor de três mil duzentos e vinte e um euros e vinte e dois centímetros, em oito prestações mensais de quatrocentos e dois euros e sessenta e cinco centímetros.

Proposta n.º 190/12 - DH - P.º 13-DH/10 - Cedência, em regime de arrendamento, de espaços comerciais vagos sitos nas Freguesias de Oeiras e de Carnaxide - Aprovação do relatório final do júri, atribuição dos espaços comerciais e aprovação da minuta do contrato de arrendamento:

Deliberado atribuir, mediante arrendamento, o espaço sito na Rua António Macedo, números dez/dez A, Bairro do Pombal, a José Carlos da Cunha Lopes, destinado à instalação de uma pizarria e o espaço sito na Rua João Maria Porto, número dois, Freguesia de Carnaxide, a Etelvina Semedo Vaz Moreira, destinado à atividade de restauração.

Proposta n.º 191/12 - DH - Espaços comerciais e afins localizados em edifícios de habitação social - Abatimentos dos valores de rendas mensais durante um período excecional de 2 anos, com fundamento em dificuldades provocadas pela atual conjuntura económica: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 192/12 - DEV - P.º 259/DCP/11 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras - Aprovação dos relatórios preliminar e final e 2.º relatório final e adjudicação:

Deliberado aprovar os relatórios preliminar, final um e final dois do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos, bem como a sua adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, Sociedade Anónima, pelo valor global de quinhentos e dezoito mil duzentos e noventa e seis euros, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 193/12 - DEP - P.º 39-DCP/12 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição de projeto para as novas instalações dos serviços técnicos da CMO - Decisão de contratar -



Aprovação da abertura de procedimento e peças procedimentais:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 194/12 - DASSJ - Acerto relativo ao funcionamento de estabelecimentos de infância - 2.º semestre de 2011:

Deliberado aprovar o montante a devolver pela Junta de Freguesia de Carnaxide no valor de doze mil quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos.

Proposta n.º 195/12 - DRH- Emissão de parecer prévio vinculativo: celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, com pessoas singulares:

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de prestação na modalidade de tarefa com: Sara Franqueira, para a realização de oito ateliers «O que os artistas querem dizer», Cristiano Martins, para a realização de oito ateliers «Biodanzar com Arte», João Bento, para a realização de oito ateliers «Desenhar a Luz», Teresa Neta, Lucina Morais e Kodo Yamagishi, para a realização de um espetáculo «Recital de canto lírico "Óperas Pintadas Contadas e Cantadas"» e Carla Rebelo e Rita Pinto, para desenvolverem o projeto «Mala pedagógica - quatro olhares sobre a coleção».

Proposta n.º 196/12 - GMA - Reestruturação do setor empresarial local: Aquisição da participação social da Edifer Ambiente, SGPS, S.A., na Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados Ld.º:

Deliberado aprovar a aquisição da quota do sócio privado da Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada, Edifer Ambiente, SGPS, S.A, pelo valor de cento e quarenta mil euros, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 197/12 – DPE - Proc.º 682/01- Req.º SPO 24244/11 – Projeto de loteamento urbano Outeiro de Leceia, Barcarena:

Deliberado aprovar o projeto de loteamento urbano, no Outeiro de Leceia, Barcarena.

Proposta n.º 198/12 - GP - Relatório e Contas de 2011 e pacote de consolidação (auditado) da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 141/12 - DRH - Processo disciplinar n.º 3/11 – SMAS - Instaurado a Lúcia Serrão Fialho Sousa Santos - Recurso hierárquico:

Deliberado aprovar o provimento do recurso interposto, atenta a preterição de formalidade essencial que consubstancia a constatação de nulidade insuperável, não havendo assim lugar, por improficente, à apreciação do demais alegado em sede de recurso, bem como a revogação da sanção disciplinar anteriormente aplicada de repreensão escrita.

Proposta n.º 199/12 - DCT - Proposta de fixação do preço dos bilhetes dos espetáculos de magia:

Deliberado aprovar a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo de magia, no valor de cinco euros para a Plateia e três euros para o Balcão.

Proposta n.º 200/12 - DCT - Aprovação de protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e a Dramax - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras para o desenvolvimento de programação teatral em 2012:

Deliberado aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e a DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, para o desenvolvimento de programação teatral em dois mil e doze.

Proposta n.º 201/12 - DAE - Aprovação da alteração à proposta de deliberação n.º 37/12, aprovada em 11 de Janeiro e à minuta do contrato-programa para 2012 a celebrar entre o Município de Oeiras e a Oeingerge:

Deliberado aprovar a retificação à proposta de deliberação número trinta e sete, de dois mil e doze, aprovada em onze de Janeiro, bem como, a minuta do contrato-programa celebrado entre a Município de Oeiras e a OEINGERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras.

Proposta n.º 202/12 - DCT - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços:

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2012

ATA NÚMERO SEIS / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

Proposta n.º 49/11 - GCAJ - Processo de acidente n.º 74/10 - Ressarcimento de parte dos prejuízos causados, na sequência da derrocada do muro de alvenaria do Colégio da Sagrada Família, sito na Rua General Ferreira Martins, em Algés: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 526/11 - DASSJ - Participação financeira à Junta de Freguesia de Queijas - Progressão de carreira - Funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 916/11 - GP - Atribuição de subsídio de estudo no âmbito dos acordos de geminação entre os municípios de Oeiras e o Governo Regional do Príncipe: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 193/12 - DEP - P.º n.º 39-DCP/12 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição do projeto para as novas instalações dos serviços técnicos da CMO - Decisão de contratar - Aprovação da abertura de procedimento e peças procedimentais: Deliberado aprovar a abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição do projeto para as novas instalações dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras.

Proposta n.º 198/12 - GP - Relatório e Contas da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.: Deliberado aprovar o Relatório e Contas de dois mil e onze da Parques Tejo, assim como, remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 146/12 - SNP - Permuta com João Algarvio Grenhas Ferreira e Sociedades Turcongel e Antspark, de terrenos sitos no Moinho das Antas e Parque dos Poetas - Regularização de titularidade: Deliberado aprovar a permuta acima referenciada de terrenos sitos no Moinho das Antas e Parque dos Poetas.

Proposta n.º 191/12 - DH - Espaços comerciais e afins localizados em edifícios de habitação social - Abatimento dos valores de rendas mensais, durante um período excepcional de dois anos, com fundamento em dificuldades provocadas pela atual conjuntura económica: Deliberado aprovar o desconto excepcional de trinta por cento sobre as rendas mensais relativamente a espaços comerciais propriedade do Município de Oeiras, a vigorar por um período de dois anos.

Proposta n.º 228/12 - DGEP - P.º 111- /11 - Aprovação dos relatórios preliminar e final e 2.º relatório final e adjudicação do concurso público com publicidade internacional para aquisição e substituição de balastros em luminárias existentes com lâmpadas de sódio de alta pressão em todas as freguesias do Município de Oeiras - Decisão de contratar: Deliberado aprovar os relatórios preliminar, final um e final dois do procedimento concursal, bem como, a sua adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar Manvia - Manutenção, Exploração e Instalações, Sociedade Anónima, pelo valor global de um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove euros, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 203/12 - GP - Plano de Atividades e Orçamento para 2012 da "Fundação Marques de Pombal":

A Câmara tomou conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze, da "Fundação Marques de Pombal", tendo sido o mesmo enviado à Assembleia Municipal também para conhecimento.

Proposta n.º 204/12 - GP - Plano de Atividades e Orçamento para 2012 - "AITEC Oeiras - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras": Deliberado tomar conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze, da "AITEC Oeiras - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para conhecimento.

Proposta n.º 205/12 - GP - Plano de Atividades e Orçamento para 2012, da AMPV - "Associação dos Municípios Portugueses do Vinho":

Deliberado tomar conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze, da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para conhecimento.

Proposta n.º 206/12 - DRH – Atribuição de medalhas a Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo:

Deliberado atribuir as seguintes Medalhas Municipais aos Bombeiros Voluntários do Dafundo, pelo seu centésimo aniversário:

- Medalha Municipal de Bons Serviços:

- (Grau Cobre):

- Susana Cristina Coelho da Silva - Adjunta de Comando

- Carlos Manuel Ventura Rodrigues - Oficial Bombeiro de segunda Supra

- Hugo Filipe Pinto Pereira - Bombeiro de segunda classe

- Jorge Miguel dos Santos Cunha - Bombeiro de segunda classe

- Cátia Sofia Farinha da Silva - Bombeiro de terceira classe

- Adriano Miguel Custódio Mendes - Bombeiro de terceira classe

- Elton Antunes de Sá - Bombeiro de terceira classe

- Francisco José de Almeida Valente Madeira Carrilho - Bombeiro de terceira classe

- Hugo Miguel Gonçalves Reis - Bombeiro de terceira classe

- José Caetano Pinto Pereira - Bombeiro de terceira classe

- José Mário Rodrigues Santos Sousa - Bombeiro de terceira classe

- Luís Francisco de Jesus Paulos Rafael - Bombeiro de terceira classe

- Luís Miguel Ferreira da Mata - Bombeiro de terceira classe

- Nuno Miguel Gonçalves Campelo - Bombeiro de terceira classe

- Ricardo Luís Nunes dos Queirós Rodeia - Bombeiro de terceira classe

- Tiago Alexandre Teixeira Ramalho - Bombeiro de terceira classe

- Joel Sabino Alves Calhau - Bombeiro de terceira classe

(Grau Prata):

- Carlos Manuel Ventura Rodrigues - Oficial Bombeiro de segunda Supra

- Bruno Miguel Soqueiro Neves - Subchefe

- Nelson Filipe Cravo Barbosa - Bombeiro de primeira classe

- José Carvalho Cabral - Bombeiro de primeira classe

- Rute Isabel Ramirez Rodrigues - Bombeiro de segunda classe

- Ricardo Miguel Nunes Paninho - Bombeiro de terceira classe

- Manuel José Moreira de Sousa - Bombeiro de terceira classe

- Maria Eugénia Garcia Gaspar Ribeiro - Bombeiro de terceira classe supra Q.H..

Proposta n.º 207/12 - DASE - Retificação da proposta de deliberação n.º 94, de 8-02-12, relativa à atribuição de subsídio para apoio aos planos anuais de atividades desenvolvidos pelos agrupamentos ao longo do ano letivo 2011/12:

Deliberado aprovar a retificação da proposta de deliberação número noventa e quatro, de dois mil e doze, no ponto quatro, relativa ao montante global a atribuir aos onze Agrupamentos de escolas para cento e vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos.

Proposta n.º 208/12 - DEIE – Atribuição de participação financeira ao Agrupamento Aquilino Ribeiro para aquisição de prateleiras para arrecadações da biblioteca da EBI/JI de Porto Salvo:

Deliberado atribuir uma participação financeira ao Agrupamento Aquilino Ribeiro, no valor de trezentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos, para aquisição de prateleiras para espaços de arrumação da biblioteca da EB Um/Jardim de Infância de Porto Salvo.

Proposta n.º 209/12 - DP - SPO/2010/16639, SPO/2011/33902 apenso ao 615/00 - Pedido de licenciamento de loteamento, em Barcarena:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 210/12 - GP – Alienação da participação que a Câmara Municipal detém no ISQ - Centro de Incubação de Empresas, S.A.:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 211/12 - DAAA – Informação do Chefe da DLAAE de 4/01/05, Inf. 788/12/daaa, Inf. 446/04, de 2/04/04, apensas ao proc.º 115/01 (1.º vol) - Licenciamento do proc.º 115/01 - Acerto de contas sobre taxas urbanísticas:

Deliberado aprovar o ressarcimento da quantia de dez mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos.

Proposta n.º 212/12 - GP - Definição do preço de venda do vinho "Casal da Manteiga":

Deliberado aprovar a fixação do preço de venda ao público da garrafa de Vinho Branco "Casal da Manteiga", no valor de cinco euros, com IVA incluído e ainda a fixação do preço de venda a retalhistas e à Confraria de Enófilos do Vinho de Carcavelos do valor de dois euros e cinquenta cêntimos, com IVA incluído.

Proposta n.º 213/12 - DGF - Atribuição de subsídio mensal ao CCD para o ano de 2012, para pagamento de despesas de caráter administrativo e de manutenção:

Deliberado atribuir um subsídio ao C.C.D. no montante anual de cento e trinta e dois mil e trezentos euros (cento e trinta e dois mil e trezentos euros a dividir por catorze) a que corresponde o valor mensal de nove mil quatrocentos e cinquenta euros.

Proposta n.º 214/12 - DGF - Atribuição de subsídio anual ao CCD, para pagamento da empregada, água e luz:

Deliberado atribuir um subsídio anual ao CCD, no valor de oito mil e cem euros para pagamento da empregada, água e luz.

Proposta n.º 215/12 - DGF - Atribuição de subsídio ao CCD para pagamento à professora de ginástica para o ano de 2012:

Deliberado atribuir um subsídio ao C.C.D. no montante anual de cinco mil setecentos e sessenta e oito euros (cinco mil setecentos e sessenta e oito euros a dividir por catorze) a que corresponde o valor mensal de quatrocentos e doze euros.

Proposta n.º 216/12 - DGF - Atribuição de subsídio ao CCD para pagamento ao maestro para o ano de 2012:

Deliberado atribuir um subsídio ao C.C.D. no montante anual de vinte e seis mil duzentos e vinte e dois euros (vinte e seis mil duzentos e vinte e dois euros a dividir por catorze) a que corresponde o valor mensal de mil oitocentos e setenta e três euros.

Proposta n.º 217/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 25047/11 - Reembolso de valor cobrado a título de custas, referente a consumo de água e tarifas associadas, a Resultados Topo Consultores, Limitada:

Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e vinte e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Resultados Topo Consultores, Limitada.

Proposta n.º 218/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 26841/11 - Reembolso de valor cobrado a título de custas, referente a consumo de água e tarifas associadas, a Battlefield, S.A.:

Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de trinta euros e noventa cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Battlefield, Sociedade Anónima.

Proposta n.º 219/12 - DGS - Proposta de atribuição de fogo sito na Alameda Diogo de Teive, n.º 1, 1.º dt.º, B.º dos Navegadores, ao agregado familiar de Maria Rita Diogo da Silva Pereira:

Deliberado atribuir o fogo T Quatro sito na Alameda Diogo de Teive, número um, primeiro direito, Bairro Navegadores, ao agregado familiar de Maria Rita Diogo da Silva Pereira, mediante a fixação da renda mensal no valor de nove euros, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 220/12 - DGP - Celebração de contrato de arrendamento do armazém com o n.º 50, da Av.º Comendador Nunes Corrêa, em Carnaxide, com a Unidade Infinita, Projetos, Lda.:

Deliberado aprovar a celebração do contrato de arrendamento entre a CMO e a Unidade Infinita, Projetos, Limitada.

Proposta n.º 221/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 6532/11 e apensos - Reembolso de valor

cobrado a título de custas, referente a consumo de água e tarifas associadas, a Sabina Mendes Moreira: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezoito euros e dezanove cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Sabina Mendes Moreira.

Proposta n.º 222/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 1104390/11 - Reembolso de valor cobrado a título de custas, referente a tarifa de conservação de esgotos, a Ana Cristina de Almeida de Sousa Florido: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dez euros e noventa cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Ana Cristina de Almeida de Sousa Florido.

Proposta n.º 223/12 - SEF - Retificação à proposta de deliberação n.º 857/11, aprovada em reunião de câmara de 21/09/11: Deliberado aprovar a retificação à proposta de deliberação número oitocentos e cinquenta e sete, de dois mil e onze, aprovada em vinte e um de Setembro de dois mil e onze, uma vez que a importância a restituir é no valor de cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos.

Proposta n.º 224/12 - DPE - P.º n.º 6/DPE/09 - Adjudicação do concurso público para a empreitada "Requalificação da Rua de São José - Casal da Choca": Deliberado aprovar a adjudicação da empreitada de obra pública "seis, de dois mil e nove, do Departamento de Projetos Especiais - Requalificação da Rua de São José - Casal da Choca" à firma Jocar-técnica - Engenharia e Construção, Limitada, pelo valor de trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos, ao qual acresce IVA à taxa legal de seis por cento, totalizando o valor de trezentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos.

Proposta n.º 225/12 - DPE - Atribuição de subsídio no âmbito do programa R.E.C.R.I.A. para reabilitação do edifício sito na Rua da Piedade, n.º 22 a - Algés: Deliberado atribuir uma participação financeira, no valor de catorze mil duzentos e quarenta e cinco euros, e vinte e um cêntimos, já com IVA à taxa legal incluído, correspondente aos quarenta por cento do valor total da participação (trinta e cinco mil seiscentos e treze euros e dois cêntimos), ao proprietário do imóvel sito na Rua da Piedade, número vinte e dois A, em Algés, com efeitos financeiros no ano económico de dois mil e doze.

Proposta n.º 226/12 - DMOA - Observatório Municipal de Segurança Rodoviária de Oeiras: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 227/12 - DCT - Retificação da proposta de deliberação n.º 1223/11 - Pagamento das mensalidades do 2.º e 3.º períodos do corrente ano letivo ao Centro Cultural Paroquial N.º Sr.ª do Cabo referentes às bolsas de estudo atribuídas aos elementos das Bandas Filarmónicas do Concelho: Deliberado aprovar o pagamento das três prestações referentes ao segundo período - Janeiro, Fevereiro e Março - no valor de nove mil quatrocentos e vinte e três euros, e das três prestações referentes ao terceiro período - Abril, Maio e Junho - no valor de nove mil quatrocentos e vinte e três euros, perfazendo o total de dezoito mil oitocentos e quarenta e seis euros, assim como a retificação da proposta de deliberação número mil duzentos e vinte e três, de dois mil e onze, relativamente ao proposto na alínea b), Previsão em GOP dois mil e doze, quanto à atribuição do montante equivalente aos meses de Janeiro a Junho de dois mil e doze, no valor de dezanove mil seiscentos e setenta e quatro euros.

Proposta n.º 229/12 - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços.

Proposta n.º 230/12 - DPMP - Atribuição de apoio financeiro à atividade dos Guardas-noturnos no Município de Oeiras: Deliberado adquirir fardamento destinado aos Guardas-noturnos no Município de Oeiras, no montante de duzentos e cinquenta euros, mantendo-se assim o valor de dois mil e onze, que só será atribuído se o Guarda-Noturno tiver exercido a sua

atividade por um período de dias/meses, igual ou superior a seis meses no ano anterior, de acordo com a listagem mensal de assiduidade do serviço efetivamente prestado e ainda o apoio à mobilidade de viaturas/aquisição de combustível, com periodicidade mensal de cento e cinquenta euros, o qual representa um acréscimo de dez euros mensais em relação ao atribuído no ano transato, de forma a fazer face ao aumento do preço dos combustíveis.

Proposta n.º 231/12 - DGP - Anexação de parcelas de terreno propriedade do Município de Oeiras em Barcarena: Deliberado aprovar a anexação das parcelas de terreno propriedade do Município de Oeiras, em Barcarena, da qual resultará um prédio único com nove mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados confrontando a Norte com Rua do Meirinho das Águas e habitações familiares geminadas, a Sul com Rua das Ferrarias Del Rei e com habitações unifamiliares isoladas, a Nascente com Rua Sacrovir Moreira e com habitações unifamiliares em banda e a Poente com Avenida do Casal do Cabanas e com habitações unifamiliares isoladas.

Proposta n.º 232/12 - GCAJ - Autorização para cessão de créditos do consórcio Edifer/Artemisia à subempreiteira Bysteel, no âmbito do contrato de empreitada do Parque dos Poetas (2.ª fase): Deliberado autorizar a cessão parcial de créditos do consórcio Edifer/Artemisia à subempreiteira Bysteel, Sociedade Anónima, no valor de dois milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos, o qual será diretamente debitado ao Município no decurso dos meses de Fevereiro de dois mil e doze a Abril de dois mil e treze, nos mesmos termos que decorrem do contrato de empreitada de obras públicas número quatrocentos e quarenta, de dois mil e nove, designado por «Parque dos Poetas - segunda fase».

Proposta n.º 233/12 - DHPA - Atribuição direta das lojas n.º 115 e 116 do Mercado Municipal de Algés a Mário Albano Bravo Nunes: Deliberado atribuir diretamente as bancas números cento e quinze e cento e dezasseis a favor do requerente Mário Albano Bravo Nunes, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de oitocentos e seis euros e dezasseis cêntimos, resultante de trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos vezes dois igual a sessenta e sete euros e dezoito cêntimos vezes doze mensalidades, e ainda o pagamento da taxa mensal de sessenta e sete euros e dezoito cêntimos pela ocupação de ambas as bancas, acrescida do valor de dezasseis euros e setenta e nove cêntimos, referente ao uso da energia com a câmara frigorífica fixa.

Proposta n.º 234/12 - DGO - Anulação de receita correspondente a cheque sem provisão emitido por Luís Carlos Peixoto Ferreira Silva: Deliberado aprovar a anulação da guia trinta e quatro-seis mil e trinta e nove, no valor de quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos, correspondente a cheque emitido sem provisão por Luís Carlos Peixoto Ferreira Silva.

Proposta n.º 235/12 - DVM - Abate sem receita de máquinas de pequeno porte: Deliberado aprovar o abate das máquinas de pequeno porte.

Proposta n.º 236/12 - SAM - Eliminação de documentos produzidos pela DMPGFP/Tesouraria: Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/Tesouraria.

Proposta n.º 237/12 - SAM - Eliminação de documentos produzidos pela DMPGFP/DGF: Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/Divisão de Gestão Financeira.

Proposta n.º 238/12 - DEM - P.º n.º 192-DCP/12 - Decisão de contratar e aprovação de peças do procedimento do concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de todas as fontes, lagos, espelhos de água e geiser do Município de Oeiras: Deliberado aprovar a abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição da prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de todas as fontes, lagos, espelhos de água e geiser do Município de Oeiras e a definição do preço base em seiscentos e sessenta e três mil trezentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 239/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Algés - Despesas de capital: Deliberado aprovar a transferência de mil quatrocentos e quarenta e três euros e setenta cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 240/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Algés - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de seis mil seiscentos e vinte e um euros e sessenta e um cêntimos, para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (seis mil quinhentos e treze euros e trinta e três cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (cento e oito euros e vinte e oito cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 241/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Carnaxide - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de catorze mil duzentos e cinquenta e um euros e noventa e seis cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 242/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Carnaxide - Despesas correntes: Deliberado aprovar a transferência de nove mil setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos, para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (oito mil novecentos e um euros e quarenta cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (oitocentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 243/12 - DIAS - Concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de comunicações de voz para os vários locais do município - Ratificação do ato do Sr. Presidente referente à prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas: Deliberado ratificar o ato de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, praticado pelo Senhor Presidente, relativo ao concurso mencionado em epígrafe.

Proposta n.º 244/12 - GP - Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.E.M., relativo ao ano de 2010: Deliberado aprovar a proposta de avaliação quantitativa de nove e qualitativa de Muito Bom, relativa ao desempenho do Conselho de Administração da Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal, relativo ao ano de dois mil e dez.

Proposta n.º 245/12 - GP - Relatório e Contas relativo ao ano de 2011 da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.E.M.: Deliberado apreciar, nos termos do artigo trigésimo dos Estatutos da Empresa e para os efeitos do disposto na alínea c), do artigo vigésimo sétimo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, o Relatório e Contas de dois mil e onze da Oeiras Viva, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal de Oeiras para conhecimento.

Proposta n.º 246/12 - DGF - 3.ª alteração às Opções do Plano e 3.ª alteração orçamental: Deliberado aprovar a terceira alteração às Opções do Plano e terceira alteração orçamental da despesa, no valor de setecentos e vinte e dois mil seiscentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos.

Proposta n.º 247/12 - GP - Desanexação e anexação de parcelas de terreno propriedade do Município de Oeiras, sitas em Carnaxide: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012
ATA NÚMERO SETE / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

Proposta n.º 247/12 - GP - Desanexação e anexação de parcelas de terreno propriedade do Município de Oeiras, sitas em Carnaxide, no âmbito do contrato com a Fundação Pão de Açúcar - Auchan: Deliberado aprovar a desanexação das parcelas identificadas nos pontos cinco e seis desta proposta de deliberação, respetivamente com as áreas de duzentos e trinta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados e três mil setecentos e catorze vírgula trinta metros quadrados, seguindo-se a respetiva anexação, da qual resultará um prédio único com três mil novecentos e quarenta e nove vírgula oitenta metros quadrados confrontando a Norte com Rua Alto do Montijo, a Sul com Rua Quinta do Pinheiro, a Nascente com Rua Quinta do Pinheiro, números quatro e oito e a Poente com Rua Alto do Montijo.

Proposta n.º 226/12 - DMOA - Observatório Municipal de Segurança Rodoviária de Oeiras: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2012
ATA NÚMERO OITO / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

Proposta n.º 49/11 - GCAJ - Processo de acidente n.º 74/10 - Ressarcimento de parte dos prejuízos causados, na sequência da derrocada do muro de alvenaria do Colégio da Sagrada Família, sito na Rua General Ferreira Martins, em Algés: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 526/11 - DASSJ - Participação financeira à Junta de Freguesia de Queijas - Progressão de carreira - Funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 916/11 - GP - Atribuição de subsídio de estudo no âmbito dos acordos de geminação entre os municípios de Oeiras e o Governo Regional do Príncipe: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 209/11 - DP - SPO/10/16639, SPO/11/33902 apenso ao proc.º 615/00 - Pedido de licenciamento de loteamento, em Barcarena - Neta Franco - Sociedade Civil de Administração de Bens, Ld.ª: Deliberado aprovar o pedido de licenciamento do loteamento acima referenciado.

Proposta n.º 210/12 - GP - Proposta de alienação da participação que a Câmara Municipal detém no ISQ - Centro de Incubação de Empresas, S.A.: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 226/12 - DMOA - Observatório Municipal de Segurança Rodoviária de Oeiras: Deliberado aprovar a criação do Observatório Municipal de Segurança Rodoviária de Oeiras (OMSRO).

Proposta n.º 249/12 - DASE - Atribuição de subsídio à Fundação Calouste Gulbenkian para apoio ao Projeto Oeiras Vive a Ciência 2012: Deliberado atribuir um subsídio no valor global de cinco mil euros, à Fundação Calouste Gulbenkian para o desenvolvimento do Projeto Oeiras Vive a Ciência dois mil e doze.

Proposta n.º 250/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 1106366/11 - Reembolso de valor cobrado a título de custas, (tarifa de conservação de esgotos), a Armando António Ribeiro Sá e Silva: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada, no total de cento e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Armando António Ribeiro Sá e Silva.

Proposta n.º 251/12 - DEM - Empreitada de obras públicas n.º 187/09/dom/dem - Instalação de alarmes em 25 estabelecimentos de ensino público do Concelho - Resolução sancionatória do contrato,



por incumprimento definitivo imputável ao empreiteiro Saninstel, Ld.º:

Deliberado aprovar a resolução sancionatória do contrato número cento e dois, de dois mil e nove, de «Instalação de alarmes novos em vinte e cinco estabelecimentos de ensino do Concelho - Escolas básicas e Jardins de Infância», com fundamento no incumprimento definitivo imputável ao empreiteiro, e a aprovação do valor indemnizatório de mil seiscientos e cinco euros e noventa e dois cêntimos a deduzir ao valor devido pelo pagamento do segundo auto de medição (seis mil trezentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimos), procedendo-se, assim, ao pagamento à Saninstel, Limitada, pelos trabalhos efetivamente realizados e medidos, o valor de quatro mil setecentos e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 225/12 - DCT - Preço de venda ao público do catálogo da exposição "Sem limites - Arte Mexicana Contemporânea":
Deliberado aprovar a venda ao público do catálogo mencionado em título, pelo preço unitário de quatro euros.

Proposta n.º 253/12 - DCT - Fixação do preço dos bilhetes para concertos pontuais em 2012 - Ratificação de despacho:
Deliberado aprovar a ratificação do despacho exarado no dia nove de Fevereiro de dois mil e doze, referente à fixação do preço dos bilhetes para recitais com Teresa da Palma Pereira (dezassete de Março e sete de Dezembro de dois mil e doze), e com o duo Gutkin & Queener (vinte e sete de Outubro de dois mil e doze) ao preço unitário de três euros, para plateia e balcão e recital com Adriano Jordão (vinte e quatro de Março de dois mil e doze) ao preço unitário de cinco euros para plateia, e de três euros para balcão.

Proposta n.º 254/12 - DCT - Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras 2012 - Proposta de fixação do preço dos bilhetes - Aditamento à proposta de deliberação n.º 1221/11:
Deliberado aprovar a fixação do preço devido no valor unitário de três euros pela entrada para o Concerto de Páscoa, a realizar no dia sete de Abril, bem como para todos os concertos a realizar pela Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras em diversos espaços concelhios.

Proposta n.º 255/12 - DGP - Eliminação de documentos produzidos pela Divisão de Infraestruturas e Administração de Sistemas - DIAS:
Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Divisão de Infraestruturas e Administração de Sistemas.

Proposta n.º 256/12 - DGO - Eliminação de documentos produzidos pelo Serviço de Execuções Fiscais - SEF:
Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pelo Serviço de Execuções Fiscais.

Proposta n.º 257/12 - DGO - Eliminação de documentos produzidos pela DMPGFP/DCP:
Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/Divisão de Contratação Pública.

Proposta n.º 258/12 - DGO - Eliminação de documentos produzidos pelo Gabinete de Apoio às Eleições:
Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pelo Gabinete de Apoio às Eleições.

Proposta n.º 259/12 - DASSJ - Isenção do pagamento de taxas para a realização do "Festival 5 elementos":
Deliberado aprovar a isenção do pagamento das licenças correspondentes à realização do referido Festival, no valor de nove mil cento e oitenta e quatro euros e noventa e três cêntimos, assim como o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 260/12 - DASSJ - Atribuição de subsídio à Orquestra D' Ideias Associação Juvenil, no âmbito do "Festival 5 Elementos":
Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de cinco mil euros à Orquestra d' Ideias Associação Juvenil, para participar nos gastos inerentes à realização do Festival Cinco Elementos.

Proposta n.º 261/12 - SMAS - Procedimento por ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para o edificado dos SMAS de Oeiras e Amadora, para

o ano de dois mil e doze - Aprovação da minuta do contrato:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, da reunião datada de dezoito de Janeiro de dois mil e doze, na qual aprovou a minuta do contrato destinado ao fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para o edificado dos SMAS de Oeiras e Amadora, para o ano de dois mil e doze.

Proposta n.º 262/12 - SMAS - CP 1/12 - Concurso público para a empreitada destinada à "Reparação da célula de 10.000m3 do reservatório da atalaia" - Adjudicação:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de sete de Março de dois mil e doze, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à "Reparação da célula de dez mil metros cúbicos do reservatório da Atalaia", pelo valor de duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Redecor - Vestimento de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima.

Proposta n.º 263/12 - SMAS - Abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação do sistema elevatório de Algés - Conduta elevatória":

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Março de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a abertura do procedimento pré-contratual por concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação do Sistema Elevatório de Algés - Conduta Elevatória", pelo preço base de trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinco euros.

Proposta n.º 264/12 - SMAS - Regulamento de abastecimento de água:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de quinze de Fevereiro de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar o novo projeto de Regulamento de Abastecimento de Água.

Proposta n.º 265/12 - SMAS - Insolvências - Fixação do valor a partir do qual há lugar à instauração de verificação ulterior de créditos:
Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.

Proposta n.º 266/12 - SMAS - Emissão de parecer prévio vinculativo - prestação de serviços:
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de sete de Março de dois mil e doze, na qual deliberou submeter ao Órgão Executivo o pedido de parecer prévio vinculativo à celebração dos contratos de prestação de serviços.

Proposta n.º 267/12 - GMA - Auditoria ao protocolo de delegação de competências da Câmara Municipal de Oeiras na Junta de Freguesia da Cruz Quebrada e Dafundo:
Deliberado aprovar o relatório de auditoria ao protocolo de delegação de competências da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 268/12 - SMAS - Relatório e Contas 2011:
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora da reunião ordinária de sete de Março de dois mil e doze, na qual aprovou o Relatório e Contas de dois mil e onze, assim como, a sua remessa à Assembleia Municipal de Oeiras para aprovação.

Proposta n.º 269/12 - DPE - Empreitada "17/DPE/09 - Fase 2 de construção do caminho pedonal, muro de suporte e reformulação do Largo de Itália, no B.º da Pedreira Italiana, Caxias" - Lista de erros e omissões:
Deliberado aprovar a lista de erros e omissões referente à empreitada mencionada em epígrafe.

Proposta n.º 270/12 - DPE - Lançamento de concursos públicos para execução de empreitadas - Alteração dos critérios de avaliação de propostas:
Deliberado aprovar a alteração de critérios de ava-

liação de propostas, referente ao lançamento de concursos públicos para execução de empreitadas.

Proposta n.º 271/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 38710/03 e apensos - Reembolso de valor referente a custas referente a tarifa de conservação de esgotos, a António Neves Pessoa:
Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, assim como o valor de dezassete euros e vinte e cinco cêntimos, correspondente ao valor cobrado pelo banco executado a António Neves Pessoa.

Proposta n.º 272/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 11088/11 - Reembolso de valor referente a custas de consumo de água e tarifas associadas, a Eduardo Jorge Ricardo Aragão Almeida:

Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dez euros e vinte e seis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Eduardo Jorge Ricardo Aragão Almeida.

Proposta n.º 273/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 36452/05 e apensos - Anulação de receita correspondente a cheque sem provisão emitido por Ana Isabel Simões de Sousa Khalil, referente a tarifa de conservação de esgotos:

Deliberado anular a receita no valor de cento e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão passado por Ana Isabel Simões de Sousa Khalil.

Proposta n.º 274/12 - SEF - Processo de execução fiscal número 1111965/2011 - Reembolso de valor cobrado a título de custas, referente a tarifa de conservação de esgotos, a Talentivtagem Consultadoria e Gestão de Projectos Unipessoal:

Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada, no total de trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Talentivtagem Consultadoria e Gestão de Projectos Unipessoal.

Proposta n.º 275/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua da Liberdade, n.º 6, R/C Dt.º, B.º Encosta da Portela ao agregado familiar de Maria Ressureição Correia:

Deliberado atribuir o fogo T Três, situado na Rua Liberdade, número seis, rés-do-chão direito, Bairro Encosta da Portela, a Maria da Ressureição Correia, mediante a fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze e calculada de acordo com os atuais rendimentos da família.

Proposta n.º 276/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Comissão de Moradores, n.º 7, 2.º A, B.º Ribeira da Lage, ao isolado Fernando Manuel Nogueira Florêncio:

Deliberado atribuir o fogo T Um sito na Rua Comissão de Moradores, número sete, segundo A, Ribeira da Lage ao isolado Fernando Manuel Nogueira Florêncio, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.

Proposta n.º 277/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Victor Sá Machado, n.º 6, 3.ºc, B.º Páteo dos Cavaleiros, ao isolado Inácio Mendes Sanches Tavares:

Deliberado atribuir o fogo T Um sito na Rua Doutor Victor Sá Machado, número seis, terceiro C, Páteo dos Cavaleiros, ao isolado Inácio Mendes Sanches Tavares, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 278/12 - D.D. - Proposta de parceria com a Oeiras Viva, E.E.M. e Médicos do Mundo para a organização da caminhada "Desafio 10.000 Passos":
Deliberado aprovar a proposta de parceria entre o Município de Oeiras e a Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal e Médicos do Mundo para a organização da segunda edição da Caminhada "Desafio Dez Mil Passos".

Proposta n.º 279/12 - DASSJ - Atribuição de subsídio ao Centro Social e Paroquial de S. Romão de Carnaxide, para pagamento de limpeza da piscina:
Deliberado atribuir uma participação financei-

ra, no valor total de mil quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, ao Centro Social e Paroquial de São Romão de Carnaxide, destinada à despesa de limpeza da piscina.

Proposta n.º 280/12 - DGP - Abate de equipamentos informáticos:

Deliberado aprovar o abate de equipamentos informáticos.

Proposta n.º 281/12 - DE - Atribuição de participação financeira para apoio ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres das escolas do ensino básico do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico:

Deliberado atribuir uma participação financeira, no valor global de vinte e nove mil trezentos e quarenta e oito euros, às entidades gestoras dos Centros de Tempos Livres das escolas básicas do pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Proposta n.º 282/12 - GP - Relatório e contas de 2011 do SATU - Sistema Automático de Transporte Urbano de Oeiras:

Deliberado aprovar o Relatório e Contas de dois mil e onze do SATU, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 283/12 - DGS - Atribuição de fogo sito Rua António Navarro, n.º 6, apartamento 1P Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Celeste Saraiva Ferreira Dâmaso:

Deliberado atribuir o fogo T Um sito na Rua António Navarro, número seis, apartamento Um P Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Celeste Saraiva Ferreira Dâmaso, mediante a fixação da renda mensal no valor de duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze.

Proposta n.º 284/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Joaquim Matias, n.º 71, r/c C, B.º Ribeira da Lage, ao agregado familiar de Maria Margarida Mendes Ramos:

Deliberado atribuir o fogo T Dois sito na Rua Joaquim Matias, número setenta e um, rés-do-chão C, Bairro Ribeira da Lage ao agregado familiar de Maria Margarida Mendes Ramos, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e sete euros e noventa cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 285/12 - DCT - Atribuição de participação financeira à Associação Equestre de Porto Salvo, para a realização da "Festa do Cavalo":
Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de catorze mil euros, à Associação Equestre de Porto Salvo, destinada à realização do evento mencionado em epígrafe.

Proposta n.º 286/12 - DEM - P.º 7/DOM/DEM/12 - Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO - Ratificação do ato de aprovação de erros e omissões:
Deliberado aprovar a ratificação do ato praticado de erros e omissões, referente ao processo de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras.

Proposta n.º 287/12 - DASSJ - Proposta de adesão ao projeto de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demência:
Deliberado aprovar a proposta de Adesão do Município de Oeiras ao "Projeto de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demências",

Proposta n.º 288/12 - DGO - Eliminação de documentos produzidos pela DMADO/DRH:
Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Divisão de Recursos Humanos.

Proposta n.º 289/12 - DHPA - Transferência da gestão dos mercados municipais de Queijas e de Carnaxide para as correspondentes Juntas de Freguesia:
Deliberado aprovar a celebração do protocolo de gestão do Mercado Municipal de Queijas com a Freguesia de Queijas e do Mercado Municipal de Carnaxide com a Freguesia de Carnaxide, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 290/12 - DHPA - Atribuição direta do espaço A e banca n.º 10 do Mercado Municipal de Oeiras ao gerente da firma Astrolmar NIP, Ld.º:
Deliberado atribuir o espaço A e banca número dez a favor do requerente Orlando Martins Francisco, gerente da firma Astrolmar NIP, Limitada, mediante

o pagamento da taxa compensatória no montante de novecentos e cinquenta e sete euros (setenta e nove euros e setenta e cinco centimos vezes doze mensalidade), sendo que o pagamento da taxa mensal é no valor de setenta e nove euros e setenta e cinco centimos.

Proposta n.º 291/12 - DHPA - Concessão de isenção do pagamento da taxa de utilização de balneários públicos previstos no art.º 63.º, da tabela de taxas e outras receitas do Município de Oeiras: Deliberado aprovar a concessão de isenção do pagamento da taxa prevista no artigo sexagésimo terceiro, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, assim como o seu envio à Assembleia Municipal, nos termos dos artigos quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h) e sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambas da LAL.

Proposta n.º 292/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Joaquim Matias, n.º 46, r/c b, Bairro da Ribeira da Lage, ao agregado familiar de Carla Manuela da Conceição Pote: Deliberado atribuir o fogo T Dois sito na Rua Joaquim Matias, número quarenta e seis, rés-do-chão B, Bairro Ribeira da Lage ao agregado familiar de Carla Manuela da Conceição Pote, mediante a fixação da renda mensal no valor de treze euros e noventa e sete centimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 293/12 - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo, no âmbito de contratos de prestação de serviços.

Proposta n.º 294/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Gonçalo Afonso, n.º 2, 3.º esq.º, B.º dos Navegadores, ao agregado familiar de Ana Sofia Pereira da Silva Augusto: Deliberado atribuir o fogo T Quatro sito na Rua Gonçalo Afonso, número dois, terceiro esquerdo, Bairro dos Navegadores ao agregado familiar de Ana Sofia Pereira da Silva Augusto, mediante a fixação da renda mensal no valor de setenta e um euros e quarenta centimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 295/12 - DH - Reembolso de valores de renda a título de acerto de contas: Deliberado aprovar o reembolso de valores de renda a título de acerto de contas, no total de seis mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro centimos.

Proposta n.º 296/12 - DGF - 1.ª Revisão ao Orçamento e 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano: Deliberado aprovar a primeira revisão ao Orçamento e primeira revisão à GOP, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 297/12 - GP - Indicação, pelo Município de Oeiras, de elementos para integrarem a mesa da assembleia geral e a presidência do conselho de administração da "Satu-Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano E. M., S.A.: Deliberado aprovar a recondução dos representantes do Município de Oeiras nos Órgãos Sociais da SATU - Oeiras, Empresa Municipal: Engenheiro Miguel Costa, Presidente do Conselho de Administração, Doutor Jorge Pracana, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral e Doutora Maria de Lurdes Vaz, Secretária da Mesa da Assembleia-Geral.

Proposta n.º 298/12 - DGS - Atribuição de subsídio à Associação de Moradores do B.º 18 de Maio, em Carnaxide: Deliberado atribuir um subsídio à Associação de Moradores Dezoito de Maio, em Carnaxide, no valor de sete mil seiscentos e trinta e dois euros, para a realização de obras de correção de anomalias em habitações deste bairro.

Proposta n.º 299/12 - DP - Proposta de envio do Plano de Pormenor da Margem Direita da Foz do Rio Jamor à CCDR-LVT - Porto Cruz: Deliberado aprovar o envio à CCDR-LVT a proposta de Plano de Pormenor da Margem Direita da Foz do Rio Jamor à CCDR-LVT - Porto Cruz.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2012

ATA NÚMERO NOVE / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

Proposta n.º 49/11 -GCAJ - Processo de acidente n.º 74/10 - Ressarcimento de parte dos prejuízos causados, na sequência da derrocada do muro de alvenaria do Colégio da Sagrada Família, sito na Rua General Ferreira Martins, em Algés: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 526/11 - DASSJ - Participação financeira à Junta de Freguesia de Queijas - Progressão de carreira - Funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 916/11 - GP - Atribuição de subsídio de estudo no âmbito dos acordos de geminação entre os Municípios de Oeiras e o Governo Regional do Príncipe: Considerando que o acordo de Vila de Rei com o Governo Regional do Príncipe está em vigor desde Setembro de dois mil e onze, deliberado atribuir um subsídio no valor de cinquenta euros mensais a cada um dos dez alunos, com o intuito de contribuir para a formação destes jovens e respetiva subsistência. O valor total perfaz seis mil euros. Tendo em conta a dificuldade do pagamento direto mensal a cada um dos dez alunos, propõe-se que mensalmente sejam transferidos quinhentos euros para a Câmara Municipal de Vila de Rei, procedendo esta à entrega das verbas aos beneficiários e devolvendo ao Município de Oeiras a respetiva quitação dos pagamentos.

Proposta n.º 210/12 - GP - Proposta de alienação da participação que a Câmara Municipal detém no ISQ, S.A.: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 300/12 - SMAS - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas/2011 - Relatório de execução anual: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária realizada em vinte e um de Março de dois mil e doze, na qual aprovou o Relatório de Execução do ano de dois mil e onze constante do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Proposta n.º 301/12 - SMAS - CP 122/11 - Empreitada destinada à "Remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Sacadura Cabral, Avenida Ivens, Rua Policarpo Anjos e arruamentos confinantes - Cruz Quebrada-Dafundo" - Alteração da nomeação do coordenador de segurança em fase de obra: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de vinte e oito de Setembro de dois mil e onze, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à "Remodelação das redes de abastecimento de água na Rua Sacadura Cabral, Avenida Ivens, Rua Policarpo Anjos e arruamentos confinantes - Cruz Quebrada - Dafundo", pelo valor de duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e um centimos, acrescido de IVA, à empresa "António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada".

Proposta n.º 302/12 - SMAS - cp 48/10 - Empreitada destinada à "Remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés" - Alteração da nomeação do coordenador de segurança em fase de obra: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de oito de Setembro de dois mil e dez, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à "Remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés", pelo valor de dois milhões quatrocentos e seis mil quatrocentos e setenta e nove euros e trinta centimos, acrescido de IVA, à empresa "Infraurbe, Sociedade Anónima".

Proposta n.º 303/12 - SMAS - cp 153/09 - Empreitada de "Remodelação das redes de abastecimento de água em Carnaxide, no Concelho de Oeiras" - Revisão de preços: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de vinte e um de Março de dois mil e doze, na qual aprovou a primeira revisão de preços para a empreitada de remodelação de redes de abastecimento de água em Carnaxide, no Concelho de Oeiras,

no valor de cinquenta mil quatrocentos e sete euros e trinta e oito centimos, adjudicada à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de quinhentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois euros e dez centimos.

Proposta n.º 304/12 - SMAS - Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Execução das condutas do anel de abastecimento de água da zona oriental do Concelho de Oeiras" - Aprovação da minuta do contrato: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de um de Fevereiro de dois mil e doze, na qual aprovou a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, destinada à execução das condutas do anel de abastecimento de água da zona oriental do Concelho de Oeiras.

Proposta n.º 305/12 - SMAS - Abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação do sistema elevatório de Algés - Estação elevatória": Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de vinte e um de Março de dois mil e doze, na qual aprovou a abertura do procedimento pré-contratual por concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação do Sistema Elevatório de Algés - Estação Elevatória", pelo preço base de um milhão e quatrocentos mil euros.

Proposta n.º 306/12 - SMAS - Empreitada de remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés - Reescalamento de cabimentos: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de vinte e um de Março de dois mil e doze, na qual aprovou o reescalamento de cabimentos referentes à empreitada de remodelação das redes domésticas e pluviais do sistema de esgotos de Algés.

Proposta n.º 307/12 - SMAS - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Oeiras e Amadora para o ano de 2012: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária realizada em vinte e um de Março de dois mil e doze, na qual aprovou o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMAS de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e doze.

Proposta n.º 308/12 - SMAS - Concurso público internacional para a prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora - Aprovação da minuta do contrato: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária realizada em quinze de Fevereiro de dois mil e doze, na qual aprovou a adjudicação à empresa "ESABE - Vigilância, Sociedade Anónima" da prestação de serviços destinada à segurança e vigilância nas instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora.

Proposta n.º 309/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 225/12 - Anulação de receita correspondente a cheque devolvido por insuficiência de provisão, emitido por Maria Crizalida Ladeiro Mendes, referente a tarifa de conservação de esgotos: Deliberado aprovar a anulação da receita do valor de trezentos e noventa e um euros e vinte centimos, correspondente ao cheque sem provisão passado por Maria Crizalida Ladeiro Mendes.

Proposta n.º 310/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia da Cruz Quebrada e Dafundo - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de mil quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e nove centimos, para a Junta de Freguesia de Cruz Quebrada e Dafundo correspondente ao somatório das verbas despendidas com a remuneração dos funcionários afetos à Delegação de Competências e seguro obrigatório da viatura e respeitantes a despesas correntes, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 311/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Barcarena - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e quatro centimos, para

a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 312/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Barcarena - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de nove mil trezentos e setenta e três euros e quarenta e nove centimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas nove mil duzentos e oitenta euros e sessenta e nove centimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos noventa e dois euros e oitenta centimos no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 313/12 - GC - Fixação do preço de venda ao público do livro "Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume 18": Deliberado aprovar a venda ao público do referido livro, no valor de trinta e cinco euros, já com IVA incluído. Proposta n.º 314/12 - DP - SP -23/02 - Regulamento Municipal de Valorização e Salvaguarda do B.º Residencial de Nova Oeiras: Deliberado aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Valorização e Salvaguarda do Bairro Residencial, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal de Oeiras para aprovação.

Proposta n.º 315/12 - DP - Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento de terreno localizado entre a Av.º Duarte Pacheco e a Rua Dr. Francisco de Almeida, junto à Rua da Índia, em Santo Amaro, Oeiras - Maria Ludovina Ferreira Figueiredo: Deliberado aprovar o pedido de licenciamento mencionado em epígrafe.

Proposta n.º 316/12 - DCT - Atribuição de participação financeira ao Clube todo o Terreno de Oeiras no âmbito do "VI Encontro de Veículos Militares Antigos": Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de mil euros, ao Clube Todo o Terreno de Oeiras.

Proposta n.º 317/12 - SEF - Processos de execução fiscal números 3177/2012 e 6065/2012 - Anulação de receita correspondente a cheque devolvido por insuficiência de provisão, emitido por Redesel Telecomunicações e Eletricidade, Ld.º, referente a consumo de água e tarifas associadas: Deliberado anular a receita do valor de duzentos e onze euros e treze centimos, correspondente ao cheque sem provisão passado por Redesel Telecomunicações e Eletricidade, Limitada.

Proposta n.º 318/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 4271/12 e apensos - Reembolso de valor cobrado a título de custas referente a consumo de água e tarifas associadas, a Joaquim José Vilela: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de oitenta e sete euros e cinquenta e oito centimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Joaquim José Vilela.

Proposta n.º 319/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 909356/09 (tce) - Anulação de guia de recebimento n.º 1601 - Devolução de valor recebido em excesso a Vanda Cristina Martins de Oliveira: Deliberado aprovar a restituição da quantia arrecadada em excesso, no total de cinquenta e um euros e oitenta e cinco centimos, a Vanda Cristina Martins de Oliveira.

Proposta n.º 320/12 - DPE - P.º 06/DPE/09 - Concurso público para a empreitada "Requalificação da Rua de São José - Casal da Choca" -Aprovação de minuta de contrato: Deliberado aprovar a minuta de contrato de empreitada mencionada em título.

Proposta n.º 321/12 - DPE - Atribuição de subsídio à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora - ACECOA: Deliberado atribuir um subsídio no valor de vinte e quatro mil euros, à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA).

Proposta n.º 322/12 - DH - P.º 37-dh/10 - Cedência, em regime de comodato, do espaço sito na Alame-

da João de Menezes, n.º 12, B.º de São Marçal, Freguesia de Carnaxide, à Associação de Solidariedade Social "Assomada";
Deliberado atribuir o espaço sito na Alameda João de Menezes, número doze, Bairro de São Marçal, em Carnaxide à Associação de Solidariedade Social "Assomada".

Proposta n.º 323/12 - DE - P.º 132/12/DCP - Concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de ensino do inglês, de atividade física e desportiva e de expressão musical, nas escolas básicas do 1.º ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras;
Deliberado aprovar o concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de Ensino do Inglês, de Atividade Física e Desportiva e de Expressão Musical, nas Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da Rede Pública do Concelho de Oeiras, cujo preço base importa em duzentos e noventa e dois mil duzentos e trinta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Proposta n.º 324/12 - DPHM - Devolução de valor de inscrições no seminário Práticas de Salvaguarda de Patrimónios Imateriais, por motivo de cancelamento;
Deliberado aprovar a devolução do valor das inscrições no Seminário Práticas de Salvaguarda de Patrimónios Imateriais, por motivo de cancelamento, no montante total de quarenta e cinco euros e vinte céntimos.

Proposta n.º 325/12 - DASSJ - Atribuição de subsídio ao CEIDSS - Centro de Estudos e Investigação em Dinâmicas Sociais e Saúde;
Deliberado atribuir um subsídio ao CEIDSS - Centro de Estudos e Investigação em Dinâmicas Sociais e Saúde, no valor de seis mil e quinhentos euros.

Proposta n.º 326/12 - DCT - Aceitação da doação do espólio designado como "Mascotes Maria Helena" no Centro Cultural Palácio do Egipto;
Deliberado aceitar a doação, designada por "Mascotes Maria Helena" e ainda a sua instalação na sala adjacente ao espelho de água, no piso térreo do Centro Cultural do Palácio do Egipto.

Proposta n.º 327/12 - DCT - Concurso Internacional de Dança - Fixação do preço dos bilhetes;
Deliberado fixar o preço dos bilhetes para o Concurso Internacional de Dança, para plateia/balcão, no valor de três euros.

Proposta n.º 328/12 - DHPA - Restituição das bancas n.ºs 27 e 28 do Mercado Municipal de Algés, por André Filipe Teles da Cruz;
Deliberado restituir as bancas números vinte e sete e vinte e oito do Mercado Municipal de Algés, em nome de André Filipe Teles da Cruz, à Câmara Municipal e a devolução ao operador de três quintos do valor da taxa compensatória liquidada pela atribuição de duas de três bancas, no valor total de quatrocentos e cinquenta e três euros e quarenta e seis céntimos

Proposta n.º 329/12 - DMADO - Definição do negócio jurídico que traduz o acordo para a aquisição de terreno integrado na Escola de S. Bruno, em Caxias, a titular entre o Município e a Sociedade "Dimensões Certas - Sociedade de construções, Lda."; Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 330/12 - DAE - Aprovação do reembolso da perpetuidade do jazigo municipal n.º 1107-1.º piso, sito no Cemitério de Oeiras;
Deliberado aprovar o reembolso do montante de dois mil vinte e quatro euros e setenta e dois céntimos ao Senhor Vítor Daniel da Conceição Carvalho, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (dois mil cento e quarenta e sete euros e quarenta e oito céntimos) e o valor pago pelas anuidades do referido Jazigo (cento e vinte e dois euros e setenta e seis céntimos).

Proposta n.º 331/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Av. Gaspar Corte Real, n.º 7, 3.º Dt.º, B.º dos Navegadores, ao agregado familiar de Paula Cristina da Silva Alegrete Lopes;
Deliberado atribuir o fogo T Três sito na Avenida Gaspar Corte Real, número sete, terceiro direito, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Paula Cristina da Silva Alegrete Lopes, mediante a fixação da renda mensal no valor de sete euros e vinte e um céntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze.

Proposta n.º 332/12 - DH - Atribuição da unidade residencial 2P, sita na Unidade Residencial Madre Maria Clara, ao agregado familiar de Carlos Alberto Rodrigues;
Deliberado atribuir a Unidade Residencial Dois P, sita na Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Carlos Alberto Rodrigues e Maria Manuel Barbudo Rodrigues, mediante a fixação de uma renda legal mensal no valor de duzentos e dezoito euros e catorze céntimos.

Proposta n.º 333/12 - DH - Atribuição de subsídio à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras;
Deliberado atribuir um subsídio no valor de dezasseis mil duzentos e quarenta euros, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, sita na Rua João Lopes Martins, lojas treze e catorze, na Tapada do Mocho, Paço de Arcos.

Proposta n.º 334/12 - DRH - Processo disciplinar n.º 23/11 instaurado a Hélder Filipe Correia Marques de Sá;
Deliberado aplicar ao arguido Hélder Filipe Correia Marques de Sá, a pena única de multa, no valor de cento e onze euros e sessenta e oito céntimos, prevista nos termos do artigo décimo sexto do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, pena essa suspensa pelo período de um ano.

Proposta n.º 335/12 - DPMP - Aquisição por doação e por ocupação de veículos abandonados;
Deliberado adquirir por ocupação e por doação os veículos considerados abandonados, para posteriormente se proceder à respetiva venda à Auto VEV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, revertendo o produto da venda para este Município.

Proposta n.º 336/12 - DMPGFP - Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e outras receitas do Município de Oeiras;
Deliberado aprovar o Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, assim como, a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.

Proposta n.º 337/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Av.º Gaspar Corte Real 12 – B.º dos Navegadores, ao agregado familiar de Mónica Sofia Ribeiro Viana Fonseca;
Deliberado atribuir o fogo T Dois sito na Avenida Gaspar Corte Real número doze, no Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Mónica Sofia Ribeiro Viana Fonseca, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e sessenta e três céntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze.

Proposta n.º 338/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Vítor Sá Machado 16, 2.º Fte, Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Débora Raquel Miranda Alves;
Deliberado atribuir o fogo T Dois sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, dezasseis, segundo frente, Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Débora Raquel Miranda Alves, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e nove euros e noventa céntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze.

Proposta n.º 339/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Oliveira Martins, n.º 36, piso OC, B.º Moinho das Rolas, ao isolado Fernando Capítulo Sousa;
Deliberado atribuir o fogo T Um sito na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e seis, piso zero C, Moinho das Rolas, ao isolado Fernando Capítulo Sousa, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta céntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze.

Proposta n.º 340/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Joaquim Matias, n.º 71, r/c b, B.º Ribeira da Lage, agregado familiar de Dina Isabel Almeida Caria;
Deliberado atribuir o fogo T Dois sito na Rua Joaquim Matias, número setenta e um, rés-do-chão B, Bairro Ribeira da Lage ao agregado familiar de Dina Isabel Almeida Caria, mediante a fixação da renda mensal no valor de dezanove euros e um céntimo, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze.

Proposta n.º 341/12 - DASSJ - Atribuição de participação financeira à Junta de Freguesia de Algés para pagamento à Caixa Geral de Aposentações;
Deliberado atribuir uma participação financeira à Junta de Freguesia de Algés, no montante global de quarenta e um mil quatrocentos e nove euros e

um céntimo, para proceder ao pagamento do valor em dívida à Caixa Geral de Aposentações.

Proposta n.º 342/12 - GP - Atribuição de participação financeira à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras para apoio ao funcionamento dos equipamentos de infância - 1.º semestre de 2012;
Deliberado atribuir uma participação financeira à SCMO, no montante global de duzentos e dois mil quinhentos e dez euros e setenta e nove céntimos, correspondente ao primeiro semestre de dois mil e doze, para apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de infância.

Proposta n.º 343/12 - DAAA - Atribuição de topónimo ao Centro Multiusos da Portela, sito na Freguesia de Carnaxide, com vista a homenagear Wanda Amélia Barata Lourenço;
Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.

Proposta n.º 344/12 - GCAJ - Declaração de caducidade do ato de licenciamento da operação de loteamento bem como do ato autorizativo para a realização de obras de construção, tituladas respetivamente pelos alvarás n.º 10/03 e n.º 101/04, emitidos a favor da Cooperativa Chelag, CRL;
Deliberado aprovar a declaração da caducidade do alvará de loteamento número dez, de dois mil e três, relativo ao "lote dezoito" situado no Alto do Lagoal, Caxias, bem como, a declaração de caducidade do alvará de edificação número cento e um, de dois mil e quatro, emitidos a favor da Cooperativa CHELAG, CRL.

Proposta n.º 345/12 - DASE - Pedido de transporte escolar para 2 alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco;
Deliberado atribuir o subsídio de transporte escolar aos alunos Raquel e Ismael Quitumba da Escola Secundária Camilo Castelo Branco.

Proposta n.º 346/12 - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços;
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços.

Proposta n.º 347/12 - D.D. - PROMAAD - Apoio à atividade desportiva regular - Revogação de atribuição de subsídio à Associação de Moradores Luta pela Casa e consequente retificação à Proposta de Deliberação n.º 194/11;
Deliberado revogar a atribuição da participação financeira concedida à Associação de Moradores Luta Pela Casa, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, para apoio à atividade desportiva regular, alusivo à época desportiva dois mil e dez/dois mil e onze, no montante de mil euros.

Proposta n.º 348/12 - D.D. - Atribuição de participações financeiras a coletividades desportivas, no âmbito do programa municipal de apoio ao associativismo desportivo do Concelho de Oeiras;
Deliberado atribuir participações financeiras às coletividades desportivas abrangidas pelo PROMAAD, para apoio à atividade regular da época desportiva dois mil e onze/dois mil e doze, num montante global de quatrocentos e vinte mil cento e quarenta euros.

Proposta n.º 349/12 - P.º 192/DCP/12 - Retificação das peças concursais do concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de todas as fontes, lagos, espelhos de água e geiser do Município de Oeiras;
Deliberado aprovar a retificação das peças concursais do concurso público com publicidade internacional, para aquisição de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de todas as fontes, lagos, espelhos de água e geiser do Município de Oeiras.

Proposta n.º 350/12 - DMOA - P.º 91/DOM/DIM/11 - Retificação de despacho de adjudicação e aprovação de minuta de contrato relativo à requalificação de arranjos exteriores envolventes à EB 1/JI Gomes Freire de Andrade;
Deliberado aprovar a ratificação do despacho de adjudicação e aprovação da minuta de contrato relativa à requalificação de arranjos exteriores envolventes à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras.

Proposta n.º 351/12 - DMOA - P.º 110/DOM/DIM/09 - Manutenção do Viaduto do Espargal, em

Paço de Arcos - Aprovação de rescisão contratual e aprovação de indemnização;

Deliberado aprovar a rescisão do contrato com a firma H. Tecnic - Construções, Limitada, por razões de dificuldades financeiras que impedem a concretização da obra, assim como, a indemnização pedida pela H. Tecnic - Construções, Limitada, no montante de trinta e um mil quinhentos e sessenta e um euros, referentes a prejuízos sofridos e correspondentes a dez por cento do valor da adjudicação.

Proposta n.º 352/12 - DRH - Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional na área de Ação Educativa - com constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado/termo incerto;
Deliberado aprovar a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas para relação jurídica de emprego por tempo determinado/termo incerto, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área da Ação Educativa.

Proposta n.º 353/12 - DEV - P.º 259/DCP/11 - Aprovação de minuta de contrato do concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras;
Deliberado aprovar a minuta de contrato do concurso público com publicidade internacional, para aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras.

Proposta n.º 354/12 - DGEP - P.º 111/DCP/11 - Adjudicação do concurso público com publicidade internacional para aquisição e substituição de balastos em luminárias existentes com lâmpadas de sódio de alta pressão em todas as freguesias do Município de Oeiras;
Deliberado aprovar a adjudicação do concurso acima mencionado, ao concorrente CME - Construção e Manutenção Eletromecânica, Sociedade Anónima, pelo valor global de um milhão oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 355/12 - SMAS - 2.º alteração ao orçamento de 2012 – PPI, Orçamento das despesas correntes e de capital;

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião extraordinária realizada em dois de Abril de dois mil e doze, na qual aprovou a segunda alteração orçamental de dois mil e doze.

Proposta n.º 356/12 - SMAS - Pedido de autorização da cessão da posição contratual no concurso público para a empreitada destinada à "construção da nova central elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora";

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, da reunião extraordinária, datada de dois de Abril de dois mil e doze, na qual ratificou o despacho proferido pelo Senhor Administrador doutor Nuno Campilho, exarado ao abrigo do despacho de substituição de competências do Senhor Presidente do Conselho de Administração (número doze, de dois mil e nove, de dezasseis de Dezembro), que autoriza a cessão da posição contratual da empresa Arquicon Construtora Limitada, pela empresa Rui & Candeadas - Instalações Elétricas, Limitada, no âmbito do consórcio adjudicatário da empreitada destinada à "Construção da Nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora".

Proposta n.º 357/12 - SMAS - Emissão de parecer prévio vinculativo referente a contrato de prestação de serviços, para o evento "Volvo Ocean Race";
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião extraordinária de dois de Abril de dois mil e doze, na qual submeteu ao Órgão Executivo o pedido de parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de prestação de serviços para a conceção, produção e montagem de um stand conjunto dos SMAS de Oeiras e Amadora e Câmara Municipal de Oeiras para o evento "Volvo Ocean Race".

Proposta n.º 358/12 - DPMP - Atribuição de participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, para formação prática de Bombeiros e aquisição de equipamento;

Deliberado atribuir uma participação financeira à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários

rios de Paço de Arcos, no valor de cinco mil euros para aquisição de fardamento.

Proposta n.º 359/12 - DGF - 4.ª Alteração às Opções do Plano e 4.ª Alteração Orçamental: Deliberado aprovar a quarta alteração às Opções do Plano e Quarta Alteração Orçamental da Despesa, no valor de um milhão duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta euros.

Proposta n.º 360/12 - GP - Relatório e Contas de 2011 do LEMO - "Laboratório de Ensaaios Materiais de Obras, E.I.M. S.A.": Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 361/12 - GP - Parques Tejo, E.E.M.- Alteração parcial do Regulamento do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, em Oeiras: Deliberado alterar o tarifário de rotação relativo ao Parque de Estacionamento do Porto de Recreio, em Oeiras.

Proposta n.º 362/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Av.ª João de Freitas Branco, n.º 19, 1.ºB, no CDH Laveiras/Caxias, ao agregado familiar de Carlos Salvador Cabral de Almeida: Deliberado atribuir o fogo T dois sito na Avenida João de Freitas Branco, número dezanove, primeiro B, CDH Laveiras/Caxias, ao agregado familiar de Carlos Salvador Cabral de Almeida, mediante a fixação da renda mensal no valor de cento e quarenta e dois euros e vinte e dois centimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze.

Proposta n.º 363/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua António Navarro, n.º 6, 4N, unidade residencial Madre Maria Clara, a Mário Eduardo de Lemos Pinto: Deliberado atribuir o fogo T Um, sito na Rua António Navarro, número seis, quatro N, Unidade Residencial Madre Maria Clara a Mário Eduardo de Lemos Pinto, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e quatro euros e quarenta e cinco centimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze.

Proposta n.º 364/12 - DMOA - P.º 7/DOM/DEM/12 - Adjudicação da empreitada referente ao Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO: Deliberado adjudicar a empreitada do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO, à empresa Nova Gente Empreitadas, Sociedade Anónima, pelo montante trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e sete centimos, ao qual acresce a quantia de vinte e dois mil cento e setenta e dois euros e vinte e cinco centimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - seis por cento - e com o prazo de execução de cento e oitenta dias.

Proposta n.º 365/12 - GP - Declaração dos SMAS de Oeiras e Amadora, relativa aos compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso, existentes a 31 de Dezembro de 2011: A Câmara tomou conhecimento nos termos da alínea c), do número dois, do artigo décimo quinto, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, da Declaração dos SMAS de Oeiras e Amadora, relativa aos compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso, existentes a trinta e um de Dezembro de dois mil e onze, assim como, a sua remessa à Assembleia Municipal para apreciação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2012

ATA NÚMERO DEZ / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

- Homenagem a antigos autarcas nas comemorações do 25 de Abril: Deliberado homenagear no âmbito das comemorações do vinte e cinco de abril os seguintes ex-autarcas:
-Guilherme Silva Arroiz;
-António Santos Lambelho;
- Emanuel Martins;
- Teresa Zambujo;
- Manuela Piaça;
- Maria Adelaide Filipe e
- José Pinto Ferreira.

Proposta n.º 49/11 - GCAJ - Processo de acidente n.º 74/10 - Ressarcimento de parte dos prejuízos causados, na sequência da derrocada do muro de

alvenaria do Colégio da Sagrada Família, sito na Rua General Ferreira Martins, em Algés: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 526/11 - DASSJ - Participação financeira à Junta de Freguesia de Queijas -progressão de carreira - Funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 210/12 - GP - Proposta de alienação da participação que a Câmara Municipal detém no ISQ, S.A.: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 329/12 - DMADO - Definição do negócio jurídico que traduz o acordo para a aquisição de terreno integrado na Escola de S. Bruno, em Caxias, a titular entre o Município e a Sociedade "Dimensões Certas - Sociedade de Construções, Ld.ª": Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 360/12 - GP - Relatório e Contas de 2011 do LEMO - "Laboratório de Ensaaios Materiais de Obras, E.I.M., S.A.": A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de dois mil e onze do LEMO, sendo o mesmo enviado à Assembleia Municipal também para conhecimento.

Proposta n.º 366/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Barcarena - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de três mil duzentos e trinta e sete euros e setenta e nove centimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 367/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Barcarena - Despesa corrente: Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil trezentos e vinte euros e cinquenta e quatro centimos, para a Junta de Freguesia de Barcarena correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (seis mil setenta e sete euros e setenta e um centimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (duzentos e quarenta e dois euros e oitenta e três centimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 368/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Caxias - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro euros e catorze centimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 369/12 - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Caxias - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de quatro mil duzentos e oito euros e setenta e três centimos, para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (dois mil seiscentos e dezasseis euros e oito centimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e cinco centimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 370/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Linda-a-Velha - Despesas de capital: Deliberado aprovar a transferência de doze mil trezentos e vinte e seis euros e vinte e quatro centimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo

de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 371/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Linda-a-Velha - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de seis mil trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete centimos, para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (cinco mil seiscentos e vinte e nove euros e dois centimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (setecentos e trinta e nove euros e cinquenta e sete centimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 372/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Queijas - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de três mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e três centimos, para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 373/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Queijas - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de sete mil seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e sete centimos para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (sete mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta centimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (duzentos e oitenta e nove euros e sete centimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 374/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra - Despesas de capital: Deliberado aprovar a transferência de dezasseis mil duzentos e noventa e nove euros e sessenta centimos para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 375/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de seis mil novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e seis centimos para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (cinco mil novecentos e vinte e quatro euros e sessenta e oito centimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil trinta e sete euros e noventa e oito centimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 376/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Paço de Arcos - Despesas de capital: Deliberado aprovar a transferência de três mil quinhentos e oitenta e dois euros e noventa e três centimos para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 377/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Paço de Arcos - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de cinco mil cento e quarenta euros e seis centimos para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (quatro mil novecentos e vinte e cinco euros e oito centimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face

a custos administrativos (duzentos e catorze euros e noventa e oito centimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 378/12 - SMAS - Aprovação da minuta do contrato do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação de redes de abastecimento de água na Rua Brito Pais, Av.ª das Tulipas, Rua da Piscina, Largo da Lagoa e arruamentos confinantes": Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora, da reunião de quinze de Fevereiro, na qual aprovou a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, para a empreitada destinada à "Remodelação de redes de abastecimento de água na Rua Brito Pais, Avenida das Tulipas, Rua da Piscina, Largo da Lagoa e arruamentos confinantes".

Proposta n.º 379/12 - SMAS - Aprovação da minuta do contrato do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Reparação/conservação dos reservatórios dos SMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora - Anos de 2012-2013": Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora, da reunião de quinze de Fevereiro, na qual aprovou a adjudicação à empresa Olico - Materiais para Construção, Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, para a empreitada destinada à "Reparação/conservação dos reservatórios dos SMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora".

Proposta n.º 380/12 - SMAS - Aprovação da minuta do contrato do procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho de Oeiras, para o ano de 2012": Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora, da reunião de quinze de Fevereiro, na qual aprovou a adjudicação à empresa Pavilancil - Sociedade de Construção de Pavimentos e Lancel, Unipessoal, Limitada, para a empreitada destinada à "Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho de Oeiras, para o ano de dois mil e doze".

Proposta n.º 381/12 - SMAS - Procedimento por concurso público para a aquisição de um sistema de gestão comercial "on-site" para os SMAS de Oeiras e Amadora - Decisão de não adjudicação: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de onze de Abril de dois mil e doze, na qual deliberou não adjudicar o procedimento por concurso público para a aquisição de um sistema de gestão comercial "on-site" para os SMAS de Oeiras e Amadora.

Proposta n.º 382/12 - DD - Atribuição de participação financeira à João Lagos Sports - Gestão de Eventos, S.A., para apoio à organização do Estoril Open 2012: Deliberado atribuir à entidade João Lagos Sports - Gestão de Eventos, Sociedade Anónima, um apoio financeiro no montante de vinte e cinco mil euros, para apoio financeiro à edição de dois mil e doze do evento "Estoril Open".

Proposta n.º 383/12 - DASSJ - Regulamento do Cartão Oeiras Sénior 65+: Deliberado aprovar o Regulamento do Cartão Oeiras Sénior Sessenta e Cinco Mais, assim como, a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 384/12 - DCT - Atribuição de participação financeira ao Clube Português de Automóveis Antigos: Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de sete mil trezentos e oitenta euros, ao Clube Português de Automóveis Antigos.

Proposta n.º 385/12 - DPHM - Alteração ao contrato n.º 25/12, outorgado com a CEU/UAL - Cooperativa de Ensino Universitário / Universidade Autónoma de Lisboa: Deliberado alterar o contrato número vinte e cinco, de dois mil e doze, outorgado com a Cooperativa de Ensino Universitário/Universidade Autónoma de Lisboa.

Proposta n.º 386/12 - DCT - Fixação do preço de venda ao público do catálogo da exposição "Jorge Viana, Arquiteturas: Natureza, Máquina, Sentimento":

Deliberado aprovar a venda ao público do catálogo acima mencionado, pelo preço unitário de cinco euros.

Proposta n.º 387/12 - DRH - Emissão de parecer prévio vinculativo: Celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença - Monitor no âmbito dos projetos «Jovens em Movimento», «Bairro Limp» e «Programa de Educação Ambiental Escolar»:

Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de um contrato de prestação, na modalidade de avença, com a prestadora Noélia Rosa Marquês Marques.

Proposta n.º 388/12 - DHPA - Atribuição direta das lojas n.º 5 e 6 do Mercado Municipal de Alagés, a Satnam Singh:

Deliberado atribuir as lojas números cinco e seis a Satnam Singh, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de dez mil novecentos e dezasseis euros e quarenta cêntimos (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos vezes vinte e quatro), realizando-se o mesmo em doze meses, no valor de novecentos e nove euros e setenta e cêntimos por mês.

Proposta n.º 389/12 - DHPA - Atribuição direta das lojas n.º 5 e 6 do Mercado Municipal de Porto Salvo, à firma Humberto Ruas Roxo e Candeias, Ld.º:

Deliberado atribuir as lojas números cinco e seis, do Mercado Municipal de Porto Salvo, à firma Humberto Ruas Roxo e Candeias, Limitada, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de oito mil trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos (trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos vezes vinte e quatro), realizando-se o mesmo em doze meses, no valor de seiscentos e noventa e nove euros e quatro cêntimos por mês.

Proposta n.º 390/12 - DASSJ - Projeto de alteração do Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres "Mexe-te nas Férias":

Deliberado alterar o Projeto de Alteração do Regulamento "Mexe-te nas Férias", sendo o mesmo enviado para apreciação pública.

Proposta n.º 391/12 - GP - Avaliação de desempenho do Conselho de Administração relativo ao ano de 2011, da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.E.M.:

Deliberado aprovar a proposta de avaliação quantitativa de nove e qualitativa de Muito Bom, relativa ao desempenho do Conselho de Administração da Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal, correspondente ao ano de dois mil e onze.

Proposta n.º 392/12 - DGS - Reajustamento de valor das rendas em atraso, referentes ao arrendatário João Evangelista Afonso, respeitantes ao imóvel municipal, sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, número 8 - a, no B.º do Pombal, com vista a recuperação das rendas em dívida:

Deliberado aplicar a renda mínima com efeitos retroativos às rendas referentes ao período de Dezembro de dois mil e quatro a Outubro de dois mil e oito, tendo em consideração o valor da renda mínima fixada nessas datas (Dezembro de dois mil e quatro a Outubro de dois mil e seis - três euros e sessenta e seis cêntimos, perfazendo o montante de cento e vinte e seis euros e vinte e sete cêntimos; Novembro de dois mil e seis a Outubro de dois mil e oito - três euros e oitenta e seis cêntimos, perfazendo o montante de cento e trinta e oito euros e noventa e seis cêntimos, cujo total equivale a duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), sendo que a dívida a liquidar passe do valor total de dois mil seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos, para o valor de oitocentos e trinta e três euros e noventa e dois cêntimos (duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos mais quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos); A liquidação do valor em dívida (oitocentos e trinta e três euros e noventa e dois cêntimos) através de um plano de amortização composto por oitenta prestações no valor excecional de dez euros e quarenta e dois cêntimos.

Proposta n.º 393/12 - DGS - Atribuição do fogo sito na Rua António Gomes Leal, n.º 15, r/c Esq.º, no B.º S. Marçal, ao agregado familiar de Alcindo Mendes Vieira Sanches:

Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito no Bairro São Marçal, Rua António Gomes Leal, número quinze, rés-do-chão esquerdo, a Alcindo Mendes Vieira Sanches, mediante a manutenção do valor de renda mensal em sessenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos.

Proposta n.º 394/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua António Gomes Leal, n.º 9, 2.º Dt.º, B.º S. Marçal, ao agregado familiar de Fernanda Manuela Rocha Fortes:

Deliberado atribuir o fogo T Três sito na Rua António Gomes Leal, número nove, segundo direito, Bairro São Marçal ao agregado familiar de Fernanda Manuela Rocha Fortes, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos, com entrada em vigor a um de Junho de dois mil e doze.

Proposta n.º 395/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Mestre Martins Correia, n.º 7, 2.º Dt.º, Terrugem, ao agregado familiar de Maria Manuela Perdígão Cuca Santos:

Deliberado atribuir o fogo T Três, sito na Rua Mestre Martins Correia, número sete, segundo direito, Terrugem, ao agregado familiar de Maria Manuela Perdígão Cuca Santos, mediante a fixação da renda mensal no valor de cento e setenta e dois euros, com entrada em vigor a um de Junho de dois mil e doze.

Proposta n.º 396/12 - DGF - Criação de posto emissor de guias de recebimento na DCT - Edifício Atrium:

Deliberado aprovar a criação de posto emissor de Guias de Recebimento na DCT - Edifício Atrium enquanto "back-office" do sistema de bilhética.

Proposta n.º 397/12 - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços:

Deliberado emitir parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços.

Proposta n.º 398/12 - DMPGFP - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2011:

Deliberado aprovar os documentos de prestação de contas de dois mil e onze, assim como, a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 399/12 - DMPGFP - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Referente a 2011:

Deliberado aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente a dois mil e onze, bem como, a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

Proposta n.º 400/12 - DGF - 2.ª Revisão ao Orçamento e 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano: Deliberado aprovar a segunda revisão ao Orçamento e segunda revisão às Grandes Opções do Plano, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 401/12 - GP - Declaração da Câmara Municipal de Oeiras, relativa aos compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso, existentes a 31 de Dezembro de 2011:

A Câmara tomou conhecimento da Declaração mencionada em título, sendo a mesma enviada à Assembleia Municipal com a mesma finalidade.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2012

ATA NÚMERO ONZE / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

Proposta n.º 49/11 - GCAJ - Processo de acidente n.º 74/10 - Ressarcimento de parte dos prejuízos causados, na sequência da derrocada do muro de alvenaria do Colégio da Sagrada Família, sito na Rua General Ferreira Martins, em Alagés: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 526/11 - DASSJ - Comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Queijas - progressão de carreira - Funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 210/12 - Proposta de alienação da participação que a Câmara Municipal detém no ISQ, S.A.:

Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 329/12 - DMADO - Definição do negócio jurídico que traduz o acordo para a aquisição de terreno integrado na Escola de S. Bruno, em Caxias, a titular entre o Município e a Sociedade "Dimensões Certas - Sociedade de Construções, Ld.º": Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 403/12 - GP - Relatório e Contas de 2011 da "Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.":

Deliberado tomar conhecimento do Relatório e Contas de dois mil e onze, contendo Certificação Legal de Contas e parecer de Fiscal Único, da empresa "Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação - Empresa Municipal, Sociedade Anónima", bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal de Oeiras para conhecimento.

Proposta n.º 404/12 - GP - Relatório e Contas de 2011 da "Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S.A.":

Deliberado tomar conhecimento do Relatório e Contas de dois mil e onze, contendo Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Único, da empresa "Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima, assim como, remeter à Assembleia Municipal de Oeiras para conhecimento.

Proposta n.º 405/12 - DASE - Pagamento da 1.ª tranche referente às bolsas de estudo da Universidade Atlântica - Ano letivo 2011/2012:

A Câmara deliberou aprovar o pagamento da primeira tranche da comparticipação à Universidade Atlântica, no valor total de quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos.

Proposta n.º 406/12 - SMAS - Recabimentação de valores referentes ao cabimento n.º C01725 - Contrato efetuado no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços da manutenção dos sistemas de telegestão:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e doze, na qual aprovou a recabimentação das verbas orçamentadas em dois mil e dez e dois mil e onze para os anos de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze (referentes ao cabimento número C zero mil setecentos e vinte e cinco) do contrato efetuado no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços da manutenção dos sistemas de telegestão.

Proposta n.º 407/12 - SMAS - Aumento temporário dos fundos disponíveis - Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e doze, na qual deliberou submeter à Câmara Municipal de Oeiras a autorização para efetuar um aumento temporário dos fundos disponíveis, conforme a Lei número oito/ dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro.

Proposta n.º 408/12 - DASSJ - Fundo de Emergência Social - Reforço da atribuição de verbas aos parceiros executantes:

Deliberado atribuir uma quantia de doze mil euros, destinado ao reforço do Fundo de Emergência Social.

Proposta n.º 409/12 - DGP - Anexação de parcelas de terreno propriedade do Município de Oeiras em Porto Salvo:

Deliberado aprovar a anexação das parcelas, da qual resultará um prédio único com seis mil duzentos e trinta metros quadrados confrontando a Norte com zona de reserva para a implantação da futura Via Longitudinal Norte e lote quarenta e cinco do alvará de loteamento um, de dois mil e oito, a Sul com Avenida Diogo Lopes de Sequeira, a Nascente com lote quarenta e seis do alvará de loteamento um de dois mil e oito, e a Poente com edifício de habitação coletiva, número sessenta e dois.

Proposta n.º 410/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Vítor Sá Machado, n.º 10, 1.º D, B.º Pateo dos Cavaleiros, a Jorge Manuel do Carmo Batista: Deliberado atribuir o fogo T Um, sito no Bairro Páteo dos Cavaleiros Rua Doutor Victor Sá Machado, número dez, primeiro D, a Jorge Manuel do Carmo Batista, mediante o valor de renda mensal no valor de cinquenta e nove euros e três cêntimos.

Proposta n.º 411/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Sousa Tavares n.º 7, 3.º Esq.º, B.º do Pombal, ao agregado familiar de Maria do Rosário Fiuza Martins:

Deliberado atribuir o fogo T Três sito na Rua Sousa Tavares número sete, terceiro esquerdo, Bairro do Pombal ao agregado familiar de Maria do Rosário

Fiuza Martins, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e cinco euros e trinta cêntimos, com entrada em vigor a um de Junho de dois mil.

Proposta n.º 412/12 - DAAA - Atribuição de topónimos no Casal das Chocas - Freguesia de Porto Salvo: Deliberado aprovar os seguintes topónimos: Rua Rosa Lobato de Faria - Atriz e Escritora - Arruamento com início na Avenida Raul Solnado e fim na Avenida Lopo Soares de Albergaria (Ex Rua do Parque), Rua Canal dos Ventos - Nome Já Existente - Arruamento com início na Rua do Parque e fim na Rua do Vale Rasteiro, Rua Canal das Águas - Nome já existente - Arruamento com início na Rua do Parque e fim na Rua do Vale Rasteiro e Rua do Parque - Nome já existente - Arruamento com início na Rua António Feio e fim na Avenida Lopo Soares de Albergaria.

Proposta n.º 413/12 - DASSJ - Descabimentação de compromisso orçamental e consequente retificação das propostas de deliberação n.º 843/08 e 660/09:

Deliberado aprovar a descabimentação do valor de setecentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos.

Proposta n.º 414/12 - DRH - Concessão de subsídio social mensal ao CCD:

Deliberado atribuir o subsídio mensal ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, no valor de duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta euros e quatro cêntimos.

Proposta n.º 415/12 - DRH - Concessão de subsídio social ao CCD:

Deliberado atribuir ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, o subsídio no valor de mil quinhentos e vinte e três euros.

Proposta n.º 416/12 - DRH - Concessão de subsídios educacionais ao CCD:

Deliberado atribuir ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, O subsídio no valor de setenta e oito mil cento de vinte e dois euros e três cêntimos

Proposta n.º 417/12 - DAE - Atribuição de subsídio de apoio à instalação de consultório veterinário da Associação do Instituto Zoófilo Quinta Carbone:

Deliberado atribuir o subsídio ao Instituto Zoófilo Quinta Carbone, no valor de oito mil quatrocentos e sessenta e cinco euros, para o ano de dois mil e doze.

Proposta n.º 418/12 - DIAS - P.º 486/DCP/11 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de comunicações de voz para os vários locais do Município - Aprovação dos relatórios preliminar e final e consequente adjudicação:

Deliberado aprovar os relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos, bem como a sua adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, Sociedade Anónima, pelo valor global de setecentos e quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 419/12 - DASSJ - Programa de Ocupação de Tempos Livres - Mexe-te nas Férias 2012 - Determinação de preços de inscrição:

Deliberado aprovar o preço de inscrição simbólica de cinquenta euros por participante, sendo isentos deste pagamento os jovens provenientes dos bairros periféricos, sinalizados pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e Divisão de Gestão Social.

Proposta n.º 420/12 - DASSJ - Atribuição de subsídio Associação Juvenil "Academia dos Patins:

Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de treze mil euros à Associação Juvenil "Academia dos Patins", para comparticipar os gastos inerentes à realização do "Tour Agarra a Vida".

Proposta n.º 421/12 - DAAA - Devolução de verba referente a taxa municipal devida para autorização de uma instalação de infraestrutura de radiocomunicações e respetivos acessórios, a Viatel - Tecnologia de Comunicações, S.A.:

Deliberado aprovar o ressarcimento da quantia de mil oitocentos e noventa euros, cobrado em excesso à Viatel - Tecnologia de Comunicações, S.A..

Proposta n.º 422/12 - DP - Alteração do alvará de loteamento n.º 9/90 - Isabel Alexandra Matias Laranjo Duarte e Lúcia de Fátima Gomes Paulino e Gomes de Sousa:

Deliberado aprovar a alteração ao alvará de loteamento número nove/noventa, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo do RJUE.

Proposta n.º 423/12 - DAAA - Retificação de valores relativo ao licenciamento do proc.º 115/2001 - Acerto de contas sobre taxas urbanísticas: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 424/12 - GP - Plano de Atividades e Orçamento para 2012 da "Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S.A.": A Câmara tomou conhecimento do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze da empresa "Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima", bem como remetê-lo à Assembleia Municipal de Oeiras para conhecimento.

Proposta n.º 425/12 - GP - Relatório de Atividades relativo ao exercício de 2011 e proposta de aplicação de resultados da AITEC - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras: A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Atividades relativo ao exercício de dois mil e onze e proposta de aplicação de resultados da AITEC, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para conhecimento.

Proposta n.º 426/12 - GP - Celebração de contrato de gestão com a "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.": Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 427/12 - GP - Atribuição de subsídio ao CCD para apoio à organização e funcionamento do programa colónia de férias 2012: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de três mil euros a favor do Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SMAS, para apoio à organização e funcionamento do Programa Colónias de Férias no ano de dois mil e doze.

Proposta n.º 428/12 - GDM - Implementação de Orçamento Participativo Oeiras 2012/13 e respetiva Carta de Princípios: Deliberado promover um processo de Orçamento Participativo, sob a designação de Orçamento Participativo dois mil e doze/dois mil e treze e com a imagem gráfica de suporte e estratégia de comunicação, com o objetivo de levar ao conhecimento dos munícipes o orçamento municipal e de recolher as suas propostas quanto às ações a desenvolver em dois mil e treze.

Proposta n.º 429/12 - DP - Estudo de ocupação indicativo para uma parcela de terreno municipal em Porto Salvo - Desafetação de parcela municipal: Deliberado aprovar a desafetação de parcela municipal com setecentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados do domínio público para o domínio privado para posterior integração na operação urbanística, e ainda o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 430/12 - DGO - Eliminação de documentos produzidos pela DMADO/DGRH/GSSPS: Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social.

Proposta n.º 431/12 - DGO - Eliminação de documentos produzidos pela DMADO/DRH: Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional /Divisão de Recursos Humanos.

Proposta n.º 432/12 - DGO - Eliminação de documentos produzidos pela dmpuh/dpgu/daaa: Deliberado aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo.

Proposta n.º 433/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 25654/10 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Aires José S. Carv. Lima: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de oito euros e

seis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Aires José S. Carv. Lima.

Proposta n.º 434/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 23948/10 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Ana Isabel Pais Cardoso Folgado: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de catorze euros e vinte e três cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Ana Isabel Pais Cardoso Folgado.

Proposta n.º 435/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 27112/10 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Filomena Maria B. Custódio: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Filomena Maria B. Custódio.

Proposta n.º 436/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 26417/10 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Francisco Javier Pena Moreno: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de onze euros e catorze cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Francisco Javier Pena Moreno.

Proposta n.º 437/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 27972/10 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Jorge Manuel B. Barros: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Jorge Manuel B. Barros.

Proposta n.º 438/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 27326/10 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a José Eduardo C. Barreiros: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a José Eduardo C. Barreiros.

Proposta n.º 439/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 27185/10, reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Sabioplano, Ld.º: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Sabioplano, Limitada.

Proposta n.º 440/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 21570/10 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Maria Helena C. Valente: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de vinte e um euros e quarenta e um cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Helena C. Valente.

Proposta n.º 441/12 - Processo de execução fiscal número 23898/09 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Sara Nunes A. Enteadó: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de onze euros e seis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Sara Nunes A. Enteadó.

Proposta n.º 442/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 1102372/11 - Reembolso de valor referente a tarifa de conservação de esgotos, cobrado a título de custas, a Maria Helena Duarte da Silva Soares: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Helena Duarte da Silva Soares.

Proposta n.º 443/12 - SEF - Processo de execução fiscal número 7632/12 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Filipe Emanuel Almeida Monteiro:

Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de treze euros e oitenta e nove cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Filipe Emanuel Almeida Monteiro.

Proposta n.º 444/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 6904/12 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Luís Manuel Freitas Serra: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de vinte e um euros e treze cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Luís Manuel Freitas Serra.

Proposta n.º 445/12 - SEF - Processo de execução fiscal número 6597/12 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Maria Rosa Preto Ramos Gonçalves: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de doze euros e noventa e um cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Rosa Preto Ramos Gonçalves.

Proposta n.º 446/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 22425/10 - Reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Lindamaria Julia M. C. Woodcock: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezanove euros e noventa e oito cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Lindamaria Julia M. C. Woodcock.

Proposta n.º 447/12 - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira, apoio logístico e isenção do pagamento de taxas de licenciamento para a realização da 6.ª edição do evento "Barrigas de Amor" 2012: Deliberado aprovar a isenção do pagamento das taxas de licenciamento do evento acima mencionado, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 448/12 - Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude - Atribuições de subsídios no âmbito do programa de atividade física 55 +: Deliberado atribuir comparticipações financeiras às coletividades desportivas e entidades parceiras no Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, num montante global de cinco mil e quinhentos euros.

Proposta n.º 449/12 - Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude - Atribuição de subsídio anual para atividades à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu: Deliberado atribuir um subsídio à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal, no valor de seis mil novecentos e doze euros, para apoio ao desenvolvimento das suas atividades.

Proposta n.º 450/12 - DCT - Fixação do preço dos bilhetes, pela projeção do filme "Florbel": Deliberado aprovar o valor unitário de cinco euros para o público em geral e de três euros para estudantes, mediante apresentação do cartão comprovativo, para a projeção do filme "Florbel".

Proposta n.º 451/12 - DCT - Atribuição de comparticipação financeira aos agentes culturais: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira aos agentes culturais, no valor total de cento e nove mil duzentos e noventa e quatro euros.

Proposta n.º 452/12 - DMOA - P.º 7/DOM/DEM/12 - Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO - Aprovação de minuta de contrato de empreitada de obra pública: Deliberado aprovar a minuta do contrato de empreitada de obra pública número doze, de dois mil e doze mencionada em título, celebrada entre o Município de Oeiras e Nova Gente - Empreitadas, Sociedade Anónima.

Proposta n.º 453/12 - DD - Atribuição de comparticipação financeira para apoio à atividade desportiva regular e projeto de desenvolvimento desportivo da Associação Desportiva de Oeiras no âmbito PRO-MAAD: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à Associação Desportiva de Oeiras, no montante de cento e dezoito mil euros, destinado a "viabilizar e consolidar o projeto global de desenvolvimento desportivo da coletividade", por um lado e, por ou-

tro, criar uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento do Futebol, Vela e Hóquei em Patins, alusivo ao ano de dois mil e doze.

Proposta n.º 454/12 - DD - Atribuição de comparticipação financeira para apoio à atividade desportiva regular e projeto de desenvolvimento desportivo do Sport Algés e Dafundo, no âmbito do PROMAAD: Deliberado atribuir ao Sport Algés e Dafundo um apoio financeiro no montante de cento e dezoito mil euros, destinado a "viabilizar e consolidar o projeto global de desenvolvimento desportivo da coletividade, por um lado, e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento do Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela", alusivo ao ano de dois mil e doze.

Proposta n.º 455/12 - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços: Deliberado aprovar a emissão de parecer vinculativo, no âmbito dos contratos de prestação de serviços, de acordo com o previsto no número cinco, do artigo vigésimo sexto da LOE dois mil e doze.

Proposta n.º 456/12 - DRH - Processo disciplinar n.º 27/11, instaurado a Tiago Nuno da Conceição Sousa: Deliberado aplicar ao arguido Tiago Nuno da Conceição Cordeiro Sousa, a pena disciplinar de multa, prevista no artigo décimo sexto, do Estatuto Disciplinar, no valor de trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos.

Proposta n.º 457/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Carnaxide - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de dezanove mil oitocentos e um euros e vinte e oito cêntimos para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 458/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Carnaxide - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oito cêntimos para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (sete mil duzentos e sessenta e seis euros) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil cento e oitenta e oito euros e oito cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 459/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Algés - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de seiscentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 460/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Algés - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de quatro mil novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (quatro mil novecentos e dez euros e trinta cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quarenta e oito euros e cinco cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 461/12 - DD - Atribuição de comparticipação financeira a diversos clubes para apoio à organização de eventos integrados no programa das Festas do Concelho 2012: Deliberado atribuir comparticipações financeiras a diversos clubes, para apoio à organização de eventos integrados no programa das Festas do Concelho, num montante global de dez mil e oitocentos euros.

Proposta n.º 462/12 - DEP - P.º 39/DCP/12 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição do projeto para as novas instalações dos serviços técnicos da C.M.O. - Retificação das peças concursais:

Deliberado aprovar a retificação das peças concursais do procedimento acima mencionado.

Proposta n.º 463/12 - DMPGFP - Certificação Legal das Contas Consolidadas de 2011:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 464/12 - DASSJ - Atribuição de participação financeira à Junta de Freguesia de Algés para funcionamento dos estabelecimentos de infância transferidos para IPSS - Retificação da Proposta de Deliberação n.º 341/12:
Deliberado aprovar a retificação da Proposta de Deliberação número trezentos e quarenta e um, de dois mil e doze, referente ao assunto mencionado em epígrafe.

Proposta n.º 465/12 - DGF - 5.ª Alteração às Opções do Plano e 5.ª Alteração Orçamental:
Deliberado aprovar a quinta Alteração às Opções do Plano e quinta Alteração Orçamental da Despesa, no valor de seis milhões setecentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e seis euros e doze cêntimos.

Proposta n.º 466/12 - DE - P.º 132/12/DCP - Concurso público com publicidade internacional, para aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de ensino do inglês, de atividade física e desportiva e de expressão musical, nas escolas básicas do 1.º ciclo da rede pública do Concelho de Oeiras - Alteração dos membros do júri:
Deliberado aprovar a alteração dos membros do júri do processo acima mencionado.

Proposta n.º 467/12 - DEV - P.º 259/DCP/11 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras - Ratificação de despacho:
Deliberado aprovar a ratificação de despacho, referente ao concurso mencionado em epígrafe.

Proposta n.º 468/12 - GP - Atribuição de Medalha de Honra do Município ao Instituto Gulbenkian de Ciência:
Deliberado atribuir a Medalha de Honra do Município ao Instituto Gulbenkian de Ciência, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 469/12 - GP - Nomeação de um membro do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora:
Deliberado aprovar a nomeação do Senhor Armando Jorge Paulino Domingos para integrar o Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora.

Proposta n.º 470/12 - DGS - Atribuição de fogos municipais - Ratificação dos despachos exarados nas informações n.ºs 663 e 711/DH/12:
Deliberado aprovar a ratificação dos despachos exarados nas informações números seiscentos e sessenta e três e setecentos e onze, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação, datados de dezoito de Abril de dois mil e doze, referentes a atribuição de fogos municipais.

Proposta n.º 471/12 - DASSJ - Atribuição de participação financeira à Fundação Marquês de Pombal para gestão da ludoteca:
Deliberado atribuir uma participação financeira à Fundação Marquês de Pombal, no montante global de cinquenta e três mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos, para apoio à gestão da Ludoteca.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2012

ATA NÚMERO DOZE / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

Proposta n.º 49/11 - GCAJ - Processo de acidente n.º 74/10 - Ressarcimento de parte dos prejuízos causados, na sequência da derrocada do muro de alvenaria do Colégio da Sagrada Família, sito na Rua General Ferreira Martins, em Algés:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 526/11 - DASSJ - Participação financeira à Junta de Freguesia de Queijas - Progressão de carreira - Funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 210/12 - GP - Proposta de alienação da participação que a Câmara Municipal detém no ISQ: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 329/12 - SNP - Definição do negócio jurídico que traduz o acordo para a aquisição de terreno integrado na Escola de S. Bruno, em Caxias, a titular entre o Município e a Sociedade "Dimensões Certas - Sociedade de Construções, Ld.º":
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 423/12 - DAAA - Retificação de valores relativos ao licenciamento do proc.º 115/2001 - Acerto de contas sobre taxas urbanísticas:
Deliberado aprovar a retificação de valores relativa ao licenciamento do processo número cento e quinze, de dois mil e um, cujo valor importa em dez mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, ao proprietário da parcela em apreço.

Proposta n.º 426/12 - GP - celebração de contrato de gestão com a "Parques Tejo - Parques de Oeiras, E.E.M.":
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 463/12 - DMPGFP - Certificação Legal das Contas Consolidadas de 2011:
Deliberado aprovar a Certificação Legal das Contas Consolidadas de dois mil e onze, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea e), da LAL.

Proposta n.º 472/12 - GP - Revogação do protocolo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada- Dafundo:
Deliberado aprovar a revogação do protocolo número dezasseis, de dois mil e dez, de delegação de competências celebrado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada- Dafundo, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal.

Proposta n.º 473/12 - GP - Substituição de secretária da mesa da assembleia geral da "Satu-Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano E. M., S.A. - Ratificação:
Deliberado ratificar nos termos do disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da LAL - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a indicação efetuada pelo Município de Oeiras na Assembleia Geral da SATU - Oeiras de dezasseis de Maio de dois mil e doze, da doutora Ana Maria Valdez Wilson para nomeação como Secretária da Mesa da Assembleia-Geral.

Proposta n.º 474/12 - GP - Relatório de atividades relativo ao exercício de 2011 e proposta de aplicação de resultados - Artemrede - Teatros Associados:
Deliberado apreciar o Relatório de Atividades relativo ao exercício de dois mil e onze da Artemrede, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para conhecimento.

Proposta n.º 475/12 - GMA - Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras:
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 476/12 - DP - Pedido de renovação de emissão de alvará de loteamento - Monelconstro - Construções e Investimentos, Ld.º:
Deliberado aprovar a renovação da licença de alvará de loteamento em nome de Monelconstro - Construções e Investimentos, Limitada.

Proposta n.º 477/12 - DPM - Aquisição por doação e por ocupação de veículos abandonados:
Deliberado aprovar a aquisição por doação a favor do Município dos veículos removidos, para se proceder posteriormente à sua venda, para reciclagem, à firma Auto VFV - Reutilização de Peças, Sociedade Anónima, vindo a reverter o produto da venda para o Município de Oeiras.

Proposta n.º 478/12 - DASE - Transportes escolares - Pedidos de subsídio para alunos estagiários - Mariana Sousa e Rafaela Furtado:
Deliberado atribuir as senhas de passes de transporte escolar para o mês de Junho, às alunas estagiárias Mariana Sousa e Rafaela Furtado da Escola Secundária Fonseca de Benevides.

Proposta n.º 479/12 - DASE - Pedidos de subsídio para alunos estagiários - Ana Filipa Furtado, Angelina Luz, Cesaltina Teixeira, Miguel Ventura e Vânia Cabral e Isa Teixeira:
Deliberado atribuir a senha de passe para o mês de Julho, aos alunos Ana Filipa Furtado, Angelina Luz, Cesaltina Teixeira, Miguel Ventura, Vânia Cabral e Isa Teixeira, da Escola Secundária Aquilino Ribeiro.

Proposta n.º 480/12 - DCT - Aprovação do horário de funcionamento da Feira no Jardim Municipal no âmbito das festas do Concelho 2012:
Deliberado aprovar o seguinte horário da Feira no Jardim de Oeiras para dois mil e doze:
- Sábados, Domingos e Feriados - quinze horas/vinte e quatro horas;
- Dias úteis - dezassete horas/vinte e quatro horas.

Proposta n.º 481/12 - DCT - Atribuição de participação financeira, apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais do Festival Optimus Alive/2012:
Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de sessenta e oito mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, para apoio logístico no festival Optimus Alive/dois mil e doze, bem como a isenção do pagamento de taxas municipais.

Proposta n.º 482/12 - DGP - Abate de bens obsoletos no armazém n.º 38:
Deliberado aprovar o abate dos bens que se encontram inoperacionais e sem qualquer utilidade e a sua consequente atualização ao Património Municipal.

Proposta n.º 483/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 4039/10, reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, a Anabela Dias Rodrigues:
Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de catorze euros e sessenta e seis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Anabela Dias Rodrigues.

Proposta n.º 484/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 26444/10, reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, a José Lourenço Martins:
Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dez euros, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a José Lourenço Martins.

Proposta n.º 485/12 - DH - P.º 20/DH/10 - Cedência, em regime de comodato, de espaços comerciais sitos na Rua Augusto Nobre, n.ºs 2 e 2-A, Freguesia de Carnaxide, à Associação de Moradores 18 de Maio - Alterações à minuta do contrato de comodato:
Deliberado aprovar a cedência dos dois espaços comerciais sitos na Rua Augusto Nobre, números dois e dois-A, na Freguesia de Carnaxide, à Associação de Moradores Dezoito de Maio.

Proposta n.º 486/12 - DGS - Atribuição do fogo sito na Rua Gonçalo Afonso, 3C, B.º dos Navegadores, a Bartolomeu Flores Batista:
Deliberado atribuir o fogo T Zero, sito no Bairro dos Navegadores, Rua Gonçalo Afonso, número três C, a Bartolomeu Flores Batista, mediante a fixação da renda mensal em cinco euros e noventa e dois cêntimos.

Proposta n.º 487/12 - DGS - Atribuição do fogo sito na Rua Bento Ferreira Torrão, n.º 12, r/c, no B.º Luta pela Casa, ao agregado familiar de Paulo Jorge Moura Martins:
Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito no Bairro Luta Pela Casa, Rua Bento Ferreira Torrão, número doze, rés-do-chão, ao agregado familiar de Paulo Jorge Moura Martins, mediante a fixação da renda mensal no valor de cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos, com entrada em vigor em Fevereiro de dois mil e doze.

Proposta n.º 488/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Av. Cavaleiros, n.º 28, 1.º C, B.º Outurela/Portela, ao agregado de Marino Dias:
- A atribuição do fogo T Dois situado na Avenida dos Cavaleiros, número vinte e oito, primeiro C, Bairro Outurela/Portela, ao agregado familiar de Marino Dias, mediante a fixação da renda em cento e cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos.

Proposta n.º 489/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Gonçalo Afonso, 3A, B.º dos Navegadores, ao agregado familiar de António Manuel da Costa Prado:
Deliberado atribuir o fogo T Zero, sito Bairro dos Navegadores, Rua Gonçalo Afonso, número três A, a

António Manuel da Costa Prado, mediante a fixação da renda mensal em quatro euros e oitenta e cinco cêntimos.

Proposta n.º 490/12 - DHPA - Atribuição direta da banca n.º 16, do Mercado Municipal de Oeiras, à firma Heliodoro Dionísio, Unipessoal, Ld.º:
Deliberado atribuir diretamente a banca número dezasseis a favor da firma Heliodoro Dionísio, Unipessoal, Limitada, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de cento e noventa e um euros e quarenta cêntimos (quinze euros e noventa e cinco cêntimos vezes doze mensalidades).

Proposta n.º 491/12 - DHPA - Restituição da loja n.º 1, do Mercado Municipal de Carnaxide, à Câmara Municipal:
Deliberado aprovar a restituição da loja número um do Mercado Municipal de Carnaxide, em nome de José Carlos Duarte Tomé, à Câmara Municipal, ficando a devolução ao operador no valor total de mil seiscentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos.

Proposta n.º 492/12 - DGEP - P.º 111/DCP/11 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição e substituição de balastos em luminárias existentes com lâmpadas de sódio de alta pressão em todas as Freguesias do Município de Oeiras. Aprovação de minuta de contrato escrito:
Deliberado aprovar a minuta de contrato escrito, relativa ao concurso mencionado em título.

Proposta n.º 493/12 - DMOA - P.º 57/DOM/DGEP/11 - Remodelação do sistema de iluminação pública e do sistema semaforico em prol da eficiência energética - Adjudicação de empreitada:
Deliberado aprovar a adjudicação da empreitada cinquenta e sete, de dois mil e onze, do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Gestão do Espaço Público - Remodelação do Sistema de Iluminação Pública e do Sistema Semafórico em Prol da Eficiência Energética, ao concorrente Cunha Bastos, Limitada, pelo montante de duzentos e setenta e nove mil e setecentos euros, ao qual acresce a quantia de dezasseis mil setecentos e oitenta e dois euros, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de cento e cinquenta dias.

Proposta n.º 494/12 - SMAS - Adjudicação da empreitada destinada à "Construção dos arranjos exteriores das instalações dos SMAS na Brandoa, 1.ª e 2.ª fase":
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de dez de Maio de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à "Construção dos arranjos exteriores das instalações dos SMAS na Brandoa, primeira e segunda Fases", pelo valor de um milhão novecentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Construtora Udra, Limitada.

Proposta n.º 495/12 - SMAS - 3.ª alteração ao Orçamento de 2012 - PPI, Orçamento das despesas correntes e de capital:
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária realizada em dez de Maio de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a Terceira Alteração Orçamental de dois mil e doze.

Proposta n.º 496/12 - SMAS - Prestação de serviços para elaboração do projeto de arquitetura e especialidades do edifício Água Vida - Reescalonamento de cabimentos:
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de dez de Maio de dois mil e doze, na qual deliberou submeter à Câmara Municipal o pedido de emissão de parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação dos contratos de prestação de serviços que produzam efeitos no ano de dois mil e doze, no âmbito abrangido pelos artigos vigésimo, números

um e quatro e vigésimo terceiro e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a última alteração imposta pelo Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro.

Proposta n.º 498/12 - SMAS - Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à "Reparação da célula de 10.000m3 do reservatório da atalaia" - Aprovação da minuta do contrato: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora na qual deliberou aprovou a minuta de contrato destinada à adjudicação à empresa Redecor - Revestimento de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima, para a empreitada destinada à "Reparação da Célula de dez mil metros cúbicos do Reservatório da Atalaia".

Proposta n.º 499/12 - GAUF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 500/12 - DAE - Aprovação do reembolso de juros indevidamente cobrados, relativos aos ossários e jazigos municipais anuais: Deliberado aprovar a restituição das importâncias pagas indevidamente pelos municípios, no total de três mil cento e vinte e quatro euros e quatro cêntimos.

Proposta n.º 501/12 - GAJF - Isenção do pagamento de taxas para a realização das festas em honra de N.º Sr.º da Conceição da Rocha: Deliberado aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão de licenças correspondentes à realização das referidas festas, nomeadamente a Taxa de Ruído no valor de noventa e seis euros e um cêntimo, a Taxa de Recinto Improvisado no valor de quinhentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos e a Taxa Itinerante no valor de duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, e ainda trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos referente à Vistoria, totalizando assim um valor de isenção de mil duzentos e oitenta e noventa e noventa e nove cêntimos, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 502/12 - DASSJ - Projeto "Educação pelos Pares" - Atribuição de subsídio à Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida": Deliberado atribuir um subsídio à Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida", no valor de dois mil e quinhentos euros, destinado a apoiar o Projeto "Educação pelos Pares".

Proposta n.º 503/12 - DMPGF - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal: Deliberado aprovar a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 504/12 - DMPGF - Aumento temporário dos fundos disponíveis: Deliberado aprovar a título excecional, o aumento temporário dos fundos disponíveis no montante de quarenta milhões vinte e dois mil oitocentos e doze euros e oitenta e um cêntimos.

Proposta n.º 505/12 - GCAJ - Aquisição por usucapião da EB1 Manuel Vaz, sítio na Rua 7 de Junho, em Leceira, Freguesia de Barcarena: Deliberado que seja usucapido o prédio urbano objeto da presente proposta, designado por Escola Básica Um Manuel Vaz, sítio na Rua Sete de Junho, em Leceira, Freguesia de Barcarena.

Proposta n.º 506/12 - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços.

Proposta n.º 507/12 - DCT - Reforço de participação financeira à Associação Equestre de Porto Salvo, no âmbito da Festa do Cavalo:

Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de doze mil euros, à Associação Equestre de Porto Salvo.

Proposta n.º 508/12 - DPHCB - Volvo Ocean Race 2012 - Gratuidade de acesso aos museus/espacos expositivos, isenção de taxas e licenças: Deliberado aprovar a gratuidade de um máximo de cinco mil entradas por equipamento gerido pela CMO, mediante a contraentrega do vale a produzir especificamente para o efeito, nos seguintes locais: Centro de Arte Manuel de Brito, Centro Cultural Palácio do Egípto e Museu da Pólvoira Negra. Esta gratuidade não exclui a sugestão de visita a outros locais emblemáticos do Concelho como a Adega do Casal da Manteiga (em articulação com a Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos), os Jardins do Palácio Marquês de Pombal, o Porto de Recreio de Oeiras, o Parque dos Poetas e outros cuja visita não implica o pagamento de bilhete de acesso, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 509/12 - DCT - Atribuição de participação financeira à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas - Fixação do preço dos bilhetes e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas: Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de quarenta e oito mil quatrocentos e dez euros, à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas e o seu envio à Assembleia Municipal.

Proposta n.º 510/12 - DCT - Atribuição de participação financeira à Associação Juvenil para o desenvolvimento do Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade Humana: Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de três mil e quatrocentos euros à Associação Juvenil para o Desenvolvimento do Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade Humana.

Proposta n.º 511/12 - DP - Req's 2680 e 4969/2012 apensos ao 6462/97 - Alteração ao alvará de loteamento n.º 7/00, em Paço de Arcos - Sociedade Construção Azul Ferreira e Irmão, Ld.º: Deliberado aprovar a alteração ao alvará de loteamento número sete de dois mil, em Paço de Arcos, em nome de Sociedade Construção Azul Ferreira e Irmão, Limitada.

Proposta n.º 512/12 - GP - Designação do Presidente da Direção da Aitecoeiras - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras: Deliberado aprovar a nomeação do Professor Doutor Eduardo Baptista Correia para o cargo de Presidente da Direção da AITEC Oeiras-Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras.

Proposta n.º 513/12 - DGF - Regularização de pagamentos referente à faturação do ano de 2012, à Tratolixo: Deliberado aprovar a regularização de pagamentos referente à faturação do ano de dois mil e doze, cujo montante importa em oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos.

Proposta n.º 514/12 - DGP - Atribuição de uma licença de uso privativo ao "Farturas do Ti Álvaro", para ocupação e exploração do quiosque Octógono, sítio no Jardim de Oeiras: Deliberado atribuir ao "Ti Álvaro das Farturas", uma licença de uso privativo destinada à ocupação e exploração do quiosque "Octógono" sítio no jardim de Oeiras (domínio público municipal), pelo prazo de um ano, suscetível de renovação por idênticos e sucessivos períodos temporais, e pela qual será aplicada uma taxa mensal no valor de duzentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos.

Proposta n.º 515/12 - GP - Atribuição das Medalhas de Mérito Municipal: Deliberado atribuir Medalha de Mérito Municipal às seguintes personalidades e entidades:
- A Loja do Xico, Paço de Arcos – Cobre;
- Externato Balão Azul – Cobre;
- Restaurante Cervejaria "A Tendinha" – Cobre;
- Centro Cultural Ribeira da Lage – Prata;
- Coro Infantil de Santo Amaro de Oeiras – Prata;
- Casa do Parque – Prata;
- Graça Raimundo – Prata;
- João Antunes – Prata;
- Maria de Lurdes das Neves Gallego Cardiga – Prata;
- Restaurante "O Anibal", Tercena – Prata;
- SIC Esperança – Prata;
- Vasco Trigo – Prata;
- Academia João Cardiga – Ouro;

- Corpo Nacional de Escutas – Ouro;
- Direção de Faróis – Ouro;
- Elisabete Serra – Ouro;
- Engenheira Fátima Azevedo – Ouro;
- Luísa Costa Gomes, Escritora – Ouro;
- Padre Delmar Barreiros – Ouro;
- Pedro Abecassis – Ouro;
- Irmãs Canossianas Missionárias – Ouro;
- Domingos Morais – Ouro;
- Carlos Moya – Ouro e
- Bernardo Trindade – Ouro
- Maria de Lurdes Pina Assunção – Lura - Ouro.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2012

ATA NÚMERO TREZE / DOIS MIL E DOZE

RESUMO

Proposta n.º 49/11 - GCAJ - Processo de acidente n.º 74/10 - Ressarcimento de parte dos prejuízos causados, na sequência da derrocada do muro de alvenaria do Colégio da Sagrada Família, sítio na Rua General Ferreira Martins, em Algés: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 526/11 - DASSJ - Participação financeira à Junta de Freguesia de Queijas - Progressão de carreira - Funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 210/12 - GP - Proposta de alienação da participação que a Câmara Municipal detém no ISQ, S.A.: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 329/12 - SNP - Definição do negócio jurídico que traduz o acordo para a aquisição de terreno integrado na escola de S. Bruno, em Caxias, a titular entre o Município e a Sociedade "Dimensões Certas - Sociedade de Construções, Ld.º": Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 426/12 - GP - celebração de contrato de gestão com a "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.": Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 475/12 - GMA - Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 526/12 - GMA - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do Município de Oeiras de 2012: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 516/12 - SMAS - Aprovação dos erros e omissões do concurso público destinado à empreitada de remodelação do sistema elevatório de Algés/estação elevatória: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de um de Junho de dois mil e doze, na qual ratificou o ato de aprovação da lista dos erros e omissões apresentados pelos interessados, praticado pelo Senhor Administrador, doutor Nuno Campilho, exarado ao abrigo do despacho de substituição de competências do Senhor Presidente do Conselho de Administração (número doze, de dois mil e nove, de dezasseis de Dezembro), no âmbito do concurso público para a empreitada destinada à "Empreitada de remodelação do sistema elevatório de Algés/Estação Elevatória".

Proposta n.º 517/12 - SMAS - Renovação contratual relativa à prestação de serviços na área da gestão comercial de água para o período de Maio de 2012 a Abril de 2013: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de um de Junho de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a renovação do contrato para prestação de serviços na área comercial de água para o período de Maio de dois mil e doze a Abril de dois mil e treze, com a empresa Lógica/EDP Soluções Comerciais, Sociedade Anónima, pelo valor de um milhão quatrocentos e setenta mil euros, acrescido de IVA.

Proposta n.º 518/12 - SMAS - CP 18/12 - Adjudicação da empreitada destinada à "remodelação do sistema elevatório de Algés - Conduta elevatória": Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de dez de Maio de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à "Remodelação do sistema elevatório de Algés - Conduta Elevatória", pelo valor de duzentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e três euros, acrescido de IVA, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada.

Proposta n.º 519/12 - SMAS - Revogação do contrato de arrendamento da Casa A e Casa B, sítios nas instalações da Brandoa, afetas aos SMAS de Oeiras e Amadora: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de dez de Maio de dois mil e doze, na qual aprovou a revogação do contrato de arrendamento celebrado a trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e seis, pelo prazo de seis meses, com início em um de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete, com o inquilino da casa A, José Maria Teixeira Garcia, e o acordo de revogação do contrato de arrendamento celebrado a trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e seis, pelo prazo de seis meses, com início a um de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete, com a inquilina da casa B, Sofia Gabriela da Mata Pereira Wissmann Herder, sítios nas instalações da Brandoa, afetas aos SMAS de Oeiras e Amadora, bem assim como, a aprovação do pagamento a título de compensação pelas referidas revogações.

Proposta n.º 520/12 - SMAS - Prossecução de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior na Divisão de Infraestruturas, Fiscalização e Manutenção: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária realizada em um de Junho de dois mil e doze, na qual aprovou a prossecução do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior na Divisão de Infraestruturas, Fiscalização e Manutenção, bem como, a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 521/12 - SMAS - Indeferimento da reclamação graciosa apresentada pela Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A., relativa a tarifa de conservação de esgotos - Fatura/recibo n.º 11149296/11:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora da reunião ordinária de um de Junho de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar o indeferimento da reclamação contra o ato de liquidação da Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de dois mil e dez (fatura número onze milhões cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e seis, de dois mil e onze, no valor de vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro euros e dois cêntimos), no âmbito do processo de reclamação graciosa apresentado pela Companhia Portuguesa de Hipermercados, Sociedade Anónima.

Proposta n.º 522/12 - SMAS - Abate de bens: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de um de Junho de dois mil e doze, na qual deliberou submeter ao Órgão Executivo a autorização para o abate de bens.

Proposta n.º 523/12 - SMAS - Abertura de procedimento por concurso público com publicidade internacional para fornecimento contínuo de combustíveis líquidos, através de cartões magnéticos, para a frota de automóveis dos SMAS de Oeiras e Amadora para os anos de 2013 e 2014: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de um de Junho de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar o processo de abertura do procedimento por concurso público com publicidade internacional para fornecimento contínuo de combustíveis líquidos, através de cartões magnéticos, para a frota de automóveis dos SMAS de Oeiras e Amadora para os anos de dois mil e treze e dois mil e catorze, pelo

preço base de quinhentos e oitenta mil e quinhentos euros, acrescido de IVA.

Proposta n.º 524/12 - SMAS - Renovação contratual da prestação de serviços de "limpeza às instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora":

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de um de Junho de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a renovação do contrato para prestação de serviços de limpeza às instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora, com a empresa Conforlimpa (Tejo), Sociedade Anónima, pelo valor total de cento e setenta e um mil e dezasseis euros, acrescido de IVA, a repartir pelos anos de dois mil e doze e dois mil e treze.

Proposta n.º 525/12 - SMAS - CP 20/12 - Adjudicação do concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação do sistema elevatório de Algés - Estação Elevatória":

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária de um de Junho de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à "Remodelação do sistema elevatório de Algés - Estação Elevatória", pelo valor de um milhão oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Oliveiras, Sociedade Anónima.

Proposta n.º 527/12 - DRH - Atribuição de medalhas de bons serviços:

Deliberado atribuir medalhas de bons serviços a diversos funcionários do Município.

Proposta n.º 528/12 - DP - Indeferimento do requerimento de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/90 - Serra de Carnaxide - My House, Ld.º:

Deliberado aprovar o indeferimento da presente operação urbanística, nos termos do disposto na alínea a), do número um, do artigo vigésimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, nas condições expressas na conclusão da informação técnica número vinte e oito mil novecentos e trinta e oito, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/ Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.

Proposta n.º 529/12 - DASE - Normas para atribuição de subsídios no âmbito da ação social escolar, ano letivo 2012/2013 - Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio de transporte escolar: Deliberado aprovar as normas para atribuição de subsídios no âmbito da ação social escolar para o ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze.

Proposta n.º 530/12 - DASE - Alteração do Regulamento do Programa de "Bolsas Científicas de Oeiras - Professor Dr. António Xavier":

Deliberado aprovar o projeto da terceira alteração ao Regulamento de atribuição de "Bolsas Científicas de Oeiras - Professor Doutor António Xavier" e submissão do mesmo a apreciação pública, nos termos do artigo centésimo décimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.

Proposta n.º 531/12 - DPMP - Atribuição de participação financeira à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Dafundo para aquisição de fardamento:

Deliberado atribuir uma participação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Dafundo, no valor de quatro mil euros.

Proposta n.º 532/12 - DH - Venda de fogo municipal sito na Rua Artur Ribeiro, n.º 83, 1.º esq.º, B.º Dr. Francisco Sá Carneiro, Caxias, a Tiago Miguel Santos Matos Fernandes:

Deliberado aprovar a venda do fogo, ao agregado familiar de Tiago Miguel Santos Matos Fernandes, pelo preço de trinta e dois mil seiscentos e noventa e sete euros, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras

Proposta n.º 533/12 - DCT - Atribuição de participação financeira, apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de taxas municipais relativo ao Cool Jazz Fest 2012:

Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de vinte e seis mil e quinhentos euros, a efetuar no mês de Julho, para colmatar alguns dos apoios solicitados não existentes no Município como geradores, WC's portáteis, produção e colocação de

sinalética, assegurar a presença de forças Policiais (Polícia Municipal, Polícia de Segurança Pública e Bombeiros), colocação do Palco do Município, assim como, a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 534/12 - DGP - Celebração de acordo relativo a contrato de arrendamento e atribuição de licença de uso privativo do equipamento sito no Jardim de Paço de Arcos:

Deliberado aprovar a celebração de acordo relativo ao contrato de arrendamento e atribuição de licenças de uso privativo do equipamento sito no Jardim de Paço de Arcos.

Proposta n.º 535/12 - DH - Rescisão de contrato de arrendamento - Espaço comercial sito na Rua Augusto Nobre, n.º 6 a, B.º Encosta da Portela, Freguesia de Carnaxide, com Manuel Rogério de Sousa Carneiro:

Deliberado aprovar a rescisão do contrato de arrendamento do espaço acima mencionado, celebrado, em sete de Junho de mil novecentos e noventa e sete, entre o Município de Oeiras e Manuel Rogério de Sousa Carneiro.

Proposta n.º 536/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Vítor Sá Machado, n.º 8, 3.º D, no B.º Páteo dos Cavaleiros, a Flávio Brito Amado:

Deliberado atribuir o fogo T Um, sito no Bairro Páteo dos Cavaleiros, Rua Doutor Vítor Sá Machado, número oito, terceiro D, a Flávio Brito Amado, mediante a fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta cêntimos.

Proposta n.º 537/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, n.º 4-A, B.º do Pombal, a Maria Adelaide Lopes Cardoso Ramos:

Deliberado atribuir o fogo T Zero sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, número quatro A, Bairro Pombal, a Maria Adelaide Lopes Cardoso Ramos, mediante afixação da renda mensal no valor de cinco euros e dezasseis cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e doze.

Proposta n.º 538/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Conde de Rio Maior, n.º 59, R/C Esq.º, no B.º Alto da Loba, a Zacarias Tavares Santos: Deliberado atribuir o fogo T Dois em referência, reajustando-se o isolado para fogo de tipologia adequada (T Um), logo que haja disponibilidade, mantendo-se o valor da renda fixado em quarenta e oito euros e um cêntimo.

Proposta n.º 539/12 - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Oliveira Martins, n.º 38, 1.º D, B.º Moinho das Rolas, ao agregado familiar de José Manuel de Melo Trindade: Deliberado atribuir o fogo T Três sito na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e oito, primeiro D, Moinho das Rolas, ao agregado familiar de José Manuel de Melo Trindade, mediante a fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e doze.

Proposta n.º 540/12 - DASSJ - Atribuição de participação financeira à Crescerser - Associação Portuguesa para os Direitos dos Menores e da Família/Centro de Acolhimento Temporário "Casa do Parque":

Deliberado atribuir uma participação financeira à Crescerser - Associação Portuguesa para os Direitos dos Menores e da Família/Centro de Acolhimento Temporário "Casa do Parque", no montante global de três mil cento e cinquenta e cinco euros e trinta cêntimos.

Proposta n.º 541/12 - DASSJ - Atribuição de subsídio para apoio ao trabalho desenvolvido pela equipa de intervenção direta do Instituto para a Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos:

Deliberado atribuir um subsídio no valor de treze mil e quinhentos euros, destinado a apoiar as atividades em desenvolvimento, pela equipa de intervenção direta do Instituto para a Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos.

Proposta n.º 542/12 - DCT - Revisão do protocolo com a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras: Deliberado aprovar a revisão do protocolo com a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras.

Proposta n.º 543/12 - DRH - Processo disciplinar n.º 14/11, instaurado a Luís Manuel Domingues Bernardino:

Deliberado aplicar ao arguido Luís Manuel Domingues Bernardino a pena de suspensão, pelo período

de sessenta dias, ficando a mesma suspensa pelo período de seis meses.

Proposta n.º 544/12 - DRH - Processo disciplinar n.º 20/11, instaurado a José Armindo Martins Rosa: Deliberado aplicar ao arguido José Armindo Martins Rosa a pena de multa, no valor de noventa e sete euros, ficando a mesma suspensa pelo período de seis meses.

Proposta n.º 545/12 - DRH - Processo disciplinar n.º 21/11, instaurado a Ana Cristina Bacelo Paiais: Deliberado aplicar à arguida Ana Cristina Bacelo Paiais a pena disciplinar de repreensão escrita, ficando a mesma suspensa por seis meses.

Proposta n.º 546/12 - DRH - Emissão de parecer prévio vinculativo: celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença - Monitor no âmbito do projeto «Jovens em Movimento- Campanha de Verão 2012»: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de um contrato de prestação na modalidade de avença, com a prestadora Teresa Margarida Ricardo Nobre Pregueiro.

Proposta n.º 547/12 - DHPA - Aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Desenvolvimento Local - Raia Histórica para utilização de espaço correspondente à loja n.º 4, do Mercado Municipal de Carnaxide: Deliberado aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Desenvolvimento Local - Raia Histórica, para a cedência em regime de comodato, da loja número quatro do Mercado Municipal de Carnaxide a favor da Associação de Desenvolvimento Local - Raia Histórica.

Proposta n.º 548/12 - DHPA - Pagamento de indemnização devida ao concessionário das bancas 20 a 24, do Mercado Municipal de Paço de Arcos, Luís Manuel Lourenço dos Santos:

Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.

Proposta n.º 549/12 - DHPA - Caducidade do direito de ocupação das bancas n.ºs 15 e 16, do Mercado Municipal de Paço de Arcos, por Neila Oliveira de Souza: Deliberado aprovar a caducidade do direito de ocupação das bancas número quinze e dezasseis do Mercado Municipal de Paço de Arcos, cujo atual titular é Neila Oliveira de Souza.

Proposta n.º 550/12 - DHPA - Concessão de isenção do pagamento da taxa de utilização de balneários públicos, prevista no art.º 62.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras - Retificação da proposta de deliberação n.º 291/12: Deliberado aprovar a retificação da proposta de deliberação número duzentos e noventa e um, a qual diz respeito à concessão de isenção do pagamento da taxa de utilização de balneários públicos, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 551/12 - GP - Adesão do Município de Oeiras à "Artemrede - Teatros Associados" e aprovação de Estatutos: Deliberado aprovar a adesão do Município de Oeiras à Artemrede - Teatros Associados, bem como, os seus estatutos e, ainda, a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 552/12 - GP - Nomeação de representante do Município de Oeiras na "Artemrede - Teatros Associados":

Deliberado nomear Senhora Vereadora Elisabete Oliveira como representante do Município de Oeiras nos órgãos sociais da "Artemrede - Teatros Associados", sem prejuízo de a mesma poder delegar, em caso de impedimento, os referidos poderes de representação no Chefe de Divisão da Cultura e Turismo, doutor Manuel Machado.

Proposta n.º 553/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 28500/10, reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas a Fernando José Gonçalves C. Silva: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de quinze euros e vinte e sete cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Fernando José Gonçalves C. Silva.

Proposta n.º 554/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 24651/10, reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Maria Filomena M. Duarte: Deliberado aprovar a restituição da importância co-

brada a título de custas, no total de dezasseis euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Filomena M. Duarte.

Proposta n.º 555/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 4859/12, reembolso de valor referente a tarifa de conservação de esgotos, cobrado a título de custas, a João Paulo da Silva Neto Gonçalves: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de vinte e um euros e treze cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a João Paulo da Silva Neto Gonçalves.

Proposta n.º 556/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 839/12, reembolso de valor referente a tarifa de conservação de esgotos, cobrado a título de custas, a Miguel Brehm: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e dezasseis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Miguel Brehm.

Proposta n.º 557/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 19334/10, reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, a João Manuel Silva Rito: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a João Miguel Silva Rito.

Proposta n.º 558/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 24414/04, reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Sofia Patrício Vieira Marques: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de demais encargos, no total de cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Sofia Patrício Vieira Marques.

Proposta n.º 559/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 6735/12, reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Jorge Manuel Ferreira Silva: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de vinte e um euros e treze cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Jorge Manuel Ferreira Silva.

Proposta n.º 560/12 - SEF - Processo de execução fiscal n.º 9630/12, reembolso de valor referente a consumo de água e tarifas associadas, cobrado a título de custas, a Maria Margarida Nunes D. Chagas: Deliberado aprovar a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezasseis euros e vinte e três cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Margarida Nunes D. Chagas.

Proposta n.º 561/12 - DGF - 3.º Revisão ao Orçamento e 3.º Revisão às Grandes Opções do Plano: Deliberado aprovar a terceira revisão ao Orçamento e terceira revisão às Grandes Opções do Plano, assim como, a sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta n.º 562/12 - DGF - 6.º Alteração às Opções do Plano e 6.º Alteração Orçamental: Deliberado aprovar a sexta alteração às opções do Plano e sexta alteração Orçamental da despesa, no valor de três milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos.

Proposta n.º 563/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Algés - Despesa de capital: Deliberado aprovar a transferência de oito mil cento e dezasseis euros e quarenta e oito cêntimos para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 564/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Algés - Despesa corrente: Deliberado aprovar a transferência de quatro mil quinhentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas quatro mil, vinte e quatro euros

e setenta cêntimos respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos quatrocentos e oitenta e sete euros e dezasseis cêntimos no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 565/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra - Despesa de capital:
Deliberado aprovar a transferência de trinta e dois mil quatrocentos e um euros e setenta e três cêntimos para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 566/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra - Despesa corrente:
Deliberado aprovar a transferência de sete mil oitocentos e catorze euros e trinta e seis cêntimos para a Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (cinco mil oitocentos e setenta euros e vinte e seis cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil novecentos e quarenta e quatro euros e dez cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 567/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Queijas - Despesa de capital:
Deliberado aprovar a transferência de dez mil quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e três cêntimos para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 568/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Queijas - Despesa corrente:
Deliberado aprovar a transferência de sete mil e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos para a Junta de Freguesia de Queijas correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (seis mil duzentos e trinta euros e dezasseis cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 569/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Paço de Arcos - Despesa de capital:
Deliberado aprovar a transferência de três mil novecentos e oitenta euros e quinze cêntimos para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 570/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Paço de Arcos - Despesa corrente:
Deliberado aprovar a transferência de cinco mil euros e trinta cêntimos para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (quatro mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta e nove cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (duzentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 571/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesa de capital:
Deliberado aprovar a transferência de mil novecentos e vinte e seis euros e noventa e nove cêntimos para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação

de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 572/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesa corrente:
Deliberado aprovar a transferência de três mil vinte e um euros e trinta e um cêntimos para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (dois mil novecentos e seis euros e trinta e um cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (cento e quinze euros) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 573/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesa de capital:
Deliberado aprovar a transferência de mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 574/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesa corrente:
Deliberado aprovar a transferência de dois mil seiscentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (dois mil quinhentos e dezasseis euros e noventa e oito cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (cento e quarenta e cinco euros e trinta e um cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 575/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Carnaxide - Despesa de capital:
Deliberado aprovar a transferência de seis mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 576/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Carnaxide - Despesa corrente:
Deliberado aprovar a transferência de sete mil cento e cinquenta e cinco euros e seis cêntimos para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (seis mil seiscentos e quarenta e seis euros) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quinhentos e nove euros e seis cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 577/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Caxias - Despesa de capital:
Deliberado aprovar a transferência de catorze mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e três cêntimos para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 578/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Caxias - Despesa corrente:
Deliberado aprovar a transferência de três mil novecentos e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos para a Junta de Freguesia de Caxias correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (três mil cinquenta euros e vinte e dois cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (oitocentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 579/12 - GAJF - Transferência de ver-

ba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Linda-a-Velha - despesa de capital:
Deliberado aprovar a transferência de dezasseis mil duzentos e setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 580/12 - GAJF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Linda-a-Velha - Despesa corrente:
Deliberado aprovar a transferência de cinco mil seiscentos e trinta e oito euros e noventa e quatro cêntimos para a Junta de Freguesia de Linda-a-Velha correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (quatro mil seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (novecentos e setenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

Proposta n.º 581/12 - DEV - P.º 259/dcp/11 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras - Ratificação do ato do Sr. Presidente:

Deliberado aprovar a ratificação do Senhor Presidente, bem como, adjudicar o concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras, a Fabricimno - Fabricação de Material de Desporto, Limitada, pelo valor global de quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e onze euros, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Proposta n.º 582/12 - P.º 111/DCP/11 - DGEP - Concurso público com publicidade internacional para aquisição e substituição de balastos em luminárias existentes com lâmpadas de sódio de alta pressão em todas as freguesias do Município de Oeiras - Ratificação do ato do Sr. Presidente:
Deliberado aprovar a ratificação do ato do Senhor Presidente, assim como, adjudicar o concurso público com publicidade internacional para aquisição e substituição de balastos em luminárias existentes com lâmpadas de sódio de alta pressão em todas as freguesias do Município de Oeiras.

Proposta n.º 583/12 - DIAS - P.º 486/DCP/11 - Aprovação da minuta de contrato do concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de comunicações de voz para os vários locais do Município de Oeiras:
Deliberado aprovar a minuta de contrato do concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de comunicações de voz para os vários locais do Município de Oeiras.

Proposta n.º 584/12 - DEP - P.º 39/DCP/12 - Concurso público com publicidade internacional para aquisição do projeto para as novas instalações dos serviços técnicos da C.M.O. - Ratificação do ato do Sr. Presidente:
Deliberado aprovar a ratificação do ato do Senhor Presidente, relativamente ao concurso com publicidade internacional para aquisição do projeto para as novas instalações dos serviços técnicos da C.M.O.

Proposta n.º 585/12 - DCT - Aprovação do preço das atividades de Julho, Agosto e Setembro de 2012 do programa regular do serviço educativo e animação/CAMB:
Deliberado aprovar o preço das atividades de Julho, Agosto e Setembro de dois mil e doze no CAMB, cuja receita estimada importa em quatrocentos e cinco euros.

Proposta n.º 586/12 - DP - SP 18/04 - Alteração ao Plano Integrado do Parque de Ciência e Tecnologia: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

Proposta n.º 587/12 - SMAS - 4.ª alteração ao Orçamento de 2012 - PPI, Orçamento das despesas correntes e de capital:
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária realizada em treze de Junho de dois mil e doze, na qual deliberou aprovar a quarta Alteração Orçamental de dois mil e doze.

Proposta n.º 588/12 - GP - Aprovação da minuta do

protocolo de colaboração e comparticipação a celebrar com a "Football By Carlos Queiroz, Ld.ª";
Deliberado aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração e Comparticipação entre o Município de Oeiras e a "Football By Carlos Queiroz, Limitada".

Proposta n.º 589/12 - GCAJ - Proposta justificativa de transferências financeiras para a Empresa Inter-municipal Lemo, E.I.M.:
Deliberado aprovar a transferência para a AMEM, A.I.M., o valor de cento e cinco mil novecentos euros e oito cêntimos, alusivo a oitenta por cento da participação do Município de Oeiras, a que corresponde o montante negativo do resultado de exploração anual operacional do exercício de dois mil e onze, da LEMO, E.I.M., acrescido dos encargos financeiros no montante de trezentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos, deduzidas as parcelas já transferidas no valor de duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e sete cêntimos.

Proposta n.º 590/12 - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços:
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo, no âmbito de contratos de prestação de serviços.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 3/2012

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2012
MINUTA DE PARTE DA ATA

DELIBERAÇÃO N.º 21/2012

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FRANCISCO IGREJAS CAEIRO, ATOR, ENCANADOR, LOCUTOR, DEPUTADO E AUTARCA, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS
A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade, com quarenta e um votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social - Partido Popular, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, aprovar um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Partido Socialista, pelo falecimento de Francisco Igrejas Cairo.

DELIBERAÇÃO N.º 22/2012

MOÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE LEI N.º 44/XII, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO BE

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da moção referida em título e deliberou por maioria, com trinta e cinco votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, e com seis votos contra, sendo cinco do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social - Partido Popular, aprovar:
Um - Considerar que a proposta de lei número quarenta e quatro barra doze não responde às necessidades e anseios dos cidadãos e dos autarcas do Concelho de Oeiras.

DELIBERAÇÃO N.º 23/2012

MOÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE LEI N.º 44/XII, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO BE

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da moção referida em título e deliberou por maioria, com dezasseis votos a favor, sendo um do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, e com vinte e cinco abstenções, sendo dez do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, cinco do Partido Social Democrata e uma do Centro Democrático Social - Partido Popular, aprovar:
Dois - Assumir a defesa da realização de consultas locais amplamente divulgadas e não vinculativas nas freguesias, quando esteja em causa a criação, extinção, fusão ou alteração territorial das autarquias e desde que os respetivos órgãos representativos assim o decidam.

DELIBERAÇÃO N.º 24/2012**PROPOSTA CMO N.º 196/12 – GMA – REESTRUTURAÇÃO DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL: AQUISIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA EDIFER AMBIENTE, SGP, S.A., NA HABITÁGUA – SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LD.º**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e noventa e seis barra doze, a que se refere a deliberação número sessenta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, quatro do Partido Social Democrata e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, com doze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda e com duas abstenções, sendo uma do Centro Democrático Social – Partido Popular e uma do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, aprovar:

Um – A aquisição da quota do sócio privado da Habitágua – Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada, pelo valor de cento e quarenta mil euros.

Dois – A transformação da empresa Habitágua – Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados Limitada numa sociedade unipessoal por quotas, nos termos e para os efeitos do número dois e número três do artigo duzentos e setenta-A do Código das Sociedades Comerciais.

Três – A mudança da firma da sociedade para Habitágua – Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M. Unipessoal, Lda.

Quatro – A consequente comunicação à Habitágua – Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados Limitada, nos termos do número três do artigo duzentos e vinte e oito, do Código das Sociedades Comerciais.

Cinco – A consequente comunicação à Inspecção-geral de Finanças e à Direção-geral das Autarquias Locais, nos termos do número dois do artigo oitavo da lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 3/2012
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS**

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2012 MINUTA DE PARTE DA ATA

DELIBERAÇÃO N.º 25/2012**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA A ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLOS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PSD DURANTE A APECIAÇÃO DA PROPOSTA CMO N.º 1/11 – PLANO ESTRATÉGICO DA PARQUES TEJO, EEM**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, e deliberou, por unanimidade, com quarenta votos a favor, sendo vinte e um do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, recomendar à Câmara Municipal, que defina zonas de estacionamento gratuitas, exclusivamente destinadas a motociclos, por todo o território do concelho.

DELIBERAÇÃO N.º 26/2012**PROPOSTA CMO N.º 1/11 – GP – PLANO ESTRATÉGICO DA “PARQUES TEJO – PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número um barra onze, a que se referem as deliberações números dez das reuniões da Câmara Municipal, realizadas, respetivamente, em catorze de dezembro de dois mil e onze e vinte e cinco de janeiro de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com vinte e sete votos a favor sendo vinte e um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, e com catorze votos contra sendo um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar o Plano Estratégico da “Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 27/2012**PROPOSTA CMO N.º 69/12 – SNP – REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL TOMADAS EM REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADAS EM 19/01/11 E 7/09/11, TITULADAS PELAS PROPOSTAS N.ºS 73/11 E 820/11, RESPECTIVAMENTE, AMBAS RESPEITANTES À AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DO BLOCO B (FRAÇÕES AUTÓNOMAS B, C, D E E) DO DENOMINADO “EDIFÍCIO ATRIUM”, EM OEIRAS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número sessenta e nove barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de fevereiro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, revogar a deliberação número trinta e oito, tomada na primeira reunião da sessão ordinária número três, de dois mil e onze, realizada em treze de Junho de dois mil e onze, deste Órgão Deliberativo, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 28/2012**PROPOSTA CMO N.º 90/12 – DEM – P.º, 482/DCEP/11 – AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL, POR DIVISÃO EM LOTES, ATRAVÉS DE ACORDO-QUADRO DA ANCP – DECISÃO DE CONTRATAR – APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DO CONVITE A ENVIAR ÀS ENTIDADES**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número noventa barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e cinco de janeiro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, aprovar a aquisição de fornecimento de electricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, por divisão em lotes, através de acordo-quadro da ANCP, cujo preço base definido é de dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 29/2012**PROPOSTA C.M.O N.º 108/12 – SMAS – MAPA PLURIANUAL DAS DESPESAS CORRENTES**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e oito barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de fevereiro de dois mil e doze, que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de um de fevereiro de dois mil e dois mil e doze e deliberou por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e com um voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar o Mapa Plurianual das Despesas Correntes em complemento ao documento do Orçamento e GOP's dois mil e doze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 30/2012**PROPOSTA CMO N.º 146/12 – SNP – PERMUTA COM JOÃO ALGARVIO GRENHAS FERREIRA E SOCIEDADES TURCONGEL E ANTASPARK, DE TERRENOS SITOS NO MOINHO DAS ANTAS E PARQUE DOS POETAS – REGULARIZAÇÃO DE TITULARIDADE**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e quarenta e seis barra doze, a que se refere a deliberação número vinte da reunião da Câmara Municipal, realizada em sete de março de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e quatro votos a favor sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras

Mais à Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária e um do Membro Não Inscrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, uma abstenção do Centro Democrático Social – Partido Popular e com um voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar a permuta com João Algarvio Grenhas Ferreira e Sociedade Turcongel e Antaspark de terrenos sitos no Moinho das Antas e Parque dos Poetas, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 31/2012**PROPOSTA CMO N.º 159/12 – DASSJ – CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR COM A CONFERÊNCIA MASCULINA N.º SR.º DAS GRAÇAS – ENCARGIOS PLURIANUAIS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e cinquenta e nove barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Insrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, aprovar a atribuição de participação financeira no montante de quatrocentos e quatro mil e oitocentos e setenta e três euros e quinze cêntimos, à Conferência Masculina Nossa Senhora das Graças, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 32/2012**PROPOSTA CMO N.º 164/12 – DPE – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE TERRENO PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E ESPAÇOS VERDES DA AUGI DE LEIÃO – FASE 2**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e sessenta e quatro barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Insrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, aprovar que seja fixado o montante de trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco euros, como valor correspondente a cinquenta por cento do total de compensações devidas pela Administração Conjunta da AUGI de Leião, bem como que não seja considerada a área a ceder para espaços verdes de utilização coletiva através da contabilização da área contemplada nos logradouros individuais, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 33/2012**PROPOSTA CMO N.º 183/12 – DGP – ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA GRATUITA DE USO PRIVATIVO AO “GRUPO MOTARD CCD 477 OEIRAS”, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE SOCIAL NA “CASA DE VINHAIS” (JARDIM MUNICIPAL DE OEIRAS) – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e oitenta e três barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Insrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, aprovar a isenção do pagamento de taxas pelo “Grupo Motard CCD quatrocentos e setenta e sete, devidas pela fruição da “Casa de Vinhais”, pelo prazo de cinco anos, passível de renovação por uma vez com igual limite temporal, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 34/2012**PROPOSTA C.M.O N.º 296/12 – DMPGFF/DGF – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e noventa e

seis barra doze, a que se refere a deliberação número sessenta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e um de março de dois mil e doze e deliberou por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Membro Não Insrito, Senhor Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral, com onze abstenções, sendo oito do Partido Socialista e três da Coligação Democrática Unitária e com um voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento e a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 2/2012**DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS**

1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2012 MINUTA DE PARTE DA ATA

DELIBERAÇÃO N.º 35/2012**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MIGUEL PORTAS, APRESENTADO PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO BE**

A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade, com quarenta e dois votos a favor, sendo vinte e um do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Insritos, Senhores Paulo Pinto Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, aprovar um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Bloco de Esquerda, pelo falecimento de Miguel Portas.

DELIBERAÇÃO N.º 36/2012**MOÇÃO RELATIVA ÀS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL E DO 1.º DE MAIO, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, e deliberou, por maioria, com quarenta votos a favor sendo vinte e um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Insritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, e com duas abstenções sendo uma do Partido Social Democrata e uma do Centro Democrático Social/Partido Popular: Um – Saudar os cidadãos de Oeiras pela contribuição e luta para que fosse possível em abril de mil novecentos e setenta e quatro instaurar um regime democrático em Portugal.

Dois – Saudar todos os trabalhadores que com o seu trabalho, dedicação e responsabilidade democrática continuem a permitir um desenvolvimento sustentável,

Três – Enviar a moção ao Senhor Primeiro-ministro, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, às Juntas e Assembleias de Freguesia e aos Órgãos de Comunicação Local.

DELIBERAÇÃO N.º 37/2012**MOÇÃO PELO REFORÇO DE MEIOS E COMPETÊNCIAS DAS JUNTAS DE FREGUESIA, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, e deliberou, por maioria, com trinta e seis votos a favor sendo vinte e um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Insritos, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, e com seis abstenções sendo cinco do Partido Social Democrata e uma do Centro Democrático Social/Partido Popular, que se promove um debate aberto e consequente sobre o alargamento das competências e reforço de meios financeiros atualmente previstos para as Juntas de Freguesia do Município, prevendo o incentivo financeiro às que se associem na partilha de recursos e organização de atividades.

DELIBERAÇÃO N.º 38/2012**MOÇÃO PELA PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CASA DA PESCA NA QUINTA DO MARQUÊS, EM OEIRAS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, e deliberou, por unanimidade, com quarenta e dois votos a favor sen-

do vinte e um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social/Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscrições, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, propor que a Câmara Municipal tome medidas junto do Governo e do Ministério da Agricultura, em particular, no sentido de:

A breve prazo salvaguardar este património nacional das consequências desastrosas de uma intempérie;

À efetiva preservação, conservação e reabilitação do edifício;

Ser atribuída a gestão desta parte da quinta ao Município de Oeiras.

DELIBERAÇÃO N.º 39/2012
PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO QUALIFICANTE, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PSD

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, e deliberou, por maioria, com treze votos a favor sendo oito do Partido Socialista e cinco do Partido Social Democrata, com vinte e três abstenções sendo vinte do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, uma do Centro Democrático Social/Partido Popular e duas dos Membros Não Inscrições, Senhores Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral e José Henriques Lopes, e com seis votos contra sendo um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, um do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras:

A - Para, em articulação com as Juntas de Freguesia e com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, promover a criação do Programa de Formação Qualificante com a duração mínima de um ano, recorrendo a Fundos Comunitários bem como de uma feira local de emprego, destinado a dar resposta, simultaneamente:

Um. Aos jovens residentes no Concelho e atingidos pelo problema do desemprego, alargando as suas competências a áreas não abrangidas pela sua formação base e requeridas pelo mercado, nomeadamente, pelas empresas altamente qualificadas do Concelho de Oeiras;

Dois. Às necessidades que as empresas sentem para dispor de pessoal com competências transversais e especializadas que lhes permita responder com flexibilidade e eficácia às solicitações num ambiente cada vez mais global e competitivo.

B - Para, em articulação com as Instituições Sociais, promover ações de formação profissional e formação para o empreendedorismo.

DELIBERAÇÃO N.º 40/2012
MOÇÃO RELATIVA À REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EM TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE OEIRAS, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO, DR. PAULO PINTO DE CARVALHO FREITAS DO AMARAL

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, tendo a mesma sido rejeitada, com trinta e nove votos contra sendo vinte e um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes, com duas abstenções sendo, uma do Partido Social Democrata e uma do Centro Democrático Social/Partido Popular e com um voto a favor do Membro Não Inscrição, Senhor Paulo Pinto de Carvalho Freitas do Amaral.

DELIBERAÇÃO N.º 41/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 336/12 – DMPGFP – REGULAMENTO DE PERMISSÕES ADMINISTRATIVAS, TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e trinta e seis barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em quatro de abril de dois mil e doze e deliberou por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes e com três votos contra da Coligação Democrática Unitária, aprovar o Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e outras Receitas do Município de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 2/2012
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS
2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 2012
MINUTA DE PARTE DA ATA

DELIBERAÇÃO N.º 42/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 398/12 – DMPGFP – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e noventa e oito barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezoito de Abril de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com vinte e quatro votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e quatro do Partido Social Democrata, com nove abstenções, sendo oito do Partido Socialista e uma do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes e com cinco votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar os documentos de prestação de contas de dois mil e onze, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 43/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 399/12 – DMPGFP – APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO REFERENTE A 2011

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e noventa e nove barra doze, a que se refere a deliberação número quarenta e nove da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezoito de Abril de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, dois do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social/Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente ao ano de dois mil e onze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 44/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 400/12 – DGF – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezoito de Abril de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com vinte e cinco votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e cinco do Partido Social Democrata, com cinco abstenções, sendo três da Coligação Democrática Unitária, uma do Centro Democrático Social – Partido Popular e uma do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes e com nove votos contra, sendo oito do Partido Socialista e um do Bloco de Esquerda, aprovar a Segunda Revisão ao Orçamento e a Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 2/2012
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS
3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2012
MINUTA DE PARTE DA ATA

DELIBERAÇÃO N.º 45/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 468/12 – GP – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO AO INSTITUTO GULBENKIAN DE CIÊNCIA

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e sessenta e oito barra doze, a que se refere a deliberação número dezasseis da Reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de maio de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a atribuição da Medalha de Honra do Município ao Instituto Gulbenkian de Ciência, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 46/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 268/12 – SMAS – RELATÓRIO E CONTAS DE 2011

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e sessenta e oito barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e seis da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e um de março de dois mil e doze, e deliberou por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista e quatro do Partido Social Democrata, com quatro abstenções, sendo três da Coligação Democrática Unitária e uma do Centro Democrático Social – Partido Popular e com um voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar o Relatório e Contas de dois mil e onze dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.

DELIBERAÇÃO N.º 47/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 289/12 – DHPA – TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE QUEIJAS E CARNAXIDE PARA AS CORRESPONDENTES JUNTAS DE FREGUESIA

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e nove barra doze, a que se refere a deliberação número cinquenta e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e um de março de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e nove votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar a celebração de protocolos de gestão dos Mercados Municipais de Queijas e Carnaxide respetivamente com as Juntas de Freguesia de Queijas e Carnaxide, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 48/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 314/12 – DP – SP-23/02 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E SALVAGUARDA DO B.º. RESIDENCIAL DE NOVA OEIRAS

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e catorze barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e seis da Reunião da Câmara Municipal, realizada em quatro de abril de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com quarenta votos a favor, sendo vinte do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes, aprovar o Regulamento Municipal de Valorização e Salvaguarda do Bairro Residencial de Nova Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 49/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 383/12 – DASSJ – REGULAMENTO DO CARTÃO OEIRAS SÉNIOR 65+

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e oitenta e três barra doze, a que se refere a deliberação número trinta e três da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dezoito de abril de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes, aprovar o Regulamento do Cartão Oeiras Sênior Sessenta e Cinco Mais, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

DELIBERAÇÃO N.º 50/2012
PROPOSTA C.M.O N.º 259/12 – DASSJ – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL 5 ELEMENTOS"

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e cinquenta e nove barra doze, a que se refere a deliberação número vinte e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e um de março de dois mil e doze, e deliberou por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social – Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de nove mil cento e oitenta e quatro euros e noventa e três céntimos, para a realização do Festival Cinco Elementos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 3/2012 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2012
MINUTA DE PARTE DA ATA

DELIBERAÇÃO N.º 51/2012
PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA À AITEC, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PSD

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, e deliberou, por maioria com vinte e seis votos a favor, sendo vinte e um do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e cinco do Partido Social Democrata, com catorze votos contra sendo nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Bloco de Esquerda e com uma abstenção do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes, recomendar à Câmara Municipal que promova junto da AITEC a alteração do seu objeto, por forma a centrar a sua atividade na promoção do emprego e do empreendedorismo no Concelho de Oeiras, aquando do estudo e discussão sobre o Setor Empresarial Local.

DELIBERAÇÃO N.º 52/2012
PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA À CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE APOIO À NÁUTICA DE RECREIO NA FREGUESIA DE CAXIAS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida em título, tendo a mesma sido rejeitada com vinte e sete votos contra, sendo vinte e dois do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, três, da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social - Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, com dez votos a favor sendo nove do Partido Socialista e um do Membro Não Inscrição, Senhor José Henriques Lopes e com cinco abstenções do Partido Social Democrata.

EDITAL N.º 152/2012
ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 21 de Março de 2012, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea a), do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, a Proposta de Regulamento de Abastecimento de Água, que seguidamente se transcreve:

REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÍNDICE

PARTE I – DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 1º - Objeto.....11
Artigo 2º - Entidade Responsável.....11
Artigo 3º - Atribuições.....11
Artigo 4º - Âmbito.....12
Artigo 5º - Legislação Aplicável.....12
Artigo 6º - Definições.....13
Artigo 7º - Simbologia e Unidades.....17
Artigo 8º - Regulamentação Técnica.....17
Artigo 9º - Princípios de Gestão.....17
Artigo 10º - Atendimento ao Público.....18
Artigo 11º - Fornecimento do Regulamento.....18

CAPÍTULO II – DIREITOS E OBRIGAÇÕES.....19
SECÇÃO I – DIREITOS.....19
Artigo 12º - Direitos do utilizador.....19
Artigo 13º - Direito à informação.....19
SECÇÃO II – OBRIGAÇÕES.....20
Artigo 14º - Deveres dos Proprietários.....20
Artigo 15º - Deveres dos Utilizadores.....21
Artigo 16º - Deveres da Entidade Gestora.....21

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FORNECIMENTO.....22
SECÇÃO I – OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.....22
Artigo 17º - Obrigatoriedade de fornecimento.....22
Artigo 18º - Situações com prioridade.....23
Artigo 19º - Funcionamento.....23
Artigo 20º - Interrupção de fornecimento.....23
Artigo 21º - Responsabilidade por danos nos sistemas prediais.....25
SECÇÃO II – OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO.....25
Artigo 22º - Ligação às redes de abastecimento públicas.....25

Artigo 23º - Obrigatoriedade de instalação e de ligação.....	25
Artigo 24º - Ligação em zonas não servidas pela rede pública.....	26
Artigo 25º - Obrigatoriedade de aceitação do serviço.....	27
Artigo 26º - Instalações interiores em prédios novos, a remodelar ou ampliar.....	27
Artigo 27º - Edificações abrangidas.....	28
SECÇÃO III – FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS SISTEMAS PREDIAIS.....	28
Artigo 28º - Condições de fornecimento.....	28
Artigo 29º - Suspensão do fornecimento.....	28
Artigo 30º - Cessação do fornecimento.....	29
Artigo 31º - Recusa do fornecimento.....	29
Artigo 32º - Reinício do fornecimento.....	29
Artigo 33º - Reclamação do consumo/ efeito suspensivo.....	30
SECÇÃO IV – QUALIDADE DA ÁGUA.....	30
Artigo 34º - Qualidade da Água.....	30
SECÇÃO V – USO EFICIENTE DA ÁGUA.....	32
Artigo 35º - Objetivos e medidas gerais.....	32
Artigo 36º - Rede pública de distribuição de água.....	32
Artigo 37º - Uso em instalações residenciais e coletivas.....	32
SECÇÃO VI – CONTRATOS.....	33
Artigo 38º - Tipos de contratos.....	33
Artigo 39º - Elaboração dos contratos.....	33
Artigo 40º - Titularidade.....	33
Artigo 41º - Vigência dos contratos.....	34
Artigo 42º - Suspensão e reinício do contrato.....	34
Artigo 43º - Denúncia do contrato.....	35
Artigo 44º - Contratos temporários.....	35
Artigo 45º - Domicílio convencionado.....	36

PARTE II – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS.....	37
CAPÍTULO I – CONDIÇÕES TÉCNICAS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA.....	37
SECÇÃO I – REDE PÚBLICA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA.....	37
Artigo 46º - Definição.....	37
Artigo 47º - Conceção geral.....	37
Artigo 48º - Constituição dos sistemas.....	38
Artigo 49º - Cadastro dos sistemas.....	38
Artigo 50º - Instalação e proteção das condutas.....	38
Artigo 51º - Responsabilidade da instalação.....	38
SECÇÃO II – REDE PREDIAL DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RAMAIS DE LIGAÇÃO.....	39
Artigo 52º - Definição.....	39
Artigo 53º - Ramal de ligação/ Definição.....	39
Artigo 54º - Identificação das canalizações.....	40
Artigo 55º - Utilização de água não potável.....	40
Artigo 56º - Separação de sistemas.....	40
Artigo 57º - Prevenção da contaminação.....	40
Artigo 58º - Rotura nos sistemas prediais.....	41
Artigo 59º - Inspeção de sistemas.....	41
Artigo 60º - Manutenção dos sistemas prediais.....	42
SECÇÃO III – SERVIÇO DE INCÊNDIOS.....	42
Artigo 61º - Aprovação.....	42
Artigo 62º - Hidrantes.....	42
Artigo 63º - Manobras de torneiras de corte e outros dispositivos.....	42

CAPÍTULO II – PROJECTOS, OBRAS E CONTADORES.....	43
SECÇÃO I – PROJECTOS E OBRAS DA REDE PÚBLICA.....	43
Artigo 64º - Estudos e projetos.....	43
Artigo 65º - Conceção e dimensionamento.....	43
Artigo 66º - Responsabilidade pela elaboração dos projetos.....	43
Artigo 67º - Materiais.....	44
Artigo 68º - Técnico responsável.....	44
Artigo 69º - Fiscalização.....	44
Artigo 70º - Exemplar de projeto em obra.....	44
Artigo 71º - Receção das obras.....	45
Artigo 72º - Higiene e segurança.....	45
SECÇÃO II – PROJECTOS E OBRAS DA REDE PREDIAL.....	45
Artigo 73º - Aprovação prévia para execução ou modificação da rede.....	45
Artigo 74º - Organização e apresentação.....	46
Artigo 75º - Responsabilidade pela elaboração de projetos.....	46
Artigo 76º - Responsabilidade pela aprovação.....	46
Artigo 77º - Conceção dos sistemas.....	46
Artigo 78º - Instalação de contadores.....	47
Artigo 79º - Obras de remodelação e ampliação.....	47
Artigo 80º - Dimensionamento dos sistemas.....	48
Artigo 81º - Materiais a aplicar.....	48
Artigo 82º - Termoacumuladores de pressão.....	48
Artigo 83º - Reservatórios.....	49
Artigo 84º - Autorização de execução.....	49
Artigo 85º - Fiscalização.....	49
Artigo 86º - Comunicação de início e conclusão da obra.....	50
Artigo 87º - Ensaio e higienização.....	50
Artigo 88º - Recobrimento de canalizações.....	50

Artigo 89º - Vistoria depois de corrigidas as deficiências constatadas.....	51
Artigo 90º - Responsabilidade pela aprovação.....	51
Artigo 91º - Entrada em serviço.....	51
SECÇÃO III – CONTADORES.....	51
Artigo 92º - Medição do consumo de água.....	51
Artigo 93º - Substituição e controlo dos contadores.....	52
Artigo 94º - Localização dos contadores.....	52
Artigo 95º - Disposições comuns de instalação dos contadores.....	53
Artigo 96º - Instalação de contadores de água em bateria.....	53
Artigo 97º - Controlo metrológico.....	54
Artigo 98º - Verificações extraordinárias.....	54
Artigo 99º - Responsabilidade do utilizador.....	55
Artigo 100º - Periodicidade da leitura.....	55
Artigo 101º - Correção dos valores de consumo.....	56
Artigo 102º - Estimativa de consumo.....	56
Artigo 103º - Obrigatoriedade de acesso ao contador.....	57

PARTE III – ESTRUTURA TARIFÁRIA E FACTURAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	58
CAPÍTULO I – ESTRUTURA TARIFÁRIA.....	58
Artigo 104º - Incidência.....	58
Artigo 105º - Estrutura tarifária.....	58
Artigo 106º - Tarifa fixa.....	60
Artigo 107º - Tarifa variável.....	60
Artigo 108º - Execução de ramais de ligação.....	61
Artigo 109º - Contador para usos de água que não geram águas residuais.....	61
Artigo 110º - Tarifários especiais.....	61
Artigo 111º - Acesso aos tarifários especiais.....	62
Artigo 112º - Aprovação dos tarifários.....	63
CAPÍTULO II – FACTURAÇÃO.....	63
Artigo 113º - Periodicidade e requisitos de faturação.....	63
Artigo 114º - Prazo, forma e local de pagamento.....	63
Artigo 115º - Prescrição e caducidade.....	64
Artigo 116º - Arredondamento dos valores a pagar.....	65
Artigo 117º - Acertos de faturação.....	65

PARTE IV – PENALIDADES, RECLAMAÇÕES E RECURSOS.....	66
CAPÍTULO I – PENALIDADES E SUA GRADUAÇÃO.....	66
Artigo 118º - Âmbito de aplicação.....	66
Artigo 119º - Penalidades administrativas.....	66
Artigo 120º - Advertência.....	66
Artigo 121º - Contraordenações.....	67
Artigo 122º - Negligência.....	69
Artigo 123º - Levantamento das instalações.....	69
Artigo 124º - Produto das coimas.....	69
Artigo 125º - Processamento das contraordenações e aplicação das coimas.....	69
Artigo 126º - Contraditório/ pagamento voluntário.....	70

CAPÍTULO II – RECLAMAÇÕES E RECURSOS.....	70
Artigo 127º - Direito de reclamar.....	70
Artigo 128º - Inspeção aos sistemas prediais no âmbito de reclamações de utilizadores.....	71
PARTE V – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	72
Artigo 129º - Omissões.....	72
Artigo 130º - Aplicação no tempo.....	72
Artigo 131º - Entrada em vigor.....	72
Artigo 132º - Revogações.....	72

PREÂMBULO

I
Face à necessidade de alteração e atualização do Regulamento de Abastecimento de Água dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora da Câmara Municipal de Oeiras, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de Abril de 1997, publicado no Diário da República n.º 156, II Série, de 9 de Julho do mesmo ano, perante as novas regras da recente legislação, aliada às preocupações com a qualidade de vida das populações e à evolução dos conceitos e tecnologias de projeto, execução e gestão de sistemas de distribuição de água, houve necessidade de se proceder à elaboração de um novo Regulamento de Abastecimento de Água.

II
Estruturalmente, o presente Regulamento divide-se em IV partes:

A Parte I, que se subdivide em 3 Capítulos, destina-se a estabelecer algumas disposições gerais e algumas noções relacionadas com a ligação de água, qualidade e uso eficiente, condições administrativas do fornecimento, contratos, encarados de um ponto de vista formal, e direitos e obrigações, regulando a

relação entre a entidade gestora e os seus Clientes/ utilizadores.

A Parte II, subdivide-se em 2 Capítulos, de carácter eminentemente técnico, consagrada às condições técnicas do fornecimento, ramais, dimensionamento, projetos e instrumentos de medição.

A Parte III, subdivide-se também em 2 Capítulos, sendo dedicada à estrutura tarifária e faturação dos serviços prestados pela entidade gestora.

A Parte IV, subdivide-se também em 2 Capítulos, sendo dedicada às penalidades, reclamações e recursos, estabelecendo-se quais as situações passíveis de aplicação e montantes das coimas. A última, Parte V, é dedicada às disposições finais, aplicação no tempo e entrada em vigor.

III

Tendo em vista o disposto nos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, foi posto à discussão pública o presente regulamento, para a recolha de sugestões, no prazo compreendido entre o dia ... e ... de ... de 2011.

Para o efeito foi publicado ao público, no sítio da internet da entidade gestora, bem como, foi publicado aviso em Edital e nos jornais ... (local) e no ... (Nacional).

Foram ainda enviadas cópias do mesmo regulamento às seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Oeiras;
- Câmara Municipal da Amadora;
- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- Associação Nacional de Municípios;
- CCDR/LVT;
- APDA;
- DECO;
- Direcção-Geral do Ambiente;
- Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;

Precluído o prazo, apenas a ... e o ... se pronunciam, tendo as recomendações efetuadas resultado na alteração da redação dos artigos ..., ... e Posteriormente à data fixada, também a ... apresentou alguns comentários dos quais não resultou qualquer alteração.

Após a aprovação do presente regulamento pela Câmara Municipal de Oeiras, foi o mesmo enviado à Assembleia Municipal de Oeiras, tendo sido levantas algumas questões, relacionadas com ..., as quais deram origem a nova redação dos artigos ..., ... e

IV

Para os efeitos previstos no n.º 7 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, são Leis habilitantes, a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro (alínea a) do n.º 2 do artigo 53º), o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto e o Decreto Regulamentar 23/95 de 23 de Agosto e a Portaria n.º 34/2011, de 13 de Janeiro.

Foi ainda observado do disposto no DL n.º 306/2007, de 27 de Agosto, que regula a qualidade da água destinada ao consumo humano, na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, que aprova a Lei da Água, e a Lei n.º 23/96 de 26 de Julho, republicada pela Lei 12/2008, de 26 de Fevereiro, que reforça no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utilizador dos serviços públicos essenciais.

O presente Regulamento de Abastecimento de Água, tendo em consideração os mencionados diplomas legais e as normas comunitárias aplicáveis, visou ainda simplificar, desburocratizar e adequar os procedimentos.

**PARTE I
DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º
Objeto**

O presente Regulamento estabelece e define as regras e as condições a que devem obedecer a distribuição e fornecimento de água potável aos Concelhos de Oeiras e Amadora, nomeadamente quanto às disposições administrativas e técnicas do fornecimento, execução, manutenção e utilização das redes públicas e prediais, penalidades, reclamações e recursos.

**Artigo 2º
Entidade responsável**

1 – A entidade responsável pelo Fornecimento de Água nos Concelhos de Oeiras e Amadora são os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora da Câmara Municipal de Oeiras, de ora em diante designados por entidade gestora.

2 – Poderá ainda a entidade gestora estabelecer protocolos de cooperação com outras entidades ou associações de utilizadores, nos termos da lei.

**Artigo 3º
Atribuições**

1 – A entidade gestora será responsável na área da sua intervenção (Concelhos de Oeiras e Amadora) pelo fornecimento de água, com o objetivo final da sua cobertura total.

2 – São da responsabilidade da entidade gestora os estudos e projetos necessários à distribuição de água e sua articulação com os Planos Diretores Municipais de Água.

3 – A conceção dos sistemas de distribuição de água deve ter como objetivo a resolução de problemas numa perspetiva global, em articulação com o planeamento urbanístico.

**Artigo 4º
Âmbito**

As normas fixadas no presente Regulamento vigoram, na parte aplicável, para quaisquer canalizações de distribuição de água na área de intervenção da entidade gestora.

**Artigo 5º
Legislação aplicável**

1 – Em tudo quanto omissos neste Regulamento, são aplicáveis as disposições legais em vigor respeitantes aos sistemas públicos e prediais de distribuição de água, designadamente, as constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com todas as alterações que lhes sejam introduzidas.

2 – A conceção e o dimensionamento das redes de distribuição pública de água e das redes de distribuição interior, bem como a apresentação dos projetos e execução das respetivas obras, devem cumprir integralmente o estipulado nas disposições legais em vigor, designadamente as do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, com todas as alterações que lhes sejam introduzidas, e do Decreto-Lei n.º 255/99, de 16 de Dezembro.

3 – Os projetos, a instalação, a localização, o diâmetro nominal e outros aspetos relativos à instalação dos dispositivos destinados à utilização de água para combate aos incêndios em edifícios de habitação e estabelecimentos hoteleiros e similares estão sujeitos às disposições legais em vigor, designadamente, no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, com todas as alterações que lhes sejam introduzidas.

4 – O fornecimento de água assegurado pela Entidade Gestora obedece às regras de prestação de serviços públicos essenciais destinadas à proteção dos utilizadores que estejam consignadas na legislação em vigor, designadamente, as constantes na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Julho, e do Despacho n.º 4186/2000 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, com todas as alterações que lhes sejam introduzidas.

5 – A qualidade da água destinada ao consumo humano fornecida pelas redes de distribuição pública de água aos utilizadores obedece às disposições legais em vigor, designadamente as do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, com todas as alterações que lhes sejam introduzidas.

6 – Em matéria de procedimento contra-ordenacional, são aplicáveis, para além das normas especiais, estatuídas no Capítulo IV do presente Regulamento, o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto e as da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como as constantes do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redação em vigor), com todas as alterações que lhes sejam introduzidas.

**Artigo 6º
Definições**

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por:

- a) "Acessórios": peças ou elementos que efetuam as transições nas tubagens, como curvas, reduções, uniões, etc.
- b) "Água destinada ao consumo humano" – Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto:
- Toda a água no seu estado original, ou após tratamento, destinada a ser bebida, a cozinhar, à preparação de alimentos, à higiene pessoal ou a outros fins

domésticos, independentemente da sua origem e de ser fornecida a partir de uma rede de distribuição, de um camião ou navio-cisterna, em garrafas ou outros recipientes, com ou sem fins comerciais;

- Toda a água utilizada numa empresa da indústria alimentar para fabrico, transformação, conservação ou comercialização de produtos ou substâncias destinados ao consumo humano, assim como a utilizada na limpeza de superfícies, objetos e materiais que podem estar em contacto com os alimentos, exceto quando a utilização dessa água não afeta a salubridade do género alimentício na sua forma acabada.

c) "Avarias": ocorrência de fuga de água detetada em qualquer instalação que necessite de medidas de reparação/renovação, incluindo as avarias causadas por:

- Seleção inadequada ou defeitos no fabrico dos materiais, deficiências na construção ou relacionados com a operação;

- Corrosão ou outros fenómenos de degradação dos materiais, externa ou internamente, principalmente (mas não exclusivamente) em materiais metálicos e cimentícios;

- Danos mecânicos externos, por exemplo devidos à escavação, incluindo danos provocados por terceiros;

- Movimentos do solo relacionados com efeitos provocados pelo gelo, por períodos de seca, por tráfego pesado, por sismos, por inundações ou outros.

d) "Canalização": conjunto constituído pelas tubagens e acessórios, não incluindo órgãos e equipamentos;

e) "Caudal": volume de água que atravessa uma dada secção num determinado intervalo de tempo;

f) "Consumidor": utilizador do serviço a quem a água é fornecida para uso não profissional;

g) "Contador ou Medidor de Caudal": instrumento concebido para indicar o volume da água que passa através de uma determinada secção;

h) "Classe metrológica": define os intervalos de caudal onde determinado contador deve funcionar em condições normais de utilização, isto é, em regime permanente e em regime intermitente, sem exceder os erros máximos admissíveis (a diretiva 2004/22/CE, transporta para o ordenamento jurídico Português através do Decreto-Lei nº 192/2006, de 26 de Setembro, e no que se refere a contadores de água a Portaria nº 21/2007 de 5 de Janeiro, prescreve a extinção do conceito "classes metrológicas", substituindo-as pela relação entre o caudal permanente e o caudal mínimo Q3/Q1).

i) "Contrato": documento celebrado entre a Entidade Gestora e qualquer pessoa, singular ou coletiva, pública ou privada, pelo qual é estabelecida entre as partes uma relação de prestação, permanente ou eventual, do Serviço nos termos e condições do presente Regulamento;

j) "Diâmetro Nominal": designação numérica do diâmetro de um componente que corresponde ao número inteiro que se aproxima da dimensão real em milímetros.

k) "Estrutura tarifária": conjunto de regras de cálculo expressas em termos genéricos, aplicáveis a um conjunto de valores unitários e outros parâmetros;

l) "Fornecimento de água": o serviço prestado pela Entidade Gestora aos utilizadores;

m) "Hidrantes": conjunto das bocas-de-incêndio e dos marcos de água;

n) "Inspeção": atividade conduzida por funcionários da Entidade Gestora ou por esta, acreditados, que visa verificar se estão a ser cumpridas todas as obrigações decorrentes do presente Regulamento, sendo, em regra, elaborado um relatório escrito da mesma, ficando os resultados registados de forma a permitir à Entidade Gestora avaliar a operacionalidade das infraestruturas e tomar medidas corretivas apropriadas;

o) "Local de Consumo": espaço associado a um contador de água e como tal abastecido pelo mesmo;

p) "Pressão de Serviço": pressão disponível nas redes de água, em condições normais de funcionamento;

q) "Ramal de Ligação de Água": troço de canalização destinado ao serviço de abastecimento de um prédio, compreendido entre os limites do terreno do mesmo e a rede pública em que estiver inserido, ou entre a rede pública e qualquer dispositivo de corte geral do prédio instalado na via pública;

r) "Reabilitação": trabalhos associados a qualquer intervenção física que prolongue a vida de um sistema existente e/ou melhore o seu desempenho estrutural, hidráulico e/ou de qualidade da água, envolvendo uma alteração da sua condição ou especificação técnica. A reabilitação estrutural inclui a substituição, o reforço e, eventualmente, a renovação. A reabilitação para efeitos de melhoria da qualidade da água inclui a substituição e a renovação;

s) "Renovação": qualquer intervenção física que prolongue a vida do sistema ou que melhore o seu desempenho, no seu todo ou em parte, mantendo a ca-

pacidade e a função inicial e pode incluir a reparação;

t) "Reparação": intervenção destinada a corrigir anomalias localizadas;

u) "Reservatórios Privativos": unidades de reserva que fazem parte integrante da rede predial e têm como finalidade o armazenamento de água à pressão atmosférica, constituindo uma reserva destinada à alimentação da rede predial a que estão associados e cuja exploração é de exclusiva responsabilidade da entidade privada;

v) "Reservatórios Públicos": unidades de reserva que fazem parte da rede pública de distribuição e têm como finalidade armazenar água, servir de volante de regularização compensando as flutuações de consumo face à adução, constituir reserva de emergência para combate a incêndios ou assegurar a distribuição em casos de interrupção voluntária ou accidental do sistema a montante, equilibrar as pressões na rede e regularizar o funcionamento das bombagens cuja exploração é da exclusiva responsabilidade da Entidade Gestora;

w) "Serviço": exploração e gestão do sistema público municipal de abastecimento de água;

x) "Serviços auxiliares": os serviços prestados pela Entidade Gestora, de carácter conexo com os serviços de águas, mas que pela sua natureza, nomeadamente pelo facto de serem prestados pontualmente por solicitação do utilizador ou de terceiro, ou de resultarem de incumprimento contratual por parte do utilizador, são objeto de faturação específica;

y) "Sistema público de abastecimento de água" ou "rede pública": sistema de canalizações, órgãos e equipamentos, destinados à distribuição de água potável, instalado, em regra, na via pública, em terrenos da Entidade Gestora ou em outros, cuja ocupação seja do interesse público, incluindo os ramais de ligação às redes prediais;

z) "Sistemas de Distribuição Predial" ou "Rede predial": canalizações, órgãos e equipamentos prediais que prolongam o ramal de ligação até aos dispositivos de utilização do prédio, nomeadamente instalados no seu interior, ainda que possam estar instalados em domínio público;

aa) "Substituição": substituição de uma instalação existente por uma nova quando a que existe já não é utilizada para o seu objetivos inicial;

bb) "Tarifário": conjunto de valores unitários e outros parâmetros e regras de cálculo que permitem determinar o montante exato a pagar pelo utilizador final à Entidade Gestora em contrapartida do serviço;

cc) "Titular do contrato": qualquer pessoa individual ou coletiva, pública ou privada, que celebra com a Entidade Gestora um Contrato, também designada na legislação aplicável em vigor por utilizador ou utilizadores;

dd) "Torneira de corte ao prédio": válvula de secionamento, destinada a seccionar a montante o ramal de ligação do prédio, de forma a regular o fornecimento de água, sendo exclusivamente manobrável por pessoal da Entidade Gestora;

ee) "Utilizador doméstico": aquele que use o prédio urbano servido para fins habitacionais, com exceção das utilizações para as partes comuns, nomeadamente as dos condomínios;

ff) "Utilizador não doméstico": aquele que não esteja abrangido pela alínea anterior, incluindo o Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades dos sectores empresariais do Estado e das autarquias.

Artigo 7º

Simbologia e Unidades

1 - A simbologia dos sistemas públicos e prediais a utilizar é a indicada na Regulamentação Técnica em vigor.

2 - As unidades em que são expressas as diversas grandezas devem observar a legislação portuguesa.

Artigo 8º

Regulamentação Técnica

As normas técnicas a que devem obedecer a conceção, o projeto, a construção e a exploração do Sistema Público, bem como as respetivas normas de higiene e segurança, são as aprovadas nos termos da legislação em vigor.

Artigo 9º

Princípios de gestão

1 - A entidade gestora deverá assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço, com um nível de atendimento adequado.

2 - Para além dos princípios gerais de direito aplicáveis, designadamente os previstos no Código do Procedimento Administrativo, a atividade da entidade gestora será prestada em conformidade com os seguintes princípios:

- a) A promoção tendencial da sua universalidade e a garantia da igualdade no acesso;
- b) A garantia da qualidade e da continuidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores;

- c) O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;

- d) A proteção da saúde pública e do ambiente;

- e) A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, respondendo à evolução das exigências técnicas e aos melhores procedimentos ambientais disponíveis;

- f) A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional;

- g) Princípio do utilizador pagador.

Artigo 10º

Atendimento ao público

Todos os esclarecimentos, procedimentos, bem como horários de atendimento, podem ser consultados no site oficial da entidade gestora em www.smas-oeiras-amadora.pt ou através do número de atendimento ao cliente.

Artigo 11º

Fornecimento do Regulamento

Será fornecido um exemplar impresso deste Regulamento a todos os Clientes/Utilizadores que o solicitem, mediante o pagamento da quantia correspondente ao seu custo, podendo o mesmo, em alternativa, ser consultado no Diário da República ou no site oficial da entidade gestora.

CAPÍTULO II

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

SECÇÃO I

DIREITOS

Artigo 12º

Direitos do Utilizador

Os utilizadores gozam, designadamente, dos seguintes direitos:

- a) O direito à qualidade da água distribuída, garantida pela existência e bom funcionamento dos sistemas públicos de distribuição de água e armazenamento;
- b) O direito à regularidade e continuidade do fornecimento, nas condições descritas nos artigos antecedentes;
- c) O direito à informação sobre todos os aspetos ligados ao fornecimento de água, aos dados essenciais à boa execução dos projetos e obras nos sistemas prediais;
- d) O direito de solicitarem vistorias;
- e) O direito de reclamação e recurso dos atos e omissões da entidade gestora que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legítimos, no âmbito das disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 13º

Direito à informação

1 - A entidade gestora informa os seus utilizadores de forma clara e conveniente das condições em que o serviço é prestado, em especial no que respeita aos tarifários aplicáveis.

2 - Os utilizadores dispõem de um sítio na internet no qual a entidade gestora disponibiliza a informação essencial sobre a sua atividade, designadamente:

- a) Identificação da Entidade Gestora, suas atribuições e âmbito de atuação;
- b) Relatório e contas ou documento equivalente de prestação de contas;
- c) Regulamentos de serviço;
- d) Tarifários;
- e) Condições contratuais relativas à prestação dos serviços aos utilizadores;
- f) Resultados da qualidade da água, bem como outros indicadores de qualidade do serviço prestado aos utilizadores;
- g) Informações sobre interrupções do serviço;
- h) Contactos e horários de atendimento.

A Entidade Gestora publicita trimestralmente, por meio de editais afixados nos lugares próprios ou na imprensa regional, os resultados analíticos obtidos pela implementação do programa de controlo da qualidade da água.

SECÇÃO II

OBRIGAÇÕES

Artigo 14º

Deveres dos Proprietários

1 - São deveres dos proprietários dos edifícios servidos por sistemas prediais de distribuição de água:

- a) Cumprir as disposições do presente Regulamento, na parte que lhes é aplicável e respeitar e executar as indicações que lhes sejam dirigidas pela entidade gestora, fundamentadas neste Regulamento;
- b) Manter em boas condições de conservação e funcionamento os sistemas prediais de distribuição de água que lhes digam respeito;
- c) Pedir a ligação à rede, logo que reunidas as condições que a viabilizem ou logo que notificados para o efeito, nos termos deste Regulamento;

- d) Não proceder à alteração nos sistemas prediais sem prévia autorização da entidade gestora;
- e) Solicitar a cessação do contrato quando o imóvel/fração se encontre devoluto e não esteja prevista a sua ocupação.

2 - São ainda deveres dos proprietários ou usufrutuários, quando não sejam os titulares do contrato de fornecimento de água:

- a) Comunicar, por escrito, à entidade gestora, no prazo de trinta dias, a ocorrência de qualquer dos seguintes factos relativamente ao prédio ou fração em causa: - compra e venda e partilha, a constituição ou cessação de usufruto, comodato, uso e habitação, arrendamento ou situações equivalentes;
- b) Cooperar com a entidade gestora, para o bom funcionamento dos sistemas prediais;
- c) Abster-se de praticar atos que possam prejudicar a regularidade do fornecimento aos utilizadores titulares do contrato e enquanto este vigorar.

Artigo 15º

Deveres dos Utilizadores

São deveres dos utilizadores dos sistemas prediais de distribuição de água:

- a) Cumprir as disposições do presente Regulamento, na parte que lhes é aplicável e respeitar as instruções e recomendações emanadas pela entidade gestora, com base neste Regulamento e demais legislação em vigor;
- b) Pagar pontualmente os preços ou taxas devidas, nos termos do tarifário em vigor;
- c) Não fazer uso indevido das instalações prediais e dos sistemas públicos de distribuição;
- d) Manter em bom estado de conservação e funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização, tendo em consideração a utilização racional da água;
- e) Abster-se de atos que possam provocar a contaminação da água, designadamente, não depositando lixo ou outros detritos em zonas de proteção das instalações de tratamento ou armazenamento de água para abastecimento público.

Artigo 16º

Deveres da entidade gestora

A entidade gestora, enquanto responsável pela conceção, gestão e manutenção da rede pública de distribuição de água potável, deverá cumprir as prescrições legais gerais que lhes digam respeito, de onde resultam, nomeadamente, os seguintes deveres:

- a) Garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de água, a não ser nos casos excecionais expressamente previstos neste Regulamento;
- b) Manter em bom estado de funcionamento e conservação os sistemas de distribuição de água;
- c) Assegurar e fiscalizar, antes da entrada em serviço tanto dos sistemas de distribuição como dos sistemas prediais, a realização dos ensaios que salvaguardem o respeito pelas normas técnicas em vigor;
- d) Garantir a qualidade da água distribuída para consumo público, nos termos da legislação em vigor;
- e) Assegurar um serviço de informações eficaz, destinado a esclarecer os utilizadores sobre questões relacionadas com o fornecimento de água;
- f) Assegurar a divulgação das atualizações do tarifário junto dos utilizadores, designadamente nos postos de atendimento e no sítio na Internet da Entidade Gestora;
- g) Proceder ao envio e cobrança das faturas, de acordo com o disposto no presente Regulamento e na Lei, nos prazos legais fixados para o efeito;
- h) Manter um registo atualizado dos processos das reclamações dos utilizadores;
- i) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

DO FORNECIMENTO

SECÇÃO I

OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Artigo 17º

Obrigatoriedade de fornecimento

1 - A entidade gestora fornecerá, na área da sua intervenção, água potável para consumo doméstico, comercial, industrial, público ou outro, nas zonas ou locais onde existam canalizações da sua rede geral, com o objetivo final de cobertura total.

2 - Para tanto, a entidade gestora promoverá:

- a) A remodelação ou ampliação, quando necessário, dos órgãos do seu sistema de abastecimento;
- b) A execução das medidas que lhes forem solicitadas pelos serviços oficiais competentes, com vista à melhoria e/ou aperfeiçoamento do serviço de fornecimento de água;
- c) A verificação, laboratorial da qualidade da água que distribui, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 18º**Situações com prioridade**

Independentemente do referido no artigo anterior, face às disponibilidades, em cada momento, a entidade gestora fornecerá água atendendo preferencialmente às exigências de consumo da população, das instalações médico/hospitalares e das indústrias alimentares na área da sua intervenção.

Artigo 19º**Funcionamento**

1 – A entidade gestora manterá, ininterruptamente, os sistemas públicos de abastecimento de água em funcionamento, salvo nas situações previstas no artigo seguinte ou motivo de força maior.

2 – Os utilizadores dos sistemas atrás referidos não terão direito a receber quaisquer indemnizações da entidade gestora pelos prejuízos derivados de deficiência, má utilização, defeitos ou avarias imputáveis a instalações particulares.

Artigo 20º**Interrupção de fornecimento**

1 – A entidade gestora poderá interromper o fornecimento de água sempre que se verificar alguma das seguintes situações:

- a) Alteração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua deterioração a curto prazo ou quando o serviço público o exigir;
- b) Avarias ou obras no sistema público de distribuição ou no sistema predial, sempre que os trabalhos o justifiquem;
- c) Ausência de condições de salubridade nos sistemas prediais;
- d) Casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente incêndios, inundações e redução imprevista do caudal ou poluição temporariamente incontroável;
- e) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação;
- f) Modificações programadas das condições de exploração do sistema público ou alteração justificada das pressões de serviço;
- g) Deteção de ligações clandestinas ao sistema público de distribuição;
- h) Anomalias ou irregularidades no sistema predial detetadas pela entidade gestora no âmbito de inspeções realizadas;
- i) Manifesta falta de condições de segurança e/ou de salubridade da rede de distribuição interior, de que resultem infiltrações suscetíveis de causar prejuízos a terceiros.

2 – São considerados casos fortuitos ou de força maior, os acontecimentos imprevisíveis ou inevitáveis que impeçam a continuidade do serviço, apesar de tomadas pela entidade gestora as precauções normalmente exigíveis, não se considerando as greves como casos de força maior.

3 – A entidade gestora deve comunicar aos utilizadores, prévia e publicamente, com uma antecedência mínima de 48 horas, qualquer interrupção programada no fornecimento de água.

4 – Quando ocorrer qualquer interrupção não programada no abastecimento de água aos utilizadores, a Entidade Gestora deve informar os utilizadores que o solicitem da duração estimada da interrupção.

5 – Nas situações em que estiver em risco a saúde humana e for determinada a interrupção do abastecimento de água pela autoridade de saúde, a Entidade Gestora deve providenciar uma alternativa de água para consumo humano, desde que aquelas se mantenham por mais de 24 horas.

6 – A interrupção do fornecimento de água não priva a entidade gestora de recorrer às entidades competentes e respetivos tribunais para assegurar os seus direitos ou para haver o pagamento das importâncias devidas, outras indemnizações por perdas e danos e para imposição de coimas e penas legais.

7 – As interrupções do fornecimento com fundamento em causas imputáveis aos utilizadores não os isentam do pagamento da faturação já vencida ou vincenda, bem como os encargos inerentes.

Artigo 21º**Responsabilidade por danos nos sistemas prediais**

1 – A água será fornecida ininterruptamente de dia e de noite, salvo nos casos fortuitos ou de força maior (como avaria, acidente ou remodelação em qualquer órgão do sistema abastecedor, incêndio, entre outras), não tendo os utilizadores nestes casos direito a qualquer indemnização, em consequência de perturbações ocorridas nos sistemas públicos que ocasionem interrupções ou restrições no serviço.

2 – Os utilizadores também não terão direito a receber qualquer indemnização pelos prejuízos ou transtornos que resultem de descuidos, defeitos ou avarias nas instalações particulares.

3 – Quando haja necessidade de interromper o fornecimento de água por motivo de execução de obras sem carácter de urgência, a entidade gestora avisa-

rá, prévia e publicamente, com, pelo menos 48h de antecedência, os utilizadores interessados, competindo a estes tomar as providências necessárias para atenuar, eliminar ou evitar eventuais perturbações ou acidentes resultantes da interrupção forçada do abastecimento, não havendo lugar, nestas situações, ao pagamento de qualquer indemnização.

SECÇÃO II**OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO****Artigo 22º****Ligação às redes de abastecimento públicas**

As redes internas de abastecimento de água dos edifícios abrangidos pela rede pública devem ser obrigatoriamente ligadas a esta por ramais de ligação.

Artigo 23º**Obrigatoriedade de instalação e de ligação**

1 – Todos os prédios novos, remodelados ou ampliados deverão prever redes prediais de abastecimento de água para ligação obrigatória às redes públicas através de ramal.

2 – As redes prediais a instalar, nos termos do número 1, em locais onde não existam redes públicas deverão ser executadas de modo a permitir, no futuro, a sua fácil ligação às redes.

3 – Sempre que tecnicamente justificável, pode-se dispor de mais de um ramal de ligação.

4 – A entidade gestora notifica os proprietários dos prédios, estabelecendo prazo, não inferior a 30 (trinta) dias, para que dêem cumprimento ao estipulado no artigo anterior.

5 – Aos proprietários dos prédios que, depois de devidamente notificados nos termos do disposto no número anterior, não cumpram a obrigação imposta, a entidade gestora poderá proceder às respetivas ligações, devendo o pagamento da correspondente despesa ser feito pelo interessado, no prazo de 40 dias após a sua conclusão, findo o qual se procederá à cobrança coerciva da importância devida, sem prejuízo da aplicação da respetiva coima.

Artigo 24º**Ligação em zonas não servidas pela rede pública**

1 – Os proprietários ou usufrutuários de prédios situados dentro da zona urbanizada, mas em local não servido pela rede pública de abastecimento de água e exigindo por isso o seu prolongamento, terão que requerer o fornecimento de água e a sua ligação à rede pública.

2 – A despesa resultante do prolongamento da rede deverá ser distribuída pelos interessados em partes proporcionais aos valores patrimoniais dos prédios ou habitações a servir, podendo a entidade gestora participar na despesa, no caso de se preverem outros utilizadores para essa rede.

3 – Os proprietários de urbanizações particulares terão que instalar as redes de distribuição nos arruamentos daquelas urbanizações, após aprovação dos respetivos projetos pela entidade gestora, em conformidade com os materiais aprovados pelos mesmos, executando aquelas instalações de acordo com os regulamentos em vigor e sob a fiscalização da entidade gestora.

4 – As despesas de ligação das redes das urbanizações particulares à rede geral serão da conta dos proprietários das urbanizações.

5 – As canalizações da rede geral instaladas nas condições deste artigo, ficam, em qualquer caso, da propriedade exclusiva da entidade gestora.

Artigo 25º**Obrigatoriedade de aceitação do serviço**

1 – Os utilizadores de todos os prédios destinados a habitação, comércio, indústria, ou outra utilização, construídos ou a construir, quer à margem, quer afastados, das vias públicas servidas por canalizações da rede de distribuição de água, são obrigados a consumir a água da referida rede para as suas necessidades domésticas.

2 – Nas indústrias alimentares ou relacionadas com produtos alimentares (como padarias, fábricas de bebidas, de gelo, de embalagens de alimentos, etc.) é também obrigatória a utilização de água da rede na manipulação e confeção dos seus produtos.

3 – Se os prédios dispuserem de poços, minas ou furos artesianos, a sua água só poderá ser utilizada, salvo o caso do uso industrial referido no parágrafo seguinte, em lavagem e regas, e nunca para beber ou para preparação de alimentos, a menos que esteja assegurada e comprovada periodicamente a potabilidade dessa água e mediante autorização prévia da Entidade gestora.

4 – As indústrias não alimentares ou afins são obrigadas ao consumo de água da rede de distribuição para utilização dos seus funcionários.

5 – Quanto à utilização da água da rede para laboração, a entidade gestora reserva-se o direito de

aceitar ou não essas indústrias como Clientes/ utilizadores, consoante as suas exigências previsíveis e as disponibilidades da entidade gestora, podendo exigir a essas unidades industriais que disponham de um reservatório privativo e exigir que o mesmo seja independente das redes interiores de consumo doméstico e com uma capacidade mínima igual ao consumo médio diário do seu mês de maior consumo.

Artigo 26º**Instalações interiores em prédios novos, a remodelar ou ampliar**

1 – Aos prédios a construir, remodelar ou ampliar, em arruamentos servidos pela rede pública de abastecimento de água, não poderá ser concedida licença de utilização pela Câmara Municipal, se não dispuserem de rede de canalizações interiores e dos ramais de ligação à rede pública, nos termos prescritos neste regulamento.

2 – Só são permitidas modificações nas redes de canalizações interiores com prévia apresentação de projeto de alterações e aprovação da entidade gestora.

Artigo 27º**Edificações abrangidas**

Todas as edificações localizadas em zonas servidas por sistemas públicos de abastecimento de água, ficam subordinadas às disposições da presente secção, independentemente da sua utilização.

SECÇÃO III**FORNECIMENTO DE ÁGUA****AOS SISTEMAS PREDIAIS****Artigo 28º****Condições de fornecimento**

1 – O fornecimento de água obedecerá, em todos os casos, às disposições deste Regulamento e, no que ele seja omissivo, nas disposições legais e regulamentares em vigor.

2 – Relativamente a determinado prédio ou fração, o fornecimento pode ser inicial ou sucessivo.

3 – Quando inicial, o fornecimento decorre do cumprimento do disposto na secção I do capítulo II da 2ª Parte deste Regulamento e, consequentemente, desde que aprovadas as instalações, a entidade gestora fará a ligação à rede geral, após a liquidação do pedido de ligação, nos termos do tarifário em vigor.

4 – Quando sucessivo, o fornecimento decorre de solicitação feita por um dos titulares do direito à celebração do contrato junto da entidade gestora ou de notificação destes para que seja apresentado o pedido de ligação, em cumprimento do princípio constante do artigo seguinte.

5 – Os pedidos de ligação ou solicitação do fornecimento devem ser acompanhados dos documentos exigidos pela entidade gestora.

Artigo 29º**Suspensão do fornecimento**

1 – A entidade gestora poderá suspender fornecimento de água por motivos respeitantes aos utilizadores, nos seguintes casos:

- a) Por falta de pagamento da faturação;
- b) Impossibilidade de acesso ao contador para proceder à sua leitura;
- c) Impossibilidade de acesso ao contador para proceder à sua verificação, substituição ou retirada;
- d) Quando o contador for encontrado viciado ou tiver sido empregue qualquer meio fraudulento para consumo de água;
- e) Quando o sistema de distribuição interior tiver sido modificado sem prévia aprovação do seu traçado ou as canalizações de distribuição interior deixem de oferecer condições de salubridade.

2 – A suspensão do fornecimento de água a qualquer utilizador com fundamento na alínea a), b) e c) do nº 1 deste artigo só pode ter lugar nos termos definidos na lei, designadamente com o aviso prévio de 10 dias, podendo ser imediata nos casos previstos nas restantes alíneas, sem prejuízo de documento justificativo da razão daquela interrupção.

Artigo 30º**Cessação do fornecimento**

Quando a suspensão do fornecimento se tornar definitiva por qualquer motivo, será feita a liquidação das contas referentes a consumos de água e/ou outros serviços.

Artigo 31º**Recusa do Fornecimento**

A entidade gestora terá o direito de negar ou recusar o fornecimento de água quando este tiver sido pedido por entidade que deva ser considerada interposta pessoa, em relação ao devedor abrangido pela alínea a) do nº 1 do artigo 29º deste Regulamento.

Artigo 32º**Reinício do Fornecimento**

1 – O reinício do fornecimento de água após o pagamento dos débitos que levaram à sua suspensão implica o pagamento dos encargos inerentes, designadamente de fecho e reabertura.

2 – O restabelecimento do fornecimento deve ser efetuado no prazo de 24 horas após a regularização da situação que originou a suspensão.

Artigo 33º**Reclamação do consumo / efeito suspensivo**

1 – Quando o utilizador haja oportunamente reclamado do consumo que lhe tenha sido atribuído, a entidade gestora não interromperá o fornecimento sem que a reclamação tenha sido resolvida, sendo que o processo segue a sua tramitação normal.

2 – A reclamação do consumo, apresentada nos termos deste Regulamento, tem efeito suspensivo relativamente ao corte do fornecimento, designadamente para pagamento e contagem de juros.

3 – No caso da reclamação proceder, será efetuado o respetivo acerto de faturação.

4 – Caso a reclamação improceda, serão contabilizados todos os juros desde o vencimento da fatura e demais encargos inerentes à execução.

5 – No caso de se verificar uma reclamação de uma fatura a seguir a outra, que tenha sido considerada improcedente, ou uma reclamação precedida de duas reclamações no mesmo ano consideradas improcedentes, aquela não terá efeito suspensivo, sem prejuízo do estipulado no n.º 1 do art.º 68º do DL n.º 194/2009, de 20 de Agosto.

Artigo 34º**Qualidade da água**

1 – A Entidade Gestora deve garantir:

- a) Que a água fornecida destinada ao consumo humano possui as características que a definem como água salubre, limpa e desejavelmente equilibrada, nos termos fixados na legislação em vigor;
- b) A monitorização periódica da qualidade da água no sistema de abastecimento sem prejuízo do cumprimento do programa de controlo da qualidade da água aprovado pela autoridade competente;
- c) A divulgação periódica, no mínimo trimestral, dos resultados obtidos da verificação da qualidade da água obtidos na implementação do programa de controlo da qualidade da água aprovado pela autoridade competente, nos termos fixados na legislação em vigor;
- d) A disponibilização da informação relativa a cada zona de abastecimento, quando solicitada;
- e) A implementação de eventuais medidas determinadas pela autoridade de saúde e/ou da autoridade competente, incluindo eventuais ações de comunicação ao consumidor, nos termos fixados na legislação em vigor;
- f) Que o tipo de materiais especificados nos projetos das redes de distribuição pública, para as tubagens e acessórios em contacto com a água, tendo em conta a legislação em vigor, não provocam alterações que impliquem a redução do nível de proteção da saúde humana.

2 – O utilizador do serviço de fornecimento de água deve garantir:

- a) A instalação na rede predial dos materiais especificados no projeto, nos termos regulamentares em vigor;
- b) As condições de bom funcionamento, de manutenção e de higienização dos dispositivos de utilização na rede predial, nomeadamente, tubagens, torneiras e reservatórios;
- c) A independência da rede predial alimentada pela rede pública de qualquer outro dispositivo alimentado por uma origem de água de captações particulares;
- d) O acesso da Entidade Gestora às suas instalações para a realização de colheitas de amostras de água a analisar, bem como, para a inspeção das condições da rede predial no que diz respeito à ligação à rede pública, aos materiais utilizados e à manutenção e higienização das canalizações;
- e) A implementação de eventuais medidas determinadas pela autoridade de saúde e/ou da autoridade competente.

3 – A entidade gestora reserva-se o direito de recusar o fornecimento de água quando este tiver sido pedido por entidade que deva ser considerada interposta pessoa, em relação ao devedor abrangido pela alínea a) do nº 1 do artigo 29º deste Regulamento.

4 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

5 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

6 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

7 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

8 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

9 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

10 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

11 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

12 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

13 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

14 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

15 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

16 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

17 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

18 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

19 – Quando a entidade gestora for requerida para efetuar obras de manutenção ou reparação de instalações, o pagamento dos custos de mão-de-obra e materiais será efetuado pelo utilizador, salvo se as obras forem consideradas de caráter de urgência, em que caso a entidade gestora poderá, após aprovação, recorrer ao orçamento de obras de manutenção e reparação de instalações para a realização das mesmas.

b) Iniciativas de formação, apoio técnico e divulgação de documentação técnica.

Artigo 36º

Rede pública de distribuição de água

Ao nível da rede pública de distribuição de água, a Entidade Gestora promove medidas do uso eficiente da água, designadamente:

- Eliminação das perdas nas redes de distribuição predial de água;
- Redução dos consumos através da adoção de dispositivos eficientes;
- Isolamento térmico das redes de distribuição de água quente;
- Reutilização ou uso de águas de qualidade inferior, sem riscos para a Saúde Pública.

Artigo 37º

Usos em instalações residenciais e coletivas

Ao nível dos usos em instalações residenciais e coletivas, os proprietários e os utilizadores promovem medidas do uso eficiente da água, designadamente:

- Uso adequado da água;
- Generalização do uso de dispositivos e equipamentos eficientes;
- Atuação na redução de perdas e desperdícios.

SECÇÃO VI CONTRATOS

Artigo 38º

Tipos de contratos

Os contratos de fornecimento de água celebrados entre a entidade gestora e os clientes/utilizadores podem ser ordinários ou temporários.

Artigo 39º

Elaboração dos contratos

1 – O fornecimento de água será feito mediante contrato com a entidade gestora, lavrado em modelo próprio e nos termos legais, vinculando os utilizadores ao estipulado no presente Regulamento e demais legislação em vigor, à data da sua celebração, no que respeita, nomeadamente, aos direitos dos utilizadores, à proteção do utilizador e à inscrição de cláusulas gerais contratuais.

2 – Os contratos, ordinários ou temporários, são elaborados e instruídos em conformidade com o disposto neste Regulamento e demais legislação em vigor.

3 – Os contratos a que se referem os números anteriores, são únicos e englobam, simultaneamente, os serviços correlacionados com o fornecimento de água, a recolha e tratamento de águas residuais e a recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos.

4 – Do contrato celebrado será entregue uma cópia ao contratante, tendo em anexo o clausulado aplicável.

Artigo 40º

Titularidade

1 – O contrato será feito, em princípio, com o proprietário, usufrutuário ou arrendatário do prédio, ou com quem, em situações equiparadas, apresente os documentos comprovativos dos respetivos títulos, provenientes, designadamente, de comodato ou de promessa, apresente documentos comprovativos dos respetivos títulos ou outros equivalentes.

2 – Poderá, no entanto, excepcionalmente e mediante autorização da entidade gestora, ser feito com o utilizador efetivo, desde que o mesmo declare assumir, para todos os efeitos, as responsabilidades de utilizador e apresente prova da legitimidade da ocupação. Este último regime poderá cessar, a todo o tempo, por simples deliberação da entidade gestora, se assim for julgado conveniente.

3 – Quando se tratar de prédio arrendado, o facto do contrato ser feito com o proprietário ou usufrutuário, não prejudicará o direito de cada inquilino poder contratar diretamente com a entidade gestora.

4 – A entidade gestora não assume quaisquer responsabilidades pela falta de valor legal, vício ou falsidade dos documentos apresentados para os efeitos deste artigo, nem são obrigados, salvo se for demonstrado o interesse legítimo, a prestar quaisquer indicações sobre a base documental em que sustentaram o fornecimento.

Artigo 41º

Vigência dos contratos

1 – Os contratos de fornecimento consideram-se em vigor a partir da data em que tenha sido instalado o contador ou imediatamente após a assinatura, caso já esteja instalado, terminando com a denúncia, revogação ou caducidade.

2 – A partir da data da sua vigência, os utilizadores e/ou proprietários ou usufrutuários passam a ser responsáveis por todos os encargos decorrentes do contrato.

Artigo 42º

Suspensão e reinício do contrato

1 – Os utilizadores podem solicitar, por escrito e com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, a interrupção do serviço de abastecimento de água, por motivo de desocupação temporária do imóvel.

2 – A interrupção do fornecimento prevista no número anterior depende do pagamento da respetiva tarifa e implica o acerto da faturação emitida até à data da interrupção, tendo ainda por efeito a suspensão do contrato e da faturação e cobrança das tarifas mensais associadas à normal prestação do serviço a partir da data da interrupção.

3 – O serviço é retomado no prazo máximo de 5 dias contados da apresentação do pedido pelo utilizador nesse sentido, sendo a tarifa de reinício do fornecimento de água, prevista no tarifário em vigor, incluída na primeira fatura subsequente.

Artigo 43º

Denúncia do contrato

1 – Os utilizadores podem denunciar a todo o tempo o contrato que tenham subscrito, desde que comuniquem essa intenção, por escrito, à entidade gestora, com uma antecedência mínima de 15 dias e facultem, neste período, a leitura e/ou a retirada dos contadores instalados, indicando a nova morada para efeitos de cobrança da última fatura.

2 – Não sendo possível a leitura mencionada no número anterior por motivo imputável ao utilizador, este continua responsável pelos encargos entretanto decorrentes.

3 – O utilizador que, sem qualquer aviso, se mudar, continuará responsável pelos encargos decorrentes do contrato.

4 – A Entidade Gestora denuncia o contrato caso, na sequência da interrupção do serviço por mora no pagamento, o utilizador não proceda ao pagamento em dívida com vista ao restabelecimento do serviço no prazo de dois meses.

5 – Os proprietários dos prédios ligados à rede geral de distribuição, sempre que o contrato de fornecimento não esteja em seu nome, devem permitir o acesso da Entidade Gestora para a retirada do contador, caso os utilizadores não o tenham feito nos termos do n.º 1 ou do n.º 4.

Artigo 44º

Contratos temporários

1 – Podem celebrar-se contratos de fornecimento temporário e a título precário nas seguintes situações:

- Obras e estaleiros de obras;
- Zonas de concentração populacional temporária, tais como, feiras, exposições e parques de diversões, desde que devidamente autorizadas;
- Litigante quanto ao direito à celebração do contrato, quando, por fundadas razões sociais, a posição do possuidor mereça tutela, mediante análise casuística.

2 – Relativamente às Áreas Urbanas de Géneses Ilegais (AUGI) vigorarão os conditionalismos estabelecidos pelas Câmaras Municipais quanto ao fornecimento de água a título precário e temporário.

3 – Estes contratos são celebrados com base em títulos precários a termo, operando a caducidade no termo do prazo respetivo.

4 – A caducidade tem como consequência a retirada imediata dos respetivos contadores e o corte do abastecimento de água.

Artigo 45º

Domicílio convencionado

1 – O utilizador considera-se domiciliado na morada por si fornecida no contrato para efeito de receção de toda a correspondência relativa à prestação do serviço.

2 – Qualquer alteração do domicílio convencionado tem de ser comunicada pelo utilizador à Entidade Gestora, produzindo efeitos no prazo de 30 dias após aquela comunicação.

PARTE II DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO I

CONDIÇÕES TÉCNICAS DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

SECÇÃO I

REDE PÚBLICA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Artigo 46º

Definição

1 – A Rede Pública de Fornecimento de Água é o sistema de canalizações e acessórios, destinado ao transporte de água, em regra instalados na via pública e, sempre que possível, fora das faixas de rodagem dos arruamentos.

2 – A rede geral de distribuição de água é propriedade da entidade gestora, a quem compete zelar pelo seu funcionamento, manutenção e conservação.

Artigo 47º

Conceção geral

1 – A conceção dos sistemas de fornecimento público de água deve passar pela análise prévia e cuidada da origem do abastecimento, tanto do ponto de vista de proteção dos recursos naturais, como de saúde pública e de economia global da obra.

2 – Na distribuição pública de água deve procurar-se um desenvolvimento da rede para que possa cobrir toda a área a servir, com pressões dentro dos níveis de conforto e com velocidades que garantam a qualidade da água de modo a favorecer a fiabilidade do sistema, minimizando os custos globais.

Artigo 48º

Constituição dos sistemas

1 – Os sistemas de fornecimento público de água são essencialmente constituídos por redes de condutas adutoras e distribuidoras, reservatórios e estações elevatórias/sobrepressores.

2 – Os sistemas de fornecimento público podem ter origem em reservatórios, os chamados gravíticos ou em sistemas sobrepressores de velocidade variável.

Artigo 49º

Cadastro dos sistemas

A entidade gestora deverá manter em arquivo os cadastros atualizados dos sistemas de fornecimento de água públicos, conforme estabelecido nas normas técnicas e demais legislação em vigor.

Artigo 50º

Instalação e Proteção das Condutas

1 – A instalação e proteção das condutas obedecerão ao estabelecido na regulamentação geral e nas normas técnicas da entidade gestora.

2 – É da responsabilidade da entidade gestora a garantia de isolamento adequado dessas condutas em relação às restantes infra-estruturas instaladas no subsolo, nomeadamente as canalizações de esgoto, gás, eletricidade e outras.

Artigo 51º

Responsabilidade da Instalação

1 – Compete à entidade gestora promover a instalação dos sistemas públicos de distribuição de água, incluindo a instalação dos ramais de ligação e dos medidores de caudal.

2 – Nos loteamentos ou urbanizações, a instalação de novas redes será da responsabilidade dos proprietários ou representantes legais, desde que cumpridas as condições do projeto e da execução da obra, aprovadas pela entidade gestora.

3 – Nas redes de distribuição executadas nas condições do número anterior, os ramais de ligação poderão ser executados pelos proprietários ou seus representantes legais, sob autorização e fiscalização da entidade gestora.

SECÇÃO II

REDE PREDIAL DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RAMAIS DE LIGAÇÃO

Artigo 52º

Definição

1 – A rede predial de fornecimento de água é o sistema de canalizações e acessórios instalados a jusante do ramal de ligação e destinados ao serviço específico dos dispositivos de utilização do prédio.

2 – A rede predial de fornecimento de água é pertença dos proprietários, usufrutuários ou legais possuidores dos prédios, a quem compete zelar pelo seu funcionamento, manutenção e conservação.

Artigo 53º

Ramal de ligação /Definição

1 – Ramal de ligação é o troço de canalização do serviço de abastecimento domiciliário de água, compreendido entre o limite da propriedade do prédio e a conduta pública de distribuição.

2 – Os ramais de ligação são propriedade da entidade gestora, e quem compete zelar pelo seu funcionamento, manutenção e conservação.

3 – Os ramais de ligação aos sistemas públicos poderão ser executados pela entidade gestora, ou por outras entidades, públicas ou privadas, competindo sempre à entidade gestora a sua aprovação e fiscalização.

4 – Os custos da instalação de ramais de ligação com distância superior a 20 metros são suportados pelos proprietários dos prédios a servir.

5 – Quando a renovação de ramais de ligação ocorrer por alteração das condições de exercício do abastecimento, por exigências do utilizador, a mesma é suportada por aquele.

6 – Cada ramal de ligação, ou sua ramificação, deve-

rá ter, na via pública uma torneira de corte ao prédio, que permita a suspensão do abastecimento de água, só podendo ser manobradas por pessoal da Entidade Gestora, dos Bombeiros e da Proteção Civil.

Artigo 54º

Identificação das canalizações

As canalizações instaladas à vista ou visitáveis devem ser identificadas consoante a natureza da água transportada e de acordo com o sistema de normalização vigente.

Artigo 55º

Utilização de água não potável

1 – A entidade gestora pode autorizar a utilização de água não potável exclusivamente para lavagem de pavimentos, rega, combate a incêndios e fins industriais não alimentares, desde que salvaguardadas as condições de defesa da saúde pública.

2 – As redes de água não potável e respetivos dispositivos de utilização devem ser independentes e sinalizados, de conformidade com os padrões normalizados em vigor.

3 – A entidade gestora poderá promover a instalação de medidores de caudal nas captações próprias.

Artigo 56º

Separação de sistemas

Os sistemas prediais alimentados pela rede pública têm de ser totalmente independentes de qualquer sistema de distribuição de água com outra origem, nomeadamente poços, ou furos privados, bem como colunas secas nos sistemas de incêndio, mesmo com recurso a válvula de retenção.

Artigo 57º

Prevenção da contaminação

1 – Não é permitida qualquer ligação entre a rede predial de distribuição de água e as redes prediais de drenagem de águas residuais.

2 – O fornecimento de água potável aos aparelhos sanitários deve ser efetuado sem pôr em risco a sua potabilidade, impedindo a sua contaminação, quer por contacto, quer por aspiração de água residual em caso de depressão.

Artigo 58º

Rotura nos Sistemas Prediais

1 – Detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto dos sistemas prediais ou nos dispositivos de utilização, a entidade gestora notifica os responsáveis pela manutenção e conservação, para que promovam a sua imediata reparação.

2 – As reparações das canalizações e dispositivos de utilização serão precedidas de um pedido de interrupção do abastecimento sempre que as mesmas se tenham que processar a montante do contador.

3 – A conclusão da obra obriga a vistoria, a pedido do utilizador, para efeitos de fiscalização.

4 – Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em perdas nas canalizações de distribuição interior e seus dispositivos de utilização.

Artigo 59º

Inspeção de Sistemas

1 – Os sistemas prediais ficam sujeitos a ações de inspeção da entidade gestora, as quais são efetuadas sempre que haja reclamações dos utilizadores, indícios de perigo de contaminação ou poluição das redes públicas de distribuição de água, ou suspeita de fraude, ou de violação de qualquer preceito deste regulamento ou das disposições legais em vigor.

2 – Para efeitos previstos no número anterior, o proprietário, usufrutuário, comodatário e/ou arrendatário deve permitir o livre acesso à Entidade Gestora desde que avisado, por carta registada ou outro meio equivalente, com uma antecedência mínima de oito dias, da data e intervalo horário, com amplitude máxima de duas horas, previsto para a inspeção.

3 – As reparações a fazer, que constam de autos de vistoria, são comunicadas imediatamente ao proprietário ou usufrutuário mediante intimação para que as executem dentro do prazo fixado pela entidade gestora.

4 – Se estas reparações não forem efetuadas dentro do prazo fixado e não for possível adotar as providências necessárias para eliminar as anomalias verificadas, ou não for facilitado o acesso às instalações para inspeção, pode a entidade gestora, nos termos legais, subrogar-se à sua execução, a expensas do proprietário ou usufrutuário.

5 – Em função da natureza das circunstâncias referidas nos números 2 ou 4, a Entidade Gestora pode determinar a suspensão do fornecimento da água.

Artigo 60º

Manutenção dos Sistemas Prediais

1 – Na operação dos sistemas prediais, devem os seus utilizadores abster-se de atos que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema ou pôr em



causa direitos de terceiros, nomeadamente no que respeita à saúde pública e ambiente.

2 - A conservação, reparação e renovação do sistema predial é da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário.

3 - Em qualquer dos casos, são sempre da responsabilidade do utilizador os encargos decorrentes da manutenção e/ou renovação dos acessórios (incluindo a tubagem) que se encontrem na caixa do contador.

SECÇÃO III SERVIÇO DE INCÊNDIOS

Artigo 61º Aprovação

Os projetos, a instalação, a localização, os diâmetros nominais e outros aspetos construtivos dos dispositivos destinados à utilização de água para combate a incêndios deverão obedecer à legislação nacional em vigor e aprovados pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

Artigo 62º Hidrantes

Na rede de distribuição pública de água são previstos hidrantes de modo a garantir uma cobertura efetiva, de acordo com as necessidades do serviço de incêndios.

Artigo 63º Manobras de torneiras de corte e outros dispositivos

1 - As torneiras de corte e dispositivos de tomada de água para serviço de incêndios só podem ser manobradas por pessoal da Entidade Gestora, dos Bombeiros ou da Protecção Civil.

2 - Em caso de incêndio a torneira de corte da rede do serviço de incêndio de particulares pode ser manobrada por pessoal estranho ao serviço de incêndios, devendo, no entanto, tal intervenção ser comunicada à Entidade Gestora nas 24 horas subsequentes.

CAPÍTULO II PROJECTOS, OBRAS E CONTADORES

SECÇÃO I PROJECTOS E OBRAS DA REDE PÚBLICA

Artigo 64º Estudos e projetos

1 - É da responsabilidade da entidade gestora promover a elaboração dos estudos e projetos necessários à concepção, ampliação e remodelação dos sistemas de abastecimento de água, salvo nas situações previstas no número seguinte.

2 - Nos loteamentos e urbanizações a responsabilidade referida no parágrafo anterior é dos respetivos promotores, que submeterão à aprovação da entidade gestora o estudo ou projeto elaborado sempre em estreita colaboração com a mesma, de forma a garantir a correta integração na rede pública.

Artigo 65º Conceção e dimensionamento

A conceção e dimensionamento dos sistemas e a execução das respetivas obras, deverão cumprir integralmente o estipulado nas normas regulamentares e demais legislação em vigor.

Artigo 66º Responsabilidade pela elaboração dos projetos

1 - A elaboração dos projetos será feita por técnicos habilitados nos termos da legislação em vigor.

2 - Para efeito da elaboração dos projetos a entidade gestora fornecerá àqueles técnicos, após solicitação, toda a informação necessária à concepção da rede, nomeadamente a sua localização, pressão e caudal.

Artigo 67º Materiais

Os materiais a utilizar, deverão obedecer às normas regulamentares e demais legislação em vigor, tendo em consideração, nomeadamente, a boa exploração dos sistemas, a uniformização dos processos construtivos, a racionalização dos stocks e a defesa da saúde pública.

Artigo 68º Técnico Responsável

A instalação da rede de distribuição, nos loteamentos e urbanizações, só poderá ser executada com o acompanhamento de um técnico responsável, cujo termo de responsabilidade será entregue conjuntamente com o pedido de fiscalização.

Artigo 69º Fiscalização

1 - O início dos trabalhos para efeitos de fiscalização,

deverá ser comunicado à entidade gestora, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

2 - Conjuntamente com este pedido, deve ser apresentado termo de responsabilidade da direcção técnica da obra, incluindo certificado de inscrição na Associação Profissional.

3 - Antes do início dos trabalhos, deverão ser verificadas, em conjunto com a fiscalização da entidade gestora, todas as cotas e pontos de ligação à rede pública.

4 - Todos os materiais a utilizar devem ser sujeitos à aprovação da entidade gestora.

Artigo 70º Exemplar de Projecto em Obra

O projeto aprovado pela entidade gestora, deverá ficar patente no local da obra, em bom estado de conservação e ao dispor da fiscalização.

Artigo 71º Receção das Obras

1 - Todas as canalizações devem ser sujeitas a ensaio e higienização para efeitos de receção pela entidade gestora, de acordo com as normas regulamentares e demais legislação em vigor.

2 - Após a conclusão dos trabalhos e até 20 dias antes da receção provisória, deverão ser entregues as telas finais em formato digital com uma cópia em papel, de acordo com as especificações fornecidas pela entidade gestora.

3 - Uma vez rececionadas pela entidade gestora, as obras referidas no ponto 2 passarão a fazer parte integrante dos sistemas públicos.

Artigo 72º Higiene e segurança

As normas de higiene e segurança do trabalho a aplicar são as que constam do estabelecido na legislação em vigor.

SECÇÃO II PROJECTOS E OBRAS DA REDE PREDIAL

Artigo 73º Aprovação Prévia Para Execução ou Modificação da Rede

1 - É obrigatória a apresentação de projetos de sistemas prediais de distribuição de água, independentemente de se tratar de edificações novas ou de obras de ampliação e remodelação em edificações já existentes.

2 - Se as ampliações e remodelações das edificações não implicarem alterações nas redes instaladas, é dispensada a apresentação de projeto, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

3 - Tratando-se de pequenas alterações dos sistemas prediais, pode a entidade gestora autorizar a apresentação de projetos simplificados ou até reduzidos a uma simples declaração escrita do proprietário do prédio, onde se indique o calibre e extensão das canalizações interiores que pretende instalar e o número e localização dos dispositivos de utilização.

4 - Nenhuma rede de distribuição interior de água poderá ser executada ou modificada, sem que tenha sido previamente autorizada, nos termos desta secção.

Artigo 74º Organização e Apresentação

A organização e a apresentação dos projetos devem obedecer às normas e modelos fixados pela entidade gestora.

Artigo 75º Responsabilidade Pela Elaboração de Projectos

1 - A elaboração dos projetos deverá ser feita por técnicos habilitados, que atestam o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis seguindo o conteúdo previsto.

2 - Para efeito de elaboração dos projetos, a entidade responsável pelo abastecimento fornecerá àqueles técnicos, sempre que o solicitarem, as características hidráulicas do sistema em causa.

Artigo 76º Responsabilidade pela aprovação

A aprovação das redes prediais não envolve qualquer responsabilidade para a entidade gestora, por danos motivados pela sua má utilização.

Artigo 77º Conceção dos sistemas

1 - A conceção dos sistemas deve ser efetuada de forma a garantir o bom funcionamento dos dispositivos de utilização, no que respeita a pressão e caudal.

2 - No traçado da rede, não deve existir nenhum troço de canalização cativa, ou seja, localizada em espaço privado, antes da introdução no espaço que abastece.

3 - A interligação entre o ramal de ligação e a rede interna deverá ser em local acessível e de acordo com as normas da entidade gestora.

4 - A aprovação dos projetos tomará em conta as condições locais de pressão e ainda as condicionantes do dispositivo de utilização colocado à cota mais alta e em situação mais desfavorável, podendo ser exigida uma pressão mínima de 150 KPa.

5 - Quando não for possível satisfazer a condição de pressão mínima especificada no parágrafo anterior, o projeto deverá prever a utilização de sobrepressores de velocidade variável, cuja aquisição e instalação será sempre da responsabilidade do proprietário do edifício em causa, com exceção das redes de incêndio.

6 - Para garantir a pressão máxima dentro dos limites de conforto, a entidade gestora poderá exigir a instalação de válvulas de redução de pressão.

7 - Nas instalações já existentes, a entidade gestora poderá exigir a instalação de sobrepressores, caso seja constatado um deficiente funcionamento das mesmas.

Artigo 78º Instalação de contadores nas redes prediais

1 - Nos projetos de redes interiores de distribuição de água de prédios com mais de uma instalação/local de consumo, deverão ser previstas baterias para colocação dos contadores, em conformidade com o disposto no artigo 96º do presente Regulamento.

2 - O espaço destinado aos contadores e acessórios deve ser devidamente dimensionado de acordo com as especificações técnicas, documentos de homologação ou de normas da entidade gestora.

Artigo 79º Obras de remodelação e ampliação

1 - Nas remodelações e intervenções em construções existentes devem, de uma forma global, ser respeitadas as indicações para as construções de raiz, nomeadamente as que respeitam à instalação dos contadores em bateria.

2 - Quando o edifício não apresentar condições para a instalação de bateria de contadores, o dono da obra deverá fazer uma exposição à entidade gestora, para emissão de parecer. Nesta situação todos os contadores devem ficar, sempre que possível, localizados no exterior dos fogos, junto ao respetivo acesso, em espaço comum.

3 - Uma obra isolada de remodelação de um fogo ou fração independente, inserida num prédio, tem de prever, sempre que possível, a localização do contador no exterior da fração, junto à sua entrada principal.

4 - Nas obras de remodelação de uma moradia unifamiliar ou de qualquer edifício que tenha apenas um contador, este deve ser instalado, sempre que possível, na fachada exterior do muro da propriedade ou, não existindo, junto à entrada.

Artigo 80º Dimensionamento dos sistemas

1 - Os caudais de cálculo são determinados de acordo com a regulamentação em vigor e normas técnicas da entidade gestora.

2 - Os coeficientes de simultaneidade a considerar, deverão estar de acordo com a especificidade das instalações, devendo, para os casos correntes de habitação, ser considerada a curva dos caudais de cálculo em função dos acumulados, estabelecida no regulamentação em vigor.

3 - As redes prediais deverão ser dimensionadas de acordo com a verificação da pressão no dispositivo mais desfavorável, de acordo com o artigo anterior e com as velocidades regulamentares.

4 - A velocidade máxima admitida no ramal de ligação é de 1,50 m/s.

Artigo 81º Materiais a Aplicar

Os materiais a aplicar nas redes interiores deverão obedecer à legislação em vigor e normas da entidade gestora, tendo em consideração a boa exploração dos sistemas de canalização de distribuição interna e a defesa da saúde pública.

Artigo 82º Termoacumuladores de Pressão

1 - Os termoacumuladores têm como finalidade armazenar água sob pressão a temperatura superior à fornecida pela rede pública e destinada a abastecer as canalizações de água quente.

2 - Os termoacumuladores só podem ser instalados por pessoa ou empresa qualificada, designada pelo técnico responsável, que para o efeito deverá emitir termo de responsabilidade.

3 - Nos edifícios destinados a habitação, os termoacumuladores devem ser instalados individualmente, um por cada habitação.

Artigo 83º Reservatórios

1 - O armazenamento de água para consumo domés-

tico, através de reservatórios só é permitido em casos especiais devidamente justificados e autorizados pela entidade gestora.

2 - Nos casos referidos no número anterior o projeto de localização, construção e plano de manutenção dos mesmos terá de ser aprovado pela entidade gestora.

Artigo 84º Autorização de execução

1 - Não poderá ser executada qualquer obra nas redes prediais, sem prévia requisição ou autorização, por escrito, do respetivo proprietário ou usufrutuário, salvo se se tratar de obras executadas coercivamente pela entidade gestora.

2 - A instalação das redes de distribuição interior de água só poderá ser executada com o acompanhamento de um técnico responsável.

Artigo 85º Fiscalização

1 - Todas as redes de distribuição prediais estão sujeitas à fiscalização da entidade gestora, diretamente ou através de empresa certificada para o efeito, que poderá proceder à sua inspeção, sempre que o julgue conveniente, independentemente de qualquer aviso.

2 - Da fiscalização será lavrado auto, a notificar ao dono da obra, no qual serão enunciadas as desconformidades da obra, as reparações necessárias e o prazo para sua reparação.

3 - O projeto previamente aprovado pela entidade gestora deverá estar no local da obra, durante a execução das redes de distribuição prediais e à disposição da fiscalização.

Artigo 86º Comunicação de Início e Conclusão da Obra

1 - O técnico responsável pela execução da obra deverá comunicar à entidade gestora, por escrito, o seu início e conclusão, para efeitos de fiscalização.

2 - A comunicação do início da obra deverá ser feita com a antecedência mínima de cinco dias úteis.

3 - A entidade gestora diretamente, ou através de empresa certificada para o efeito, efetuará o ensaio e a vistoria das canalizações, no prazo de cinco dias úteis, após a receção da comunicação da conclusão da obra, na presença do seu técnico responsável, elaborando o respetivo auto.

4 - Depois de efetuados o ensaio e a vistoria e desde que obra tenha sido executada conforme o traçado aprovado e satisfeitas as condições testadas no ensaio, constantes do auto previsto no número anterior, a entidade Gestora promoverá a sua aprovação.

Artigo 87º Ensaio e higienização

1 - O ensaio a que se refere o artigo anterior, destinado a verificar as condições em que se encontra a canalização, consistirá no enchimento de toda a canalização interior e na elevação da sua pressão interna, devem observar as normas técnicas da entidade gestora e demais legislação em vigor.

2 - Os sistemas de distribuição predial de água para fins alimentares, depois de equipados com os dispositivos de utilização e antes de entrarem em funcionamento, devem ser submetidos a uma operação de lavagem e desinfeção, da responsabilidade dos proprietários.

Artigo 88º Recobrimento de Canalizações

1 - Nenhuma canalização de distribuição interior poderá ser coberta sem que tenha sido previamente inspecionada, ensaiada e aprovada pela entidade gestora.

2 - No caso de qualquer sistema de canalização interior ter sido coberto, no todo ou em parte, antes de inspecionado, ensaiado e aprovado, o técnico responsável pela obra poderá ser intimado a descobrir as canalizações, para efeitos de vistoria e ensaio.

3 - O recobrimento das canalizações poderá ser feito sob a responsabilidade do respetivo técnico, desde que a vistoria requerida não seja efetuada no prazo de 10 dias úteis.

4 - As canalizações ou redes de prédios já construídos à data de instalação da rede pública, não terão de ser postas a descoberto, ficando, no entanto, sujeitas a ensaio e aprovação.

Artigo 89º Vistoria Depois de Corrigidas as Deficiências Constatadas

Corrigidas as deficiências, o técnico responsável comunica à entidade gestora que procederá a nova vistoria e ensaio, dentro do prazo de cinco dias úteis, conforme estabelecido no número 3 do artigo 76º.

Artigo 90º Responsabilidade Pela Aprovação

A aprovação das canalizações de distribuição interior não envolve qualquer responsabilidade para a

entidade gestora, no caso de danos posteriores motivados por roturas das referidas canalizações ou por mau funcionamento dos dispositivos de utilização.

Artigo 91º

Entrada em serviço

Nenhum ramal de ligação pode entrar em serviço sem que os sistemas prediais tenham sido verificados e ensaiados.

**SECÇÃO III
CONTADORES**

Artigo 92º

Medição do consumo de água

1 - Toda a água fornecida deve ser sujeita a medição, através de contadores da propriedade da entidade gestora.

2 - A água fornecida para combate a incêndios poderá ou não ser medida, em função das características da instalação e conforme decisão da entidade gestora.

3 - Os contadores de água serão sempre fornecidos e instalados pela entidade gestora.

4 - As instalações para medição de caudal deverão respeitar as normas técnicas da entidade gestora, em todos os seus aspetos construtivos.

5 - Concluída a instalação e antes da montagem do contador, é obrigatório que as válvulas permaneçam fechadas, não sendo admitida a utilização de qualquer bypass.

Artigo 93º

Substituição e controlo dos contadores

A entidade gestora tem a responsabilidade de manutenção e correta adequação dos contadores instalados, procedendo à sua substituição, sempre que necessário.

Artigo 94º

Localização dos contadores

1 - Os contadores deverão ser sempre instalados em locais acessíveis, sendo a aprovação da localização da responsabilidade da entidade gestora.

2 - Nas moradias unifamiliares ou em edifícios com apenas um contador, este deve ser instalado na fachada exterior do muro da propriedade, ou, se este não existir, junto à entrada.

3 - Sempre que se prevejam dois ou mais locais a abastecer, os contadores deverão ser instalados em bateria.

4 - As baterias de contadores deverão ser instaladas em zona comum, acessível, preferencialmente no piso onde se encontra o acesso principal.

5 - Em edifícios habitacionais, os contadores de consumo não doméstico devem localizar-se na bateria de contadores. Caso não seja viável, os referidos contadores deverão localizar-se junto ao acesso principal, no exterior ou no interior.

6 - Nos condomínios em regime aberto, isto é, aqueles cujos acessos pedonais e de viaturas se efetuam diretamente pela via pública, a localização dos pontos de medição é a usual, prevenindo-se um ramal de ligação para cada bloco ou núcleo de escadas. Será sempre obrigatória a instalação de uma válvula de seccionamento no limite da propriedade.

7 - Nos condomínios em regime fechado, isto é, aqueles cujas vias de acesso às suas entradas principais se encontram em propriedade privada, os locais de medição deverão ficar junto ao acesso à propriedade, no exterior, e os contadores deverão ser instalados em bateria. Se o ramal de introdução puder ser instalado em galeria técnica, a entidade gestora ponderará a instalação dos locais de medição dentro da propriedade.

8 - No caso de edifícios comerciais/serviços, deverá ser previsto um contador totalizador, ou uma bateria de contadores, junto ao acesso às instalações. Se o ramal de introdução puder ser instalado em galeria técnica, a entidade gestora ponderará a instalação dos locais de medição dentro da propriedade.

Artigo 95º

Disposições comuns de instalação dos contadores

As dimensões dos locais ou compartimentos destinados à sua instalação, deverão ter em consideração as normas técnicas da entidade gestora e/ ou documentos de homologação dos fabricantes.

Artigo 96º

Instalação de contadores de água em bateria

1 - Os contadores devem ser instalados, obrigatoriamente, um por cada utilizador, e colocados em conjunto, constituindo uma bateria de contadores.

2 - Tendo em vista a segurança das baterias, poderá prever-se a sua instalação em compartimento fechado, conforme condições a acordar com a entidade gestora.

3 - Os ramos domiciliários, a jusante da bateria, se-

rão instalados em "courette", ou vala técnica, acessíveis, e colocados em zona comum do edifício.

4 - No interior de cada fogo ou fração, deverá ser instalada uma válvula de seccionamento geral, de modo a permitir isolar toda a instalação, sem necessidade de deslocação ao local da bateria.

5 - Quando existirem grupos sobrepressores, deverão ser previstas baterias para cada um dos patamares de pressão.

6 - Cada um dos contadores da bateria deverá possuir uma placa referenciadora, colocada em local bem visível, que permita identificar com clareza o respetivo fogo ou fração.

7 - Junto à bateria de contadores deverá ser instalada uma tomada de energia.

Artigo 97º

Controlo Metrológico

1 - Nenhum contador poderá ser instalado para medição, sem prévia verificação metrológica, nos termos da legislação em vigor.

2 - Sempre que o contador tenha sido objeto de reparação que obrigue à sua desselagem e nos casos em que a legislação referida no número anterior o exija, este só poderá ser reutilizado depois de novamente verificado, em termos metrológicos.

Artigo 98º

Verificações extraordinárias

1 - A entidade gestora procederá à verificação extraordinária dos contadores, sempre que o julgar conveniente, solução que poderá também ser despoletada por requisição do utilizador, se existirem divergências quanto à contagem.

2 - A verificação terá lugar em laboratório qualificado ou acreditado, a definir pela entidade gestora.

3 - Sempre que haja lugar a uma verificação extraordinária, a entidade gestora dará conhecimento ao utilizador, para que ele, ou um seu representante, possam assistir ao ensaio. Para tal, deverão manifestar essa intenção à entidade gestora, por escrito e em tempo útil.

4 - Se a verificação extraordinária resultar de requisição do utilizador, todas as despesas resultantes da mesma serão suportadas pela parte que decair.

5 - Para a efetivação da verificação extraordinária do contador, a entidade gestora promoverá o seu levantamento, obrigando-se à imediata substituição.

6 - Na verificação extraordinária, serão admitidas como regulares as diferenças que não excedam as tolerâncias estabelecidas para o tipo de contador em causa e de acordo com a legislação em vigor.

7 - As eventuais correções aos consumos registados, resultantes das verificações extraordinárias, serão sempre comunicadas, por escrito, aos utilizadores.

8 - O transporte do contador do local da instalação para o laboratório será feito em invólucro fechado e selado que só será aberto na hora marcada para o exame e na presença dos representantes de ambas as partes, salvo se o utilizador não tiver manifestado intenção de assistir, nos termos do n.º 3.

9 - Da verificação extraordinária do contador será lavrado um auto, pelos agentes do respetivo serviço de verificações metrológicas, que o assinarão e nele descreverão o estado do contador e respetiva selagem, mencionando ainda a forma como o mesmo foi levantado, e declarando se o utilizador esteve presente no exame ou se fez representar.

Artigo 99º

Responsabilidade do utilizador

1 - Todo o contador instalado fica sob a fiscalização imediata do utilizador respetivo, ao qual compete avisar a entidade gestora, logo que reconheça que o contador deixa de fornecer água, a fornece sem contar, a conta com excesso ou defeito, tem os selos deteriorados, quebrados ou apresenta qualquer outro defeito.

2 - O utilizador responderá por todo o dano, perda ou deterioração do contador, salvo os resultantes do seu uso ordinário.

3 - O utilizador responderá também pelo emprego de qualquer meio capaz de interferir no regular funcionamento do contador.

Artigo 100º

Periodicidade da leitura

1 - A leitura dos contadores será efetuada periodicamente, por colaboradores da entidade gestora, ou outros devidamente credenciados para o efeito, de conformidade com o fixado pela entidade gestora.

2 - Nos meses em que não haja leitura ou naqueles em que não seja possível a sua realização por impedimento do utilizador, este pode comunicar à entidade gestora o valor registado.

3 - Pelo menos duas vezes por ano e com um distanciamento máximo entre duas leituras consecutivas de oito meses, a entidade gestora procederá à leitura efetiva dos contadores.

4 - Sempre que, por indisponibilidade do utilizador,

se revele impossível por duas vezes consecutivas o acesso ao contador localizado no interior do prédio servido, a entidade gestora avisará o utilizador, por carta registada ou meio equivalente, da data e intervalo horário, com amplitude máxima de duas horas da terceira deslocação a fazer para o efeito, com a cominação da suspensão do fornecimento, no caso de não se possível a leitura.

5 - As despesas com estas leituras constituem encargo da entidade gestora, desde que efetuadas nas horas normais de expediente.

Artigo 101º

Correção dos valores de consumo

1 - Não se conformando com o resultado da leitura, pode o utilizador apresentar à entidade gestora uma reclamação, dentro do prazo de pagamento indicado na fatura.

2 - Se houver divergências sobre a contagem que não possam ser resolvidas entre as duas partes interessadas, poderá ser promovida a verificação extraordinária do contador, nos termos do art.º 98º do presente regulamento.

Artigo 102º

Estimativa de consumo

1 - Em caso de paragem ou de funcionamento irregular do contador ou nos períodos em que não haja leitura, o consumo será avaliado, nos termos seguintes:

a) Pela média de consumo apurada entre duas últimas leituras reais efetuadas pela entidade gestora;

b) Pela média do consumo apurada nas duas leituras subsequentes à instalação do contador;

c) Pelo consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior.

2 - Quando forem detetadas anomalias no volume de água medido por um contador, a entidade gestora corrige as contagens efetuadas, tomando como base de correção os erros verificados no controlo metrológico.

3 - Esta correção para mais ou para menos afeta apenas os meses em que os consumos se afastem mais de 25 % do valor médio relativo, nos termos das disposições legais em vigor.

Artigo 103º

Obrigatoriedade de acesso ao contador

Os utilizadores são obrigados a permitir e facilitar a inspeção dos contadores aos colaboradores da entidade gestora, sempre que se identifiquem, ou a outros desde que devidamente credenciados pela entidade gestora.

PARTE III

ESTRUTURA TARIFÁRIA E FACTURAÇÃO DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA

Artigo 104º

Incidência

1 - Estão sujeitos às tarifas relativas ao serviço de abastecimento de água todos os utilizadores finais que disponham de contrato, sendo as tarifas devidas a partir da data de início da respetiva vigência.

2 - Para efeitos da determinação das tarifas fixas e variáveis os utilizadores são classificados como domésticos e não domésticos.

3 - São utilizadores não domésticos:

- a) Industrial, Comercial e Serviços;
- b) Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Pessoas Coletivas de Utilidade Pública e Pessoas Coletivas sem fim lucrativo;
- c) Estado, Pessoas Coletivas de Direito Público e Empresas Públicas;
- d) Câmara Municipal de Oeiras, Câmara Municipal da Amadora, e Juntas de Freguesia de Oeiras e Amadora;
- e) Câmaras Limitrofes.
- f) Regas

Artigo 105º

Estrutura tarifária

1 - Pela prestação do serviço de abastecimento de água são faturadas aos utilizadores:

a) A tarifa fixa de abastecimento de água, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada trinta dias;

b) A tarifa variável de abastecimento de água, devida em função do volume de água fornecido durante o período objeto de faturação, sendo diferenciada de forma progressiva de acordo com escalões de consumo para os utilizadores expressos em m³ de água por cada trinta dias.

2 - As tarifas de fornecimento de água, previstas no número anterior, englobam a prestação dos seguintes serviços:

a) Execução, manutenção e renovação de ramos,

incluindo a ligação do sistema público ao sistema predial, com a ressalva prevista no Artigo 108º;

b) Fornecimento de água;

c) Celebração ou alteração de contrato de fornecimento de água;

d) Disponibilização e instalação de contador individual;

e) Disponibilização e instalação de contador totalizador por iniciativa da entidade gestora;

f) Leituras periódicas programadas e verificação periódica do contador;

g) Reparação ou substituição de contador, torneira de segurança ou de válvula de corte, salvo se por motivo imputável ao utilizador.

3 - Para além das tarifas de fornecimento de água referidas no n.º 1, são cobradas pela Entidade Gestora tarifas em contrapartida de serviços auxiliares, designadamente:

a) Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento;

b) Execução de ramos de ligação nas situações previstas no Artigo 108º;

c) Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores;

d) Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador;

e) Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador;

f) Leitura extraordinária de consumos de água;

g) Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador;

h) Ligação temporária ao sistema público, designadamente, para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária;

i) Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização;

j) Fornecimento de água em auto-tanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública;

k) Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento;

l) Fornecimento de segundas vias de processos de traçados.

4 - Nos casos em que haja emissão do aviso de suspensão do serviço por incumprimento do utilizador e o utilizador proceda ao pagamento dos valores em dívida antes que a mesma ocorra, não há lugar à cobrança da tarifa prevista na alínea d) do número anterior.

Artigo 106º

Tarifa fixa

1 - Aos utilizadores finais aplica-se uma tarifa fixa expressa em euros por cada 30 dias.

2 - A tarifa fixa faturada aos utilizadores finais é diferenciada de forma progressiva em função do diâmetro nominal do contador instalado.

- 1.º nível: até 20mm;
- 2.º nível: superior a 20 e até 30mm;
- 3.º nível: superior a 30 e até 50mm;
- 4.º nível: superior a 50mm.

Artigo 107º

Tarifa variável

1 - A tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos é calculada em função dos seguintes escalões de consumo, expressos em m³ de água por cada 30 dias:

- 1.º escalão: até 5;
- 2.º escalão: superior a 5 e até 15;
- 3.º escalão: superior a 15 e até 25;
- 4.º escalão: superior a 25.

2 - A tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores não domésticos, divide-se em:

- a) Industriais/Comerciais, calculada em função de dois escalões de consumo, expressos em m³ de água por cada 30 dias:
 - 1.º escalão: até 150 m³;
 - 2.º escalão: superior a 150 m³
 - b) Entidades públicas e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Pessoas Coletivas de Utilidade Pública e Pessoas Coletivas sem fim lucrativo, calculada em função de um único escalão de consumo, expressos em m³ de água por cada 30 dias.
- 2 - O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

Artigo 108º

Execução de ramos de ligação

1 - A construção de ramos de ligação superiores a 20 metros está sujeita a uma avaliação da viabilidade técnica e económica pela Entidade Gestora.

2 - Se daquela avaliação resultar que existe viabilidade, os ramos de ligação apenas são faturados aos

utilizadores no que respeita à extensão superior à distância referida no número anterior.

Artigo 109º**Contador para usos de água que não geram águas residuais**

1 - Os utilizadores finais podem requerer a instalação de um segundo contador para usos que não dêem origem a águas residuais recolhidas pelo sistema público de saneamento.

2 - No caso de utilizadores domésticos, aos consumos do segundo contador são aplicadas as tarifas variáveis de abastecimento previstas para os utilizadores não-domésticos.

3 - O consumo do segundo contador não é elegível para o cômputo das tarifas de saneamento, quando exista tal indexação.

Artigo 110º**Tarifários especiais**

1 - Os utilizadores domésticos podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:

Tarifário social

a) Aplicável aos utilizadores finais com idade superior ou igual a 65 anos, cujo rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) não ultrapasse uma vez e meia o valor do salário mínimo nacional bruto;

b) Aplicável aos utilizadores finais com grau de deficiência igual ou superior a 60%, cujo rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) não ultrapasse uma vez e meia o valor do salário mínimo nacional bruto;

c) Aplicável aos utilizadores finais cuja única fonte de proveito seja o rendimento social de inserção. (RSI).

Tarifário familiar

Aplicável aos utilizadores finais domésticos cuja composição do agregado familiar seja constituída por cinco ou mais elementos;

2 - O tarifário social para utilizadores domésticos consiste na isenção das tarifas fixas;

3 - O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3 m³ por cada membro do agregado familiar, tendo como limite mínimo de cinco elementos e máximo de sete elementos.

Artigo 111º**Acesso aos tarifários especiais**

1 - Para beneficiar da aplicação do tarifário especial os utilizadores finais domésticos devem entregar à Entidade Gestora os seguintes documentos:

Formulário da entidade gestora devidamente preenchido e assinado pelo titular do contrato de fornecimento de água;

Cópia da declaração ou nota de liquidação do IRS, sendo que, neste caso, deve comprovar o grau de deficiência ou o número de membros do agregado familiar, consoante o benefício solicitado;

Cópia do deferimento do rendimento social de inserção, (RSI).

2 - A aplicação dos tarifários especiais tem a duração de três anos, findo o qual deve ser renovada a prova referida no número anterior, para o que a Entidade Gestora deve notificar o utilizador com a antecedência mínima de 30 dias.

Artigo 112º**Aprovação dos tarifários**

1 - O tarifário do serviço de água é aprovado até ao termo do ano civil anterior àquele a que responde.

2 - O tarifário produz efeitos relativamente aos utilizadores finais 15 dias após a sua publicação, sendo que a informação sobre a sua alteração acompanha a primeira factura subsequente.

3 - O tarifário é disponibilizado nos locais de estilo e ainda no sítio da internet da Entidade Gestora.

**CAPÍTULO II
FACTURAÇÃO****Artigo 113º****Periodicidade e requisitos da faturação**

1 - A periodicidade das faturas é mensal, podendo ser bimestral, desde que corresponda a uma opção do utilizador por ser este considerada mais favorável e conveniente.

2 - As faturas emitidas discriminam os serviços prestados e as correspondentes tarifas, bem como, as taxas legalmente exigíveis, podendo ser baseadas em leituras reais ou em estimativas de consumo, nos termos previstos no artigo 100.º e artigo 102.º.

Artigo 114º**Prazo, forma e local de pagamento**

1 - O prazo para pagamento dos preços e demais

instrumentos de remuneração devidos à entidade gestora é o que constar da respetiva fatura ou da notificação da liquidação adicional e deve ser efetuado na forma e nos locais nela indicados.

2 - O prazo para pagamento da fatura não pode ser inferior a 20 dias a contar da data da sua emissão.

3 - Não é admissível o pagamento parcial das tarifas fixas e variáveis associadas aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como da taxa de recursos hídricos associada.

4 - A apresentação de reclamação escrita alegando erros de medição do consumo de água suspende o prazo de pagamento da respetiva fatura, caso o utilizador solicite a verificação extraordinária do contador após ter sido informado da tarifa aplicável.

5 - Findo o prazo para pagamento voluntário, começam a vencer juros de mora à taxa legal em vigor, sem prejuízo do pagamento de custas judiciais e extrajudiciais que venham a ser aferidas com a eventual cobrança coerciva.

6 - O atraso superior a 15 dias para além da data limite de pagamento da fatura, confere à Entidade Gestora o direito de proceder à suspensão do serviço do fornecimento de água.

7 - O utilizador em mora será notificado por correio registado ou outro meio equivalente, da suspensão do serviço, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, relativamente à data em que venha a ocorrer.

8 - O valor a pagar a título de indemnização pelos custos ocorridos com a expedição do aviso prévio de suspensão do serviço de abastecimento de água, a cobrar na fatura subsequente, corresponderá à soma dos valores fixados para a quota de disponibilidade de água e quota de disponibilidade de saneamento associado ao calibre de contador até 15mm.

Artigo 115º**Prescrição e caducidade**

1 - O direito ao recebimento do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.

2 - Se, por qualquer motivo, incluindo o erro da Entidade Gestora, tiver sido paga importância inferior à que corresponde ao consumo efetuado, o direito do prestador ao recebimento da diferença caduca dentro de seis meses após aquele pagamento.

3 - A exigência de pagamento por serviços prestados é comunicada ao utilizador, por escrito, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis relativamente à data-limite fixada para efetuar o pagamento.

4 - O prazo de caducidade das dívidas relativas aos consumos reais não começa a correr enquanto a Entidade Gestora não puder realizar a leitura do contador por motivos imputáveis ao utilizador.

Artigo 116º**Arredondamento dos valores a pagar**

1 - As tarifas são aprovadas com quatro casas decimais.

2 - Apenas o valor final da fatura, com IVA incluído, é objeto de arredondamento, feito aos centimos de euro em respeito pelas exigências do Decreto-Lei nº 57/2008, de 26 de Maio, com todas as alterações que lhe sejam introduzidas.

Artigo 117º**Acertos de faturação**

1 - Os acertos de faturação do serviço de águas são efetuados:

a) Quando a Entidade Gestora proceda a uma leitura, efetuando-se o acerto relativamente ao período em que esta não se processou;

b) Quando se confirme, através de controlo metro-lógico, uma anomalia no volume de águas ou de efluentes medidos.

2 - Quando a fatura resulte em crédito a favor do utilizador final, o utilizador pode receber esse valor autonomamente no prazo de 20 (vinte) dias, procedendo a Entidade Gestora à respetiva compensação nos períodos de faturação subsequentes caso essa opção não seja utilizada.

PARTE IV**PENALIDADES, RECLAMAÇÕES E RECURSOS****CAPÍTULO I****PENALIDADES E SUA GRADUAÇÃO****Artigo 118º****Âmbito de aplicação**

1 - As infrações às disposições do presente regulamento constituem contra-ordenações, sujeitando os utilizadores, proprietários ou usufrutuários às penalidades administrativas previstas neste capítulo, independentemente da responsabilidade civil e criminal que, por esses factos, lhes couberem.

2 - O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto na legislação em vigor.

Artigo 119º**Penalidades administrativas**

As penalidades administrativas a aplicar são as coimas e a advertência por escrito, de conformidade com o prescrito na lei geral.

Artigo 120º**Advertência**

A advertência por escrito só será aplicável aos casos de pequena gravidade manifesta, reconhecidos como tal pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras ou em quem o mesmo delegue tais poderes.

Artigo 121º**Contra-Ordenações**

1 - Constitui contra-ordenação, nos termos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, punível com coima de 1.500,00€ a 3.740,00€ no caso de pessoas singulares, e de 7.500,00€ a 44.890,00€, no caso de pessoas coletivas, a prática dos seguintes atos ou omissões por parte dos proprietários de edifícios abrangidos por sistemas públicos ou dos utilizadores dos serviços:

a) O incumprimento da obrigação de ligação dos sistemas prediais aos sistemas públicos;

b) Execução de ligações aos sistemas públicos ou alterações das existentes sem a prévia autorização da Entidade Gestora.

c) O uso indevido ou dano a qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos.

2 - Constitui ainda contra-ordenação punível com coima de 500,00€ a 3.000,00€ no caso de pessoas singulares, e de 2.500,00€ a 44.000,00€, no caso de pessoas coletivas, a interligação de redes ou depósitos com origem em captações próprias a redes públicas de distribuição de água.

3 - Constitui ainda contra-ordenação punível com coima de 250,00€ a 1.500,00€, no caso de pessoas singulares, e de 1.250,00€ a 22.000,00€, no caso de pessoas coletivas, a prática dos seguintes atos ou omissões por parte dos proprietários de edifícios abrangidos por sistemas públicos ou dos utilizadores dos serviços:

a) A permissão da ligação e abastecimento de água a terceiros, quando não autorizados pela Entidade Gestora;

b) Consentimento ou execução de qualquer modificação na canalização entre o contador e a rede geral de distribuição, designadamente:

- Ligação direta no local de instalação do contador, enquanto o mesmo não estiver instalado, com contrato de fornecimento de água;

- Ligação direta no local de instalação do contador, enquanto o mesmo não estiver instalado, sem contrato de fornecimento de água;

- Ligação a montante do local de instalação do contador no ramal de ligação.

Qualquer ação fraudulenta sobre os contadores ou olhos de boi, designadamente:

- Violação do olho-de-boi;

- Violação de selos;

- Furto de contador;

- Retirada temporária do contador ou mudança do local de instalação;

- Danos provocados nos contadores, alteração do sentido de funcionamento ou alteração do mecanismo.

4 - Oposição dos utilizadores à fiscalização pela entidade gestora, por intermédio de pessoal, devidamente identificado ou credenciado, do cumprimento deste regulamento e de outras normas vigentes que regulem o fornecimento de água.

5 - Utilização indevida dos ramais de obra após retirada de contador.

6 - Utilização de bocas ou marcos de incêndio sem o consentimento da entidade gestora ou fora das condições previstas neste regulamento, bem como indevida utilização das respetivas redes, designadamente:

a) - Utilização de bocas ou marcos de incêndio para fins diferentes dos preconizados e por entidades não autorizadas, incluindo regas de jardins;

b) - Violação da válvula de "bypass" da rede de incêndios para fins diferentes dos estabelecidos.

7 - Quando os técnicos responsáveis pelas obras de instalação ou reparação de canalizações interiores transgredirem as normas deste regulamento ou outras em vigor sobre o fornecimento de água, ou aplicarem nessas mesmas instalações qualquer acessório que já tenha sido usado para outro fim.

8 - Assentamento de qualquer tipo de instalação, equipamento (tubagem, cabos, postes, mobiliário urbano, etc.) ou árvores na zona de proteção da canalização de água potável sem parecer favorável e fiscalização da entidade gestora.

Artigo 122º**Negligência**

1 - Todas as contra-ordenações previstas nos artigos anteriores são puníveis a título de negligência,

sendo nesse caso reduzidas para metade os limites mínimos e máximos das coimas previstas no artigo anterior.

2 - A tentativa é sempre punível, desde que haja atos preparatórios ou de execução.

3 - O pagamento das coimas não isenta o transgressor da responsabilidade civil por perdas ou danos, ou do pagamento da reparação ainda que agravada, nem de qualquer procedimento criminal a que der motivo.

Artigo 123º**Levantamento das instalações**

1 - Nos casos previstos no número 1, número 7 e número 8 do artigo 121º e independentemente das coimas aplicadas, o transgressor poderá ser obrigado a efetuar o levantamento das instalações, equipamentos ou árvores no prazo máximo de 15 dias.

2 - Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior no prazo indicado, a entidade gestora poderá efetuar o levantamento das instalações, equipamentos ou árvores e as expensas do infrator.

Artigo 124º**Produto das coimas**

O produto das coimas consignadas neste regulamento constitui receita da entidade gestora na sua globalidade.

Artigo 125º**Processamento das contra-ordenações e aplicação das coimas**

1 - A fiscalização, a instauração e a instrução dos processos de contra-ordenação competem à Entidade Gestora, cabendo à Entidade Titular a aplicação das respetivas coimas.

2 - A instauração de processos de contra-ordenação e a competência para a aplicação das penalidades previstas neste capítulo e para a instauração de processos de contra-ordenação pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras ou a quem o mesmo delegue tais poderes.

3 - A graduação das coimas depende da sua gravidade, sendo a culpabilidade do agente determinante, tendo em conta:

a) A gravidade da contra-ordenação;

b) O grau de perigo que envolva para as pessoas, ambiente ou património;

c) A situação económica do agente;

d) O benefício económico obtido pela prática da contra-ordenação, devendo, sempre que possível, exceder esse benefício.

4 - Na graduação das coimas deverá ainda atender-se, como critérios coadjuvantes, ao tempo de duração da infração e ao calibre das condutas, sempre que possível.

Artigo 126º**Contraditório / pagamento voluntário**

1 - Nenhuma penalidade pode ser aplicada sem que seja assegurada ao infrator a possibilidade de se pronunciar sobre o ilícito em causa.

2 - Poderá haver lugar a pagamento voluntário da coima, pelo seu valor mínimo, no prazo de 15 dias, após notificação do arguido, sem prejuízo, da possibilidade de apresentação da defesa escrita, no mesmo prazo.

CAPÍTULO II**RECLAMAÇÕES E RECURSOS****Artigo 127º****Direito de reclamar**

1 - Aos utilizadores assiste o direito de reclamar, por qualquer meio, perante a Entidade Gestora, contra qualquer ato ou omissão desta ou dos respetivos serviços ou agentes, que tenham lesado seus direitos ou interesses legítimos legalmente protegidos.

2 - Os serviços de atendimento ao público dispõem de um livro de reclamações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, com todas as alterações que lhe sejam introduzidas, onde os utilizadores podem apresentar as suas reclamações.

3 - Para além do livro de reclamações a Entidade Gestora disponibiliza mecanismos alternativos para a apresentação de reclamações que não impliquem a deslocação do utilizador às instalações da mesma, designadamente através do seu sítio na Internet.

4 - A reclamação é apreciada pela Entidade Gestora no prazo de 22 dias úteis, notificando o utilizador do teor da sua decisão e respetiva fundamentação.

5 - A reclamação não tem efeito suspensivo, exceto nos casos expressamente previstos na lei.

Artigo 128º**Inspeção aos sistemas prediais no âmbito de reclamações de utilizadores**

1 - Os sistemas prediais ficam sujeitos a ações de inspeção da Entidade Gestora sempre que haja re-

clamações de utilizadores, perigos de contaminação ou poluição ou suspeita de fraude.

2 – Para efeitos previstos no número anterior, o proprietário, usufrutuário, comodatário e/ou arrendatário deve permitir o livre acesso à Entidade Gestora desde que avisado, por carta registada ou outro meio equivalente, com uma antecedência mínima de oito dias, da data e intervalo horário, com amplitude máxima de duas horas, previsto para a inspeção.

3 – O respetivo auto de vistoria deve ser comunicado aos responsáveis pelas anomalias ou irregularidades, fixando o prazo para a sua correção.

4 – Em função da natureza das circunstâncias referidas no n.º 2, a Entidade Gestora pode determinar a suspensão do fornecimento de água.

PARTE V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 129.º Omissões

O Abastecimento de Água, obedecerá, em todos os casos, às disposições deste regulamento e, no que ele seja omissivo, à legislação em vigor.

Artigo 130.º

Aplicação no tempo

A partir da entrada em vigor deste regulamento, por ele serão regidos todos os serviços e procedimentos, incluindo aqueles que se encontrarem em curso.

Artigo 131.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em Diário da República.

Artigo 132.º

Revoicações

Fica revogado o Regulamento de Abastecimento de Água dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora da Câmara Municipal de Oeiras, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de Abril de 1997, publicado no Diário da República n.º 156, II Série, de 9 de Julho do mesmo ano, bem como todas as alterações existentes até à data de entrada em vigor do presente Regulamento.

MAIS FAZ PÚBLICO que o mencionado Regulamento se encontra em apreciação pública, durante trinta dias, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 26 de Março de 2012

O Presidente,
Isaltino Morais

EDITAL N.º 182/2012

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 04 de Abril de 2011, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea a), do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, a **Alteração Parcial do Regulamento do Parque de Estacionamento do Porto de Recreio de Oeiras**, que seguidamente se transcreve:

REGULAMENTO GERAL DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS

O Parque de Estacionamento em superfície localizado no Porto de Recreio de Oeiras, adiante designado por Parque ou Parque de Estacionamento do Porto de Recreio de Oeiras, é gerido pela Parques Tejo – Parques de Oeiras, E.E.M., doravante designada por Parques Tejo, E.M., pessoa coletiva n.º 504719670, ao abrigo do deliberado pela Câmara Municipal de Oeiras.

O Parque destina-se exclusivamente a veículos automóveis ligeiros e motocicletas, não sendo, por isso, autorizado o acesso a outros tipos de veículos.

As expressões utentes ou utilizador, designam tanto o condutor de qualquer veículo que utilize o Parque, como os seus acompanhantes.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento tem por objeto disciplinar e normalizar a organização, funcionamento e utilização do Parque de Estacionamento em superfície do Porto de Recreio de Oeiras.

Artigo 2.º

Âmbito

As presentes disposições aplicam-se a todos os utentes do Parque, qualquer que seja o regime de utilização dos serviços do mesmo.

Artigo 3.º

Afixação

O presente Regulamento está afixado na entrada do Parque, em local visível, encontrando-se disponível para consulta na Sede da Parques Tejo, EEM, sita na Av. das Túlipas, n.º 6 - 10.º D/E, em Miraflôres.

Artigo 4.º

Fiscalização

Cabe à Parques Tejo EM, garantir e fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento e demais legislação aplicável e ainda assegurar a correta utilização do Parque.

Artigo 5.º

Livro de reclamações

Na receção do Parque da Piscina Oceânica existirá à disposição dos utentes um livro de reclamações, nos termos da lei, relativas ao funcionamento do mesmo, incluindo a atuação do seu pessoal.

Artigo 6.º

Caracterização do Parque

1. O Parque ocupa uma área de 623 metros quadrados, localizada na freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, fazendo parte do complexo do Porto de Recreio de Oeiras.

2. O Parque tem uma capacidade de 143 lugares de estacionamento à superfície, sendo que, destes, 3 lugares são destinados a utentes portadores de deficiência.

3. O Parque é constituído por partes especificadas (ou numeradas) e partes comuns.

4. São partes especificadas, para efeito do presente Regulamento, aquelas que se destinam ao estacionamento de viaturas ligeiras e motociclos, designam-do-se, cada uma delas, por lugar.

5. São partes comuns do Parque as que não se destinam especificamente ao estacionamento de viaturas ligeiras e motociclos (lugares).

CAPÍTULO II

Funcionamento do Parque

Artigo 7.º

Prestação de Serviços

1. A prestação de serviço do Parque consiste em facultar lugares para o estacionamento de veículos ligeiros e motociclos, por um período de tempo, mediante o pagamento de uma taxa, de acordo com os regimes de utilização, respetivos horários e preços, adiante especificados.

2. O regime de utilização do Parque, à disposição dos utentes, é exclusivamente de Rotatividade com Pagamento por Fração de Tempo.

Regime de Rotatividade com Pagamento por Fração de Tempo - O utente tem o direito ao estacionamento de um veículo automóvel ligeiro, ou de um motociclo, em qualquer lugar vago dentro do conjunto de lugares disponíveis para este regime, durante um período de tempo, dentro do horário definido, mediante o pagamento de uma taxa, em função daquele período de tempo, que consta em anexo a este Regulamento, e afixada no Parque em local visível. O horário de utilização definido para este regime é o que consta do Artigo 9.º do presente Regulamento e que está afixado no Parque em local visível.

Artigo 8.º

Classe de veículos com acesso ao Parque

Apenas é permitido o acesso ao Parque a veículos automóveis ligeiros e motociclos, com expressa interdição dos seguintes veículos:

- Veículos com altura superior a dois metros;
- Veículos que transportem mercadorias perigosas;
- Qualquer tipo de atrelado;
- Auto-caravanas;
- Veículos pesados;

Artigo 9.º

Horário de Funcionamento

1. O Parque de Estacionamento funciona todos os dias das 00h00 às 24h00.

2. Regime de Rotatividade com Pagamento por Fração de Tempo:

a) Horário de Verão – de 1 de Maio a 30 de Setembro

- todos os dias das 08h00 às 20h00. Das 20h00 às 08h00 estacionamento gratuito.

b) Horário de Inverno – de 1 de Outubro a 30 de Abril – todos os dias das 08h00 às 20h00. Das 20h00 às 08h00 estacionamento gratuito.

c) O estacionamento gratuito das 20h00 às 08h00 vigorará durante um período de 2 anos, a partir da data de aprovação do presente regulamento, altura em que será reavaliada a situação de crise que afeta o Porto de Recreio.

3. Independentemente do horário atrás definido, o Parque pode encerrar por motivos de força maior.

4. Consideram-se motivos de força maior, designadamente:

- Ocorrência de catástrofes naturais;
 - Situações anómalas que envolvam perigo para os utentes ou respetivos veículos;
 - Necessidade de se proceder a reparações no interior do Parque, devendo este, para o efeito, estar, total ou parcialmente, livre ou devoluto.
5. Nas situações de previsibilidade de encerramento do Parque, tal deverá ser comunicado aos seus utentes, mediante painéis afixados no interior e nos acessos ao Parque, com a antecedência mínima de 24 horas.
6. Nas situações de imprevisibilidade, o encerramento do Parque deverá ser comunicado aos seus utentes, também por painéis afixados, tão breve quanto possível.

Artigo 10.º

Utilização do Parque

1. A utilização do Parque é reservada unicamente às viaturas dos seus utentes.

O seu acesso e circulação interior, são interditos a quem não o pretender utilizar ou nele não tenha viatura.

2. Os lugares de estacionamento serão identificados e numerados.

Artigo 11.º

Acesso

1. A entrada de viaturas no Parque é feita obrigatoriamente pelo acesso ao Porto de Recreio, existente para esse efeito.

2. A saída de viaturas no Parque é feita obrigatoriamente pelo acesso ao Porto de Recreio, existente para esse efeito.

Artigo 12.º

Procedimentos de Acesso

Para aceder ao Parque, os utentes devem obter o título codificado de acesso, junto ao equipamento colocado ao seu dispor no acesso de entrada, ou, em caso de não funcionamento deste equipamento, junto dos funcionários do Parque.

Artigo 13.º

Pagamento

Os utentes devem proceder ao pagamento do montante devido pela utilização do Parque, na máquina de pagamento automático existente em local sinalizado para o efeito.

Artigo 14.º

Procedimentos de Saída

Para sair do Parque, os utentes devem introduzir o título codificado de acesso, depois de validado pelo pagamento, no equipamento de controlo de saída colocado ao seu dispor na zona de saída de viaturas, para o que dispõem de quinze minutos após o pagamento. Se a saída da viatura não se verificar nesse espaço de tempo, haverá lugar ao pagamento do valor correspondente ao período mínimo de estacionamento iniciado.

Artigo 15.º

Procedimentos Gerais

1. A procura de lugar e o estacionamento dos veículos serão realizados pelos utentes sob a sua inteira responsabilidade, tendo em atenção as zonas e sentidos de circulação estabelecidos.

2. A circulação no interior do Parque fica sujeita às disposições do Código de Estrada e Legislação Complementar.

3. Todo o veículo deve dar prioridade a outro que manobre para estacionar.

4. O veículo que saia de um lugar de estacionamento, deve dar prioridade aos veículos que se deslocam nas vias de circulação.

5. O veículo, depois de o condutor o deixar estacionado, deverá ficar travado e fechado por medida de segurança.

6. Por questões de segurança, não é permitida a permanência de pessoas dentro dos veículos depois de estacionamento.

7. Quando os lugares de estacionamento estiverem todos ocupados o Parque será encerrado, com a proibição de entrada de veículos, sendo reaberto logo que deixe de se verificar aquela circunstância.

8. A proibição de entrada no Parque será anunciada com a utilização da palavra “Completo” no painel existente no exterior à entrada do Parque.

9. No caso de não ser atendido o disposto no número anterior, o infrator deverá abandonar imediatamente o Parque, mediante o pagamento da importância correspondente ao período mínimo de estacionamento.

10. Não é permitido lavar, reparar ou proceder a trabalhos de manutenção em viaturas no interior ou nos acessos do Parque, salvo casos de força maior e nos estritos limites do necessário para a remoção da viatura do interior do Parque.

11. Não é permitido, salvo nos casos de perigo eminente, o emprego de sinais sonoros.

12. A carga e descarga de volumes não poderão prejudicar os serviços normais do Parque.

Artigo 16.º

Preço

O preço devido pela utilização do Parque, com IVA incluído, é o constante da tabela anexa ao presente Regulamento e afixada à entrada do Parque, em local visível.

Artigo 17.º

Perda ou extravio do Título de Acesso

1. Em caso de perda ou extravio do título de acesso ao interior do Parque, será cobrado ao Utente o valor correspondente ao estacionamento desde a hora de abertura do Parque até à hora efetiva de saída, com o limite máximo de cobrança do valor correspondente a 16 horas.

2. Caso o veículo do utente tenha permanecido no interior do Parque mais de 24 horas, serão cobrados os valores correspondentes a períodos de 24 horas (contabilizados segundo o tarifário em vigor) por cada dia de permanência do veículo automóvel, incluindo o dia em que o utente pretender retirar o veículo, independentemente da hora em que o faça.

3. Para o efeito de determinação do número de dias em que o veículo automóvel fica estacionado no interior do Parque, realizar-se-ão relatórios diários, através dos quais se identificarão os veículos que permanecerem no Parque por mais de 24 horas.

Artigo 18.º

Estacionamento abusivo

1. Aos veículos abusivamente estacionados será aplicado o disposto no Código da Estrada e Legislação Complementar.

2. Para além das outras situações contempladas no Código da Estrada, considera-se abusivamente estacionado o veículo cujo estacionamento se prolongue por cinco dias ou mais, sem que os valores correspondentes tenham sido pagos.

3. No caso de estacionamento abusivo a Parques Tejo, EEM, promoverá a remoção do veículo para local do Parque que entenda conveniente ou para depósito exterior existente para o efeito, sendo da responsabilidade do utente a totalidade dos custos dessa remoção.

Artigo 19.º

Procedimentos de Segurança

1. É proibida a prática no Parque de toda e qualquer atividade suscetível de causar perigo em pessoas ou bens, designadamente:

- Introduzir no Parque substâncias explosivas ou materiais combustíveis ou inflamáveis;
- Fazer fogo no interior do Parque;
- Fazer uso das tomadas de corrente e das instalações elétricas existentes no Parque;
- Introduzir no Parque quaisquer substâncias ilegais ou para cuja posse seja necessária autorização legal de que o utente não seja beneficiário e portador;
- Estacionar no Parque veículo de que não seja legítimo proprietário, locatário ou beneficiário legal, a qualquer título, da respetiva utilização.

2. Em caso de incidente de qualquer natureza (incêndio, corte de energia, paragem de ventilação ou outros) os utentes deverão respeitar e obedecer às regras gerais de segurança afixadas no Parque, bem como às instruções transmitidas pelos responsáveis do mesmo.

CAPÍTULO III

Gestão e Administração

Artigo 20.º

Administração do Parque

1. A Parques Tejo EEM, obriga-se a zelar pela higiene, limpeza, conservação e manutenção do Parque, bem como a preservação e operacionalidade do equipamento.

2. A Parques Tejo EM, fiscaliza a aplicação do presente Regulamento, bem como das Leis e Regulamentos aplicáveis, tomando para o efeito todas as medidas necessárias com vista ao seu eficaz cumprimento.

Artigo 21º

Higiene e Limpeza

A fim de garantir a higiene e limpeza do Parque, pessoal especializado procederá à sua limpeza periódica.

Artigo 22º

Segurança

1. O Parque encontra-se equipado com um sistema de segurança contra incêndios devidamente sinalizado.
2. A cobertura de riscos da responsabilidade da Empresa e do seu pessoal, bem como do risco de incêndio, será transferida pela Parques Tejo, EEM para uma Companhia Seguradora.
3. O Parque encontra-se equipado com sistema de televisão em circuito fechado (CCTV).

Artigo 23º

Sinalização Viária

1. A Parques Tejo, EEM manterá sinalização viária no interior do Parque, nos termos legalmente exigidos, pela qual indicará as saídas para veículos e peões, sentidos proibidos, mudanças de direção, obstáculos existentes e quando relevantes para os utentes, compartimentos destinados aos serviços de exploração dos Parques para atendimento ao público.
2. A Parques Tejo, EM assinalará e manterá visíveis no pavimento, mediante traços indeléveis, os locais destinados a estacionamento de veículos.

Artigo 24º

Tipo de Contrato

O estacionamento de veículos no Parque estabelece uma relação de natureza jurídico-administrativa, não se confundindo com qualquer contrato privado de depósito, guarda ou proteção de bens, nem das viaturas, nem dos objetos existentes no seu interior.

Artigo 25º

Obrigações dos Utentes

Os utentes do Parque, comprometem-se a respeitar escrupulosamente as disposições do presente regulamento bem como da legislação em vigor, designadamente:

- a) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos do Parque;
- b) Obedecer às instruções legítimas dadas pela Parques Tejo, EEM respeitando todos os avisos existentes no Parque;
- c) Não conduzir veículos no interior do Parque sob o efeito de álcool, substâncias psicótropas ou estupefacientes;
- d) Não praticar no Parque atos contrários à lei ou à ordem pública;
- e) Não dar ao Parque utilização diversa daquela a que o mesmo se destina;
- f) Não efetuar no interior do Parque, quaisquer operações de lavagens, lubrificações e assistência de reparação automóvel, exceto pequenas reparações de emergência na estrita medida do necessário a permitir a remoção do veículo;
- g) Respeitar a velocidade máxima de circulação no interior do Parque, nunca excedendo a velocidade de 20 km/hora;
- h) Circular e manobrar com a prudência necessária para evitar todas e quaisquer situações de acidente;
- i) Não estacionar o veículo nos corredores de circulação ou em qualquer outro local que não constitua lugar de estacionamento e, em qualquer caso, que impeça ou que dificulte a circulação ou manobras dos demais utentes;
- j) Não ocupar ou praticar qualquer ato que de alguma forma impossibilite, dificulte ou crie entraves à utilização do Parque pelos restantes utentes;
- k) Não estacionar o veículo para além do espaço reservado a um único veículo automóvel, assinalado pelos traços indeléveis marcados no pavimento.

Artigo 26º

Responsabilidade dos Utentes

1. O estacionamento e a circulação no Parque são da responsabilidade dos utentes, condutores e proprietários dos veículos, nas condições constantes da legislação vigente.
2. No caso de se verificarem no Parque acidentes ou outros atos relativamente às instalações, equipamentos ou pessoal da Parques Tejo, EEM, a viaturas ou a terceiros, cuja responsabilidade seja presumidamente imputável a qualquer utente recai sobre o mesmo utente, até prova em contrário, o dever de suportar o ressarcimento e compensação por todos os danos causados.
3. O responsável pelos acidentes, danos ou outros atos referidos no número anterior é obrigado a comunicá-lo imediatamente ao pessoal de serviço do Parque.
4. Se a comunicação prevista no número precedente não tiver sido feita ou se o responsável se negar a cumprir o que se encontra estabelecido no nº 1 do presente artigo, será solicitada a presença dos agen-

tes da autoridade, respondendo o utente relapso não só pelos danos causados como igualmente por todos os custos incorridos pela Parques Tejo, EEM com os procedimentos que tenha que desenvolver.

Artigo 27º

Exclusões de responsabilidade

1. Para efeitos de responsabilidade civil, o Parque constitui extensão da via pública, destinando-se o sistema de controlo de acessos apenas à medição, cobrança e faturação do tempo de permanência de cada veículo no respetivo interior.
2. O Estacionamento corre por conta e risco dos proprietários dos veículos, valendo o ato de contratação da utilização do Parque como renúncia pelo utente de qualquer demanda indemnizatória contra a Parques Tejo, EEM, exceto por atos que sejam praticados ou imputáveis à Parques Tejo, EEM e respetivo pessoal ou comissários.
3. A Empresa não é responsável pelos danos ocasionados por terceiros, seja qual for a sua causa, em pessoas ou em veículos estacionados ou em circulação no Parque, nem por dano, furto ou roubo de veículos, respetivos acessórios, ou quaisquer outros objetos existentes no respetivo interior ou no exterior.
4. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Parques Tejo EEM que não decorra de uma atuação culposa desta, do seu pessoal ou comissários, seja por prejuízos causados a pessoas, ou animais ou objetos, que se encontrem no Parque ou nas vias de acesso, e quaisquer que sejam as causas dos ditos prejuízos.
5. A Parques Tejo EEM, não é responsável:
 - a) Por quaisquer prejuízos causados por outros utentes ou por terceiros;
 - b) Por quaisquer danos resultantes do desrespeito das leis ou regulamentos vigentes do presente Regulamento, ou da utilização abusiva ou incorreta das instalações e/ou equipamentos do Parque.

Artigo 28º

Objetos perdidos

1. Todos os objetos pertencentes a terceiros que forem encontrados abandonados, serão depositados e devidamente registados no escritório do Parque, sendo entregues a quem provar a respetiva titularidade.
2. Decorridos 30 dias sobre a data em que foram encontrados e desde que não tenha havido qualquer reclamação, os referidos objetos serão entregues na secção de perdidos e achados da PSP, mediante prova do facto.

Artigo 29º

Alterações às Normas e ao Tarifário

1. A Parques Tejo, EEM pode alterar as presentes Normas, incluindo o tarifário em anexo, tendo em vista a sua correção, atualização ou adaptação a novas realidades e necessidades evidenciadas após o início e durante o período de exploração do Parque.
2. As alterações serão devidamente comunicadas aos utentes com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da respetiva entrada em vigor, através de editais a fixar em locais visíveis do Parque, nomeadamente nos respetivos acessos.

Artigo 30º - Pessoal de Serviço no Parque

1. Todo o pessoal de serviço no Parque deverá justificar essa qualidade pela apresentação de um documento passado pela administração do Parque, ou pela exibição do nome, em cartão identificativo, exibido em local visível.
2. Ao pessoal em serviço e aos utentes é exigido o cumprimento das regras comuns de cortesia e boa educação.
3. Os funcionários do Parque deverão relatar, por escrito, as violações ao presente Regulamento, com vista ao apuramento de responsabilidades e aplicação das cominações legais e regulamentares ao caso cabíveis.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 31º

Competências

1. Nos termos e limites dos Estatutos da Parques Tejo EEM, compete-lhe a gestão, exploração e fiscalização do Parque de Estacionamento, no quadro legal e regulamentar aplicável, bem como garantir a observância das disposições da Lei e do presente Regulamento.
2. As dúvidas de interpretação e as lacunas do presente Regulamento são resolvidas mediante Esclarecimentos a aprovar por deliberação do Conselho de Administração da Parques Tejo, EEM.

Artigo 32º

Incumprimento

O incumprimento do presente Regulamento concede à Parques Tejo EEM, legitimidade para resolver os vínculos contratuais existentes, o que fará por mera

comunicação dirigida à contraparte.

Artigo 33º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

MAIS FAZ PÚBLICO que o mencionado Regulamento se encontra em apreciação pública, durante trinta dias, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 13 de Abril de 2012

O Presidente,

Isaltino Morais

PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO PORTO DE RECREIO

**Tarifário de rotação
Regime de Rotatividade com Pagamento por Fração de Tempo**

**HORÁRIO DE VERÃO
de 1 de Maio a 30 de Setembro**

Tempo	Tarifa(€)	Tempo	Tarifa(€)	Tempo	Tarifa(€)
15m	0,40	4h15m	3,70	8h15m	6,90
30m	0,60	4h30m	3,90	8h30m	7,10
45m	0,60	4h45m	4,10	8h45m	7,30
1h	1,00	5h	4,30	9h	7,50
1h15m	1,40	5h15m	4,50	9h15m	7,70
1h30m	1,60	5h30m	4,70	9h30m	7,90
1h45m	1,75	5h45m	4,90	9h45m	8,10
2h	1,90	6h	5,10	10h	8,30
2h15m	2,20	6h15m	5,30	10h15m	8,50
2h30m	2,35	6h30m	5,50	10h30m	8,70
2h45m	2,50	6h45m	5,70	10h45m	8,90
3h	2,70	7h	5,90	11h	9,10
3h15m	2,90	7h15m	6,10	11h15m	9,30
3h30m	3,10	7h30m	6,30	11h30m	9,50
3h45m	3,30	7h45m	6,50	11h45m	9,70
4h	3,50	8h	6,70	12h	9,90

ESTACIONAMENTO

GRATUITO

TODOS OS DIAS

DAS 20 HORAS ÀS 08 HORAS

HORÁRIO DE INVERNO

De 1 de Outubro a 30 de Abril

Tempo	Tarifa(€)	Tempo	Tarifa(€)	Tempo	Tarifa(€)
15m	0,40	4h15m	3,50	8h15m	6,70
30m	0,60	4h30m	3,70	8h30m	6,90
45m	0,75	4h45m	3,90	8h45m	7,10
1h	0,90	5h	4,10	9h	7,30
1h15m	1,20	5h15m	4,30	9h15m	7,50
1h30m	1,40	5h30m	4,50	9h30m	7,70
1h45m	1,55	5h45m	4,70	9h45m	7,90
2h	1,70	6h	4,90	10h	8,10
2h15m	1,90	6h15m	5,10	10h15m	8,30
2h30m	2,10	6h30m	5,30	10h30m	8,50
2h45m	2,30	6h45m	5,50	10h45m	8,70
3h	2,50	7h	5,70	11h	8,90
3h15m	2,70	7h15m	5,90	11h15m	9,10
3h30m	2,90	7h30m	6,10	11h30m	9,30
3h45m	3,10	7h45m	6,30	11h45m	9,50
4h	3,30	8h	6,50	12h	9,70

ESTACIONAMENTO

GRATUITO

TODOS OS DIAS

DAS 20 HORAS ÀS 08 HORAS

EDITAL N.º 194/2012

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 18 de Abril de 2012, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea a), do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei

n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, o Programa de Ocupação de Tempos Livres "Mexete nas Férias" – Proposta de Projeto e Alteração ao Regulamento, que seguidamente se transcreve:

Projeto de alterações ao Regulamento "Mexete nas Férias"

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, veio estabelecer o regime jurídico de acesso e exercício da atividade de promoção e organização de campos de férias, preceituando que as entidades organizadoras de campos de férias devem elaborar um Regulamento que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram os referidos campos de férias.

(.....)

Assim, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, e no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 4.º

Destinatários

- 1 - Os destinatários do programa Mexete nas Férias são os jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os 8 e os 16 anos, sendo o número de vagas definida anualmente pelo Município.
- 2 - Uma percentagem das inscrições para os campos de férias, a definir anualmente, será reservada para jovens provenientes de bairros sociais do Concelho de Oeiras, que tenham sido devidamente encaminhados e sinalizados pelos serviços da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e pela Divisão de Gestão Social de Autarquia.

Capítulo II

Campos de Férias

Artigo 5.º

Atividades

- As atividades programadas para os diversos campos de férias serão adequadas às idades dos participantes e contarão com a colaboração das diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Oeiras consoante as suas áreas de intervenção, entre as quais destacamos, a título exemplificativo, as seguintes:
- a) (.....)
 - b) (.....)
 - c) (.....)
 - d) (.....)

Artigo 6.º

Locais

- As atividades descritas no artigo que antecede serão desenvolvidas, preferencialmente, nos locais e espaços que de seguida se identifica, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos de acordo com a programação definitiva das atividades:
- a) (.....)
 - b) (.....)
 - c) (.....)
 - d) (.....)
 - e) (.....)
 - f) (.....)
 - g) (.....)
 - h) (.....)

Artigos 7.º

Pessoal Técnico

A realização dos campos de férias compreende, no mínimo, a existência de um coordenador e de um ou mais monitores, devidamente certificados pelo IPJ, em quantidade a determinar consoante o número e idade dos participantes e a natureza das atividades desenvolvidas, nos termos previstos nos artigos 14.º e ss. do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março.

Artigo 9.º

Alimentação

- 1 - (.....)
- 2 - (.....)
- 3 - A alimentação será variada e em qualidade e quantidade adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março.

Artigo 10.º**Seguros**

Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, o Município de Oeiras celebrará um contrato de seguro de acidentes pessoais, de grupo, abrangendo os participantes e pessoal técnico do Programa Mexe-te nas Férias.

Capítulo III**Inscrições****Artigo 11.º****Participantes**

1 - As inscrições para os participantes nos campos de férias do programa Mexe-te nas Férias serão limitadas ao número de vagas definidas e abertas anualmente, em data a definir pelo Município, e realizar-se-ão no Centro de Juventude de Oeiras, sito na Rua Monsenhor Ferreira de Melo, freguesia de Oeiras, sem prejuízo de poderem ser indicados outros locais para realização de inscrições.

2 - O Município reserva o direito de definir o processo de inscrições anualmente e é efetuada a sua divulgação nos meios de comunicação considerados pertinentes.

3 - (.....)(anterior nº2.)

a) (.....)

b) (.....)

c) (.....)

d) (.....)

e) Fotocópia do cartão do Serviço Nacional de Saúde do participante menor.

4 - (.....)(anterior nº3.)

5 - (.....)(anterior nº4.)

6 - Estão isentos do pagamento do preço de inscrição, os menores indicados pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude da Autarquia, previamente referenciados por IPSS's do Município de Oeiras que funcionem como Casas de Acolhimento. (anterior nº5.)

7 - (.....)(anterior nº6.)

8 - (.....)(anterior nº7.)

9 - (.....)(anterior nº8.)

10 - (.....)(anterior nº9.)

Artigo 12.º**Informação prévia**

1 - (.....)

a) (.....)

b) Envio do Plano de Atividades para a morada indicada na ficha de inscrição, bem como relação de material a trazer pelo jovem em cada dia, consoante as atividades programadas, tais como: fato de banho, chinelos, toalha, chapéu, protetor solar, entre outros;

c) (.....)

d) (.....)

e) (.....)

f) (.....)

Artigo 13.º**Pessoal Técnico**

1 - O Pessoal Técnico do Programa Mexe-te nas Férias, designadamente, Coordenador e Monitores, serão objeto de seleção pelo Município de Oeiras, de entre os candidatos ao concurso aberto anualmente para esse fim, devendo para o efeito preencher os requisitos exigidos por lei, nomeadamente, de formação e certificação do pessoal técnico nos termos previstos no artigo 14.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março.

2- (.....)

3 - (.....)

a) (.....)

b) (.....)

c) (.....)

d) (.....)

e) (.....)

f) (.....)

Declaração de inexistência de dívidas quer às Finanças quer à Segurança Social.

Capítulo IV**Direitos e Deveres****Artigo 15.º****Direitos e Deveres do Município**

1. Constituem obrigações do Município de Oeiras, na qualidade de entidade organizadora dos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, as constantes do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, nomeadamente:

a) (.....)

b) (.....)

c) (.....)

d) (.....)

e) (.....)

f) (.....)

g) (.....)

h) (.....)

i) (.....)

j) (.....)

k) (.....)

l) (.....)

m) (.....)

n) (.....)

2. Constituem Direitos do Município:

a) Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento do Programa Mexe-te nas Férias;

b) Exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição bem como de toda a documentação necessária;

c) Exigir a quem integre a equipa de monitorização, especial atenção a todos os sinais que evidenciem ou causem suspeita de qualquer ato de agressão, negligência ou mau trato sendo, uma boa estratégia de proteção da criança ou jovem;

d) Exigir a qualquer elemento (monitor ou participante) que deliberadamente danifique material, a pagar os danos causados.

Artigo 16.º**Coordenador**

1 - (.....)

2 - (.....)

3 - Constituem Direitos do coordenador:

a) Excluir da equipa de monitores, após consenso com a coordenação geral, qualquer elemento do pessoal técnico que adote uma conduta profissional menos própria, ou que não cumpra o presente regulamento;

b) Alterar ou reajustar o plano de atividades do campo de férias sempre que lhe justifique.

Artigo 17.º**Monitores**

1 - (.....)

2 - (.....)

a) (.....)

b) (.....)

c) (.....)

d) (.....)

e) (.....)

3 - Constituem direitos dos monitores, particularmente:

a) Receber os honorários correspondentes à prestação de serviços efetuada, de acordo com as funções e o período de tempo desempenhado;

b) Estar assegurado contra acidentes pessoais que possam decorrer no exercício das suas funções;

c) Obter duas refeições diárias (almoço e lanche) no decorrer no exercício das suas funções;

d) Requerer apoio técnico-pedagógico para desenvolver a(s) sua(s) atividade(s);

e) Solicitar os materiais didático-desportivos necessários para desenvolver a(s) sua(s) atividade(s);

f) Informar e manifestar o seu parecer perante situações que ponham em causa a imagem do Programa, o desempenho da equipa ou a sua própria prestação enquanto monitor.

Artigo 18.º**Participantes**

1 - (.....)

2 - (.....)

3 - (.....)

4 - (.....)

5 - (.....)

6 - Constituem direitos dos participantes:

a) Participar nas diferentes atividades do programa, consoante o horário e grupo atribuído;

b) Estar assegurado contra acidentes pessoais que possam decorrer da participação nas atividades do Programa Mexe-te nas Férias;

c) Obter duas refeições diárias (almoço e lanche) no

decorrer no exercício das suas funções;

d) Reclamar e manifestar o seu parecer perante situações que não sejam do seu agrado.

Capítulo V**Das reclamações e da responsabilidade****Artigo 19.º****Livro de reclamações**

1 - (.....)

2 - (.....)

3 - (.....)

4 - Nos termos do preceituado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, o modelo do livro de reclamações é o que consta da Portaria n.º 373/2004, de 13 de Abril.

Artigo 20.º**Perda ou furto de bens**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

são os jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os 8 e os 16 anos, sendo o número de vagas definida anualmente pelo Município.

2 - Uma percentagem das inscrições para os campos de férias, a definir anualmente, será reservada para jovens provenientes de bairros sociais do Concelho de Oeiras, que tenham sido devidamente encaminhados e sinalizados pelos serviços da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e pela Divisão de Gestão Social de Autarquia.

Capítulo II**Campos de Férias****Artigo 5.º****Atividades**

As atividades programadas para os diversos campos de férias serão adequadas às idades dos participantes e contarão com a colaboração das diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Oeiras consoante as suas áreas de intervenção, entre as quais destacamos, a título exemplificativo, as seguintes:

a) Área da cultura, da preservação do património e do ambiente;

b) Área do desporto, realizado no interior de instalações ou ao ar livre, consoante a época do ano;

c) Área da educação, designadamente realização de ateliers diversos e de ações de prevenção primária;

d) Outras iniciativas propostas pelos organismos juvenis do Concelho.

Artigo 6.º**Locais**

As atividades descritas no artigo que antecede serão desenvolvidas, preferencialmente, nos locais e espaços que de seguida se identifica, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos de acordo com a programação definitiva das atividades:

a) Escola do Concelho, a definir anualmente;

b) Centro de Juventude de Oeiras;

c) Estádio Nacional do Jamor;

d) Centro de Atividades Escutistas da Estação Agronómica Nacional;

e) Piscinas Municipais;

f) Pavilhões Municipais;

g) Piscina Oceânica de Oeiras;

h) Praia da Torre.

Artigos 7.º**Pessoal Técnico**

A realização dos campos de férias compreende, no mínimo, a existência de um coordenador e de um ou mais monitores, devidamente certificados pelo IPJ, em quantidade a determinar consoante o número e idade dos participantes e a natureza das atividades desenvolvidas, nos termos previstos nos artigos 14.º e ss. do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março.

Artigo 8.º**Transportes**

1 - O Município de Oeiras disponibiliza transporte para os participantes nos campos de férias, nomeadamente dos locais de concentração, definidos anualmente, para os locais de realização das atividades e respetivo regresso.

2 - O Município de Oeiras disponibiliza transportes para os jovens provenientes dos bairros municipais para os locais de concentração e daí para os locais de realização de atividades, bem como providencia o transporte de regresso dos referidos jovens.

Artigo 9.º**Alimentação**

1 - Nos termos da legislação aplicável aos campos de férias realizados num regime não residencial ou aberto, o Município de Oeiras disponibiliza aos participantes, no mínimo, duas refeições por dia.

2 - Caso seja deliberado aprovar a realização de campos de férias em regime residencial ou fechado, o Município de Oeiras disponibilizará aos participantes, pelo menos, quatro refeições por dia.

3 - A alimentação será variada e em qualidade e quantidade adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março.

Artigo 10.º**Seguros**

Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, o Município de Oeiras celebrará um contrato de seguro de acidentes pessoais, de grupo, abrangendo os participantes e pessoal técnico do Programa Mexe-te nas Férias.

Capítulo III **Inscrições**

Artigo 11.º

Participantes

1 - As inscrições para os participantes nos campos de férias do programa Mexe-te nas Férias serão limitadas ao número de vagas definidas e abertas anualmente, em data a definir pelo Município, e realizar-se-ão no Centro de Juventude de Oeiras, sito na Rua Monsenhor Ferreira de Melo, freguesia de Oeiras, sem prejuízo de poderem ser indicados outros locais para realização de inscrições.

2 - O Município reserva o direito de definir o processo de inscrições anualmente e é efetuada a sua divulgação nos meios de comunicação considerados pertinentes.

3 - A inscrição do participante menor deverá ser realizada pelo seu representante legal, devendo ser entregue, para além do boletim de inscrição devidamente preenchido, os seguintes documentos: (anterior n.º2.)

- Documentação de identificação legal do participante menor;
- Documentação de identificação legal do representante legal do menor;
- Fotocópia do cartão de contribuinte do menor ou do seu representante legal;
- Fotocópia do Boletim de Vacinas do participante menor (com vacina do tétano atualizada);
- Fotocópia do cartão do Serviço Nacional de Saúde do participante menor.

4 - Se da morada constante documentação de identificação legal do menor não constar a residência no Concelho de Oeiras, o representante legal poderá apresentar prova, em contrário, através de atestado de residência passado pela Junta de Freguesia da respetiva área de residência.

5 - A participação nos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias está sujeita ao pagamento de um preço de inscrição definido anualmente pelo Município.

6 - Estão isentos do pagamento do preço de inscrição, os menores indicados pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude da Autarquia, previamente referenciados por IPSS's do Município de Oeiras que funcionem como Casas de Acolhimento.

7 - O preço de inscrição de um participante suplente que, em virtude de eventuais desistências/exclusões, se torne participante efetivo, é definido pela seguinte fórmula, sem prejuízo do indicado no ponto anterior:

(preço de inscrição geral ÷ n.º total de dias do turno) x n.º de dias de participação efetiva no turno

8 - A participação nos campos de férias depende da correta inscrição e entrega dos documentos acima descritos nos prazos estabelecidos, bem como, se for o caso, do regular pagamento do preço de inscrição.

9 - O Município de Oeiras reserva-se ao direito de não aceitar inscrições de menores que, tendo participado no Programa Mexe-te nas Férias no ano anterior, tenham sido de avaliação comportamental negativa por parte dos respetivos monitores.

10 - Os participantes selecionados serão distribuídos por grupos de acordo com as suas idades.

Artigo 12.º

Informação prévia

1 - No ato de inscrição dos participantes deve ser-lhes facultada, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização do campo de férias, nomeadamente:

- Identificação da entidade organizadora e promotora e respetivos meios de contacto, designadamente, da Câmara Municipal de Oeiras, do Coordenador e Monitores de grupo;
- Cópia do presente Regulamento;
- Envio do Plano de Atividades para a morada indicada na ficha de inscrição, bem como relação de material a trazer pelo jovem em cada dia, consoante as atividades programadas, tais como: fato de banho, chinelos, toalha, chapéu, protetor solar, entre outros;
- O preço de inscrição e de outros eventuais encargos;
- Informação acerca da existência do livro de reclamações;
- Referência à existência de seguros de acidentes pessoais.

Artigo 13.º

Pessoal Técnico

1 - O Pessoal Técnico do Programa Mexe-te nas Férias, designadamente, Coordenador e Monitores, serão objeto de seleção pelo Município de Oeiras, de entre os candidatos ao concurso aberto anualmente para esse fim, devendo para o efeito preencher os requisitos exigidos por lei, nomeadamente, de formação e certificação do pessoal técnico nos termos

previstos no artigo 14.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março.

2- Os Monitores selecionados poderão ser:

- Coordenadores de Grupo;
- Monitores de Grupo;
- Monitores de Apoio;
- Outro tipo de monitores, consoante as atividades a desenvolver.

3 - Sem prejuízo do previsto no n.º 1 do presente artigo, os candidatos a pessoal técnico para os campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, deverão preencher devidamente o formulário de candidatura, disponibilizado pelos serviços do Município de Oeiras, juntando os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae*;
- Fotocópia do certificado de habilitações ou de certificado de frequência de ações de formação na área respetiva;
- Certificado do Registo Criminal;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- Declaração médica que confirme a aptidão física e psíquica para o desempenho das funções;
- Declaração de inexistência de dívidas quer às Finanças quer à Segurança Social.

Artigo 14.º

Selecionados

1 - O pessoal técnico selecionado receberá instruções e orientações do Município de Oeiras no que respeita ao cumprimento do presente Regulamento, bem como do Plano de Atividades e do Projeto Pedagógico e de Animação definido para os respetivos campos de férias.

2 - Para além do previsto no número que antecede, cada elemento do pessoal técnico selecionado receberá:

- Informação relativa à identificação de cada um dos jovens participantes que constituem o seu grupo, acompanhada dos respetivos contactos dos seus legais representantes;
- Um mapa detalhado com a calendarização das atividades programadas e dos transportes de que será responsável;
- Uma caixa de primeiros socorros;
- Listagem de contactos úteis de diversas entidades;
- Vestuário próprio identificativo da qualidade de elemento do pessoal técnico;
- Manual de procedimentos em caso de acidente, bem como cópia da Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais.

Capítulo IV

Direitos e Deveres

Artigo 15.º

Direitos e Deveres do Município

Constituem obrigações do Município de Oeiras, na qualidade de entidade organizadora dos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, as constantes do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, nomeadamente:

- Elaboração do presente Regulamento;
- Elaboração do Plano de Atividades;
- Elaboração do Projeto Pedagógico e de Animação;
- Obtenção do Registo para os campos de férias;
- Proceder às notificações e informações necessárias e legalmente exigíveis a todas as entidades intervenientes;
- Celebração dos respetivos Seguros de Acidentes;
- Pessoais, que abranja tanto os participantes como todo o pessoal técnico;
- Providenciar pela marcação de espaços para realização das atividades, transportes e alimentação adequada;
- Selecionar o pessoal técnico e fornecer-lhe informação, orientação e o material necessário para o desenvolvimento das atividades programadas;
- Proceder às inscrições dos jovens participantes através dos seus representantes legais;
- Esclarecer e prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos interessados, relacionadas com os campos de férias;
- Publicitar nos termos legais a existência do livro de reclamações;
- Remunerar o pessoal técnico selecionado para a realização dos campos de férias;
- Manter permanentemente disponível e garantir o acesso, pelo IPJ, à documentação referida no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 32/2011, de 7 de Março; Em suma, assegurar a realização do projeto em estrito cumprimento com o disposto na legislação aplicável. Constituem Direitos do Município:

- Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento do Programa Mexe-te nas Férias;
- Exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição bem como de toda a documentação necessária;
- Exigir a quem integre a equipa de monitorização,

especial atenção a todos os sinais que evidenciem ou causem suspeita de qualquer ato de agressão, negligência ou mau trato sendo, uma boa estratégia de proteção da criança ou jovem;

d) Exigir a qualquer elemento (monitor ou participante) que deliberadamente danifique material, a pagar os danos causados.

Artigo 16.º

Coordenador

1 - O Coordenador é o responsável pelo funcionamento do campo de férias, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades do campo.

2 - Constituem deveres do coordenador:

- Supervisionar o plano de atividades e acompanhar a sua boa execução;
- Coordenar a ação do corpo técnico;
- Assegurar a realização do campo de férias no estrito cumprimento do disposto na legislação aplicável, das instruções e orientações que lhe forem transmitidas pelos serviços do Município de Oeiras, bem como no cumprimento do presente Regulamento Interno;
- Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;
- Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

3 - Constituem Direitos do coordenador:

- Excluir da equipa de monitores, após consenso com a coordenação geral, qualquer elemento do pessoal técnico que adote uma conduta profissional menos própria, ou que não cumpra o presente regulamento;
- Alterar ou reajustar o plano de atividades do campo de férias sempre que lhe justifique.

Artigo 17.º

Monitores

1 - Compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das atividades do campo de férias, de acordo com o previsto no respetivo plano de atividades.

2 - Constituem deveres dos monitores, designadamente:

- Coadjuvar o Coordenador na organização das atividades do campo de férias e executar as suas instruções, assim como aquelas que lhe forem transmitidas pelos serviços do Município de Oeiras;
- Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, do presente Regulamento;
- Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.

3 - Constituem direitos dos monitores, particularmente:

- Receber os honorários correspondentes à prestação de serviços efetuada, de acordo com as funções e o período de tempo desempenhado;
- Estar assegurado contra acidentes pessoais que possam decorrer no exercício das suas funções;
- Obter duas refeições diárias (almoço e lanche) no decorrer no exercício das suas funções;
- Requerer apoio técnico-pedagógico para desenvolver a(s) sua(a) atividade(s);
- Solicitar os materiais didático-desportivos necessários para desenvolver a(s) sua(a) atividade(s);
- Informar e manifestar o seu parecer perante situações que ponham em causa a imagem do Programa, o desempenho da equipa ou a sua própria prestação enquanto monitor.

Artigo 18.º

Participantes

1 - Os participantes ou os seus representantes legais devem informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar.

2 - A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, respeitando o seu tratamento a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais.

3 - Todos os participantes devem observar as normas usuais de urbanidade, higiene e convivência, cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções e orientações que lhes sejam transmitidas, tanto pelo pessoal técnico como pelos elementos dos serviços do Município de Oeiras.

4 - O Município de Oeiras reserva-se ao direito de proibir a utilização d telemóvel, por parte dos participantes, durante as atividades desenvolvidas no âmbito do campo de férias.

5 - A inobservância, pelos participantes, dos deveres que lhe são impostos atribui ao Município de Oeiras, entidade organizadora do campo de férias, a faculdade de proibir aos mesmos o acesso ou a permanência nas instalações e atividades aí desenvolvidas.

6 - Constituem direitos dos participantes:

- Participar nas diferentes atividades do programa, consoante o horário e grupo atribuído;
- Estar assegurado contra acidentes pessoais que possam decorrer da participação nas atividades do Programa Mexe-te nas Férias;
- Obter duas refeições diárias (almoço e lanche) no decorrer no exercício das suas funções;
- Reclamar e manifestar o seu parecer perante situações que não sejam do seu agrado.

Capítulo V

Das reclamações e da responsabilidade

Artigo 19.º

Livro de reclamações

1 - O Município de Oeiras possui um livro destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados, bem como, quando for o caso, sobre o estado e apresentação das instalações e equipamentos.

2 - O livro de reclamações deve ser obrigatória e imediatamente facultado a quem o solicite.

3 - Ao reclamante deve ser facultado um dos duplicados da observação ou reclamação, devendo o outro duplicado ser enviado pela entidade organizadora ao IPJ no prazo de cinco dias úteis.

4 - Nos termos do preceituado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, o modelo do livro de reclamações é o que consta da Portaria n.º 373/2004, de 13 de Abril.

Artigo 20.º

Perda ou furto de bens

O Município de Oeiras não se responsabilizará pela perda ou furto de bens que ocorram durante o decorrer dos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, porquanto o mesmo não está obrigado à sua guarda, proteção ou vigilância, pelo que se aconselha a que os jovens participantes não se façam acompanhar de bens de grande valor.

Capítulo VI

Disposições Finais

Artigo 21.º

Revisão e alteração

A revisão e alteração do presente Regulamento é da competência do Município de Oeiras.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicitação nos termos gerais.

MAIS FAZ PÚBLICO que o mencionado Regulamento se encontra em apreciação pública, durante trinta dias, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 442/91, de 15 de Novembro.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 20 de Abril de 2012

O Presidente,
Isaltino Morais

EDITAL

N.º 15/2012

DOMINGOS FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras, torna público que o Senhor Luís Gonçalo Fernandes dos Santos Teodósio, eleito pela Lista do Partido Social Democrata, Renunciou ao Mandato, tendo sido providenciada a sua substituição.

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Oeiras e Assembleia Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
Domingos Ferreira Pereira dos Santos